



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 33ª DA REPÚBLICA — N. 50

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 6 DE MARÇO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.230, que abre, ao Ministério da Guerra, o crédito especial de 296.065\$000, para pagamento de etapas dos inferiores, pragas, mulheres e menores do Asylo de Invalidos da Patria.

Decreto n. 17.237, que suspende o estado de sitio no Estado do Rio de Janeiro, no dia 7 de março.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 de fevereiro findo e 3 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Decreto de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Tesouro Nacional, da Directoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade, da Inspectoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente. Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e das Estradas de Ferro Central do Brasil e de Goyaz.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias dos Serviços de Povoamento e de Inspeção e Fomento Agricolas, da Directoria de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiario — Parlo commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.230, DE 3 DE MARÇO DE 1926

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 296.065\$000 para pagamento de etapas dos inferiores, pragas, mulheres e menores do Asylo de Invalidos da Patria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 4.976, de 5 de dezembro de 1925, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma das disposições em vigor, resolve abrir, ao Ministerio da Guerra, o credito especial de 296.065\$000 (duzentos e noventa e seis contos e sessenta e cinco mil réis), para occorrer ao pagamento da differença de 1 de abril a 31 do citado mez, da etapa dos inferiores, mulheres e menores do Asylo de Invalidos da Patria.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1926: 105ª da Independência e 38ª da Republica.

ARTUR DA SILVA BERNARDES.

Fernando Setembrino de Carvalho.

DECRETO N. 17.237, DE 5 DE MARÇO DE 1926

Suspende o estado de sitio no Estado do Rio de Janeiro, no dia 7 de março.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve suspender o estado de sitio em todo o territorio do Estado do Rio de Janeiro no dia 7 de março corrente, visto redigir-se nesse dia a eleição para uma vaga de Deputado a Assembleia Estadual.

Rio de Janeiro, em 5 de março de 1926: 105ª da Independência e 38ª da Republica.

ARTUR DA SILVA BERNARDES.

Afonso Penna Junior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 27 de fevereiro ultimo foram concedidas as seguintes medalhas e passadores na Policia Militar do Districto Federal:

Passador de ouro, em substituição ao de prata, que já possui, ao major Abilio Antonio Dias;

Medalha de prata, com passador do mesmo metal, ao 2º tenente Angelo Leão Dias;

Medalha de ouro, com passadores de ouro e prata, ao 2º tenente reformado Paulo Camarino Corrêa Leite;

Passador de bronze, por já possuir a respectiva medalha, ao 1º sargento amanuense Antonio de Souza Limoeiro;

Passador de ouro, em substituição, ao de prata, que já possui, ao 1º sargento Franklin de Castro Lima;

Medalha de bronze, sem passador, ao 1º sargento graduado João Ferreira Porto;

Medalha de prata, com passador do mesmo metal, ao 3º sargento João Baptista Mitão;

Medalha de prata, com passador de ouro, ao cabo telephonista Narciso Rodrigues Villarinho;

Medalha de bronze, sem passador, ao empregado-artifice José Rodrigues de Mello;

Medalha de bronze, com passador do mesmo metal, ao aspeçada carpinteiro Mário Gomes da Silva.

Por outros, de 3 do corrente mez, foram concedidas as seguintes medalhas de distincção, de que trata o decreto numero 58, de 14 de dezembro de 1889:

De 1ª classe, aos marinheiros nacionais Julio Francisco de Almeida e João Antonio de Oliveira, por terem, com risco das proprias vidas, salvado, entre outros, dois companheiros que, na occasião das regatas no dia 23 de outubro de 1925, na praia de Botafogo, caíram ao mar e estavam prestes a perecer afogados;

De 2ª classe, ao cabo de esquadra do Corpo de Serviços Auxiliares da Policia Militar do Districto Federal Manoel da Silva Leães, por haver, no dia 8 de outubro de 1925, evitado a explosão de um reservatorio de gasoline, instalado no quartei daquelle corporação.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 3 do corrente, do corrente, nomeando o escrivão de Alfândega da Bahia, o 1º official alfândega, extinto, da mesma Alfândega, Alfredo Dias Machado, foi feita a seguinte apostilla: «O funcionário, a quem se refere o presente decreto, era fiel de armazém extinto da Alfândega da Bahia, e não como está no mesmo declarado».

136 de Janeiro, 4 de março de 1926.

Amílcar Freire da Fonseca.

Por decretos de 3 do corrente, mez foram nomeados: o 1º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul, José Felipe de Araújo Pinto, para exercer, em comissão, o cargo de delegado fiscal do mesmo Tesouro em Pernambuco; o 1º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo, Joaquim Augusto de Siqueira, para exercer, em comissão, o cargo de delegado fiscal do mesmo Tesouro no Rio Grande do Sul; o 2º escrivão da Caixa de Amortização, bacharel, Scyllio de Aquino Fonseca Araújo, para exercer, em comissão, o cargo de delegado fiscal do Tesouro Nacional no Espírito Santo.

Por decreto de igual data, foi exonerado o 1º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo, Joaquim Augusto de Siqueira, do cargo, em comissão, de delegado fiscal do mesmo Tesouro, no Espírito Santo.

Por decreto ainda de igual data, foi exonerado, por abandono de emprego, Abelardo Ribeiro, de Azevedo, do cargo de quarto escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Matão Grosso, a vista do que consta do processo n. 2.498, do corrente anno.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 3 do corrente:

Concederam-se:

De accordo com os arts. 2 e 19, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, ao operário de 3ª classe de Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, José Machado Gouveia, licença por tempo indeterminado.

De accordo com o art. 4º, letra b, do regulamento anexo ao decreto numero 15.690, de 11 de agosto de 1922, a ex-praga Alvaro Pinto da Silva Novaes Filho, a Cruz de Campanha de 1914 a 1919, com dois semestres de serviço de guerra no estrangeiro;

De accordo com o art. 4º, § 8º, do decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, a ex-praga Alvaro Pinto da Silva Novaes Filho, a medalha da Victoria; e crecha pelo referido decreto.

Foi classificado a capitão Mário Lopes de Mendonça na 3ª bateria do 2º grupo independente de artilharia pesada (sem effectivo).

Foi considerado, tendo em vista o parecer da comissão de promoções, no

posto de capitão a reforma do 1º tenente da arma de infantaria, Antonio Pinheiro de Mattos, feita por decreto de 16 de maio de 1922, visto, no entanto, a promoção ao dito posto em 21 de julho de 1919, quando sob a acção da justiça no Estado de Minas Geraes, e da qual foi absolvido.

Foi promovido de acordo com o disposto na condição 1ª, alinea b, do art. 1º do regulamento aprovado por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, 2º tenente-pharmacubul, da 2ª classe da reserva do Exército, da primeira linha, para servir na quota de 3ª militar, o pharmacubul civil Onésimo Veneroso.

Foram reformados nos termos do decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 55, da lei n. 3.454, de 6 de dito mez e anno, combinado com os arts. 150, § 7º, do decreto legislativo n. 1.555, de 10 de agosto de 1922 e 1º, do de n. 3.853, de 12 de setembro de 1924 os capitães do infantaria Hildebrando de Almeida Freitas, e Raul da Veiga Machado, visto terem atingido a idade para a reforma compulsoria, quando mais de trinta annos de serviço.

Foram transferidos:

Os capitães Edgard Baena de 3ª bateria do 1º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de Santa Cruz), para a 2ª do 3º (Forte Haypus), Thimoleo Fernandes Machado da 2ª bateria do 3º grupo de artilharia de costa para a 2ª do 2º regimento de artilharia montada (Curato de Santa Cruz), e Armando Nogueira da Fonseca, deste regimento para a 3ª bateria do 1º grupo de artilharia de costa.

Na arma de engenharia, os capitães Astrogildo Pereira da Cunha, do quadro ordinario para o suplementar e Alberto Seggiano deste quadro para o ordinario, sendo classificados na 3ª companhia do 3º batalhão (Cachoeira).

De accordo com o motivo segundo, parágrafo 1º, do art. 2º, do decreto numero 260, de 1 de dezembro de 1911, para a 2ª classe do Exército, ficando agregado á respectiva arma, o capitão de infantaria Alfredo Maciel da Costa, visto achar-se com molestia continuada por mais de um anno que o impossibilita de prestar serviço activo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Paulino Lopes da Cruz a aposentadoria que pediu, no cargo de engenheiro ajudante da 2ª classe do quadro effectivo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o art. 124, letra A, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

136 de Janeiro, 4 de março de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 4 do corrente foi nomeado Luiz de Mello Sampaio para servir, interinamente, o Officio de Avaliador Privativo da Curadoria de Orphãos e Ausentes da 1ª Vara, durante o impedimento do serventário Francisco Augusto de Mello Sampaio, a quem foi concedida, em prorrogação, um anno de licença, para tratar de interesses.

Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De 6 mezes, ao 1º tenente do Corpo de Bombeiros, Manoel Bueno Ormerod;

De 6 mezes, ao guarda civil de 2ª classe, Abilio Ferreira Lima;

De 6 mezes, ao servente do Instituto Medico Legal, José de Araujo Silva.

Requerimentos despatchados

Dia 4 de março de 1926

Manoel José Pereira, soldado da Polícia Militar, pedindo averbação de serviços prestados na Marinha. — Deferido de accordo com o parecer.

Claudio José de Queiroz, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

José Antonio do Patrocínio Pinheiro, pedindo registro em sua fé de officio de accidente occorrido quando em serviço.

— Apresente documento habilitando o que allega.

Directoria do Interior

Por portarias de 5 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Carlos Bower, natural da Alemanha, nascido a 21 de março de 1887, filho de José Bower e Elisabeth Grillparzer Bower, solteiro, residente nesta Capital;

Domingos da Silva, natural de Portugal, nascido a 16 de novembro de 1887, filho de Séraphim da Silva e Maria da Silva, solteiro, residente nesta Capital;

Eugenia Goltzeva, natural da Russia, nascida a 24 de novembro de 1900, filha de Andréa Goltzeff e Paulina Emilianoff, solteira, residente nesta Capital;

Gessy Herskowitz, natural da Ucrania, nascida a 16 de agosto de 1894, filha de José Herskowitz e Genia Herskowitz, solteira, residente nesta Capital;

Joseph Arcelus, natural da Hespanha, nascido a 5 de maio de 1894, filho de José Maria Arcelus y Bereciartua e Marcelina Rafaela Ayestaran, casado, residente no Estado de Minas Geraes;

Perrotti Raffaele di Salvatore, natural da Italia, nascido a 5 de abril de 1900, filho de Giterio di Salvatore Perrotti e Catherine Cardona, solteiro, residente no Estado de S. Paulo.

Remetteram-se aos governos dos ditos Estados as portarias dos que alli residem.

Expediente de 4 de março de 1926.

Concederam-se dois mezes de licença, para tratamento de saúde, ao director do Archivo Nacional, Dr. João Alcides Bezerra Cavalcanti, na conformidade do artigo 8º, al. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1926

Henrique Hennies, residente no Estado de S. Paulo, solicitando título de cidadão brasileiro. — Declare o verdadeiro nome de sua progenitora.

Léo Gochler, residente no Estado de S. Paulo, solicitando revalidação da portaria de 1 de outubro de 1924, pela qual lhe foi concedida naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justiça local e federal e atestado de residência no Brasil há mais de dois annos.

Simon Adolpho Silberstein, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique as divergências notadas nos documentos.

Directoria de Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Additamento ao expediente de 26 de fevereiro de 1926

N. 676 C — Ao Tribunal de Contas solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes do credito de 1:500\$, para pagamento da subvenção de 1925, que compete ao Hospital de Oliveira, naquelle Estado.

N. 662 C — Ao 3º official da Secretaria de Estado deste ministerio Arthur Marques Lins de Albuquerque, elogiou-se o zelo, dedicacão e intelligencia com que se conduziu no desempenho da commissão de inspecção aos estabelecimentos subvencionados por este ministerio, nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Bahia e Espirito Santo.

N. 663 C — Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica, em referencia ao officio n. 223, de 9 de janeiro ultimo, communicou-se que este ministerio resolveu mandar destacar do credito da verba n. 36, "Substituições, etc.", do orçamento em vigor, a importância de 26:000\$, para pagamento das despezas com substituições de funcionarios daquello departamento.

N. 664 C — Ao presidente do Estado de Minas Geraes, em referencia ao pagamento das subvenções de 1925, que compete ao Collegio da Providencia de Mariana, pediu-se informar á directoria do mesmo, que este ministerio deixa de effectuar aquelle pagamento visto persistirem as razões já expostas em aviso n. 3.466, de 24 de outubro de 1925.

N. 671 C — Ao mesmo, devolveram-se, por serem necessarios á justificacão, do pedido de augmento da subvenção de 1926, que compete ao Lyceu de Artes e Officios de Ouro Preto, os documentos que acompanham o officio daquella presidencia n. 9, de 12 de fevereiro findo.

N. 665 C — Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 300\$, ao encarregado do archivo eleitoral da comarca de Domingos Martins, no Estado do Espirito Santo, Nelson de Paiva Santos, em 1924.

N. 666 C — Ao mesmo ministerio solicitaram-se providencias afim de ser rectificado para Santa Casa Antonio Moreira de Santa Rita de Sapucahy a denominacão que com o nome de Santa Casa do Sapucahy consta da relacão de "Depositos" que acompanhou o officio n. 684, de 18 de junho de 1923.

Ao mesmo, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de: N. 667 C — 150\$, a Candido Barradas de Souza, encarregado do archivo elei-

toral do termo de Sabinas, no Estado do Pará, em 1924.

N. 668 C — 150\$, a Cyrillo Guedes, identico, de Passa Quatro, identico, de Minas Geraes, identico.

N. 669 C — 1:193\$548, a José Bellarmino Barbosa, por haver exercido o cargo de escriptão da delegacia auxiliar de policia de Senna Madureira, no Territorio do Acre, no periodo de 1 de maio a 12 de julho de 1916.

N. 670 C — Ao Tribunal de Contas solicitou-se a distribuiçao á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes do credito de 2:500\$, para pagamento da metade da subvenção de 1926 que compete ao Lyceu de Artes e Officios de Ouro Preto.

Ao mesmo tribunal solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 672 C — 600\$, referentes á gratificacão que compete, em 1925, aos escriptões encarregados dos archivos eleitorais do Estado de Goyaz.

N. 673 C — 1:500\$, identico, do Ceará.

N. 674 C — 1:500\$, identico, do Rio Grande do Norte.

N. 675 C — 1:350\$, identico, do Rio de Janeiro.

N. 677 C — 1:200\$, identico, da Parahyba do Norte.

N. 679 C — 2:700\$, identico, do Maranhão.

N. 682 C — 3:450\$, identico, de Minas Geraes.

N. 683 — 1:200\$, identico do Rio Grande do Sul.

N. 684 C — 600\$, identico, de Matto Grosso.

N. 685 C — 1:350\$, identico, da Bahia.

N. 686 C — 900\$, identico, de Pernambuco.

N. 687 C — 650\$, identico, do São Paulo.

N. 689 C — 900\$, identico, do Alagoas.

N. 689 C — 3:000\$, identico, do Pará.

N. 678 C — 300\$, identico, ao escriptão Benjamin Gallotti Junior, encarregado do archivo eleitoral da Comarca de Tapicos, no Estado de Santa Catharina.

N. 680 C — 300\$, identico, Francisco Plinio Coelho, identico, da comarca de Humaitá, no Estado do Amazonas.

N. 681 C — 300\$, identico, João Barbosa de Rozenda, identico, de Santa Cruz, identico, do Espirito Santo.

Segunda Secção

N. 660 C — 500\$, ao bacharel Diogo Martins da Costa, Grão, nomeado 2º curador de Massas Fallidas, a título de primeiro estabelecimento.

N. 661 C — 26:740\$, a A. Gomes Pereira & Comp., provenientes de fornecimentos á Secretaria de Estado deste ministerio, em fevereiro findo.

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente de 2 de março

Officios:

N. 234 — Ao juiz de direito da Comarca de Parahyba, no Estado da Parahyba do Norte, em referencia ao pagamento da gratificacão que compete, em 1924, a Bernardino Gomes da Silveira, encarregado do alistamento eleitoral, solicitaram-se providencias no sentido de ser requerida pelo intere-

sado, por exercicios findos, o referido pagamento.

N. 235 — Ao juiz substituto de Sabinas, no Estado do Pará, communicou-se que ao Ministerio da Fazenda, por aviso n. 1.735, de 26 de maio de 1923, foi solicitado o pagamento da gratificacão que compete, em 1921, na importância de 150\$, a Candido Barradas de Souza, encarregado do alistamento eleitoral daquella comarca.

N. 236 C — Ao engenheiro chefe do Escripatorio de Obras, solicitaram-se providencias afim de que seja cumprida, na extracção de pedidos, a observancia do § 1º do art. 235, do Regulamento Geral doCodigo de Contabilidade Publica.

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 3 de março de 1926

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 708 C — 1:875\$, á Casa de Caridade de Conquista, no Estado de Minas Geraes, correspondentes á subvenção de 1925.

N. 709 C — 3:000\$, ao Asylo de Orphãos, identico.

N. 710 C — 1:500\$, á Casa de Caridade de S. João Baptista, identico.

N. 712 C — 9:600\$, provenientes de serviços extraordinarios prestados ao Alistamento Eleitoral por 24 serventes, no respectivo cartorio, em fevereiro findo.

N. 711 C — Ao commandante da Policia Militar, restituiu-se, afim de serem retirados os artigos encanamentos de chumbo para agua e ladrilhos, classificados indevidamente na sub-consignação — 16 — e classificadas na de n. 10 obras, etc., o pedido n. 50.

N. 723 C — Ao director da Casa de Correccão, em referencia á remessa das terceiras vias dos pedidos n. 44 a 50, communicou-se que este ministerio só pedirá credito suplementar para alimentacão, si a despesa diaria de cada internado não exceder ao limite fixado de 3\$000.

N. 725 C — Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional da quantia de 115\$453, á The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co Ltd., provenientes de consumo de energia electrica na Casa de Correccão, em 1920.

N. 727 C — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, communicou-se a relacão dos funcionarios que ficam autorizados a requisitar passagens simples e transportes e a fazer uso do telegrapho em objecto de serviço.

Segunda Secção

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 729 C — 4338333, a Edmundo Eloy Pessoa e a Alfredo Capitulino Costa, continuos da Corte de Appellacão, sendo 350\$ ao primeiro e 83\$333, ao segundo, provenientes de differença de vencimentos e gratificacão, em julho de 1924.

N. 730 C — 8068448, a José Fiuza Guimarães, professor interino, da cadeira de desenho figurado da Escola

Nacional de Bellas Artes, provenientes de substituições em 1921.

— Ao Dr. João Moraes Matos, juiz federal em comissão do Supremo Tribunal Federal, no Estado do Pará, foi expedido o seguinte telegramma:

«Resposta telegrammas 6 corrente communico nesta data solicito providencias Tribunal Contas distribuição credita mais 60:000\$, delegacia fiscal desse Estado para despesas comissões ligitas. Saudações. — Affonso Penna Junior, ministro da justiça».

Segunda Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 233 — Ao director da Despesa Publica, no Thesouro Nacional, transmitiu-se, para os fins convenientes, a folha, na importancia de 340\$, proveniente de gratificação que compete em fevereiro findo, a Cécilia, Corte Imperial, por serviços dactylographicos prestados ao gabinete do Sr. ministro.

N. 237 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmitiu-se, para os fins convenientes, a segunda via do pedido n. 40.

N. 238 — Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministerio, transmitiu-se copia do officio do presidente do Tribunal do Jury, communicando que foi aquelle chefe sorteado para servir como jurado no referido tribunal.

N. 239 — Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino, pediu-se seja verificado si as contas da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 218\$500, relativas a assignatura deapparelhos telephonicos na Conselho Superior do Ensino, em 1914, constam dos antigos archivos do mesmo.

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 4 de março de 1926

Avisos:

N. 728 G — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 2:000\$, a dous auxiliares extranumerarios do Registro Geral dos Eleitores do Districto Federal, provenientes de serviços prestados em janeiro e fevereiro ultimos.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 240 — Ao juiz da Segunda Vara Federal na secção do Districto Federal, transmitiram-se tres livros de transcrições de actas das eleições federaes.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 5 de março de 1926

Ao procurador da Republica, na secção de Santa Catharina, foi expedido o seguinte telegramma:

«Referencia officio, numero 4010 de cinco corrente mez communico fins convenientes resolvi autorizar augmento aluguel predio funciona juizo federal para seiscentos mil réis attendendo impossibilidade mudança falta absoluta casas. — Affonso Penna Junior, ministro da justiça».

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, foi expedido o seguinte telegramma:

«Respondendo telegramma dezesseis fevereiro ultimo communico ter embarcado pelo vapor *Rodrigues Alves*, um volume material destinado eleições federaes, havendo transmittido respectivo conhecimento por officio 144 de dez fevereiro citado. Saudações. — Attila Galvão, director geral, em comissão».

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça, de 22 e 26 do mez proximo findo, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 16:

De seis mezes, a partir desta data, a Domingos Curvello d'Avila Filho, desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia; De um anno, a contar desta data, a Antonio Sant'Anna, servente de 1ª classe do Hospital de S. Sebastião.

Nos termos do n. 1 do art. 8º:

De tres mezes, em prorogação, a Marília Soares, auxiliar de dispensario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

— Por portaria do Sr. director geral, de 3 do corrente, foi concedido, nos termos do n. 1 do art. 8º, do citado decreto, um mez de licença, a partir de 14 do mez proximo findo, ao medico auxiliar de Saneamento Rural Dr. Antonio Teixeira Mendes Filho.

Expediente de 2 de março de 1926

Officios:

N. E350—Solicitaram-se providencias ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro para que sejam despachados, livres de quaesquer direitos, de accordo com o art. 2º § 23, das Preliminares das Tarifas em vigor, uma caixa contendo uma mesa com tampo de marmore; uma caixa contendo obras não classificadas de ferro nikelado e um engradado contendo um banheiro de ferro esmalado, chegados ao porto desta Capital pelo vapor *Tintoretto*.

Remetteram-se:

N. E345—Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, afim de que seja emitido parecer a respeito, o relatorio e a 2ª via do desenho, correspondente a invenção denominada «Apparelho Ideal, para bebidas e mantimentos».

N. E347 — A' superintendente do Serviço de Enfermeiras, para que seja completado o sello de folha, actualmente exigido por lei orçamentaria, o requerimento de Nair Mendonça Maltez, visitadora desse serviço.

N. E346 — Comunicou-se ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, em referencia ao officio n. 32, afim de ser impedida a exploração feita em torno da exigencia regulamentar em apreço, que só devem ser acceitas pelas autoridades sanitarias, como attestado bastante, as carteiras de sanidade expedidas de accordo com o regulamento em vigor, solicitando-se, outrossim, afim de ser submettido a approvação do director geral, remetter o modelo das carteiras a que se refere a letra d do artigo 222.

Expediente de 3 de março de 1926

Solicitaram-se:

N. E 352 — Ao marechal chefe de Policia do Districto Federal, por haver diversos jornaes desta capital feito commentarios desairosos sobre pretendidos factos desenvolvidos no Hospital Paula Candido, determinar que sejam aquelles factos devidamente apurados em inquerito necessario.

N. E 351 — Ao director de Saneamento Rural informar, em referencia ao officio n. 312, a data exacta em que a enfermeira Theonila Estellita Barrêira Pessoa reassumiu o exercicio de seu cargo effectivo na Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, por ter sido omitida a data a que aquelle officio se refere.

N. E 353 — Comunicou-se ao inspector de Aguas e Esgotos, em referencia ao officio n. 245, que o predio n. 66 da rua Villela Tavares só poderá ser esgotado depois de receber os melhoramentos para sua habitabilidade.

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1926

Pelo Sr. ministro:

N. 113—9.6 — Alberto Ferreira Leite. — Indeferido.

Dia 4

Pelo Sr. director geral:

N. 119—926—Hernani de Moura Caldas. — Certifique-se.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 4 de março de 1926

Officios:

Solicitaram-se providencias:

N. 378 — Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria no sentido de ser emitido parecer sobre o requerimento n. 349, do Sr. J. de Souza, referente ao predio n. 93 da rua dos Coqueiros.

— Remetteu-se:

N. 376 — Ao Sr. Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, a portaria de suspensão do chauffeur Alberto Alves da Silveira e bem assim a do Sr. ministro tornando sem effeito a licença de um anno que concedera ao mesmo serventuario.

— Comunicou-se:

N. 377 — Ao Sr. Dr. director geral que esta directoria, de accordo com a proposta do Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, resolveu suspender, por 90 dias, o chauffeur Alberto Alves da Silveira.

Ns. 373 e 373a — Aos Srs. Drs. director da Receita e secretario geral deste departamento que, por despacho de 3 do corrente mez, o Dr. director relevou a multa de 200\$ imposta pela 4ª delegacia a D. Maria Theodora da Rocha.

Ns. 374, 374a, 375 e 375a — Aos mesmos, que foram multados pela Segunda Delegacia, em 400\$, Hahneman Guimarães, e pela Quinto, em 600\$, Antonio Gonçalves Martinho.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 493-103 — Americo Alberto da Silva. — Deferido, por 90 dias.

- N. 515-96 — Oscar da Silva Freitas. — Deferido, por 90 dias.
 N. 516-97 — Satyro Augusto C. Guedes. — Deferido, por 60 dias.
 N. 517-100 — Machado & Cortes. — Deferido, por 30 dias.
 N. 521-98 — J. P. de Oliveira & Irmão. — Indeferido.
 N. 522-99 — Pimenta Marques & Comp. — Indeferido.
 N. 523-101 — José Maria de Carvalho. — Deferido, por 45 dias.
 N. 524-102 — J. B. Ferreira. — Deferido.
 Primeira Delegacia de Saude:
 N. 510-22 — Rosalina Gabriel. — Deferido, por 90 dias.
 N. 511-23 — Antonio Mostardim Filho. — Indeferido.
 Segunda Delegacia de Saude:
 N. 513-118 — Evangelino Candido de Almeida. — Deferido, por 60 dias.
 N. 519-115 — Antonio Teixeira & Irmão. — Deferido, por 60 dias.
 N. 510-119 — Antonio Joaquim Ribeiro. — Deferido, por 60 dias.
 N. 525-120 — Manoel Quintella. — Indeferido.
 N. 526-124 — Fernandes Moreira & Gonzalez. — Indeferido.
 Quarta Delegacia de Saude:
 N. 213 — M. Ferreira & Irmão. — Indeferido, por não terem cumprido até hoje o despacho de 6 de fevereiro ultimo.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 4 de março de 1926

Offícios:

Remetteu-se:

- N. 328 — Ao secretario geral do Departamento, as contas nas importancias de 50\$400, 400\$ e 75\$ da The Manãos Tramways and Light Co. Limited, José Elias Soares do Amaral e Empresa Telephonica de Manãos, referentes ao fornecimento de luz electrica, do semestre de julho a dezembro, aluguel de casa de novembro e dezembro e assignatura de telephone, no trimestre de outubro a dezembro, a Inspectoria de Saude dos Portos do Amazonas, tudo no anno de 1925.
 N. 329 — Ao mesmo, as folhas de pagamento do mez de dezembro ultimo, do pessoal da Inspectoria de Saude do Porto de Manãos.
 N. 330 — Ao mesmo, a conta de aluguel de casa, na importancia de 300\$, da Inspectoria de Saude de Pernambuco, relativa a dezembro ultimo.
 N. 333 — Ao mesmo, as contas de R. Dias & Comp. e Firmino Fontes & Irmão de fornecimentos feitos ao Lazareto da ilha Grande, no mez de dezembro de 1925.
 N. 331 — Ao mesmo, a conta n. 145, relativa ao tratamento no Hospital Paula Candido, de um tripulante do vapor *Deseado*, no mez de dezembro ultimo, na importancia de 98\$000.
 N. 335 — Ao agente da Mala Real Ingleza, a conta acima referida.
 Comunicou-se:
 N. 332 — Ao secretario geral do Departamento, que a despesa com a admissão de quatro enfermeiras importará em 12.000\$ annuaes, de accordo com a tabella para pagamento de enfermeiras de 1ª classe, do Hospital S. Francisco de Assis.
 N. 334 — Ao director da Receita Publica do Thesouro Nacional, que a Mala Real Ingleza é devedora ao Departamento da importancia de 98\$, relativa ao tratamento de um tripulante do vapor *Deseado*, dessa companhia, no Hospital Paula Candido, de 17 a 30 de dezembro do anno proximo passado.

- N. 325 — Ao agente da Mala Real Ingleza, que podera ter desembarque os 347 passageiros de 3ª classe do paquete *Andes*, destinados ao Porto de Santos, para a ilha das Flores.
 N. 326 — Ao inspector da Fiscalização da Medicina, solicitando providencias no sentido de ser inspecionado o Dr. Arthur Pereira de Azevedo, inspector de Saude do Porto de Rio, que requer tres mezes de licença.
 N. 327 — Ao inspector de Prophylaxia Maritima, no sentido de serem inspecionados 347 imigrantes; na ilha das Flores, e destinados a Santos.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 4 de março de 1926

Offícios:

Remetteram-se:

- N. 179 — Ao Sr. Dr. secretario geral, a folha, em duplicata, na importancia de 140\$, para pagamento das diarias aos empregados desta inspectoria Agostinho de Oliveira e José Teixeira de Miranda, encarregados do isolamento de um enfermo, a travessa Domingos Torres n. 6 (Inhaúma), sendo responsavel o Sr. João Antonio Barreto.
 N. 180 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. Joaquim José de Oliveira vai pagar no Thesouro Nacional a quantia de 30\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção da casa n. 11, da avenida da rua General Pedra n. 23.
 N. 181 — Ao mesmo, a folha, em duplicata, na importancia de 65\$, para pagamento das diarias aos empregados desta inspectoria Luciano Pereira da Silva e Hedemar Dias Balthar, encarregados do isolamento de um enfermo, a rua D. Clara n. 153 (D. Clara), sendo responsavel o Sr. Antonio Meira.
 N. 182 — Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de fevereiro proximo findo ao pessoal diarista desta inspectoria, na importancia total de réis 13:509\$847.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1926

- N. 342 — R. Descubos. — Certifique-se.
 N. 202 — Nerva da Silva Sobra. — Faça-se a transferencia.
 N. 232 — A. Chaves. — Deferido.
 N. 145 — José Alves Tinoco. — Deferido.
 N. 231 — Hastimphilo de Moura Filho. — Deferido.
 N. 288 — João Leão de Faria. — Archive-se.
 N. 243 — Joaquim da Costa Muniz Junior. — Certifique-se.
 N. 155 — Nova Gomes & Companhia Limitada. — Indeferido.
 N. 217 — Carlos Augusto de Magalhães Cunha. — Indeferido.
 N. 142 — Maria Amalia Xavier. — Archive-se.
 N. 317 — Graff & Busse. — Deferido nos termos da informação.
 N. 154 — Nova Gomes & Companhia Limitada. — Indeferido.
 N. 156 — Humberto da Costa Alves. — Deferido.
 N. 267 — Alberto Augusto de Souza. — Deferido.

- N. 165 — Hermes Caldas de Ayra Bivar. — Deferido.
 N. 2.846 — Josino Pires Gonçalves. — Deferido.
 N. 2.242 — Joaquim Mayuert Kehl. — Deferido.
 N. 2.142 — Joaquim Duarte Barbosa. — Deferido.
 N. 2.143 — Joaquim Duarte Barboza. — Deferido.
 N. 1.361 — Maria Amalia Xavier. — Archive-se.
 N. 2.010 — Josino Pires Gonçalves. — Deferido.
 N. 1.362 — Josino Pires Gonçalves. — Archive-se.
 N. 11 — Oswaldo Franco Werneck Machado. — Indeferido.
 N. 283 — Nahir Barradas Santos. — Deferido, pagos os emolumentos.
 N. 271 — Augusto da Costa Sampaio de Souza. — Deferido.
 N. 2.117 — Leonor Guimarães Rodrigues Tinoco. — Deferido anotando-se a licença.
 N. 3.171 — Alfredo Joaquim de Oliveira. — Archive-se.
 N. 1.923 — Raul Souffo Mayor. — Deferido.
 N. 278 — Antonio W. de Freitas. — Deferido.
 N. 1.573 — Alvaro Passos de Mello. — Deferido pagos os emolumentos.
 N. 83 — R. S. Felipponi. — Deferido.
 N. 1.918 — Monclar de Lima Rocha. — Deferido, devendo ser feita a devida anotação no verso da licença.
 N. 1.274 — Procopio Manoel Aludi. — Compareça nesta inspectoria.
 N. 2.145 — J. C. Ayer Company. — Deferido.
 N. 2.141 — The Ayer Company of Brasil. — Deferido.
 N. 2.144 — J. C. Ayer Co. — Deferido.
 N. 1.179 — Carlos Pavesi. — Deferido.
 N. 1.366 — Leoncio de Jorge. — Archive-se.
 N. 1.365 — Manoel Frei Dantas. — Indeferido.
 N. 282 — R. Descubos. — Remetta-se aos chimicos desta inspectoria.
 323 — Henrique Carlos de Moraes. — Archive-se.
 N. 258 — Seys & Pierre. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.
 N. 151 — Antonio de Carvalho Junior. — Certifique-se.
 N. 199 — Roberto Bovet. — Remetta-se aos chimicos desta inspectoria.
 N. 71 — Antonio Borges. — Deferido.
 N. 136 — E. Merck. — Remetta-se aos chimicos.
 N. 1.057 — Moona, Wilson & Comp. — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria do 5 do corrente foi concedida ao dactylographo desta secretaria de Estado Balthazar Franklin Tavora, em prorrogação, uma licença de tres mezes, para tratamento de saude, de accordo com o art. 8º, § 1º do decreto numero 14.663, do 1 do fevereiro de 1924.

Ministerio da Fazenda

Por titulo do 4 do corrente mez foi nomeado o 1º delegado do imposto sobre a Renda, Dr. Francisco Tito de Souza Reis, para exercer, em commissão, o cargo de delegado geral do mesmo imposto.

— Por título de igual data foi nomeado na forma do art. 4º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Mario Ferreira Dias, despachante aduaneiro da firma Pinto Bastos & Comp., junto à Alfandega do Rio de Janeiro.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 27 de fevereiro de 1926

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 28 — Transmittindo o processo relativo à concessão à Casa da Moeda do credito de 247\$600, para attender ao pagamento da differença de vencimentos ao auxiliar do Laboratorio Chimico, Pedro Soraggi Junior, por ter substituido, em março ultimo, o ensaiador do referido laboratorio, e solicitando reconsideração do acto do tribunal, recusando registro aquella despesa, tendo em vista o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 29 A — Solicitando providencias no sentido de que seja submettido a uma terceira inspecção de saude o impressor da Casa da Moeda, Francisco Ferreira Pinheiro.

— Sr. José Gomes de Mello, 1º secretario da Associação Commercial de Pernambuco:

N. 2 — Agradecendo a communicação de haver sido eleita a nova directoria, que terá de servir durante este anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 27 de fevereiro de 1926

Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 41 A — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado Dhejar da Silva Gomes para exercer, interinamente, as funcções de agente fiscal do imposto de consumo, durante o impedimento do serventuario Abilio José de Freitas.

Dia 4 de março de 1926

Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 30 — Remettendo os decretos promovendo a 3º escripturario da Alfandega do Estado o 4º, Francisco Plutarcho Vieira Filho, e nomeando 4º escripturario da mesma repartição o 2º official aduaneiro, extinto, Leovigildo Martins da Silva.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 18 — Enviando os titulos nomeando Raymundo Joacaba Junior escripturario da Collectoria Federal em Rioy Mendes; Bismor Simões Coelho collector federal em Ouro Preto, o exonerando, a pedido, desse ultimo cargo, o exactor Diogo de Vasconcellos.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 18 — Transmittindo a portaria de 17 de fevereiro findo, concedendo seis mezes de licença, na forma da lei, ao marinheiro do Posto Fiscal do Oyapock, Herminio Neves da Silva.

N. 19 — Remettendo a portaria de 12 de fevereiro findo, que concede sessenta dias de licença, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo, Raymundo do Andrade Ramos.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 12 — Enviando o titulo nomeando Affonso Alves Guimarães para o lugar de collector federal em Santo Amaro, municipio de Recife.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 66 — Transmittindo o titulo exonerando, a pedido, Alvaro Baptista Teixeira, do lugar de escripturario do Posto Fiscal de S. Luiz Gonzaga.

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 44 — Remettendo os titulos nomeando José Garcia Duarte escripturario da Collectoria Federal em Santa Rosa, e exonerando, a pedido, desse cargo, Delduque Ribeiro Garcia.

N. 45 — Enviando os titulos nomeando Francisco Terras de Mesquita collector federal em Indaiatuba, e exonerando, a pedido, desse cargo, Salvyne Lopes de Campos.

Requerimento despachado

Manoel Lobo Botelho, 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, solicitando seja contada a sua antiguidade de classe, de 20 de janeiro de 1911, data em que tomou posse de identico cargo na Alfandega do Rio de Janeiro. Deferido, de accordo com o parecer.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 4 de março de 1926

Do Sr. contador geral da Republica:

Officios:

N. 744 — Ao Sr. Oscar R. Almeida, inspector da 5ª circumscripção, respondendo o telegramma n. 22, de 10 de fevereiro ultimo.

N. 745 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo via de empenho.

Portaria n. 20 — Concedendo licença, para tratamento de saude, ao funcionario Mario Bueno de Azambuja.

Requerimentos despachados

Mario Bueno de Azambuja. — Deferido.

Manoel de Souza Carvalho. — Attendo à vista do parecer.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Officios:

N. 746 — Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional da Administração dos Correios de Santos, remettendo portaria em que concede licença ao funcionario Mario Bueno de Azambuja.

N. 747 — Ao Sr. administrador dos Correios da Parahyba, remettendo copia circular telegraphica n. 341.

N. 748 — Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional da Estrada de

Ferro Noroeste do Brasil, remettendo portaria.

N. 749 — Ao Sr. José de Oliveira Campos, remettendo portaria em que designa para exercer o cargo de inspector da 7ª circumscripção.

Do Sr. sub-contador da II divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

N. 750 — Casa da Moeda, recomendo providencias para escripturação de avisos de lançamentos na conta de movimento de fundos com outras repartições.

N. 751 — Delegacia Fiscal de Pernambuco, sobre providencias solicitadas em officio n. 765, de 3 de outubro de 1924, relativo à importancia de réis 422\$567.

N. 752 — Ministerio da Marinha, recomendo providencias para escripturação de avisos de lançamentos na conta de movimento de fundos com outras repartições.

Ns. 753 a 757 — Delegacias fiscaes da Paraná, Santa Catharina, Goyaz, Matto Grosso e Rio Grande do Sul — Idem, idem, idem.

Ns. 758 a 761 — Caixa de Amortização, Directoria Geral dos Correios, Repartição Geral dos Telegraphos, Imprensa Nacional e Ministerio da Guerra — Idem, idem, idem.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 26 de fevereiro de 1926

Industrias Reunidas Matarazzo. Grandes Moinhos Gamba. Grande Fabrica de Oleo Brasil e outros, fazendo considerações sobre a incidencia do imposto de consumo no oleo de caroço de algodão. — Como pareceo.

O parecer da commissão de regulamentação, a que se refere o Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte: A actual lei da receita, no art. 4º § 9º, tributa o azeite de oliveira e semelhantes, destinados à alimentação. Assim, o azeite a que se refere a consulta, semelhante ao de oliveira, estará sujeito ao imposto quando destinado à alimentação. (P. 4.349—1926).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de março de 1926

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 140 — Transmittindo o processo n. 7.816, do corrente anno, afim de serem prestados os necessarios esclarecimentos:

Ns. 141 e 142 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado à Rede de Viação Sul-Mineira.

N. 143 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para fazendas de lã e algodão para o vestuario das religiosas, orphãos e collegias dos asylos «Santo Antonio» e «Santa Isabel» de Ouro Preto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 29 — Communicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento

que o escrivão da Collectoria Federal em Paulista Carlos Frederico de Oliveira solicita dispensa do emprego de fiança.

N. 30 — Comunicando que o Sr. ministro indeferiu o pedido de reconsideração de despacho feito pela Companhia Geral de Melhoramentos e encaminhado com o officio n. 586, de 2 de outubro de 1923.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 106 — Solicitando autorização do passe para o collector federal de Sapucaia, José de Andrade Silveira.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 89 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de M. F. de Souza encaminhado com o officio n. 131, de 26 de janeiro de 1926.

N. 90 — Devolvendo o processo numero 6.203, do corrente anno, para os devidos fins.

N. 91 — Informando que a certidão n. 9.688, do 1.º semestre de 1924, do imposto de industrias e profissões, foi arrecadada pelo cobrador Adalberto de Gusmão Jatahy, ha importância de reis 216\$000, tendo sido recolhida aquella recebedoria, pelo conhecimento numero 1.284.

N. 92 — Comunicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso de Bensokisan Cavetti & Comp., encaminhado com o officio numero 270, de 4 de fevereiro de 1926.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 8 — Transmittindo o processo n. 1.972, e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo.

N. 9 — Transmittindo o processo numero 5.832, e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo.

— Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Tupyat.

N. 2 — Declarando, em solução a consulta constante do telegrama n. 13, de 5 de fevereiro de 1926, que o assumpto está resolvido pela circular n. 40, de 29 de abril de 1922, e pela ordem numero 391, de 30 de novembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 88 — Comunicando, para os devidos fins, que indeferiu o requerimento de Manoel dos Santos Mello, reclamando contra a cobrança por parte da Alfandega do Rio Grande, da taxa de 0,7% ouro.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 80 — Transmittindo o processo que acompanhou o officio n. 13, de 19 de fevereiro de 1926.

N. 81 — Transmittindo o processo n. 5.208, do corrente anno, afim de ser presente a Alfandega de Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 30 — Remetendo o processo numero 2.681, do corrente anno, afim de que preste as necessarias informações.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 105 — Transmittindo labelle de marcas e preços de productos pharmaceuticos.

— Ao collector federal em Mariana:

N. 1 — Remetendo o processo numero 46.410, para o fim indicado na informação da Segunda Sub-Directoria.

— Ao collector federal em Mantua:

N. 2 — Remetendo a certidão de habilitação de que compete ao collectador da alfândega de Mantua.

— Sr. inspector da Alfândega de Amortização:

N. 2 — Em resposta ao vosso officio n. 294, de outubro do anno findo, empre-mo comunicar aos equos das apolices de um conto de mil e oitenta e duas, de ns. 146.827,46, pertencentes ao Sr. Henrique Carneiro Teixeira Leão, que as cancelou no Thesouro, em favor da responsabilidade do Heitor de Souza Lima, thesoureiro do Conselho Administrativo dos Patrimônios do Ministerio da Justiça.

N. 12 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao escrivão da Segunda Collectoria das Rendas Federaes em Petropolis, que assumas as funções da cargo de collector dessa mesma collectoria, visto como nos precios termos do artigo 14, do decreto n. 235, de 30 de dezembro de 1911, é o escrivão o substituto nato do collector no caso de xacarcia por morte, permanecendo no exercicio, dadas as garantias que o xacarcia nomeado presta a respectiva fiança.

A entrega da Collectoria deve ser feita attenta as disposições do art. 845, do citado decreto.

Outrosim, declara, que esta portaria confirma a telegraphia desta data, numero 114, expedida por esta directoria ao mesmo escrivão.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 44 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29, «Reposições e restituições», do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 7358, para pagamento de restituição a que tem direito o administrador da Mesa de Rendas Federaes do Tupyat, Raul Domingos Uchoa, proveniente do que recolhido a maior em 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 69 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios findos», exercicio de 1925, o credito de reis 3168, para pagamento de divida proveniente de diferenças de soldo relativos aos annos de 1920 a 1922, de que credor o rabo voluntario da patria, José Nunes da Silva.

N. 70 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios findos», exercicio de 1925, o credito de 9608, para pagamento de divida proveniente de restituição de 1924, de que credor Valdemar Knorr, lavrador.

N. 71 — Remetendo o titulo de cancelamento das pensões de 1924, que pertence ao Sr. Sebastião Martins da Silva, na qualidade de substituto do substituto

Joaquim Nery da Silva, capelão de 4.ª classe, aposentado da Administração da Correia desse Estado.

Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios findos», exercicio de 1925, o credito de 834400, para pagamento das alludidas pensões, no periodo de 13 de maio a 31 de dezembro de 1925, inclusive a quantia de 2008, destinada ao funeral do luto.

Deixam de ser concedidos os creditos relativos aos annos de 1924 e 1925, por falta de saldo nas respectivas verbas.

N. 72 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29, «Reposições e restituições», do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 4008, para pagamento da restituição devida a Frach & Comp.

N. 73 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29, «Reposições e restituições», do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2508, para pagamento de diferença de vencimentos de 1.º escrivão do Tupyat de Adalberto Camargo, por ter, no periodo de 25 de maio do anno proximo findo, substituido o contador Pedro de Abreu.

N. 74 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29, «Reposições e restituições», do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:2778700, para pagamento da restituição devida a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Sul-Brasileiros, veniente do imposto sobre dividendos que pagou indevidamente, em 1924.

N. 75 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2 — Ajudas de custo — Material — II — Para passagens, etc., do orçamento de 1925 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1188160, para pagamento ao agente fiscal do imposto de consumo, Ayrísio Moreira Allys, a titulo de indemnização de passagens.

N. 76 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios findos», exercicio de 1925, o credito de 378440, para pagamento de divida proveniente de diferença de soldo que deixou de receber nos annos de 1920, 1921 e 1922 o soldado voluntario da patria, Manoel Rodrigues dos Santos.

N. 77 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios findos», exercicio de 1925, o credito de 725885, para pagamento de divida proveniente de passagens e transportes fornecidos por conta do Ministerio da Guerra, em 1919, de que é credora, a Brasil Great Southern Railway Co., Ltd.

N. 78 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios findos», exercicio de 1925, o credito de 538208, para pagamento de divida de que é credor Arthur da Figueiredo Gomes, proveniente de vencimentos que deixou de receber em 1920, na qualidade de substituto da Administração dos Correios do Estado.

Dia 4

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 46 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios findos», exercicio de 1925, o credito de 1188160, para pagamento de divida proveniente de diferenças de soldo relativos aos annos de 1920 a 1922, de que credor Manoel Rodrigues dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 15 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, Ministério da Fazenda, o crédito de 216\$866, para pagamento de dívida proveniente de serviço de condução de malas, executado em 1918, de que é credor Torquato Alves Cadete.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 35 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, Ministério da Fazenda, o crédito de 799\$992, para pagamento de dívida proveniente de pensões de montepio relativas aos meses de janeiro a dezembro de 1922, de que é credora a menor Elba, filha de Anna Christina M. Bueno, interdita.

N. 33 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª «Reposições e restituições», do orçamento de 1925, do Ministério da Fazenda, o crédito de réis 1:000\$, papel, para pagamento da restituição devida à firma Caudido & Carlos.

N. 34 — Autorizando a effectuar, nos termos do § 1º do art. 240, do Regulamento do Código de Contabilidade, o pagamento da reversão de pensão, de que trata o processo anexo ao vosso officio n. 452, de 6 de agosto de 1924, em favor de D. Julia Ferreira Moura, na importância de 600\$, correspondente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925, devendo essa delegacia tomar nota de tal pagamento, para ser escripturado quando for concedido o credito necessario para o mesmo fim.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 50 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercício de 1925, Ministério da Fazenda, o crédito de 200\$, para pagamento de dívida proveniente de vencimentos relativos ao mez de dezembro de 1922, de que é credor Felipe Corrêa de Oliveira, na qualidade de inventariante dos bens deixados por seu pae, Dr. Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade, juiz de orphãos, aposentado.

N. 51 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercício de 1925, Ministério da Fazenda, o crédito de 260\$, para pagamento de dívida proveniente de augmento provisorio relativo aos mezes de outubro a dezembro de 1922, de que é credor Evaristo Rogaciano dos Santos.

N. 52 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercício de 1925, o crédito de 2:647\$307, para pagamento de dívida de que são credores os seguintes operarios do Districto de Apparelhagem Norte, nesse Estado, Geraldo Ribeiro de Franca, réis 300\$179; José Felix de Sant'Anna, 418\$774; José Waldemar Pessoa, réis 161\$993; José Alves, 270\$687; Alfredo Quirino Rodrigues, 212\$832; João Cavalcante de Albuquerque, 206\$417; Jorge Joaquim de Sant'Anna, 484\$862; Minervino de Albuquerque de Mendonça, 185\$384, proveniente de augmento provisorio que deixaram de receber em 1922.

N. 53 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercício de 1925, o crédito de 214\$, para pagamento de dívida proveniente

de gratificação provisoria, relativa aos mezes de outubro a dezembro de 1922, de que é credor Felismino Carlos da Cunha.

N. 54 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercício de 1925, o crédito de 165\$, para pagamento de dívida proveniente de augmento provisorio relativo aos mezes de outubro a dezembro de 1922, de que é credor José Thomé da Silva.

N. 55 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de 696\$800, para pagamento de dívida proveniente de publicações de editaes de alistamento eleitoral, em 1919, de que é credor Manoel Joaquim da Costa, escripturario da Imprensa Official, nesse Estado.

N. 56 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de 300\$, para pagamento de dívida proveniente de gratificação, relativa ao exercício de 1923, de que é credor João Zefêrino Bezerra de Menezes.

N. 57 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 486, de 1 de julho de 1924, referente ao meio soldo e montepio de D. Annuciada das Chagas Marinho Falcão, afim de ser reconhecida por essa delegacia a dívida de exercício findo.

N. 58 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de réis 1:796\$974, para pagamento de dívida proveniente de soldo e gratificação adicional relativo ao período de 1 a 28 de junho de 1919, de que é credora dona Comba Ortiz de Brito, viuva do general de Divisão, graduado, reformado, Fedeonio de Brito.

N. 59 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de 300\$, para pagamento de dívida proveniente de gratificação referente ao anno de 1921, de que é credor Manoel d'Araujo Carvalho Caribá.

N. 60 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 855 de 7 de novembro de 1925, referente ao pedido da Associação Beneficente dos Funcionarios de Fazenda em Pernambuco, afim de que a referida associação modifique o parographo 1º do art. 52.

N. 61 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de 260\$, para pagamento de dívida de que é credor o marinheiro do Districto de Apparelhagem dos Portos do Norte, nesse Estado, Percilio Magalhães de Alcantara, proveniente de augmento provisorio que deixou de receber no período de outubro a dezembro de 1922.

N. 62 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de 260\$, para alfindear ao pagamento da dívida de que é credor Avefino José de Sant'Anna, proveniente de augmento provisorio que deixou de receber no período de outubro a dezembro de 1922, na qualidade de empregado do Districto de Apparelhagem dos Portos do Norte, nesse Estado.

N. 63 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de 260\$, para pagamento da dívida proveniente de augmento provisorio relativo aos mezes de outubro a dezembro de 1922, de que é credor Manoel Basilio da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 80 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 4ª "Inactivos — Pessoal — 1 — Antigas concessões", do orçamento de 1925, Ministério da Marinha, o crédito de 775\$ para pagamento dos vencimentos a que tem direito o 1º pharoleiro aposentado, Manoel Felinto de Castro, no período de 1 de agosto a 31 de dezembro do anno anterior.

N. 81 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, Ministério da Fazenda, o crédito de 92\$800, para pagamento de dívida proveniente de gratificação relativa ao anno de 1925, de que é credor Orlando Esteves da Rosa.

N. 82 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, Ministério da Fazenda, o crédito de 196\$240, para pagamento de dívida proveniente de diferença de vencimentos relativa ao período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1919, de que é credor o servente do Hospital Militar do Porto Alegre, Cassiano Ribeiro.

N. 83 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, Ministério da Fazenda, o crédito de 331\$400, para pagamento de dívida proveniente de gratificação relativa ao anno de 1920, de que é credor Virgilio Corrêa de Mello.

N. 84 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, Ministério da Fazenda, o crédito de 346\$880, para pagamento de dívida proveniente de gratificação relativa ao anno de 1921, de que é credor Augusto Marinho de Oliveira.

N. 85 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, do Ministério da Fazenda, o crédito de 632 para pagamento de dívida proveniente de diferença de soldo relativo aos annos de 1920, 1921 e 1922, de que é credor o sargento Voluntario da Patria, Simpliciano Soares, Souto.

N. 86 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, do Ministério da Fazenda, o crédito de 378\$440, para pagamento de dívida proveniente de diferença de soldo relativo aos annos de 1920 a 1922, de que é credor o soldado Voluntario da Patria, Delfino Coelho da Souza.

N. 87 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, do Ministério da Fazenda, o crédito de 316\$, para pagamento de dívida proveniente de augmento de vencimentos, relativos aos annos de 1920, 1921 e 1922, de que é

credor o cabo Voluntario da Patria, Francisco Dias Corrêa.

N. 79 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», exercício de 1925, o credito de réis 248, para pagamento de divida de que é credor o telegraphista de 1.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Francisco de Campos Filho, proveniente de gratificações adicionais recebidas a mais nos exercícios de 1916 e 1917.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 22 — Remetendo o processo anexo ao officio n. 693, de 14 de dezembro de 1925, referente ao montepio de D.D. Anna Raimon e Adelia Ramon, viuva e irmã do funcionario Lourenço de Oliveira Ramos, afim de ser satisfeita a exigencia do parecer.

N. 23 — Restituindo o titulo da pensionista D. Maria José Duarte Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 86 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», exercício de 1925, o credito de réis 6008, para pagamento de divida proveniente de ajuda de custo que deixou de receber em 1923 o 4.º escriptuario dessa repartição, Roderico Valeriano de Moraes.

N. 87 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2.ª «Correios — Serviço postal em geral — Pessoal — Vencimentos e gratificações diversas — 7 — Ajudas de custo e diarias, etc.», do orçamento de 1925, do Ministerio da Viação, o credito de 5008, para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios em União Prêto, afim de attender a despesas da referida sub-consignação, attinente ao anno transacto.

N. 88 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», exercício de 1925, o credito de 1518300, para pagamento de divida proveniente de salarios referentes ao periodo de outubro a dezembro de 1921, de que é credor o trabalhador José Messias.

N. 89 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», exercício de 1925, o credito de 1:6958380, para pagamento de divida proveniente de vencimentos relativos ao anno de 1920, de que é credor o malhador Caudido Augusto de Oliveira, sujeito ao desconto de 4498998.

N. 90 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», exercício de 1925, o credito de 1688100, para pagamento de divida de que é credor Natalício Abrigo, proveniente de vencimentos que deixou de receber no mez de dezembro de 1922, na qualidade de trabalhador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, descontando-se a quantia de 158810, recebida a maior pelo interessado.

N. 91 — Afim de que se possa dar andamento ao processo anexo ao officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça n. 24, de 2 de fevereiro de 1926, relativo á reversão de pensão

pretendido por D. Carolina Villaga, filha do Dr. Joaquim Pedro Villaga, ex-ministro aposentado, do Supremo Tribunal Federal, recomendoando para serem devolvidos ao Thesouro os documentos que acompanharam o officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda n. 118, de 28 de outubro de 1898.

N. 92 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», exercício de 1925, o credito de 2328320, para pagamento de divida proveniente de vencimentos relativos ao mez de setembro de 1922, de que é credor o trabalhador da 3.ª divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Raymundo Nery.

N. 93 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», exercício de 1925, o credito de 2158000, para pagamento de divida de que é credor o agente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Romeu Amaral, proveniente de gratificação que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1922.

N. 94 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento de 1925, do Ministerio da Marinha, o credito de réis 153:3008, assim discriminado: verba 9.ª «Directoria de Aeronautica — Material permanente — 1 — Aquisição de ferramentas, etc.», 25:0008; «Material de consumo — 2 — Aquisição de artigos, etc.», 25:0008; verba 16.ª «Officiaes — Pessoal — Diversas quotas — 10 — Para pagamento de gratificações», réis 40:0008; verba 17.ª «Pessoal do serviço subalterno da Armada — Pessoal — Fixa — Sub-consignações n.s 1, 2 e 6, respectivamente», 10:8008, 15:000 e 9:5008; «Variavel — Diversas quotas — 1 — Gratificações regulamentares», 28:0008; para occorrer ás respectivas despesas do Centro de Aviação Naval em Santos.

N. 95 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», exercício de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 3128962, para pagamento de divida proveniente de pensões relativas ao periodo de dezembro de 1921 a dezembro de 1922, de que é credora D. Rachel Gonçalves de Moraes.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 19 — Communicando, que nesta data foi concedida a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 4.ª «Inactivos — Pessoal — Antigas concessões», do orçamento de 1925, do Ministerio, o credito de 7758, para pagamento dos vencimentos a que tem direito o primeiro phareoleiro aposentado Manoel Felinto de Castro, no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro do anno anterior.

Portaria:

N. 171 — Autorizando o Sr. collector federal de S. Pedro d'Alcoba a continuar, durante o corrente exercicio, o pagamento da pensão mensal de 338333, sujeita a contribuição de 13111, que cabe a D. Epimina Moreira dos Santos, hom como de seus filhos Wilson, Milton, Nelson e Jasson a de 63333, para cada um, mensalmente.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de fevereiro de 1926

N. 6.009, de 1926 — Aviso da Viação n. 523, de 9 de fevereiro de 1926, requisitando restituição da caução de réis 1:0008, a Antonio Pereira de Moura. — Selle o interessado o conhecimento.

Dia 4 de março de 1926

N. 47.397, de 1925 — Requerimento de Joaquim Pedro do Couto Pereira, pedindo levantamento de 2008000. — Selle o conhecimento do deposito.

N. 54.593, de 1925 — Requerimento da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., pedindo restituição da caução de 4:8768000. — Venha por intermedio da F. de Ferro Central do Brasil.

N. 4.950, de 1926 — Officio da Directoria Geral dos Correios n. 192, de 3 de fevereiro de 1926, requisitando restituição da caução de 7:0008, a J. G. Pereira & Comp. — Completam os interessados o sello do documento.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de março de 1926

Ordens e officios despachados:

Ordem n. 92 da Directoria da Receita Publica — Bensoussan Canetti & Comp. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 89, da Directoria da Receita Publica — M. F. de Souza. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Officio n. 696, da Procuradoria da Republica — The Rio de Janeiro T. Light and Power, Cia., Ltd. — Restituase o processo, informando de accordo com o parecer.

Officio n. 8, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional — Estado de Sergipe. — Remetta-se a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Officio n. 144, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Bacharel Frederico de Figueiredo Neiva. — A 1.ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 148, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Carl Alden Sylvestre. — A 1.ª sub-directoria, para os devidos fins.

Officio do Juizo da Terceira Vara Criminal, apresentando os peritos Adriano Guimarães e Pedro da Cruz Coelho, peritos para examinae as marcas apreheendidas pelo fiscal do consumo, José Carvalho Franca. — A 3.ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 350, do Juizo de Direito da Quinta Vara Civil — R. W. M. Tolson. — A 3.ª sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 231, da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Predio n. 111, da rua da Quitanda e 35 da rua da Alfândega. — A 2.ª sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 327, da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Predio n. 74, da rua Cordeira. — A 1.ª sub-directoria, para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Sem numero — Otto Friedrich & Companhia. — De accordo com o parecer. Prosiga o processo.

Sem numero — Companhia Cambarra e Viçação Fluminense. — Solicite-se officio a 1ª Collectoria Federal de São Gonçalo.

Sem numero — Jayme & Samuel. — Revale o selo do requerimento de folhas 2 de accordo com o art. 36 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Sem numero — Coelho Duarte & Companhia. — De accordo com os pareceres, e em vista do laudo de fls. 7, restitua-se a quantia de 1:510\$910, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Submetta a aprovação da autoridade superior.

Denuncia n. 608, contra Brazilianisch Electricitäts Gesellschaft, S. A. — Taxpe-se o termo de deposito relativo a revalidação calculada de accordo com o que decidiu esta directoria, e consta do *Diario Official* de 23 de janeiro ultimo, tendo-se em vista ainda a ordem n. 38, publicada a 27 do mesmo mez, na forma do art. 36 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

N. 48.687 — Pinheiro Braga & Companhia. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

Sem numero — Atlantic Refining Company et. Brasil e outro. — Sendo a fiança anterior a data da assignatura do contracto, não pode esta repartição tomar em consideração o documento.

Sem numero — C. N. Lefebvre. — Remetta-se o processo a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Sem numero — Martins & Duque. — Cobra-se o imposto como está calculado e a mora de 1 %. Impunho a firma Martins & Duque a multa de 500\$000, minimo do art. 61, d, do decreto numero 15.589, de 29 julho de 1922.

Sem numero — Soares & Cervinho. — A 1ª sub-directoria para extrahida a certidão de dívida providenciar, no sentido de ser feita a cobrança executiva.

Notificação n. 654, contra Ventura & Souza. — Designo os Srs. Drs. Souto e Souto Mayor.

N. 412 — Francisco Vieira da Silva & Comp. — Archive-se.

Sem numero — João Ambrosio Nascimento. — Officio-se, remetendo a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, como opina o parecer.

Sem numero — Folha de pagamento dos cobradores da 3ª sub-directoria da Receita Publica. — 20:331\$546. — Entregue-se a quantia de 20:331\$546.

Notificação n. 78, contra Avellar & Companhia. — Ouça-se o autuante, por intermedio da Directoria da Receita.

Notificação n. 73, contra M. F. do Monte & Comp. — Officio-se a Directoria da Receita, no sentido do parecer.

Notificação n. 77, contra Richard Whiehelo e outros. — Officio-se a Directoria da Receita.

N. 4.882 — Companhia Pepsodent do Brasil. — Cumpra-se o despacho de 10 de setembro de 1925, na parte relativa a inscrição, ficando sem effeito a multa imposta aos directores, a qual reconsidero.

Precatorias despachadas

Juizo da 3ª Pretoria Criminal entrega de 297\$788 a favor do Dr. Antonio Olegario da Costa. — Officio-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal entrega de 500\$ a favor de Augusto Nogueira Gonçalves. — Officio-se quanto a divergencia existente entre a precatoria e o officio de confirmação, relativamente a

pessoa a favor de quem foi expedida a ordem.

Juizo da 1ª Pretoria Civil entrega de 5:283\$900 a favor de Francisco de Paula Garcia. — Informa a 1ª Sub-directoria, em face dos termos do officio retratado, do officio em frangente.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 800\$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Civil entrega de 4:100\$ a favor do Dr. Aulo Mariano Rebelo de Oliveira. — Idem.

Juizo Federal do Estado do Rio de Janeiro, entrega de 3:153\$600 a favor de Pedro Mathias dos Santos. — Officio-se.

Juizo da 2ª Vara Criminal entrega de 300\$ a favor de Jayme dos Reis Castro. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal entrega de 158\$300 a favor de Guilherme de Souza Barbosa. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Civil entrega de 4:804\$ a favor do Dr. Ernesto de Mezey. — Idem.

Juizo da 6ª Vara Civil entrega de 10:000\$ a favor de Manoel Guilherme Taborda. — Officio-se, do sentido da informação. Suste-se o cumprimento do despacho de 4 de fevereiro ultimo.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ a favor de Francisco Manoel de Moraes. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ a favor de Manoel Ferreira de Oliveira. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 750\$ a favor de Cesar Ferraz. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 1:000\$ a favor de Oscar Ferraz. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 750\$ a favor de Oscar Ferraz. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ a favor do Dr. Aurelio de Brito. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 500\$ a favor do Dr. Odias Fragebas de Góes. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Civil entrega de 353\$ a favor de Carlos & Comp. — Officio-se.

Juizo da 1ª Pretoria Civil entrega de 3:420\$920 a favor de Julia Gentil de Magalhães Quintanilha Pires. — Idem.

Juizo da 6ª Vara Criminal entrega de 400\$ a favor de Carlos Barros Jordão. — Cumpra-se.

IMPOSTO DE CONSUMO

Consulta da Agência da Companhia União Fabril — Si os cobertores sahiram da fabrica respectiva em janeiro, como é allegado, e podem ser vendidos até 31 de maio do corrente anno, com a sellagem, pelo regimen anterior, isto é, de accordo com o decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e leis n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921 e 4.625, de 31 de dezembro de 1922. A partir de 1 de junho, porém, o imposto e respectivo regimen de pagamento terão de ser satisfeitos nos termos expressos da lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925, — devendo a requerente attender, para esse fim, o preceituado no art. 10 e alíneas da mesma lei.

Relativamente ás ponderações, quanto a maneira de applicar as estampilhas nos cobertores, — perguntando si pôde collocar os sellos sobre as etiquetas de papel cosidas em cada cobertor, com o dizer impresso: «Industria nacional» — ou si, directamente, sobre o tecido, — havendo neste ultimo caso o inconvenien-

te de ficarem sujos os cobertores mais finos, — responde esta directoria que o art. 60 do citado decreto n. 14.648, determina: «A applicação das estampilhas deverá ser feita por meio de goma forte, de modo que a sua adherencia aos productos, ou as guias, seja perfeita e delles não possam ser retiradas».

Qualquer permissão que implique o não cumprimento ou a alteração desta regra, na pratica, escapa competencia a esta recebedoria para outorgar.

Portarias

N. 128 — Communico ao Sr. sub-director interino da 1ª Sub-directoria que, pela ordem n. 65, de 4 do corrente, da Directoria da Despesa Publica, foi concedido a esta Recebedoria, por conta da verba 2ª «Despesas eventuaes», do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:649\$440, para attender ao pagamento de vencimentos relativos ao periodo de janeiro a março de 1925, que compete ao fiel interino da Thesouraria do Sello, Antonio de Padua da Rocha Vianna, conforme consta do processo anexo.

Ns. 129 e 130 — Communico ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria, para os devidos fins, haver o Sr. ministro, por titulo de 17 do mez findo, na forma da lei, concedido tres mezes de licença, em prorogação, ao fiscal do sello adhesivo José de Albuquerque Maranhão, para tratar de sua saude onde lhe convier, conforme consta da ordem numero 80, de 23 do dito mez, da Directoria da Receita Publica.

N. 131 — Communico ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria, para os devidos fins, haver o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 18 do fexreiro ultimo, resolvido deferir o requerimento em que o Sr. José Gomes Couto, capitão de corveta, pede troca de uma estampilha do sello adhesivo da taxa de 50\$, e a que se refere o processo n. 59.830, de 1925, que acompanhou o officio n. 451, desta directoria, de 29 de janeiro ultimo, conforme consta da ordem n. 81, de 23 de fevereiro, citado, da Directoria da Receita Publica.

Autos de infracção

Auto n. 30, lavrado em 16 de janeiro de 1926, contra Joaquim Teixeira & Comp. — Solicite-se á Casa da Moeda o exame suggerido.

Auto n. 108, lavrado em 22 de fevereiro de 1926, contra Cabral & Mendes. — Examinem e informem os agentes fiscaes Cruz Rios e Sylvio de Oliveira.

Auto n. 37, lavrado em 23 de janeiro de 1926, contra Adolpho & Comp. — Officio-se á Casa da Moeda solicitando o exame suggerido.

Auto n. 243, lavrado em 26 de maio de 1925, contra Soares Bastos & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 826, lavrado em 9 de setembro de 1925, contra Skoglands Linje Brasil Ltd. — Solicite-se á Casa da Moeda o exame indicado no parecer.

Auto n. 601, lavrado em 13 de outubro de 1925, contra Luiz de Rezende & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 614, lavrado em 26 de setembro de 1925, contra Bernacchi Camanho & Comp. — Idem.

Auto n. 334, lavrado em 18 de junho de 1925, contra J. M. Corrêa & Comp. — Officio-se á Casa da Moeda, solicitando

o exame pericial nos sellos apprehendidos.

Auto n. 373, lavrado em 30 de junho de 1925, contra João Augusto de Mesquita. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 502, lavrado em 12 de agosto de 1925, contra J. Lopes Junior e outro. — Faça-se a indagação proposta, officiando-se á Delegacia Fiscal de Bello Horizonte.

Autos ns. 826 e 838, lavrado em 5 de dezembro de 1925, contra a Companhia Textil Bernardo Mascarenhas. — Officiando-se á Delegacia Fiscal de Bello Horizonte.

Auto n. 630, lavrado em 22 de setembro de 1925, contra Gaspar Pereira & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 5 de março de 1926

Processos despachados:

N. 9.925 — Amim Waqit. — Inscreva-se, de accordo com o parecer resalvando-se o direito da Fazenda, de haver qualquer debito no caso de provar-se successão.

N. 5.155 — Tades Kaufmann & Irmão. — Averbe-se a mudança pelo modo proposto. Impozou a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 9.369 — A. A. Koury. — Averbe-se a mudança.

N. 9.562 — Dias Cabral & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 8.896 — Juvenor Alves de Almeida. — A 2ª Sub-directoria.

N. 1.499 — Cláudio Norberto Duarte do Nascimento. — Dê-se baixa, de accordo com o proposto.

N. 1.479 — Sobral & Vieira. — Averbe-se a mudança, anotando-se o valor locativo.

N. 1.440 — José Gonçalves. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

N. 980 — Frederico Dehl. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 20.074 — Carlos Wigg. — Averbe-se a mudança, anotando-se o valor locativo.

N. 649 — Benjamin Gonzalez. — Averbe-se a mudança.

N. 423 — José Dutra. — Dê-se baixa.

N. 2.488 — Anna Joaquina da Costa. — Proceda-se, de accordo com o informado.

N. 340 — Baeltcher & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 318 — Heitor Florindo Santaro. — Averbe-se a mudança.

N. 169 — Joaquim Ferreira da Silva. — Averbe-se a mudança.

N. 88 — Milito Maciel. — Averbe-se a mudança, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 51 — Ayrés & Amaral. — Inscreva-se.

N. 14.539 — Raphael Cohen. — Averbe-se a mudança.

N. 1.508 — Deutsche Rio Zeitung. — Idem.

N. 1.414 — Ali Gabra. — Idem.

N. 1.469 — Luiz Paletta de Cerqueira. — Idem.

N. 1.188 — Antonio dos Santos. — Idem.

N. 1.011 — José Borges. — Idem.

N. 14.949 — Jorge Estefano. — Idem.

Certidão: N. 2.915 — Francisco Salles Pinto. — Certifique-se.

N. 2.795 — José Manoel Borges. — Certifique-se em termos.

N. 2.854 — Oscar Sampaio. — Certifique-se em termos.

N. 2.694 — Raul Pareto & Comp. — Certifique-se em termos.

N. 2.709 — Dr. Alfredo da Nascimento e Silva. — Dirija-se á Directoria da Receita Publica, querendo.

N. 17.099 — J. Brandão de Oliveira. — Averbe-se a mudança, de accordo com o proposto.

N. 17.010 — Antonio Cardoso de Souza. — Averbe-se a mudança.

N. 16.774 — Manoel Castellar Guimarães. — Averbe-se a mudança, anotando-se o valor locativo.

N. 15.349 — Alvarenga Mafra & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 14.746 — Francisco Colesinno. — Averbe-se a mudança em 1925.

N. 14.078 — Alberto Torres Filho. — Em vista do informado, reconsidero o despacho de 10 de outubro de 1925, no processo annexo sob n. 14.078, que fica assim de nullo effeito.

N. 13.726 — Balbina Pereira. — Averbe-se a mudança, de accordo com o parecer.

N. 18.333 — A. Soares & Motta. — Averbe-se a mudança, anotando-se o valor locativo.

N. 792 — Albertina Cunha Pinto. — Proceda-se a anotação do hydrometro, proposto. Quanto á restituição alludida, deve ser requerida separadamente.

N. 18.932 — José Barroso Leite. — Averbe-se a mudança, nos termos propostos voltando o processo á 2ª Sub-directoria, com a certidão que for cancelada.

N. 19.122 — M. P. Machado & Comp. — Averbe-se a mudança, anotando-se o valor locativo.

N. 49.553 — Basilio Pinto de Azevedo & Comp. — Averbe-se a mudança, nos termos propostos, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, com a certidão que for cancelada.

N. 17.390 — Silveira Sampaio & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 24.940 — Virginia Gomes Madruga. — Averbe-se a mudança.

N. 17.262 — Ferreira, Martins, Rodrigues. — Averbe-se a mudança, anotando-se o valor locativo.

N. 17.389 — Antonio da Costa Marques. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 17.412 — Paulo Maurity & Nobre. — Averbe-se a mudança, em 1925.

N. 18.044 — José Violante. — Averbe-se a mudança anotando-se o valor locativo.

N. 2.928 — Amandio Ferreira Galdas. — Transfira-se, impondo ao vendedor e ao requerente, a cada um, a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 4.155 — A. Pereira Gomes & Companhia. — Averbe-se a mudança, em 1925.

N. 4.632 — Abilio Marques & Comp. — Dê-se baixa ex-officio, em 1925, á firma Sodré Mello & Comp., de accordo com o parecer. Imponho á mesma firma a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.689 — Isaac Babacrieff. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 6.586 — Silva & Couto. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 2.931 — Jeannette Linda Catevason. — Transfira-se.

N. 2.980 — Irene Taveira de Oliveira. — Transfira-se.

N. 2.929 — Joaquim Brandão Guedes Pinto. — Transfira-se.

N. 19.893 — José Malicia. — Dê-se baixa em 1925.

Certidão:

N. 2.715 — Oliveira & Cruz. — Dirija-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 19.348 — Soares & Teixeira. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 4.277 — T. Lacerda. — Averbe-se a mudança em 1925.

N. 4.562 — Manoel Carrione. — Averbe-se a mudança e volte o processo á 2ª Sub-directoria para o fim proposto.

N. 19.285 — Joseph C. Gutierrez. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 10.074 — Manoel Deveza. — Averbe-se a mudança em 1925.

N. 11.100 — Sisto Gid Cande. — Averbe-se a mudança, anotando-se o valor locativo.

N. 8.516 — Botelho & Costa. — Averbe-se a mudança.

N. 15.051 — Sauder & Deustechmann. — Idem.

N. 1.565 — Irmãos Faria. — Idem.

N. 1.675 — Laurence Faivre Rigo. — Idem.

N. 1.889 — Elias A. Pachá & Irmãos. — Idem.

N. 1.916 — P. Nolding. — Idem.

N. 1.745 — Laura Vieira da Fonseca. — Idem.

N. 4.996 — R. M. Veiga & Comp. — Idem.

N. 19.449 — Preston & Curtis. — Idem.

N. 1.444 — Antonio Candido Castilho. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 12.980 — Guedes & Faria. — Averbe-se a mudança, anotando-se o valor locativo.

N. 2.198 — M. Villaga. — Averbe-se a mudança.

N. 2.985 — Antonio Arnaldo de Oliveira Filho. — Transfira-se.

N. 12.823 — Pedro Joaquim Bellinha. — Transfira-se.

N. 14.155 — Anna Victoria & Comp. — Averbe-se a mudança em 1925.

N. 10.073 — Manoel Deveza. — Averbe-se a mudança em 1925.

N. 11.989 — Perelman & Comp. — Averbe-se a mudança em 1925.

N. 10.253 — Luiz Antonio Coelho. — Averbe-se a mudança em 1925.

N. 1.444 — Banco Italo Belga. — Idem.

N. 13.688 — Alarico Alvarenga. — Idem.

N. 19.920 — Manoel Alves da Silva. — Averbe-se a mudança.

N. 49.926 — Wilhmann Xavier & Comp. — Idem.

N. 19.615 — Alberto Hoff Filho. — Idem.

N. 18.988 — E. Gelfe & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 19.698 — Alfredo Galdas & Comp. — Averbe-se a mudança, anotando-se o valor locativo.

N. 17.991 — Antonio André da Graça. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 2.159 — Horacio Baptista de Moura. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 3 de março de 1926

N. 1.730 — J. De Pascale. — Satisfaga a exigencia.

N. 1.729 — Oliveira Moraes. — Idem.

N. 1.659 — J. Ferreira Silva & Comp. — Idem.

N. 1.530 — Isaac Souza Pereira Guimarães. — Idem.

N. 1.319 — Victor Nolthmann. — Idem.

N. 1.122 — Rocha Vianna & Comp. — Idem.

N. 898 — João Gonçalves Moraes. — Idem.
 N. 736 — Oliveira, Seara & Guedes. — Idem.
 N. 383 — L. G. Carvalho & Comp. — Idem.
 N. 268 — Olinda Pinto Coelho. — Idem.
 N. 20 — G. A. Baptista & Comp. — Idem.
 N. 19.593 — J. Cruz Junior. — Idem.
 N. 128 — Empresa Balnearia Reunidas. — Idem.
 N. 16.264 — Maria Luz Martins Maia. — Idem.
 N. 18.440 — Jaymie Vasques Freitas. — Idem.
 N. 504 — Victor Ferreira Silva. — Idem.
 N. 17.540 — Deolinda Augusta Magalhães. — Idem.
 N. 18.322 — José Paschoal Tedesco. — Idem.
 N. 18.929 — José Marques Cedo. — Idem.
 N. 19.887 — Josephina F. Cruz Silva. — Idem.

N. 20.298 — Fortunato Azevedo. — Idem.
 N. 9.193 — Albino Ribeiro Paiva. — Prove o allegado.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO PRIMEIRO DELEGADO

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1926

Sebastião Gonçalves Ribeiro. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo regulamentar.

Avelino Monteiro Branco. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo regulamentar.

Banco Commercial do Porto. — Certifique-se, em termos.

John C. Long & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

Julius Melzer. — Deferido. Proceda-se pela forma proposta.

Barbosa, Marques & Comp. — De accordo. Faça-se a indagação proposta.
 Polybio Affonso Alves. — Deferido de accordo com o parecer.
 Luiz Scartezini. — Deferido. Proceda-se nos termos do parecer.
 J. C. Marques. — Complete com revtificação o sello do requerimento. — Faça-se a rectificação, nos termos propostos.
 Adelino Motta & Comp. — Indeferido, à vista do parecer.

Domingos Martins Corrêa da Silva. — Convide-se o interessado a dirigir o seu recurso ao Conselho dos Contribuintes, no prazo de cinco dias, contados da data em que tiver sciencia deste despacho.

Francisco Neves Delgado. — Ouça-se a 7.ª Collectoria Federal de S. Paulo.

Dr. Norberto Custodio Ferreira. — De accordo com o parecer, deferido.

Officio expedido:
 N. 155 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo lista do cobrança — lettra C individual.

Telegramma expedido:
 N. 55 — Ao Sr. delegado fiscal do Maranhão, respondendo ao seu n. 90 sobre a utilização das novas formulas de declaração.

Instruções para o lançamento e arrecadação do imposto sobre a renda

Faço publico, para os devidos effeitos, que está aberto o prazo para receber as declarações e ter inicio a cobrança do imposto, observadas as instruções abaixo, expedidas nos termos do § 7.º do art. 18, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

PRIMEIRA PARTE

Imposto sobre a renda das pessoas physicas

CAPITULO I

DA CLASSIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS

Art. 1.º O imposto de renda recairá sobre quem possuir rendimentos derivados das origens seguintes (Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925).

1.ª categoria — Commercio e qualquer outra exploração industrial, inclusive a agricola e a das industrias extractivas vegetal e animal;

2.ª categoria — Capitais mobiliarios, inclusive os applicados em titulos de dividas publicas;

3.ª categoria — Ordenados, subsidios, emolumentos, gratificações, bonificações, pensões e remuneração sob qualquer titulo e forma contractual;

4.ª categoria — Exercícios de profissões ou artes quaesquer não commerciaes e não comprehendidas nas outras categorias;

5.ª categoria — Capitais immobiliarios.

§ 1.º Os rendimentos a considerar para os fins do imposto serão os possuidos no territorio nacional, em virtude de actividades exercidas no todo ou em parte dentro do paiz.

§ 2.º As pessoas physicas pagarão o imposto dividido em duas partes, uma proporcional e variavel com a categoria dos seus rendimentos e a outra complementar e progressiva, recaindo sobre a renda global.

§ 3.º Não serão considerados para os effeitos da parte proporcional do imposto, mas entrarão no computo da renda global, sujeita à parte complementar progressiva, os seguintes rendimentos liquidos:

a) os que provierem da exploração agricola, da industria extractiva vegetal e da animal, quando o capital representado pela propriedade, inclusive bemfeitorias, animaes de trabalho, gado de renda e culturas permanentes, exceder de 250.000\$ (duzentos e cinquenta contos de réis);

b) os originados da applicação de capitais em titulos de dividas publicas;

c) os derivados da applicação de capitais immobiliarios.

§ 4.º Os rendimentos derivados dos predios de habitação rural e dos edificios destinados aos serviços da exploração agricola, não entrarão no computo da renda tributavel sujeita a qualquer das formas de imposto

CAPITULO II

DOS CONTRIBUINTES E DOS RENDIMENTOS TRIBUTAVEIS

Art. 2.º E' contribuinte do imposto sobre a renda, na 1.ª categoria, todo aquella que, individualmente ou como associada, ou simplesmente interessada de sociedades commerciaes quaesquer, excepto as anonymas, perceber rendimentos derivados do capital e do trabalho applicados. (Lei n. 4.984, e decreto numero 16.584, de 4 de setembro de 1925).

a) no commercio que tiver por fim:

1.º comprar e revender, sem transformação, productos da agricultura, materia prima e productos manufacturados;

2.º explorar estabelecimentos destinados a fornecer ao publico alimentação, habitação, cuidados pessoais e distracções;

3.º negocios de comissões, consignações e corretagens;

4.º agenciar negocios de qualquer natureza;

5.º mobilizar o capital em operações bancarias, penhores, compra e venda de metaes preciosos e moedas metallicas ou não;

6.º comprar objectos para alugar ou recebê-los para conservar, reformar ou guardar;

b) nas industrias extractivas mineraes;

c) na industria das construcções de qualquer natureza, exceptuadas as construcções de alvenaria e outras congêneres;

d) na industria manufactureira;

e) na transformação dos productos agricolas e pecuarios;

f) na industria do transporte e communicações de qualquer natureza, seja qual for o systema adoptado;

g) na produção de energia electrica para qualquer fim;

h) no serviço de abastecimento de agua, esgotos, remoção de lixo e outros trabalhos de saneamento e salubridade, quando executados por empresas particulares;

i) na exploração das industrias extractivas vegetal e animal;

j) na cultura do solo, seja qual for a natureza do producto;

k) na criação de gado de qualquer especie;

l) na exploração da apicultura, piscicultura e sericicultura;

m) no arrendamento de pastos naturais ou artificiaes e de campos de ivernada.

§ 1.º O explorador das industrias extractivas vegetal e animal e o da industria agricola farão a declaração de rendimentos na 1.ª categoria.

§ 2.º Os proprietarios das terras, que arrendarem suas propriedades, excepto no caso da alinea m) deste artigo, e os arrendatarios que não explorarem directamente as terras arrendadas, farão a declaração de rendimentos na 5.ª categoria e na 4.ª, respectivamente.

§ 3.º Os parceiros na exploração agricola e nas das industrias extractivas vegetal e animal, farão a declaração de rendimentos separadamente.

§ 4.º Na hypothese de uma exploração indivisa, o lançamento far-se-ha em nome de cada um dos proprietarios.

Art. 3.º Na 2.ª categoria, são contribuintes do imposto os que perceberem rendimentos do capital applicado em:

- a) acções, partes do fundador e commanditas;
- b) obrigações e quaesquer titulos de empréstimos das sociedades e collectividades nacionaes e estrangeiras que funcionarem no paiz;
- c) cauções em dinheiro para garantia da execução de contractos;
- d) operações de report;
- e) operações de desconto;
- f) fianças em dinheiro relativas no exercicio de cargos profissionais e funções publicas;
- g) deposito de dinheiro a prazo e a vista para qualquer fim, seja qual for o depositario;
- h) creditos decorrentes de empréstimos pecuniarios, sejam quaes forem as garantias, a natureza do titulo e a do contracto, inclusive os que resultarem de sentenças judiciais;
- i) creditos commerciaes, quando tiverem o caracter juridico de empréstimos;
- j) creditos em conta corrente, quando não houver reciprocidade de creditos e debitos que se compensem no encerramento da conta;
- k) titulos de dividas publicas consolidadas ou fluctuantes.

§ 1.º Além dos rendimentos discriminados neste artigo, quaesquer outros que provierem de empréstimos com juros, serão classificados nesta categoria, sem distincção quanto a natureza civil ou commercial da convenção.

§ 2.º Os juros de quaesquer outros creditos, inclusive os de transações a prazo, civis ou commerciaes, ainda que haja subrogação, não serão computados nesta categoria, excepto em caso de novação que converta o credito inicial em empréstimo.

§ 3.º No caso de excepção do paragrapho anterior, os juros serão incluídos na categoria em que couberem.

§ 4.º Os juros de effeitos de commercio, creados em virtude de uma operação de compra e venda, serão classificados na 1.ª categoria.

Art. 4.º Serão computados nos rendimentos da 2.ª categoria:

- a) as dotações, bonificações, annuidades e quaesquer outros lucros que excederem a importancia da apolico do seguro;
- b) as importancias correspondentes ás acções novas ou aos interesses superiores aos dividendos distribuidos aos accionistas, com recursos tirados dos fundos de reserva, exceptuados os de depreciação, quando o valor do fundo não exceder ao do activo a depreciar;
- c) as differenças entre o preço do resgate e o da aquisição das partes de fundador ou das acções beneficiarias e de outros titulos semelhantes;
- d) as importancias que forem distribuidas aos accionistas e que a sociedade tiver recebido de outras fontes, embora já tributadas em poder da sociedade;
- e) a differença a maior entre o valor de reembolso das acções e o da emissão destes titulos, nos casos de liquidação;
- f) o valor de acções novas, distribuidas aos accionistas, ou quaesquer interesses attribuidos ás mesmas, quando a distribuição se der em virtude da valorização do activo movel sem redução do capital social;
- g) os lucros decorrentes das operações effectuadas com titulos a que se refere a alinea f);
- h) os juros correspondentes aos titulos que passarem a propriedade do legatario, ainda que uma parte dos que forem pagos depois da posse tenha sido incluída na herança a partilhar;
- i) os premios verificados nas cotações de titulos ou a importancia que acrescer ao preço de compra.

Art. 5.º No caso da alinea i) do art. 4.º, quando o portador do titulo o tiver adquirido antes do 1 de janeiro de 1925, tomar-se-ha como base de referencia para o calculo do lucro, a ultima cotação official anterior a essa data, sendo o imposto devido no anno seguinte ao em que o titulo for vendido.

Art. 6.º Os rendimentos dos titulos adquiridos entre duas épocas de vencimentos de juros, com a condição do comprador pagar ao vendedor os juros respectivos até a data da venda, serão computados, proporcionalmente, na renda tributavel de ambos.

Art. 7.º São tributaveis os interesses distribuidos nos accionistas, quer a distribuição tenha sido feita em dinheiro, quer sob outra forma.

Paragrapho unico. Quando o interesse não for em dinheiro, será declarado pelo valor que se lhe attribuir na data em que tiver sido recebido. Si nesta occasião aquelle valor

for desconhecido, será declarado no momento em que for possível determiná-lo.

Art. 8.º Quando uma sociedade de qualquer especie tiver, por fim exclusivo reunir em sua carteira valores mobiliarios sujeitos ao imposto e que pertençam aos seus associados, os lucros sociaes e os rendimentos dos titulos que emitirem, representativos daquelles valores, não serão computados até a concorrência de somma igual aos rendimentos tributaveis dos valores em carteira.

Art. 9.º Não serão computadas nos rendimentos dos accionistas as importancias que provierem de dividendos e juros percebidos por uma sociedade, quando as acções e obrigações correspondentes estiverem inscriptas em nome desta e representarem a restituição de adeantamentos feitos a outras sociedades, quer se trate de dinheiro, quer de materiaes.

Art. 10.º E' contribuinte do imposto sobre a renda, na 3.ª categoria, todo aquelle que perceber rendimentos derivados do trabalho, quer provenham do exercicio de funções publicas, quer promanam do exercicio das funções de gerentes, contadores, guarda-livros, administradores, agentes, cobradores, empregados e auxiliares do commercio ou de qualquer outra industria, ou ainda, de particulares.

§ 1.º Serão incluídos entre os contribuintes desta categoria os que possuirem rendimentos provenientes de:

- a) meio soldo e pensões instituidas sob qualquer titulo e forma, pelos corpos publicos e pelos particulares;
- b) emolumentos e custas, quando reverterem em beneficio social;
- c) bonificações, gratificações, ordenados e quaesquer remunerações distribuidas aos directores, membros dos conselhos fiscaes o associados das instituições philanthropicas, sociedades anonymas e civis, quaesquer que sejam.

§ 2.º Farão a declaração do rendimento nesta categoria:

- a) os caixeiros viajantes e outras pessoas que, tomando parte em um acto de commercio, todavia, não o praticam por conta propria;
- b) os representantes do commercio e da industria que se limitarem a comprar e vender, mediante comissão, por conta de commerciantes e industriaes.

Art. 11. São contribuintes da 4.ª categoria, os que perceberem rendimentos derivados:

- a) do exercicio de profissões ou artes quaesquer ou da prestação de serviços, desde que tais rendimentos não estejam especificados em outras categorias e sejam tributaveis;
- b) das industrias e profissões educativas;
- c) dos contractos de locação de serviço por empreitada de qualquer natureza, quer se trate de trabalhos architectonicos, topographicos, terraplenagem, construcções de alvenaria e outras obras congeneres, ou de serviços de utilidade publica, tanto de estudos como de construcções;
- d) de todas as occupações lucrativas, inclusive locação de immoveis, quando o locador não for o proprietario; exploração de patentes de invenção, quando o possuidor auferir lucros, sem a explorar directamente.

Art. 12. Serão contribuintes da 5.ª categoria os que auferirem rendimentos, inclusive juros, provenientes da venda ou do aforamento e arrendamento da propriedade immovel.

Art. 13. Para se determinar o rendimento tributavel derivado da venda dos immoveis adquiridos antes do 1 de janeiro de 1925, considerar-se-ha a differença entre o preço de venda e o valor provavel do immovel em dezembro de 1924.

Paragrapho unico. Quando as sociedades anonymas augmentarem o seu capital, em virtude da valorização do activo immobilizado, ou quando distribuirem quaesquer lucros provenientes da mesma origem, as importancias correspondentes ás acções novas ou aos lucros distribuidos aos accionistas serão computadas nos rendimentos destes nesta categoria.

Art. 14. Os que occuparem immoveis de sua propriedade incluirão o valor locativo dos mesmos no computo dos rendimentos da 5.ª categoria.

Art. 15. Desde que tenham rendimentos tributaveis, são contribuintes do imposto sobre a renda, sem distincção de sexo, estado e profissão:

- a) os brasileiros natos ou naturalizados que tiverem domicilio ou residencia dentro do territorio nacional;
- b) os estrangeiros domiciliados ou residentes no paiz;
- c) os brasileiros natos ou naturalizados e os estrangeiros que residirem fora do territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no paiz;
- d) os estrangeiros que estiverem em transitio por mais de tres meses no territorio nacional e auferirem rendimentos parcial ou totalmente produzidos no paiz.

Paragrapho unico. No caso da alinea d, o contribuinte fará a declaração dos seus rendimentos em qualquer tempo.

antes de se retirar do território nacional, procedendo-se em acto continuo ao lançamento e cobrança do imposto. A declaração abrangerá o total dos rendimentos percebidos durante a permanência no paiz.

Art. 16. Os que transferirem residência para o território nacional, no correr de um exercício financeiro, ficam sujeitos ao imposto no exercício seguinte. Neste caso, serão declarados os rendimentos percebidos que corresponderem ao período entre a chegada ao Brasil e o ultimo dia do anno civil. (Decreto n. 16.581.)

Art. 17. O imposto não será devido quando cessar a percepção de rendimentos antes de 1 de março de cada exercício. O contribuinte fará a necessaria comunicação á repartição encarregada do lançamento. (Dec. n. 16.581.)

§ 1.º Quando a percepção de rendimentos cessar depois de 1 de março, inclusive, é obrigatória a declaração de rendimentos na época propria.

§ 2.º Na hypothese de cessar a percepção de rendimentos entre a data da declaração e o dia 31 de outubro do exercício financeiro em que o imposto for devido, o contribuinte pôde solicitar a rectificação do lançamento ou a restituição do excesso pago, se comprovar que no exercício considerado os seus rendimentos foram menores que os do anno anterior.

Art. 18. Os que se iniciarem em uma profissão, no decurso de um exercício financeiro, não serão contribuintes do imposto nesse exercício. (Dec. n. 16.581.)

Art. 19. Os membros de uma mesma familia, ainda que vivendo em commun, serão tributados na razão das importâncias que cada um perceber de suas rendas, do seu trabalho proprio ou das pensões de que tiver o gozo privativo. (Dec. numero 16.581.)

§ 1.º O chefe de familia pôde solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob o seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

§ 2.º Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens.

§ 3.º É facultado a qualquer dos conjuges solicitar o lançamento em seu nome, em relação á renda dos bens que lhe pertenciam.

§ 4.º Considera-se feita a solicitação quando um dos conjuges fizer em separado a declaração dos seus rendimentos.

Art. 20. Os contribuintes mencionados no art. 15, alinea c, pagarão o imposto sobre os rendimentos brutos que perceberem, de accordo com as disposições relativas ao processo de arrecadação nas fontes.

Art. 21. É facultado ao contribuinte, que houver pago o imposto de accordo com o art. 20, solicitar da repartição encarregada do lançamento a restituição da importância que corresponder ás despesas feitas para auferir a renda tributavel.

Paragrapho unico. A restituição far-se-ha mediante a exhibição de provas do pagamento do imposto e das despesas correspondentes.

CAPITULO III

O RENDIMENTO BRUTO, DAS DEDUÇÕES E DO RENDIMENTO LIQUIDO

Art. 22. Consideram-se rendimentos brutos os ganhos privados do capital, do trabalho ou da combinação de ambos, inclusive os que promanarem da venda e da permuta de propriedades.

Paragrapho unico. Para os fins do imposto, não ha distincção entre os rendimentos, quanto á especie em que forem pagos.

Art. 23. Os rendimentos que não forem pagos, em dinheiro serão avaliados pelo valor que tiverem na data em que forem percebidos.

Paragrapho unico. Si este valor não puder ser determinado na data acima mencionada, será declarado e computado nos rendimentos brutos relativos ao exercício financeiro em que fór possível determiná-lo.

Art. 24. Entrarão no computo dos rendimentos brutos, nas categorias em que couberem: (Dec. 16.581.)

a) a importância que exceder ao custo de uma propriedade, quando o seu valor fór convertido em dinheiro, compulsoriamente ou não;

b) a importância percebida pelo beneficiado, nos casos de perdão ou cancellamento de dívida, em troca de serviços prestados;

c) as quantias correspondentes aos rendimentos que decorrerem da cessão de direitos quaesquer.

Art. 25. Consideram-se derivados do fontes situadas parcialmente no paiz e no estrangeiro os rendimentos que provierem:

a) de actos de commercio ou exercício de profissões lucrativas iniciados no Brasil e ultimados no exterior, e vice-versa;

b) da exploração da materia bruta no território nacional, embora beneficiada, vendida ou utilizada no estrangeiro, e vice-versa;

c) de serviços profissionais que possam ser classificados na terceira categoria, quando forem inicialmente prestados no paiz e ultimados fóra do território nacional, e vice-versa;

d) dos transportes e outros meios de comunicação com os paizes estrangeiros.

Art. 26. Não entrarão no computo do rendimento bruto: (Dec. 16.581.)

a) o capital das apolices do seguro pago por morte do segurado;

b) a restituição de premios de seguros, em qualquer caso, inclusive no de renuncia do contracto;

c) o valor dos bens adquiridos por doação ou herança.

Paragrapho unico. Os juros ou qualquer outro interesse destes capitães serão incluídos na declaração de rendimentos.

Art. 27. O contribuinte adicionará aos rendimentos brutos as importancias em dinheiro pagas para custeio de viagens necessarias a garantir a permanência de um rendimento, bem como as quotas para constituição de fundos de beneficência. (Dec. n. 16.581.)

Art. 28. Para calcular o rendimento tributavel em cada uma das categorias, o contribuinte pôde solicitar as deduções permittidas nestas instrucções, justificando-as e comprovando-as a juizo de encarregado do lançamento. (Dec. n. 16.581.)

§ 1.º As deduções relativas aos rendimentos de uma categoria não serão contempladas no rendimento liquido de outras.

§ 2.º Serão permittidas unicamente as deduções indispensaveis á percepção de rendimentos em cada categoria.

§ 3.º Quando forem pedidas deduções exaggeradas em relação ao rendimento bruto declarado, sem a necessaria comprovação, ou quando taes deduções não forem cabiveis de accordo com o disposto nestas instrucções, as parcelas respectivas poderão ser glosadas sem audiência do contribuinte.

Art. 29. Considera-se rendimento liquido na primeira categoria:

a) quando o contribuinte receber rendimentos provenientes de uma sociedade commercial que não fór anónima, a quota-parte de interesse que corresponder á sua razão de lucro na sociedade, inclusive as retiradas mensaes que não forem debitadas na conta de despesas geraes da contabilidade social;

b) quando o contribuinte perceber rendimentos provenientes da exploração commercial ou industrial em firma individual, os lucros liquidos que forem apurados, de accordo com as normas previstas neste regulamento para determinar o rendimento real tributavel das sociedades;

c) quando o contribuinte não fizer parte da firma social, a importância que lhe couber nos lucros sociaes ou em determinados negocios nos quaes tenha interesse.

Paragrapho unico. Todo aquelle que perceber rendimentos desta categoria, sem que exerça habitualmente a profissão de commerciante de accordo com o Codice Commercial, serão considerados como exercendo profissões lucrativas.

Art. 30. Quando o rendimento tributavel fór determinado por meio de coefficients, o contribuinte pôde optar pela tributação na base do rendimento real. Neste caso ficará sujeito á apresentação de documentos que comprovem a sua declaração. (Lei n. 4.981.)

§ 1.º A pessoa physica que possuir rendimentos derivados da exploração agricola ou das industrias vegetal e animal, pôde optar pelo lançamento do imposto, de accordo com o resultado real da exploração no anno agricola ou industrial anterior, desde que o possa comprovar por meios idoneos taes como as contas dos seus correspondentes e outros documentos semelhantes, a juizo do encarregado do lançamento.

§ 2.º No caso mencionado no § 1.º do art. 30, não serão considerados como despesas necessarias á percepção dos rendimentos as quantias applicadas na aquisição de propriedades moveis e immoveis e as despesas pessoais do contribuinte, excepto as de alimentação com os recursos da propriedade agricola.

§ 3.º Considera-se como valor da propriedade a somma dos capitães investidos em terras, construcções, beneficências,

machinismos, machinas agricolas, culturas permanentes, gado de renda e animaes de trabalho. (Lei n. 4.984.)

Art. 31. Quando o contribuinte referido no § 1.º do art. 30 possuir escripturação regular, ser-lhe-á facultado declarar o rendimento que constar da sua contabilidade, respeitadas as restricções do § 2.º do art. 30 e desde que comprove a declaração com os documentos essenciais da sua contabilidade.

§ 1.º Fora dos casos mencionados nos arts. 30 e 31, a pessoa physica que possuir rendimentos da exploração agricola ou das industrias extractivas vegetal e animal, poderá declarar o valor da propriedade delimitado no § 3.º do art. 30.

§ 2.º No caso do paragrapho anterior, considera-se rendimento liquido a percentagem de 10 % sobre o valor da propriedade, qualquer que seja a natureza da produção. (Lei n. 4.984.)

§ 3.º A opção pelo lançamento em qualquer dos casos previstos acima far-se-ha no acto de entregar a declaração, considerando-se feita quando o contribuinte houver subscripto e preenchido a formula propria.

Art. 32. Quando o contribuinte mantiver escriptorio especialmente destinado a administração de rendimentos classificados na 2.ª categoria, poderão ser concedidas as seguintes deducções, para o calculo do rendimento liquido:

a) as despesas de viagem e de estadia mediante comprovação;

b) as despesas de consumo d'agua, luz e telephone, quando realizadas nos locais exclusivamente destinados a administração dos bens;

c) as despesas de expediente e correspondencia;

d) os salarios, ordenados, gratificações e quaesquer outras remunerações por serviços prestados, quando forem indicados os nomes, as importancias e as residencias das pessoas que os receberam;

e) os premios de seguro contra fogo e outros riscos, os quaes tenham por fim garantir o rendimento;

f) o aluguel ou o valor locativo do immovel destinado ao exercicio profissional, quando totalmente utilizado.

§ 1.º O contribuinte pode deduzir dos juros e outros proventos que perceber dos capitais applicados em titulos de dividas publicas as importancias correspondentes aos impostos que onerarem os titulos respectivos e as despesas feitas com o pagamento de comissões.

§ 2.º Quer o contribuinte satisfaça, quer não a condição estipulada no art. 32, serão permitidas as deducções seguintes:

a) as perdas extraordinarias decorrentes de casos fortuitos, de força maior, ou de diminuição de valor dos bens em que estiverem invertidos os capitais incluídos na 2.ª categoria, desde que tenham occorrido no anno relativo a base do imposto e não tenham sido compensados por seguros ou indemnizações;

b) as comissões e corretagens pagas a terceiros.

Art. 33. Na 3.ª categoria, quando o contribuinte perceber comissões, percentagens ou qualquer outra remuneração, correndo por sua conta encargos indispensaveis a garantir os rendimentos, serão permitidas as seguintes deducções:

a) as despesas de viagem e estadia, mediante comprovação;

b) as de expediente e correspondencia;

c) as de aluguel ou valor locativo do immovel destinado ao exercicio da função;

d) as relativas aos premios de seguros contra fogo e outros riscos, os quaes tenham por fim garantir o rendimento.

§ 1.º Se os rendimentos da 3.ª categoria promanarem do exercicio de funções técnicas, as deducções permitidas serão as seguintes:

a) as despesas com a aquisição de livros, tecnicos, materiaes, instrumentos e outros apetrechos indispensaveis ao exercicio da função;

b) contribuição ás associações scientificas e assignaturas de jornaes tecnicos;

c) aluguel de materiaes, instrumentos e utensilios indispensaveis aos fins profissionais.

§ 2.º Fora das excepções referidas no art. 34, o contribuinte, no paragrapho primeiro, só se permitido deduzir dos rendimentos brutos da 3.ª categoria as contribuições feitas aos cofres publicos ou particulares para a constituição de fundos de beneficencia.

Art. 34. Para determinar o rendimento liquido na 1.ª categoria, poderão ser feitas as seguintes deducções:

a) as despesas de viagem e de estadia, quando comprovadas;

b) as de agua, luz, força e telephone, quando realizadas nos locais destinados ao exercicio da profissão, e excepcionalmente quando as mesmas se realizarem nos predios residenciaes desses profissionais;

c) as de estadia ou de aluguel de vehiculos usados pelos medicos e seus auxiliares, em serviços profissionais;

d) as de expediente, correspondencia e publicidade;

e) as de contribuições ás associações scientificas, aquisição de livros e revistas tecnicas, compra ou aluguel de materiaes, instrumentos e utensilios destinados ao exercicio da profissão;

f) as de aluguel ou valor locativo de immoveis destinadas ao exercicio profissional;

g) as de comissões e corretagens;

h) as quotas razoaveis de depreciação do capital do primeiro estabelecimento, fixadas em relação ao valor de aquisição das installações e a sua duração;

i) as quotas partes de lucros líquidos distribuídos a terceiros, quando forem indicados as importancias, os nomes e as residencias das pessoas a quem foram pagas;

j) as perdas extraordinarias, quando devidamente comprovadas;

k) os salarios, ordenados, gratificações e outras remunerações por serviços prestados, quando forem indicados os nomes, as importancias e as residencias das pessoas que as receberam;

l) os premios de seguro contra fogo e outros riscos, desde que tenham por fim garantir o rendimento;

m) os alugueis e outros encargos necessarios para manter a posse ou o uso de bens productores de rendimento.

Art. 35. Quando o contribuinte possuir mais de um local destinado ao exercicio de sua profissão, ser-lhe-á permitido deduzir as despesas relativas a cada um. Si de permicio estiver a casa de moradia particular propria ou alugada, poderá deduzir a parte do valor locativo ou do aluguel respectivo. (Decreto n. 16.581.)

Art. 36. São encargos de viagem e estadia: (Decreto numero 16.581.)

a) os gastos pessoais de passagem, condução, alimentação e alojamento;

b) os fretes e carretos de volumes indispensaveis aos fins da viagem.

§ 1.º A deducção feita cabimento, quer se trate de viagem feita pelo proprietario dos rendimentos, quer por terceiros.

§ 2.º Neste ultimo caso, as importancias respectivas serão computadas nos rendimentos brutos e deduzidos mediante solicitação, quando o viajante perceber, ordenado ou comissão, quer seja indemnizado das despesas, quer não.

§ 3.º O aluguel de aposentos para mestrucos e escriptorios, a remuneração do pessoal auxiliar, as despesas de correspondencia e outras semelhantes são deductiveis, si correrem por conta de quem viajar.

§ 4.º O pedido de deducção far-se-ha na repartição fiscal encarregada do lançamento, mediante justificativa escripta.

Art. 37. Nos rendimentos brutos da 5.ª categoria poderão ser feitas as deducções seguintes:

a) a importância correspondente aos impostos pagos nos cofres publicos estaduais e municipaes e que gravem o capital immoveiliario;

b) nas despesas de conservação, quando se tratar de capital invertido em predios urbanos construídos;

c) as comissões pagas para arrecadar os rendimentos;

d) as perdas extraordinarias, quando comprovadas;

e) os premios de seguro contra fogo;

f) o fôro, nos casos de emphyteuse.

§ 1.º As deducções constantes das alíneas b, c e e, do artigo 37, não poderão exceder a 25 % da receita bruta.

§ 2.º As taxas destinadas a serviços de saneamento e as obras de melhoramentos que augmentam o valor das propriedades, tais como as de viação, calçamento e outras semelhantes, não são deductiveis.

Art. 38. Quando o contribuinte possuir rendimentos produzidos, em parte dentro, em parte fora do paiz e estiver sujeito ao imposto somente em relação a parte derivada de fontes nacionaes, no calculo do rendimento liquido, serão computadas unicamente as despesas correspondentes, que forem comprovadas com approximação satisfatoria.

Paragrapho unico. Nos casos de rendimentos derivados de exploração iniciadas no paiz e ultimadas no exterior, e vice-versa, o rendimento liquido attribuido ás fontes nacionaes será determinado, de accordo com instrucções que serão expedidas posteriormente.

Art. 39. Para os effeitos da applicação das taxas complementares sobre a renda global, considera-se renda bruta a somma dos rendimentos liquidos de cada uma das categorias.

Paragrapho unico. Si o contribuinte só possuir rendimentos de uma categoria, considera-se-ha a importância liquida correspondente como a renda global bruta. (Lei n. 4.984.)

Art. 40. Para calcular a renda global líquida sujeita ás taxas complementares, serão feitas na renda bruta, a que se refere o art. 39, as deducções seguintes: (Lei n. 4.984.)

a) os impostos proporcionaes de que tratam estas instruções e que corresponderem ás diversas categorias de rendimentos;

b) os juros das dividas pessoais, quando forem justificadas e o contribuinte indicar o nome, a residencia do credor, o titulo da divida e a importancia dos juros annuaes;

c) os premios de seguros de vida;

d) as perdas extraordinarias que não tiverem sido compensadas por seguros ou qualquer outra indemnização, desde que não tenham sido já computadas no calculo do rendimento liquido das categorias;

e) as despesas relativas aos encargos de familia na razão de 3:000\$ (tres contos de réis) por pessoa, quando taes encargos se refirem a um dos conjuges, filhos menores ou invalidos mais maiores de 60 annos, irmãs solteiras ou viúvas sem arrimo, exceptuadas as pessoas que tiverem rendimentos proprios;

f) as contribuições e doações feitas aos cobres publicos, ás instituições e ás obras philanthropicas, excepto impostos e taxas não especificados nestas instruções.

Paraphrasis unico. Quando os conjuges fizerem separadamente declarações do rendimentos, unicamente a um será concedida a deducção mencionada na alinea e deste artigo.

Art. 41. O rendimento bruto e as deducções referirse-hão ambos ao anno civil ou commercial que anteceder immediatamente o exercicio financeiro em que o imposto for devido. (Decreto n. 16.581.)

Paraphrasis unico. Quando for desconhecida a totalidade dos rendimentos de uma categoria ou a renda global no anno civil, ou quando o contribuinte possuir uma contabilidade commercial ou os seus rendimentos promanarem do exercicio de uma profissão industrial, inclusive a commercial, considerar-se-ha o periodo de 12 mezes consecutivos ao ultimo balanço anterior á data em que terminar o prazo regular de recebimento das "declarações". (Decreto n. 16.581.)

Art. 42. O imposto devido em um exercicio será calculado, tomando-se como base de avaliação os rendimentos e a renda global de anno anterior, suppostos iguaes aos do exercicio em que tiver de ser feito o lançamento (Decreto n. 16.581.)

CAPITULO IV

DAS TAXAS DO IMPOSTO

Art. 43. O imposto será dividido em duas partes, re-cabindo a primeira proporcionalmente sobre os rendimentos liquidos das categorias abaixo mencionadas e a segunda progressivamente sobre a renda global líquida constituída pelo conjunto de todos os rendimentos. (Lei n. 4.984.)

Art. 44. As taxas proporcionaes serão as seguintes: (Lei n. 4.984.):

1ª categoria — Commercio e qualquer outra exploração industrial, inclusive a agrícola e a das industrias extractivas vegetal e animal (tres por cento)	3 %
2ª categoria — Capitales mobiliarios (cinco por cento)	5 %
3ª categoria — Ordenados publicos e particulares, subsídios, emolumentos, gratificações, pensões e remunerações sob qualquer titulo e forma contractual (um por cento)	1 %
4ª categoria — Exercicio de profissões ou artes quaesquer não commerciaes e não comprehendidas em qualquer das outras categorias (dous por cento)	2 %

Art. 45. Os que tiverem rendimentos liquidos totaes inferiores ou iguaes a 6:000\$000 (seis contos de réis), em uma ou mais categorias, não serão contribuintes do imposto sobre a renda. (Lei n. 4.984.)

Art. 46. A parte do imposto complementar e progressivo recahirá sobre a renda global líquida que exceder a réis 6:000\$000 (seis contos de réis), de accordo com a seguinte tarifa (Lei n. 4.984.):

Até 6:000\$000	Isento
Entre 6:000\$000 e 10:000\$000 (meio por cento)	0,5 %
Entre 10:000\$000 e 20:000\$000 (um por cento)	1 %
Entre 20:000\$000 e 30:000\$000 (dous por cento)	2 %
Entre 30:000\$000 e 50:000\$000 (tres por cento)	3 %
Entre 50:000\$000 e 100:000\$000 (quatro por cento)	4 %
Entre 100:000\$000 e 150:000\$000 (cinco por cento)	5 %
Entre 150:000\$000 e 200:000\$000 (seis por cento)	6 %
Entre 200:000\$000 e 250:000\$000 (sete por cento)	7 %
Entre 250:000\$000 e 300:000\$000 (oito por cento)	8 %
Entre 300:000\$000 e 350:000\$000 (nove por cento)	9 %
Acima de 350:000\$000 (dez por cento)	10 %

Art. 47. As taxas proporcionaes relativas á 1ª categoria e á 2ª, não serão applicadas aos rendimentos derivados da exploração agrícola e das industrias extractivas vegetal e animal e aos juros de titulos de dividas publicas. (Lei n. 4.981.)

SEGUNDA PARTE

Imposto sobre as pessoas juridicas

CAPITULO V

DAS SOCIEDADES ANONYMAS

Art. 48. As sociedades anonymas serão tributadas na base dos rendimentos liquidos apurados no fim do anno commercial ou industrial. (Lei n. 4.984.)

Art. 49. As sociedades que tiverem sede no estrangeiro pagarão o imposto em relação aos lucros apurados no territorio nacional. (Lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.)

§ 1.º As filiaes, succursaes e agencias das firmas commerciaes ou das sociedades anonymas, que tiverem sede no estrangeiro, são obrigadas a adoptar processos de escripturação commercial, que demonstrem a somma total dos lucros verificados em negocios realizados dentro do paiz. (Decreto n. 16.581.)

§ 2.º Quando existir mais de uma filial, succursal ou agencia no Brasil, e uma dellas centralizar a contabilidade de todas, ficará restricta a esta a obrigação de que trata este artigo, fazendo as demais as communicações devidas ás estações fiscaes dos seus districtos (Decreto n. 16.581.)

§ 3.º Quanto aos rendimentos produzidos parcialmente fora e dentro do paiz, observar-se-ha o disposto no art. 38 e seu paraphrasis unico.

Art. 50. O lançamento do imposto far-se-ha em nome da matriz ou das filiaes no Brasil, quando a matriz funcionar no estrangeiro.

Art. 51. Em cada exercicio financeiro, o imposto será calculado na base do rendimento correspondente ao anno enterrado com o ultimo balanço anterior ao dia 1 de junho. (Decretos ns. 16.581 e 16.838, de 24 de março de 1925.)

Paraphrasis unico. Applicam-se ás sociedades anonymas as disposições constantes do § 1º ao 4º do art. 57. (Lei numero 4.984.)

Art. 52. O imposto será devido desde que se verifiquem rendimentos liquidos calculados pela forma especificada neste capitulo, independentemente de classificação nas categorias mencionadas no art. 1º.

Art. 53. O rendimento liquido será a differença entre as receitas totaes da sociedade e as suas despesas, observado o disposto nos arts. 54 e 55.

Art. 54. Não serão deductiveis das receitas totaes:

a) as importancias correspondentes aos dividendos e quaesquer outros interesses distribuidos aos accionistas e fundadores, sob qualquer forma;

b) as quotas destinadas a fundos de reservas, quaesquer que sejam as designações que tiverem, inclusive lucros suspensos, salvo quanto aos fundos especificados no art. 55;

c) as despesas relativas á aquisição, por qualquer titulo, do bens de qualquer natureza.

Art. 55. Serão deduzidas da receita líquida as quotas seguintes: (Lei n. 4.984.):

a) as destinadas á constituição de fundos de depreciação, devida ao desgasto dos materiaes, calculadas em relação ao custo das propriedades moveis e immoveis e á duração das mesmas;

b) as relativas ao fundo de depreciação destinado a substituir uma instalação que possa cair em desuso, ou que se torne obsoleta, desde que sejam razoaveis e não ultrapassem as communmente aceitas em taes casos;

c) as referentes á exaustão ou esgotamento do capital invertido em propriedades sujeitas ás explorações mineiras e florestaes, observada a restrictão da alinea b);

d) as destinadas á amortização de capitales invertidos em bens reversiveis, quando se tratar de contractos com os poderes publicos;

e) as destinadas á constituição de fundos de pensões instituidos em virtude de lei;

f) os juros da divida contrahida para o desenvolvimento da empresa, quando for indicada a importancia paga, o nome e o endereço do credor.

Paraphrasis unico. Quando se tratar de juros de titulos ao portador, o contribuinte fará as indicações mencionadas na alinea f deste artigo, em relação ás pessoas juridicas que servirem de intermediarias entre o credor e o devedor e, sempre que for possivel, em relação ao proprio credor.

Art. 56. Quando as sociedades anonymas augmentarem o seu capital com recursos tirados de quaesquer fundos de reserva, as quantias correspondentes ficam sujeitas ao imposto, se não tiverem sido anteriormente tributadas.

§ 1.º Quando houver augmento de valor do activo immobilizado, em virtude de novas avaliações, ou quando se verificar a venda de parte do activo, as quantias respectivas que não representarem retribuição de capital ficam sujeitas ao imposto.

§ 2.º Os rendimentos acima serão incluídos nas declarações annuaes das sociedades, juntamente com os que corresponderem á base de tributação em cada exercício financeiro.

CAPITULO VI

DAS SOCIEDADES EM COMMANDITA, EM NOME COLLECTIVO, DE CAPITAL E INDUSTRIA, EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO, COOPERATIVAS E POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Art. 57. As sociedades commerciaes de que trata este capitulo pagarão o imposto sobre os rendimentos liquidos, calculados na base dos percebidos em um periodo de 12 mezes consecutivos encerrado com o ultimo balanço que anteceder ao dia 1 de maio de cada exercício financeiro.

§ 1.º E' facultado ás sociedades o direito de optar pelo lançamento do imposto na base da receita bruta durante o anno social; ou na do volume das vendas mercantis relativas ao anno civil anterior ao exercício financeiro em que o imposto for devido. (Decreto n. 16.581, e lei n. 4.984.)

§ 2.º A opção far-se-ha no acto da entrega da declaração e na propria formula devidamente subscripta.

§ 3.º Enquanto não for organizada a tabella de coefficients de que trata o art. 60 e quando houver a opção mencionada no § 1.º do art. 57 o rendimento tributavel será considerado igual a 20 % (vinte por cento) do volume das transacções ou das receitas brutas. (Lei n. 4.984.)

§ 4.º O rendimento liquido, sobre o qual recahirá a taxa, será a differença entre o rendimento tributavel referido no paragrapho anterior e as seguintes deducções:

a) ordenados e salarios quando for indicada a importancia paga, os nomes e as residencias das pessoas que os tiverem recebido;

b) juros de emprestimos contrahidos para o desenvolvimento da empresa, quando for indicado o nome do credor, a sua residencia e a importancia dos juros pagos.

Art. 58. Para os effeitos do imposto sobre o rendimento real, as sociedades referidas neste capitulo ficam sujeitas ás disposições do capitulo V, que lhes forem applicaveis.

Paragrapho unico. As sociedades com sede no exterior e que tiverem filiaes, agencias, sucursaes ou representação no Brasil ficam sujeitas ás disposições que se referem ao imposto sobre as sociedades anonymas estrangeiras, observadas as disposições deste capitulo. (Decreto n. 16.581.)

Art. 59. Quando o exercício profissional comportar operações de natureza mercantil e de prestação de serviços, ou quando o contribuinte operar por conta propria ou conjuntamente, por conta de terceiros, como representante, agente ou intermediario, a receita bruta é a somma das receitas que promanarem dessas fontes. (Decreto n. 16.581.)

Art. 60. Será organizada por uma commissão technica a tabella de coefficients de renda liquida real, em relação aos diversos ramos da exploração agricola, e das demais industrias, inclusive a commercial. (Lei n. 4.984.)

CAPITULO VII

DOS CONTRACTANTES DE SERVIÇOS PUBLICOS

Art. 61. Os contractantes de serviços de utilidade publica serão tributados de accordo com o disposto neste capitulo.

Art. 62. Nos casos de exploração de contractos celebrados com os Estados e municipios, estarão isentos do imposto quando os respectivos governos participarem do seus lueros, quer por meio de sommas fixas, quer por meio de quotas proporcionaes, ou estiverem obrigados ao pagamento de garantias de juros ou á elevação de tarifas. (Decreto numero 16.581.)

Art. 63. Si houver contractos celebrados com os governos da União, dos Estados e dos municipios, o imposto recahirá sobre a parte dos rendimentos correspondentes ao contracto com o Governo Federal, quando se verificarem os casos do artigo anterior. (Dec. n. 16.581.)

Paragrapho unico. Os rendimentos liquidos tributaveis serão determinados em relação ao capital necessario á execução do contracto federal.

Art. 64. O imposto será calculado em relação ao rendimento liquido dos contractantes de serviços publicos, de accordo com o disposto nos capitulos V ou VI, conforme a especie de sociedade.

Art. 65. Serão respeitadas as immunições fiscaes que constarem explicitamente de contractos firmados com o Governo Federal. (Dec. n. 16.581.)

Art. 66. Quando o contractante for pessoa physica ou firma individual, o rendimento liquido será determinado na conformidade dos arts. 64 e 65, sendo classificado na 4.ª ou na 1.ª categoria do art. 1.º, conforme couber (Dec. 16.581.).

CAPITULO VIII

DAS COMPANHIAS DE SEGUROS

Art. 67. As companhias de seguros, quaesquer que sejam os fins a que se destinem, a forma de constituição e a nacionalidade, ficam sujeitas ao imposto de accordo com as disposições concernentes ás sociedades anonymas. (Lei numero 4.984.)

Art. 68. As companhias nacionaes serão tributadas em relação á totalidade dos rendimentos.

Paragrapho unico. As filiaes, agencias e succursaes das companhias estrangeiras, que funcionarem no paiz, serão tributadas, tanto em relação á totalidade dos rendimentos que promanarem de capitais proprios, como em relação aos rendimentos produzidos no territorio nacional.

Art. 69. Toda pessoa physica que perceber commissões ou outros interesses provenientes de premios de seguros, fica sujeita ao imposto como contribuinte da 3.ª categoria.

CAPITULO IX

DAS SOCIEDADES CIVIS

Art. 70. As sociedades civis serão tributadas em relação aos rendimentos liquidos apurados em cada anno social. (Lei n. 4.984.)

Paragrapho unico. O rendimento liquido será determinado de accordo com o disposto nestas instrucções, quanto ás sociedades commerciaes, em tudo que for applicavel ás associações civis.

Art. 71. Estão isentos do imposto sobre a renda as sociedades e fundações que tenham por fim:

a) obras de assistencia social, caridade, beneficencia, protecção á infancia e á velhice; defesa nacional, educação o instrucção gratuita; luta contra a tuberculose, syphilis, morpheia e outros flagellos sociaes. (Dec. n. 16.581.)

b) desenvolvimento das sciencias e dos esportes. (Lei n. 4.984.)

Art. 72. Cessará a isenção a que se refere o artigo 71, quando as sociedades referidas tiverem fins economicos. (Dec. 16.581.)

Art. 73. A isenção das sociedades e fundações não aproveita aos que lhes prestarem serviços remunerados.

CAPITULO X

DAS TAXAS DO IMPOSTO SOBRE AS PESSOAS JURIDICAS

Art. 74. As sociedades commerciaes e industriaes de qualquer especie, sejam quaes forem os seus fins, pagarão o imposto na razão de 6 % (seis por cento) sobre o rendimento liquido, apurado nos termos destas instrucções.

Art. 75. As sociedades civis ficam sujeitas ao imposto na razão de 3 % (tres por cento) dos rendimentos liquidos.

Art. 76. As disposições concernentes ao imposto complementar sobre a renda global não são applicaveis ás pessoas juridicas. (Lei n. 4.984.)

TERCEIRA PARTE

Disposições communs ás pessoas physicas e juridicas

CAPITULO XI

DAS INFORMAÇÕES NAS FONTES

Art. 77. As pessoas physicas e juridicas que pagarem rendimentos produzidos no paiz serão obrigadas a prestar os esclarecimentos solicitados pelos agentes fiscaes quanto ás pessoas que os receberem e ás importancias pagas. (§ 6.º, artigo 3.º, da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923.)

Art. 78. Todas as pessoas physicas ou juridicas que, por si ou como representantes de terceiros, pagarem rendimentos fixos ou determinados e classificados em qualquer uma das categorias mencionadas no art. 1.º, prestarão as informacões citadas no artigo anterior, nos termos das disposições deste capitulo. (Dec. n. 16.581.)

Paraphrased único: Quando as informações forem incompletas, os agentes fiscaes podem solicitar os esclarecimentos necessários.

Art. 79. Os estabelecimentos bancarios prestarão as informações relativas aos rendimentos classificados na 2ª categoria, em casos concretos, mediante solicitação especial do encarregado do lançamento. (Circular n. 57, de 27 de novembro de 24 do ministro da Fazenda.)

Art. 80. Até 1 de maio de cada anno, as pessoas mencionadas no art. 78, enviarão as repartições competentes as informações, devidamente assignadas, com a relação dos nomes, das respectivas importancias em cada categoria e dos endereços dos que receberem os rendimentos durante o anno anterior.

Paraphrased único. A infracção deste artigo será punida com a multa de 500\$ a 2.000\$000. (Dec. n. 16.581.)

Art. 81. Os chefes das repartições publicas prestarão informações sobre os rendimentos pagos aos seus subordinados no anno anterior.

Art. 73. A isenção das sociedades e fundações não appro-

Art. 82. As autoridades superiores do Exército, da Armada e das Policias providenciarão, de accordo com os regulamentos militares, sobre a entrega das informações ás estações fiscaes. (Decreto n. 16.581.)

Art. 83. Não serão prestadas informações sobre os rendimentos pagos, quando as respectivas importancias forem menores de 6.000\$, desde que as pessoas que os tiverem recebido não percebam rendimentos de outras fontes.

Art. 84. Os officios de registros de immoveis, titulos e decurios, e os tabellães de notas ou os serventuários que exercem funções de notario publico, são obrigados a remetter á repartição fiscal competente dentro de cinco dias contados da data da escriptura ou transcripção do titulo, as informações relativas aos contractos que indiquem despesa ou receita em dinheiro, passagem de capital de um patrimonio a outro, ou mencionem uma capitalização de lucros e locação de serviços. (Decreto n. 16.581.)

Art. 85. Serão igualmente obrigados a prestar as informações que lhes forem solicitadas, de accordo com as instruções que forem expedidas: (Decreto n. 16.581.)

a todo aquelle que habitualmente se encarregar de receber juros, de comprar e vender cambias e valores de bolsa por conta de outrem — quanto ás operações effectuadas em nome de seus clientes;

b. as companhias de seguros, quaesquer que sejam as suas nacionalidades e forma de constituição — sobre o pagamento de pensões aos contribuintes.

Art. 86. As infracções dos arts. 81 e 82 e os do art. 85 serão punidas com multas de 500\$ a 2.000\$000. (Decreto n. 16.581.)

Paraphrased único. O contribuinte que prestar informações incorrectas occorrendo por esse meio a somma do rendimento tributável de outrem fica sujeito a multa de 2.000\$000. (Decreto n. 16.581, art. 133.)

Art. 87. As informações serão prestadas em formulas proprias, de accordo com os modelos expedidos pelo delegado geral.

CAPÍTULO XII

DAS DECLARAÇÕES DE RENDA

Art. 88. Até 1 de junho de cada anno, os contribuintes farão a declaração dos seus rendimentos, independente de multa.

§ 1.º O contribuinte não é obrigado a fazer a declaração de rendimentos, quando a totalidade destes for inferior ou igual a 6.000\$000.

§ 2.º Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição competente, impossibilitarem a entrega da declaração no prazo acima estabelecido, pode o respectivo chefe prorrogar este prazo por mais 30 dias. (Decreto n. 16.581.)

§ 3.º As declarações serão entregues na repartição competente, situada na localidade onde estiver a residência do contribuinte ou a sede do seu estabelecimento.

Art. 89. As pessoas jurídicas que possuirem filiaes, sucursaes ou agencias em mais de uma localidade, farão uma só declaração, abrangendo os rendimentos das filiaes, sucursaes ou agencias.

Paraphrased único. Neste caso a declaração será entregue á repartição competente na localidade onde estiver situada a matriz ou a filial, subscrita escriptorio da agencia principal.

Art. 90. Os rendimentos, quaesquer que sejam, quando provierem de uma ou de varias fontes e quando percebidos em uma ou mais localidades, darão lugar a uma só declaração, que conterá a discriminação de umas e outras, bem como as importancias respectivas. (Decreto n. 16.581.)

Art. 91. As declarações obedecerão aos modelos que forem expedidos pelo delegado geral.

Art. 92. Todas as declarações serão assignadas pelos contribuintes ou por seus representantes, esclarecendo estes que o fazem em nome daquelles.

§ 1.º Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas, subscriverão as declarações dos contribuintes ausentes.

§ 2.º Os tutores e curadores farão a declaração dos rendimentos dos bens dos pupillos e curatelados.

Art. 93. Quando o contribuinte transferir de um municipio para outro ou de um para outro ponto do mesmo municipio a sua residencia ou a sede do seu estabelecimento, fica obrigado a comunicar essa mudança ás repartições competentes, sob pena de multa de 50\$ a 2.000\$, imposta pelo chefe da repartição de lançamento situada no local da nova residencia. (Decreto n. 16.581, art. 145.)

Art. 94. As participações de transferencia de domicilio para fora do paiz, as informações, as declarações de rendimentos e as communicações referidas nestas instruções poderão ser entregues em carta propria ou em carta registrada, pelo Correio, a qual fará exteriormente o endereço do remittente. (Decreto n. 16.581.)

§ 1.º A repartição é obrigada a dar o recibo respectivo o qual exonera o contribuinte de penalidade.

§ 2.º As repartições fiscaes transmittirão uma ás outras as communicações que lhes interessarem.

Art. 95. As pessoas jurídicas, que declararem o rendimento real, comprovarão as suas declarações com os balancos e outros documentos satisfactorios. (Lei n. 4.984, e decreto n. 16.581.)

§ 1.º Quando for declarado o volume das vendas precantias, ou receita bruta, a comprovação será feita com a cópia autentica da somma dos lançamentos creditados na conta de mercadorias ou de outra que lhe corresponda, ou com o que constar dos livros fiscaes instituidos pelo decreto numero 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923, e pela circular n. 4, de 16 de janeiro de 1924.

§ 2.º O contribuinte que se recusar a comprovar a declaração fica sujeito ao lançamento ex-officio, arbitrándo-se o rendimento liquido, de accordo com os principios de que dispuser a repartição. (Decreto n. 16.580, de 4 de setembro de 1924, e decreto n. 16.581, cit.)

Art. 96. A sociedade, em liquidação, fará a declaração de rendimentos em relação aos lucros apurados durante a liquidação.

§ 1.º No caso de extincção da sociedade, a declaração de rendimentos será recebida em qualquer data, precedendo-se ao lançamento e cobrança immediatos.

§ 2.º Os successores respondem pelo pagamento do debito fiscal da sociedade extinta.

Art. 97. Os funcionarios que perceberem rendimentos pagos pela Delegacia do Thesouro em Londres, farão as declarações necessarias nesta repartição.

Art. 98. Antes de ter sido notificado do lançamento, o contribuinte pode requerer a rectificação da declaração dos seus rendimentos. (Decreto n. 16.581.)

CAPÍTULO XIII

DO RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES

Art. 99. Os contribuintes entregarão as declarações de rendimentos na forma estabelecida nestas instruções para o pagamento do imposto.

Paraphrased único. As declarações acompanhadas de cheques poderão ser entregues pelo Correio, em carta registrada.

Art. 100. Os recibos das declarações e das importancias pagas serão obrigatoriamente entregues no acto do recebimento, quando o pagamento da totalidade do imposto ou de qualquer quota tiver sido feito em dinheiro. Nos demais casos, o recibo poderá ser expedido ao endereço do contribuinte, em carta registrada, pelo Correio, dentro de 15 dias, depois de entregue a declaração.

Art. 101. No Districto Federal as declarações serão entregues na Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, qualquer que seja a forma de pagamento, a dinheiro ou por cheque.

§ 1.º No acto de entregar a declaração ou receber qualquer quota do imposto, o contribuinte receberá um talão numerado mediante o qual effectuará o pagamento nos recibos da Recebedoria do Districto Federal.

§ 2.º A Delegacia Geral enviará á Recebedoria os respectivos talões em duas vias.

§ 3.º Uma dessas vias será entregue ao contribuinte pela Recebedoria, depois de passado o competente recibo, e a outra devolvida á Delegacia Geral para os fins do lançamento.

Art. 102. Quando se tratar de pagamento feito por cheque o encarregado do serviço respectivo providenciará sobre a entrega do recibo devido, de accordo com as disposições em vigor.

Paragrapho unico. Os títulos de credito serão destacados das declarações averbando-se nellas o respectivo carimbo de — Pago por cheque — proseguindo-se o lançamento e o processo de cobrança até final quitação.

Art. 103. Nos Estados e no Territorio Federal do Acre, as declarações serão recebidas pelas Alfandegas, Mesas de Rendas e Collectorias, situadas no districto fiscal, onde o contribuinte tiver a sua residencia ou a sede do seu estabelecimento. (Decreto n. 16.581.)

CAPITULO XIV

DO EXAME DAS DECLARAÇÕES E DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO

Art. 104. No Districto Federal, o exame das declarações será feito directamente pela Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. (Lei n. 4.984 e Dec. n. 16.838.)

§ 1.º Nos Estados e no Territorio do Acre, far-se-ha o exame com o auxilio de pessoal especialmente designado pela Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou pela delegacia fiscal, quando devidamente autorizada pela primeira. Dec. numero 16.838.)

§ 2.º Os chefes das repartições arrecadadoras nos Estados são competentes para proceder ao exame das declarações e para modificar, depois do ouvido o contribuinte, a importância do rendimento tributavel que tiver sido declarado. (Decreto n. 16.838.)

Art. 105. Far-se-ha o exame mediante esclarecimentos verbaes e escriptos, solicitados directamente aos contribuintes e por outros meios facultados no decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.

Art. 106. No Districto Federal o lançamento do imposto compete á Delegacia Fiscal do Imposto sobre a Renda. (Lei n. 4.984 e Dec. n. 16.838.)

§ 1.º Os contribuintes serão chamados a tomar conhecimento dos lançamentos feitos, mediante edital publicado no *Diario Official*. (Dec. n. 16.838.)

§ 2.º Independentemente desta publicação a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, em casos especiaes, pôde notificar os contribuintes, por carta registrada, expedida pelo Correio, quanto aos lançamentos feitos. (Dec. 16.838.)

Art. 107. Nos Estados e no Territorio do Acre, as alfandegas, mesas de rendas e collectorias, farão lançamentos sujeitos á revisão final e consequente modificação pela Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. (Dec. n. 16.838.)

Art. 108. Far-se-ha um só lançamento, sommando-se as importancias que corresponderem ás taxas proporcionaes, em cada categoria, com as relativas ao imposto sobre a renda global. (Lei n. 4.984.)

Art. 109. Far-se-ha o lançamento em listas nominaes contendo os nomes dos contribuintes, seus endereços e as importancias devidas, inclusive as das multas quando houver lançamento *ex-officio*. (Dec. n. 16.581.)

Paragrapho unico. O contribuinte será incluído na lista da localidade ou do districto fiscal onde tiver a sua residencia ou a sede do seu estabelecimento. (Dec. n. 16.581.)

Art. 110. Quando for necessario, far-se-ha o lançamento em listas supplementares, procedendo-se em relação a ellas de accordo com o disposto nos artigos acima. (Dec. n. 16.581.)

Art. 111. A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda pôde expedir listas para cobrança do imposto em qualquer ponto do territorio nacional, sempre que for necessario. (Dec. n. 16.838.)

Paragrapho unico. Os exatores, logo que organizarem ou receberem as listas das suas circumscrições, notificarão os contribuintes pela imprensa ou por carta. (Dec. n. 16.581.)

Art. 112. Salvo quanto ás modificações autorizadas por decisão superior, os exatores não alterarão as listas que receberem, sob pena de responsabilidades. (Dec. n. 16.581.)

Art. 113. O lançamento *ex-officio* terá lugar quando o contribuinte: (Dec. n. 16.581 e 16.580.)

- a) não fizer a declaração de seus rendimentos;
- b) recusar os esclarecimentos que lhe forem solicitados ou não os prestar satisfatoriamente;
- c) fizer uma declaração falsa.

Art. 114. O lançamento *ex-officio* será sempre procedido do pedido de esclarecimentos, verbalmente ou por escripto. (Dec. n. 16.581.)

§ 1.º Os pedidos de esclarecimentos deverão ser respondidos dentro de 10 dias. (Decreto n. 16.581.)

§ 2.º A notificação fixará o prazo: será feita por escripto e entregue em mão propria ou em carta registrada, pelo correio, archivando-se o recibo. (Decreto n. 16.581.)

Art. 115. Os lançamentos só poderão impugnar os esclarecimentos quando dispuzerem de elementos seguros de prova. (Decreto n. 16.581.)

Art. 116. Far-se-ha o lançamento *ex-officio*. (Decreto n. 16.581.)

a) arbitrando uma somma razoavel de rendimentos, mediante os elementos de que se dispuzer, nos casos de falta de declaração ou de declaração falsa;

b) abandonando as parcelas que não tiverem sido esclarecidas e fixando os rendimentos tributaveis, de accordo com as informações de que dispuzer a repartição de lançamento, quando os esclarecimentos forem recusados ou não forem satisfatorios;

c) acrescentando aos rendimentos declarados as importancias não computadas pelos contribuintes, quando a declaração for incompleta.

Paragrapho unico. O lançamento *ex-officio* será feito com as multas estabelecidas no art. 132, do decreto n. 16.581, citada.)

CAPITULO XV

DA RECLAMAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 117. É permitido ao contribuinte requerer a rectificação do lançamento dentro de 10 dias, contados da data em que tiver sido notificado. (Decreto n. 16.581.)

Art. 118. A autoridade competente para fazer a rectificação é a que tiver feito o lançamento.

Art. 119. Os pedidos de rectificação serão resolvidos dentro de 15 dias, a partir da data em que forem recebidos. (Decreto n. 16.838.)

Art. 120. Os contribuintes terão conhecimento dos despachos de seus requerimentos e das decisões dos seus recursos pela publicação dos mesmos, no *Diario Official* ou no jornal de maior circulação da localidade, ou ainda por notificação dos exatores. (Decreto n. 16.581 e decreto n. 16.838.)

Art. 121. Dos despachos dos exatores e dos lançamentos feitos por estes, ha recurso para os delegados fiscaes. (Decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921.)

Art. 122. Das decisões dos delegados fiscaes referentes ao imposto sobre a renda, ha recurso para a Delegacia Geral. (Decreto n. 16.580.)

Art. 123. Das decisões proferidas pelo delegado geral, cabe recurso para o Conselho de Contribuintes, quando se tratar de lançamentos ou de reclamações contra os mesmos, e para o ministro da Fazenda, quando se tratar de outro assumpto. (Decreto n. 16.580, decreto n. 16.581 e decreto n. 16.838.)

§ 1.º Os recursos serão interpostos dentro de cinco dias, contados da data em que a publicação tiver sido feita no *Diario Official*, quando a decisão se referir a residentes ou domiciliados no Districto Federal, e a partir da data em que o contribuinte for notificado da decisão, quando a residencia ou o domicilio do interessado estiver nos Estados. (Dec. numero 16.581 e dec. n. 16.838.)

§ 2.º A notificação poderá ser feita pessoalmente, pela imprensa ou por carta registrada, pelo Correio.

§ 3.º Si a notificação for feita pessoalmente, o prazo correrá da data da respectiva certidão passada por quem effectuar a diligencia; si for publicada, o prazo será contado da data da publicação e finalmente, quatro dias depois de entrega ao Correio, se for feita por carta.

§ 4.º As delegacias fiscaes providenciarão afim de que os contribuintes tenham conhecimento, por intermedio dos exatores, das decisões que lhes disserem respeito.

Art. 124. As decisões do Conselho de Contribuintes serão publicadas de accordo com o art. 120.

Art. 125. Nos Estados, haverá recurso *ex-officio*, nos casos previstos na legislação em vigor, interpostos para as mesmas autoridades competentes para conhecer dos recursos voluntarios. (Dec. n. 16.580.)

Art. 126. Os pedidos de rectificação e os recursos serão apresentados por escripto e dellas constarão os factos que os motivaram e as provas que forem apresentadas.

Art. 127. Os pedidos de rectificação teem effecto suspensivo até serem resolvidos. (Dec. n. 16.838.)

Paragrapho unico. Os recursos não teem effecto suspensivo, proseguindo o processo de cobrança, salvo quando for depositada a importância do imposto que constar do lançamento, inclusive as multas. (Dec. n. 16.838.)

Art. 128. Toda aquelle que, em virtude de ausencia ou qualquer outro motivo justificado, estiver impedido de cumprir as disposições destas instruções ou de salvaguardar direitos, pôde ser representado por mandatarios, legalmente habilitados.

CAPITULO XVI

DO PAGAMENTO DO IMPOSTO

Art. 129. Os trabalhos de arrecadação serão feitos pela Delegacia Geral e pelas repartições fiscaes, de accordo exclusivamente com as instruções expedidas pela direcção do serviço do imposto. (N. II, do § 7.º, do art. 18, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.)

§ 1.º Os pagamentos poderão ser feitos em tres quotas iguaes quando o imposto exceder á dous contos de réis, não podendo a primeira quota ser inferior a dous contos. Quando o imposto for inferior a esta quantia será pago de uma só vez. (Decreto n. 16.838.)

§ 2.º Exceptuam-se do disposto no parographo anterior, os pagamentos devidos pelos contribuintes da 3.ª categoria, quando a totalidade dos rendimentos provier desta origem. Neste caso, quando o imposto exceder a 100\$000 (cem mil réis), a importancia respectiva será dividida em quatro quotas. (Lei n. 4.984.)

Art. 130. Os encarregados de receberem as declarações de renda arrecadarão conjuntamente a primeira quota do imposto, de accordo com a importancia da renda liquida que o contribuinte declarar. (Decreto n. 16.838.)

Paraphrased unico. Com intervallo de 30 dias serão recolhidas as quotas restantes. Si o contribuinte não as recolher incorrerá na multa prevista no art. 124, do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.

Art. 131. No Districto Federal é permittido o pagamento do imposto de accordo com o disposto no artigo anterior.

Art. 132. É facultado ao contribuinte pagar de uma só vez a importancia total do imposto.

Art. 133. Recebida a declaração o pagão o imposto ou a primeira quota, terá início o processo de exame e lançamento em listas nominaes.

§ 1.º Quando o contribuinte não pagar o imposto ou a primeira quota, no acto de entregar a declaração, será notificado do lançamento, em tempo opportuno.

§ 2.º Da notificação contar-se-ha o prazo de 10 dias destinado ao pedido de rectificação, a que o contribuinte tem direito, nos termos do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.

§ 3.º Conformando-se o contribuinte com o lançamento feito, recolherá a totalidade do imposto ou a primeira quota dentro do prazo mencionado no § 2.º deste artigo e as demais quotas com intervallos de 30 dias.

§ 4.º Si houver pedido de rectificação o prazo de 10 dias acima mencionado, será contado a partir da data em que tiver sido feita a notificação do lançamento, observando-se as disposições do art. 123 e seus paraphraseds.

§ 5.º Havendo interposição de recurso proceder-se-ha do accordo com o paraphrased unico do art. 127.

Art. 134. — Quando houver supplemento do imposto a cobrar, o contribuinte será intimado a pagal-o dentro do prazo de 15 dias. (Decreto n. 16.838.)

Paraphrased unico. Quando occorrer o caso mencionado neste artigo é cabivel o pedido de rectificação e recurso, nos termos deste regulamento.

Art. 135. As multas relativas aos lançamentos e á mora no pagamento do imposto, serão cobradas juntamente com o tributo.

Art. 136. A cobrança executiva far-se-ha de accordo com a legislação em vigor.

Art. 137. No Districto Federal os cheques serão emittidos ou endossados em favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou á sua ordem.

Art. 138. Os cheques referidos no artigo anterior, serão cruzados e pagos unicamente ao Banco do Brasil.

Art. 139. Na Delegacia Geral, quando os cheques referidos no art. 137 não estiverem cruzados, serão feitos immediatamente o cruzamento e a indicação mencionada no art. 138.

Art. 140. Os cheques cruzados emittidos exclusivamente para pagamento do imposto, de accordo com o disposto no artigo 137, não estão sujeitos aos prazos fixados no decreto numero 2.591, de 7 de agosto de 1912. (Lei n. 4.984.)

Art. 141. Todo aquelle que emittir cheques para pagamento do imposto de renda, sem possuir os fundos necessarios no estabelecimento sacado, fica sujeito ás penalidades de que trata o decreto n. 2.591, de 7 de agosto de 1912.

§ 1.º Quando se der o caso mencionado neste artigo, o contribuinte será intimado a pagar o imposto immediatamente, sob pena de cobrança executiva.

§ 2.º A intimação será feita de accordo com o art. 123 e seus paraphraseds.

Art. 142. Os cheques destinados ao pagamento do imposto tanto podem ser sacados pelo contribuinte como por outra qualquer pessoa physica ou juridica.

Art. 143. A entrega dos cheques ao Banco do Brasil far-se-ha logo depois de recebidos e será acompanhada de relações

contendo o nome do banco, a data e a importancia do cheque.

§ 1.º Os cheques serão separados pelos nomes dos estabelecimentos contra os quaes forem sacados e relacionados, mencionando-se cada cheque pelo nome do banco e collocando-se na columna das parcelas o valor respectivo de cada um.

§ 2.º Essa relação será feita em quatro vias, todas datadas e assignadas pelo delegado geral ou pelo funcionarios que for designado para esse fim.

§ 3.º Duas das relações acima mencionadas serão remetidas ao Banco do Brasil, outra será a minuta do recibo a ser escripturada e a quarta será archivada.

Art. 144. Para os fins da revisão dos trabalhos feitos nos Estados, (decreto n. 16.838) os exactores organização, em duplicata, e por ordem alphabetica, a relação dos contribuintes que entregarem as declarações de rendimentos, fazendo constar das mesmas os respectivos nomes e endereços, o numero de ordem das declarações, as importancias dos impostos que tiverem sido lançados, as quantias pagas, os numeros e as datas dos recibos da exactoria.

§ 1.º As primeiras vias das relações mencionadas no paraphrased anterior, acompanhadas das declarações dos contribuintes e de todos os documentos que as instruirem, serão enviadas mensalmente, por intermedio das Delegacias Fiscaes, á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro.

§ 2.º Os exactores respondem pelo atrazo na remessa desses papeis. (Decreto n. 16.838.)

CAPITULO XVII

DO DOMICILIO FISCAL E DA COMPETENCIA DAS AUTORIDADES

Art. 145. Para os effeitos da tributação, o domicilio é a residencia estão no lugar onde os contribuintes tiverem uma habitação e em circunstancias que permitam presumir a intenção de a manter.

Art. 146. Para os fins do lançamento, quando o contribuinte exercer uma profissão ou função particular ou publica, o domicilio está no lugar onde a função estiver sendo desempenhada.

Art. 147. A autoridade fiscal competente para applicar este regulamento é aquella em cuja jurisdicção estiver a sede do estabelecimento, o domicilio ou a residencia habitual do contribuinte.

§ 1.º Em caso de pluralidade de domicilio no interior do paiz, prevalece o profissional e, si este não existir, a competencia é da autoridade em cuja jurisdicção estiver a residencia principal.

§ 2.º Quando o contribuinte não tiver domicilio, nem residencia habitual no interior do paiz durante o periodo da declaração, é competente a autoridade em cuja jurisdicção estiver a maior parte dos rendimentos.

§ 3.º No caso do contribuinte ter no Brasil um representante, far-se-ha a tributação no lugar onde estiver o domicilio, ou a residencia habitual deste, ou ainda a sede da representação.

§ 4.º Si uma pessoa physica ou juridica auferir rendimentos em mais de uma unidade politica da Federação, é competente a autoridade em cuja jurisdicção estiver o domicilio, a residencia principal ou a direcção da empresa, quer se trate do contribuinte ou do representante.

Art. 148. Uma autoridade fiscal competente pôde solicitar de outras as investigações necessarias ao lançamento do imposto.

Paraphrased unico. Quando a solicitação não for atendida, será o facto comunicando ao delegado geral.

Art. 149. Antes de feita a arrecadação do imposto, terminado ou não o processo de lançamento, quando circunstancias novas mudarem a competencia de autoridade, a que iniciou o processo enviará os documentos á nova autoridade competente para o lançamento e cobrança devida.

Art. 150. Quando houver divergencias ou duvidas sobre a competencia das autoridades, o caso será decidido pelo delegado geral.

CAPITULO XVIII

DOS PRAZOS E DAS NOTIFICAÇÕES

Art. 151. Os prazos que forem concedidos pelas autoridades fiscaes poderão ser prorrogados quando não estiverem fixados nestas instruções.

Art. 152. Os prazos para rectificação de lançamentos e interposição de recurso são improrogáveis.

Art. 153. O contribuinte ausente do seu districto fiscal, durante o prazo da declaração de rendimentos ou da interposição de recurso, procederá como si não estivesse ausente, perante a autoridade do districto em que estiver, mencionando esta circunstancia.

§ 1.º Esta autoridade transmittirá os documentos que receber á repartição competente.

§ 2.º Si o contribuinte estiver no estrangeiro, ser-lhe-ha differido um prazo razoavel para fazer a declaração de renda, contado a partir do seu regresso, desde que não tenha procurador no paiz.

§ 3.º O prazo para interposição de recurso será de 30 dias, contados da data em que o contribuinte regressar ao territorio nacional, quando não deixar representante legal no paiz.

Art. 154. O contribuinte que se retirar para fóra do territorio nacional ou o que tiver o domicilio ou a sede de negocios no estrangeiro e perceber rendimentos produzidos no paiz, é obrigado a comunicar ás autoridades competentes qual a pessoa que está encarregada no paiz de receber as notificações que lhe interessarem.

Art. 155. Quando a residencia do contribuinte fôr desconhecida ou quando a autoridade tiver conhecimento da sua ausencia no estrangeiro, far-se-ha a notificação por editaes publicados na imprensa ou affixados na repartição.

Paragrapho unico. No primeiro caso, considerar-se-ha a notificação como feita, depois de 30 dias da primeira publicação, e no segundo, depois de 45 dias.

CAPITULO XIX

DO CREDITO FISCAL

Art. 156. Aquelle que fôr considerado devedor do imposto é contribuinte.

Paragrapho unico. As disposições destas instrucções são applicaveis a todo aquelle que responder solidariamente com o contribuinte ou pessoalmente em seu lugar.

Art. 157. Aquelle que receber rendimentos de bens que possuir como si lhe pertencessem é considerado contribuinte.

Art. 158. A capacidade do contribuinte, a representação e a procuração serão reguladas segundo as prescripções do direito civil.

Art. 159. Os representantes legais de pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes, cumprirão as obrigações que incumbirem ao representado.

CAPITULO XX

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 160. Todas as pessoas que tomarem parte nos serviços do imposto sobre a renda são obrigadas a guardar o mais rigoroso sigillo sobre a situação da fortuna dos contribuintes. (Decreto n. 16.580.)

§ 1.º E' expressamente prohibido utilizar, para qualquer fim, o conhecimento que os empregados dos serviços adquirirem quanto ao segredo dos negocios ou da profissão dos contribuintes.

§ 2.º Nenhuma informação poderá ser dada sobre os rendimentos constantes das declarações, sem que fique registrado em processo regular que se trata de requisição feita por magistrado no interesse da justiça.

§ 3.º Os processos relativos aos lançamentos e ás declarações de rendimentos não poderão sair das repartições a que pertencerem, fóra dos casos previstos nestas instrucções.

§ 4.º Nos casos de recursos, os processos e as declarações serão juntos aos autos, dentro da sede da delegacia geral ou das repartições nos Estados, podendo transitar apenas entre ellas.

§ 5.º Quando os recursos á instancia superior fóra da Delegacia Geral, os processos e declarações serão substituidos por informações dos chefes das repartições.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 136 — Rio de Janeiro, 2 de março de 1926.

Para o fiel cumprimento das portarias ns. 38 e 4, respectivamente, de 21 de novembro de 1923 e 2 de janeiro de 1924, designo os abaixo relacionados, fiscaes de bancos nesta Capital e addidos a esta inspectoria geral, para o serviço de plantão de assignatura de cambios e conferencia entre as listas de corretores e bancos, durante o mez de março de 1926:

Dia 2 — Dr. Gildo Amado.

Dia 3 — Dr. Godofredo Carneiro Leão.

Dia 4 — Dr. Jorge de Moraes.

Dia 5 — Dr. José Alves de Carvalho.

Dia 6 — Dr. José Leal Guimarães.

Dia 8 — Dr. Luiz José de Moraes.

Dia 9 — Dr. Mario Bolivar de Sá Freire.

Dia 10 — Dr. Orris Soares.

Dia 11 — Dr. Ricardo Xavier da Silveira.

Dia 12 — Dr. Sylvio Pellico de Abreu.

Dia 13 — Dr. Virgilio de Mello Franco.

Dia 15 — Dr. Armando Carlos da Silva.

Dia 16 — Dr. Cactano Pinto de Miranda Montenegro Filho.

Dia 17 — Dr. Carlos Alberto de Mello Rozendo.

Dia 18 — Dr. Carlos Pontes.

Dia 19 — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

Dia 20 — Dr. Fabio Rind.

Dia 22 — Dr. Fernando Barreto Graça.

Dia 23 — Dr. Gildo Amado.

Dia 24 — Dr. Godofredo Carneiro Leão.

Dia 25 — Dr. Luiz José de Moraes.

Dia 26 — Dr. José Alves de Carvalho.

Dia 27 — Dr. José Leal Guimarães.

Dia 28 — Dr. Luiz José de Moraes.

Dia 30 — Dr. Mario Bolivar de Sá Freire.

Dia 31 — Dr. Orris Soares.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1926.
O Inspector geral dos Bancos, Interino

Art. 161. Aquelle que em serviço do imposto sobre a renda, revelar informações que tiver obtido no cumprimento do dever profissional, ou no exercicio do officio ou emprego, será responsabilizado como violador de segredo, de accordo com o Código Penal.

Art. 162. Os chefes das repartições de lançamento são competentes para impôr as multas deste regulamento, salvo quanto ás superiores a 10:000\$, que serão impostas pelo delegado geral.

Art. 163. As multas serão impostas pelo chefe da repartição do lançamento. (Decreto n. 16.581.)

Art. 164. Si houver no paiz empresas que administrem o patrimonio e dirijam a exploração de outras empresas filiadas ás primeiras, pôde ser aceita a declaração unica da empresa que centralizar a escripturação de todas, no Districto Fiscal onde estiver o escriptorio central.

Art. 165. No calculo da base do imposto serão computados todos os rendimentos percebidos no anno considerado, inclusive os originados em época anterior. (Decreto numero 16.581.)

Art. 166. Os rendimentos expressos em moeda estrangeira serão convertidos em mil réis papel, ao cambio do dia em que fôr subscripta a declaração. (Decreto n. 16.581.)

Art. 167. O imposto correspondente aos rendimentos pagos em mil réis ouro, fóra do paiz, será calculado nesta especie.

Art. 168. Os contribuintes, qualquer que seja a importancia da sua renda, são obrigados a prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados para a organização do cadastro, sob pena de multa de 50\$ a 2:000\$, imposta pelo chefe da repartição competente. (Decreto n. 16.581.)

Paragrapho unico. Quando taes informações forem solicitadas em boletins, estes deverão ser devolvidos dentro de 20 dias (Decreto n. 16.581.)

Art. 169. Para os fins de cadastro, sempre que um contribuinte transferir sua residencia de um para outro districto fiscal deve communicar-o á repartição do seu districto, sob pena de multa de 50\$ a 2:000\$, imposta pelo chefe da repartição do districto para onde se transferir. (Decreto n. 16.581.)

Art. 170. Quando o imposto tiver sido pago na Delegacia do Thesouro Brasileiro, em Londres, os processos de restituição serão feitos nesta repartição. Nos demais casos, os processos far-se-hão nas repartições arrecadoras, situadas no districto fiscal em que o imposto tiver sido arrecadado.

§ 1.º No Districto Federal os processos de restituição correrão na Delegacia do Imposto sobre a Renda.

§ 2.º Nos Estados e na Delegacia do Thesouro, em Londres, a restituição será ordenada de conformidade com os regulamentos em vigor.

§ 3.º Quando o imposto tiver sido pago em dinheiro, o processo será enviado á Recebedoria do Districto Federal, quando o exercicio estiver em curso e ao Thesouro Nacional quando o exercicio estiver encerrado.

§ 4.º Si o pagamento tiver sido feito por cheque, a restituição será feita por instrumento da mesma natureza.

Art. 171. Nenhuma multa excederá a 20:000\$ e as desta importancia serão impostas pelo ministro da Fazenda, salvo quando decorrer de lançamento "ex-officio". (Decreto numero 16.581.)

Art. 172. As declarações de rendimento e demais papéis necessarios ao lançamento e ao pagamento do imposto, são isentos de sello. (Decreto n. 16.581.)

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926. — P. T. de Souza Reis, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de março de 1926

Offícios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 242 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, devidamente informado por esta Inspectoria Geral, o processo com o requerimento da Caixa Beneficente dos Empregados da Inspectoria Geral das Estradas, solicitando autorização para transigir com os seus associados mediante descontos em folha de pagamento.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado de Minas Geraes:

N. 244 — Devolvendo, devidamente informado por esta Inspectoria Geral, afim de ser restituído ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, naquella Estado, o processo enviado com o officio n. 96, de 2 de fevereiro ultimo, relativo ao Banco da Lavoura de Minas (Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada.)

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 245 — Restituindo, com o despacho desta Inspectoria Geral, o processo relativo ao Banco Francez & Italiano para a America do Sul.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 246 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, o processo de Aidar & Kfoury, estabelecidos com casa bancaria na cidade de Olympia, no Estado de São Paulo, requerendo autorização para abrir uma agencia na cidade de Monte Azul, no mesmo Estado.

N. 247 — Ao Sr. corretor de Fundos Publicos, Gustavo A. de Carvalho.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 218 — Devolvendo, afim de ser cumprido o despacho desta Inspectoria Geral, o processo de Silverio Minervino, estabelecido naquella cidade.

Requerimentos despachados

Requerimento da Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 18 de fevereiro de 1926. — Estando os regulamentos das secções de empréstimos, de peculios e de fianças, em desacôrdo com o que prescreve o regulamento das consignações em folha, anexo ao decreto numero 17.146, de 15 de dezembro de 1925, para que possa ser concedido o registro da requerente, Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, nesta Inspectoria, deve a mesma associação reformar os regulamentos daquellas secções, de modo que desapareça o desacôrdo.

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada. O Credito Popular, requerimento de 5 de março de 1926. — Junte-se.

Agencia Financiera de Portugal, communicação de 5 de março de 1926. — A commissão de exame de listas, para avaliar.

Sociedade Bancaria do Minho, communicação de 3 de março de 1926. — A commissão de exame de listas, para avaliar.

Officio n. 43, de 1 de março de 1926, do fiscal de São Paulo. — A commissão de cadastro.

Siqueira Cavalcanti & Comp., requerimento de 5 de março de 1926. — Juntar o instrumento em que foi feita a alteração, devidamente archivado na Junta Commercial.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de março de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 600 — Ao Sr. Dr. procurador da Republica, prestando informações sobre a accção proposta por Antonio Felippe dos Santos e outros.

N. 601 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando material para o andamento do encommenda.

N. 602 — Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, communicando o custo de uma encommenda.

N. 603 — Ao Sr. director geral do Thesouro, idem, idem.

N. 604 — Ao Sr. director do Hospital Militar da Bahia, informando sobre a remessa de obras impressas.

N. 605 — Ao Sr. Celso Schoroder, idem, idem.

N. 606 — Ao Sr. Dr. Sizenando Rodrigues de Barros, informando sobre a publicação de um edital no *Diário da Justiça*.

N. 607 — Ao Sr. embaixador do Brasil na America do Norte, agradecendo a remessa de um exemplar do relatório annual do Government Printing Office.

N. 608 — Ao Sr. Geraldino, Rea, Irmãos & Faviere, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 609 — Ao Sr. J. Martins da Silva, idem, idem.

N. 610 — Ao Sr. Bráulio Quintiliano de Oliveira, idem, idem.

N. 611 — Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Rio Grande do Norte, idem, idem.

N. 612 — Ao Sr. Manoel Agapito de Souza, idem, idem.

Requerimentos despachados

Ormino da Rocha Santos, Victor Wanderley Curio, Alice de Oliveira, Graciliano Elias da Rocha. — Como requerem.

Maria Emilia de Lima. — Sim, com consentimento prévio do respectivo chefe.

Olavo Manhães Barreto. — Sim, de accôrdo com a informação.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de março de 1926

N. 122 A — Alcides de Albuquerque Figueiredo. — Apresento as apolices. Anote-se na conta do actual possuidor não poder ser feita qualquer operação e pagamento de juros sem o despacho final deste processo.

N. 494 A — Alzêmira Augusta de Souza. — Deferido.

N. 21 L — Laura de Castro Schiller e outro. — Cumpra-se o alvará.

N. 15 M — Maria de Oliveira. — Deferida a petição a fls. 9, de accôrdo com o parecer.

N. 7 S — Sebastião Alexandre de Lemos. — A vista do parecer, compareça opportunamente para o recebimento dos juros.

N. 46 E — Ernani Alves de Carvalho. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 14 H — Henrique Fernandes Lima. — Cumpra-se o alvará.

N. 113 J — João Dale. — Cumpra-se o alvará.

N. 62 — R. Ignacio Barbosa dos Santos. — Pague-se.

N. 9 V — Virginia Avila-Nogueira da Silva. — Deferido.

N. 112 D/A — Officio n. 344 da Caixa Economica do Distrito Federal. — Cancellar-se a nota.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1926

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Distribuição de credito:

N. 750-1. Solicito a V. Ex. a concessão do credito na importância de 6:203:004, a conta da verba 17º Pessoal do Serviço Subalterno da Armada, do orçamento de 1925, para atender a despesas que correm pela supranencionada verba na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda foi feita a respectiva annullação.

Distribuição de credito:

N. 751-1. Rogo a V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba com o credito na importância de 703, á conta da verba 13º Directoria de Portos e Costas—Consignação—Pessoal—Sub-consignação 12º—Pesca e Saneamento do Littoral—do orçamento de 1925, afim de attender ao pagamento dos capitães Francisco Boterra de Assumpção e Joaquim Soares de Pinho, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de julho de 1925.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda foi feita a devida annullação na verba acima referida.

Pagamento de facturas:

Anexo: — O processo:

N. 752-1. Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importância total de 48:037, da qual é credora a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, proveniente de serviços executados no mês de dezembro ultimo, em diversas dependencias da Marinha, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 2º—Obras e Serviços Accessorios—Consignação—Material—Sub-consignação de n. 1 do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1925, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

Distribuição de credito:

N. 753-1. Solicito a V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas com o credito na importância de 5:103:000, á conta da verba 20º—Obras e Serviços Accessorios, Consignação e Material de consumo—Sub-consignação n. 1, do orçamento de 1925, afim de attender ao pagamento de obras a serem feitas no edificio onde funcciona a Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado.

Pagamento de factura:

Anexo: — O processo:

N. 754-1. Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importância total de 2:333:000, da qual é credora a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, proveniente de serviços executados no pagamento de Fuzileiros Navacs, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 78º—Obras e serviços accessorios—Consignação—Material de consumo—Sub-consignação de n. 1, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1925, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 5 do corrente:

Foi exonerado Hernani Xavier de Brito, do cargo de 2º chinico da Fabrica de Polvora sem Fumaca, conforme pediu.

Foi nomeado o capitão de cavallaria Octavio de Siqueira, assistente da Direcção da Fabrica de Polvora sem Fumaca.

Foram concedidas licenças para tratamento de saúde, de acordo com o art. 8º, § 1º, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por 45 dias, e em prorrogação, ao auxiliar de 1ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Antonio Felipe de Souza, e, três mezes, também em prorrogação, ao operario de 3ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaca, Custodio Vieira Bittencourt.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de fevereiro de 1926.

AVISO, n.º 93 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando registro da quantia de 163\$300, proveniente de fornecimentos feitos em 1922, por J. Queiroz & Comp.

Ao Sr. director da Intendencia declarando:

Que o major intendente Walfredo Agnello Simões dos Reis, 2º tenente de administração João Luiz da Costa Lima e 2º tenente contador, em comissão, Miguel Baptista Cuello, são nomeados para, em comissão, inventariarem e fazerem o balanço de todos os bens existentes no Lazareto da Ilha Grande, onde se acha instalada a prisão militar, devendo apurar tudo o que foi consumido em utilização pelos presos militares ali internados;

Que o 1º tenente de administração graduado Leovigildo Rabello de Souza é posto a disposição do director da Escola de Intendencia para auxiliar os trabalhos da 2ª edição dos cursos technicos de fardamentos e subsistencias militares;

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra declarando:

Que o 1º tenente veterinario Deodato Chitra Moscosó é exonerado do cargo de auxiliar da cadeira de pathologia medica da Escola de Veterinaria, conforme pede;

Que o major Flavio Queiroz de Nascimento é exonerado, conforme pede da comissão com que se achava investido no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra — N. 51 — Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1926.

Sr. commandante da 1ª região militar: — O inspector de tiro e instrucção militar dessa região, em officio que vos dirigei em 1 de dezembro ultimo, consulta para normalizar o uso de uniformes:

a) si as escolas de instrucção militar são obrigadas ao uso do modelo de uniformes adoptados pelos tiros de guerra, visto serem estes e as referidas escolas regidos pelo mesmo regulamento;

b) si os tiros de guerra e as escolas de instrucção militar podem usar o actual capacete de campanha de panno-kaki, adoptado no Exercito, (§ 1º do artigo 68, capitulo XIII, do regulamento da Directoria Geral do Tiro de Guerra).

Em solução foi mesma consulta, Aus. declaro:

Que, desde que as citadas escolas de sejam usar uniformes, para effecto de in-

strucção militar, deve o mesmo ser igual aos das sociedades de tiro incorporadas e que se acham estabelecidos no art. 62, § 2º, do regulamento da Directoria Geral do Tiro de Guerra;

Que o capacete de campanha não deve ser usado, não só por estar adoptado a titulo de experiencia, mas tambem por não haver necessidade do seu emprego pelas referidas sociedades e escolas, dada a condição restricta do seu emprego.

Saude e fraternidade. — Setembro de Carvalho.

Ministerio da Guerra — N. 63 — Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1926.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declaro-vos que, de accordo com o que propõe o director do Hospital Central do Exercito, em officio n.º 382, de

6 do corrente, ao de Saude da Guerra, devem ser excluidos das fileiras do Exercito as pragas que se acham julgadas incapazes por soffrerem de doenças mentaes, quando internadas no Hospital de Assistência de Alienados, sem ser necessaria a apresentação na unidade a que pertencerem, conforme exige o Regulamento para Instanciação de Serviços tiermas nos Corpos de Tropa, Saude e Fraternidade. — Setembro de Carvalho.

Ministerio da Guerra — N. 64 — Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1926.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra: — Declaro-vos que approvo a inclusa tabella, por copia, de distribuição de quantitativos, para as despesas das circumscripções e juntas de alistamento militar, durante o corrente anno. Saude e fraternidade. — Setembro de Carvalho.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA GUERRA

Sexta divisão

Segunda secção

Tabella de distribuição de verba para as despesas das C/R e J/A/M, durante o corrente anno, de accordo com a dotação do orçamento do anno findo.

Estados	Numero de J/A/M	Quantitativo para expediente das J/A Militar	Quantitativo para expediente e outras despesas das C/R	Total
1ª — Capital Federal.....	26	1:629\$858	9:000\$000	10:629\$858
2ª — Rio de Janeiro.....	48	3:006\$432	9:000\$000	12:006\$432
3ª — Espírito Santo.....	31	1:941\$654	3:000\$000	4:941\$654
4ª — São Paulo.....	213	13:341\$042	9:000\$000	22:341\$042
5ª — Ceará.....	49	3:069\$056	3:000\$000	6:069\$056
6ª — Rio Grande do Sul.....	76	4:760\$184	9:000\$000	13:760\$184
7ª — Bello Horizonte, Minas Geraes	85	5:323\$890	6:000\$000	11:323\$890
8ª — Juiz de Fora.....	129	8:079\$786	8:000\$000	16:079\$786
9ª — Paraná.....	52	3:255\$968	5:000\$000	8:255\$968
10ª — Santa Catharina.....	36	2:254\$324	5:000\$000	7:254\$324
11ª — Bahia.....	143	8:956\$662	4:000\$000	12:956\$662
12ª — Sergipe.....	35	2:192\$190	3:000\$000	5:192\$190
13ª — Alagoas.....	36	2:254\$824	3:000\$000	5:254\$824
14ª — Pernambuco.....	61	3:820\$674	4:000\$000	7:820\$674
15ª — Paraíba.....	39	2:442\$726	4:000\$000	6:442\$726
16ª — Rio Grande do Norte.....	37	2:317\$453	3:000\$000	5:317\$453
17ª — Ceará.....	78	4:885\$452	4:000\$000	8:885\$452
18ª — Piauí.....	42	2:630\$623	4:000\$000	6:630\$623
19ª — Maranhão.....	65	4:071\$210	4:000\$000	8:071\$210
20ª — Pará.....	54	3:382\$236	4:000\$000	7:382\$236
21ª — Amazonas e Acre.....	34	2:129\$556	3:000\$000	5:129\$556
22ª — Matto Grosso.....	20	1:252\$680	3:000\$000	4:252\$680
2ª secção da 6ª divisão do D/G	—	—	4:000\$000	4:000\$000
Somma.....	1.389	87:000\$000	113:000\$000	200:000\$000

2ª secção da 6ª divisão do D/G, 30 de janeiro de 1926. — Aristides Pinho, tenente-coronel.

Requerimentos despachados

Agenor Leite de Aguiar, capitão, pedindo matricula na Escola de Estado Maior. — Como requer.

Mico de Moraes Machado, Candida Netto de Albuquerque, Lydia de Andrade Carneiro e Maria Vicerela da Conceição, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seus fallecidos maridos. — Deferidos.

Gabino Besouro, marechal, e Antonio Francisco de Lima, soldado, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de soldado vitalicio.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de fevereiro de 1926

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 151 — Constando do officio n.º 71, de 25 do corrente mez, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, legem os negociantes José da Silva, N. Comp. cumprido todas as suas obrigações decorrentes do contracto que firmaram com o mesmo estabelecimen-

to, no anno passado, para fornecimento de diversos artigos, solicito vos dignéis de providenciar no sentido de ser autorizada por essa delegação a restituição da caução de 1:000\$ aos mencionados negociantes, que a depositaram nesta contabilidade, para garantir a fiel execução do citado contracto.

N. 152 — Tendo os negociantes Marques Coulo & Comp., cumprido as suas obrigações decorrentes do contracto que firmaram com a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, no anno de 1925, para o fornecimento de diversos artigos necessarios ao mesmo estabelecimento, conforme consta do seu officio n. 65, de 22 do corrente mez, solicito vos dignéis de providenciar no sentido de ser autorizada por essa delegação a restituição da caução de 500\$ aos mencionados negociantes, que a depositaram nesta contabilidade, para garantia da fiel execução do mencionado contracto.

N. 153 — Tendo Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada, cumprindo as suas obrigações decorrentes do contracto que firmaram com a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, no anno passado, para fornecimento de diversos artigos necessarios á mesma fabrica, conforme se verifica do seu officio n. 78, de 26 do corrente, solicito vos dignéis de providenciar no sentido de ser autorizada por essa delegação a restituição da caução de 4:000\$, que os mencionados negociantes depositaram nesta contabilidade, para garantia da fiel execução do referido contracto.

Dia 2

Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 156 — Transmitto-vos o incluso requerimento em que D. Anna Amelia da Silva Fogaça, viúva do 2º tenente asylado, reformado do Exército Luiz Augusto Marques Fogaça, pede o pagamento da importancia da etapa a que fez jus seu fallecido marido, durante todo o anno de 1924, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas a esta contabilidade as necessarias informações, para sua ulterior resolução.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 157 — Transmittindo-vos o incluso requerimento em que o major reformado do Exército José Soares de Mello pede pagamento do augmento de soldo a que se julga com direito no anno de 1923, solicito vos dignéis de providenciar no sentido de serem prestados a esta contabilidade os necessarios esclarecimentos, para sua ulterior resolução.

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 159 — A vista do despacho do Sr. ministro da Guerra, transmittovos o incluso processo, referente ao capitão João Vicente de Sáio Cardoso, então 1º tenente, afim de que seja processada a divida, relativa á differença de vencimentos a que o mesmo official fez jus no anno de 1921.

— Despacho exarado no requerimento de Eurico Ferreira Porto, pratico de pharmacia do extinto Colegio Militar de Barbacena: «Indeferido».

Dia 3

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 166 — Tendo o major reformado do Exército Pedro de Barros Falcão,

que serve na Junta de Alistamento do municipio de Cabo, nesse Estado, pedido o pagamento das gratificações referentes aos mezes de dezembro de 1923 e de abril a dezembro de 1924, a que se julga com direito, solicito vossas providencias no sentido de serem prestados a esta contabilidade os necessarios esclarecimentos a respeito do assumpto em apreço, para sua ulterior resolução.

Dia 5

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 176 — Tendo os negociantes Fonseca Almeida & Comp., conforme se verifica do officio da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, n. 106, de 2 do corrente, cumprido as suas obrigações decorrentes do contracto que firmaram com a referida fabrica, no anno passado, para fornecimento de diversos artigos necessarios ao mesmo estabelecimento, solicito vos dignéis de providenciar no sentido de ser autorizada por essa repartição a restituição da caução de 4:000\$ aos mencionados negociantes, que a depositaram nesta contabilidade, para garantir a fiel execução do citado contracto.

Despacho exarado no requerimento do capitão do 8º batalhão da antiga guarda nacional Eloy Henrique Flores: «Declare o fim para que pede a certidão».

Dia 6

Sr. chefe da Caixa Militar no Rio Grande do Sul:

N. 817 — Transmittovos a inclusa guia de vencimentos, passada por esta repartição, sob n. 888, de 1 do corrente, a favor do major Humberto Pereira Gonçalves, 2º official desta directoria, em comissão nessa caixa.

Dia 9

Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 197 — Transmittindo-vos o incluso requerimento em que Manoel Marcollino de Freitas, voluntario da Patria, pede ser extrahida certidão do seu titulo de habilitação a soldo vitalicio, que o mesmo allega ter sido extraviado. solicito vos dignéis de ser tomada em consideração a informação n. 258, de 27 do mez passado, prestada pela 1ª Sub-directoria desta contabilidade.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 198 — Solicito vos dignéis de providenciar no sentido de serem registradas por essa delegação as duas inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 142\$307, provenientes de fornecimentos de luz electrica ao Supremo Tribunal Militar, durante os mezes de outubro e novembro do anno passado e cuja despesa corre á conta da sub-assignação 20, da verba 15ª, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1925.

N. 199 — Transmittindo-vos as tres inclusas contas, no valor total de réis 290\$674, sendo uma na importancia de 29\$078, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Ltd., e duas perfazendo a quantia de 171\$596, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, correspondentes, respectivamente, aos fornecimentos de energia electrica, de gaz e luz electrica á Polyclinica Militar, á Estação de Assistencia e Prophylaxia (Polyclinica Militar) e Directoria de Saude da Guerra (Estação de Assistencia e Prophylaxia), solicito vos dignéis de providenciar no sentido de serem registradas por essa delegação as

alludidas despesas, que correm á conta das sub-assignações 20 e 21, da verba 15ª, do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1925.

— Sr. chefe da 19ª Circumscrição de Recrutamento Militar, no Estado do Maranhão:

N. 200 — Communico-vos, para os devidos effectos que, no requerimento de Aniceto Rubim Teixeira de Azevedo que allega ter sido Voluntario da Patria da Guerra do Paraguay e pede as vantagens concedidas pela lei aos servidores nas condições do interessado, foi exarado por esta directoria em 14 de outubro do anno passado, o seguinte despacho: «Prove que não percebe pensão dos cofres publicos».

Dia 10

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 210 — Cabe-me declarar-vos que esta directoria remetteu ao commando do 20º batalhão de caçadores a guia de soccorrimento do 3º sargento asylado e reformado do Exército, André Gomes Ferreira Leitão que obteve permissão do Sr. ministro da Guerra para transferir a sua residencia para esse Estado, devendo, por isso, passar a receber os seus vencimentos por essa delegacia á conta do credito global distribuido e já registrado pelo Tribunal de Contas, para o corrente exercicio.

Dia 11

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 246 — Solicito vos dignéis de providenciar no sentido de ser registrada por essa delegação a inclusa conta da Companhia Burrroughs do Brasil S. A., na importancia de 530\$, proveniente de concertos e limpeza, executados em machinas desta Contabilidade, correndo a alludida despesa á conta da verba 1ª «Consignação material de consumo», sub-assignação 1ª «Conservação de moveis»; Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1925.

N. 247 — Conforme se verifica do officio n. 125, de 6 do corrente, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, a firma commercial Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre Blatgé cumpriu as suas obrigações decorrentes do contracto que firmou com a mencionada fabrica, no anno passado, para fornecimento de artigos necessarios á mesma repartição.

Nestas condições, solicito vos dignéis de providenciar no sentido de ser autorizada por essa delegação a restituição da caução de 500\$, depositada nesta Contabilidade pela alludida sociedade, para garantia da fiel execução do citado contracto.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 249 — Transmittindo-vos o incluso requerimento de Antonio José da Silva, forriel Voluntario da Patria que pede certidão de titulo de habilitação a soldo vitalicio, visto ter sido extraviado o original, conforme allega, solicito vossas providencias no sentido de ser tomada em consideração a informação n. 338, de 3 do corrente, prestada pela 1ª Sub-directoria desta contabilidade.

Dia 15

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 233 — Tendo D. Maria Oudinina

da Veiga Freitas, que allega ser mãe viúva do fallecido ex-cabo do 9º Regimento de Cavallaria Independente, Heitor da Veiga Freitas, pedindo o pagamento de vencimentos do seu filho, correspondentes ao periodo de 1 de janeiro a 18 de fevereiro do anno passado, solicito-vos digneis de providenciar no sentido de serem prestados a esta contabilidade os necessarios esclarecimentos, vos remettendo, para esse fim, o incluso processo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 232 — Transmittindo-vos o incluso requerimento do voluntario da patria Raymundo Lopes de Macedo que pede certidão do seu titulo de habilitação a soldo vitalicio que se extraviou, conforme o mesmo allega, solicito-vos digneis de providenciar no sentido de ser tomada em consideração a informação n. 372, de 9 do corrente, prestada pela 1ª sub-directoria desta contabilidade.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Guerra:

N. 228 — Transmittindo-vos as oito inclusas contas da Litho-Typographia Fluminense, S. A., na importância total de 24:840\$100, provenientes de fornecimentos feitos a esta contabilidade, de artigos de expediente, no anno passado, solicito-vos digneis de providenciar no sentido de ser registrada por essa delegação a mencionada despeza que corre á conta da verba 1ª, Administração Central — Material de consumo, n. 3 — Acquisições, etc. — Directoria Geral de Contabilidade da Guerra do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1925.

N. 227 — Solicito-vos digneis de providenciar no sentido de ser registrada por essa delegação a inclusa conta da Litho-Typographia Fluminense, S. A., na importância de 2:436\$, proveniente de encadernações executadas, no anno passado em papeis desta contabilidade, correndo a referida despeza á conta da verba 1ª, Administração Central — Material — Diversas despesas n. 8 — Encadernações, etc., do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1925.

Dia 18

Sr. delegado fiscal em Cuyabá:

N. 239 — Transmittindo-vos o incluso processo referente ao Dr. Arthur Miranda Jorge Sobrinho, 1º tenente medico do Exercicio, solicito vossas providencias no sentido de ser tomada em consideração a informação n. 391, de 11 do corrente mez, prestada pela 1ª sub-directoria desta contabilidade.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Guerra:

N. 240 — Tendo o negociante M. A. Corrêa cumprido as suas obrigações decorrentes do contracto que firmou com a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, no anno passado, para fornecimento de diversos artigos necessarios ao mesmo estabelecimento, segundo consta do officio n. 152, de 15 do corrente, da citada fabrica, solicito-vos digneis de providenciar no sentido de ser autorizada por essa delegação a restituição ao referido negociante, da caução de 500\$, depositada nesta Contabilidade, para garantir a fiel execução do mencionado contracto.

Dia 20

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Guerra:

N. 250 — Solicito-vos digneis de providenciar no sentido de ser registrada por essa delegação a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância de 11:925\$800, proveniente de transportes requisitados por este ministerio e effectuados pela

referida companhia no anno passado, correndo a despeza alludida á conta da sub-consignação 2ª, da verba 15ª, do orçamento da Guerra, para o exercicio de 1925.

Dia 22

Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 253 — Tendo o 1º tenente Cicero Saldanha Bicca solicitado segunda via da sua guia de vencimentos, sob n. 685, passada por esta Contabilidade em 30 de dezembro do anno passado, allegando ter sido a mesma extraviada no 7º Regimento de Infantaria, transmitto-vos, incluso a este, a alludida segunda via, visto o pagamento de vencimentos ao citado official, que se acha servindo nesse Estado, correr por essa delegacia.

N. 254 — Transmitto-vos o incluso processo de habilitação á pensão de montepio pretendida por D. Regina Fernandes da Camará, filha solteira do fallecido 2º official aposentado do Arsenal de Guerra desse Estado, Francisco Manoel da Camará, solicito vossas providencias no sentido de ser tomada em consideração a informação n. 377, de 10 do corrente, prestada pela 1ª Sub-directoria desta Contabilidade, afim de ser ultimado o mencionado processo.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Guerra:

N. 257 — Tendo os negociantes Luiz Meirlonça & Comp., cumprido as suas obrigações decorrentes do contracto que firmaram com a Directoria de Intendencia da Guerra, no anno passado, para fornecimentos de diversos artigos necessarios ao mesmo estabelecimento, conforme se verifica do officio n. 209, de 18 do corrente, da citada intendencia, solicito-vos digneis de providenciar no sentido de ser autorizada por essa delegação a restituição da caução de 11:000\$, depositada nesta contabilidade pelos alludidos negociantes como garantia da fiel execução do mencionado contracto.

Dia 23

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 263 — Transmitto-vos o incluso processo referente á certidão pedida pelo forriel voluntario da Patria José Elpidio Vieira Cortez, solicitando vossas providencias no sentido de ser tomada em consideração a informação n. 270, de 28 do mez passado, prestada pela 1ª Sub-Directoria desta Contabilidade.

Dia 26

Sr. delegado fiscal em Florianópolis:

N. 276 — Transmittindo-vos o incluso requerimento do cabo do esquadra Joaquim Francisco de Lyra, que solicita o pagamento do soldo que lhe compete, relativo aos mezes de novembro e dezembro de 1924, allegando não os ter recebido, solicito-vos providencieis no sentido de ser esta contabilidade informada a respeito do assumpto em apreço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve promover a engenheiro ajudante de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, o conductor de 1ª classe da mesma inspectoria, engenheiro civil Maximo Sá Cavalcanti, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1926. — Francisco Sá.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve nomear o conductor de 1ª classe, em comissão, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, engenheiro civil João Felício dos Santos, para o lugar do conductor de 1ª classe do quadro effectivo da mesma inspectoria, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1926. — Francisco Sá.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de fevereiro de 1926

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 360 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que seja relacionada e paga, por exercicios findos, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, mediante distribuição de credito, a Francisco José Pereira de Carvalho, agente do Correio de Coary, naquella Estado, a quantia de 80\$000, de auxilios para aluguel de casa que não recebeu no periodo de outubro a dezembro de 1922, de accordo com as informações constantes do incluso processo.

A despeza, quando corrente o exercicio, estava subordinada á sub-consignação «Aluguel, iluminação, conservação de casas, etc.», da verba 2ª, art. 63 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 361 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, mediante distribuição de credito, seja paga, por exercicios findos, a Francisco José da Cunha, conductor de maiss dos Correios daquelle Estado, a quantia de 113\$333, de salarios que deixou de receber no periodo de outubro a dezembro de 1922, conforme os documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, estava subordinada á consignação «Pessoal, sub-consignação «Condução de malas, etc.», verba 2ª, art. 63 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 362 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicios findos, a Juvenal Pereira, trabalhador da linha da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 77\$100, 78\$000, 91\$500, 101\$700, 93\$600 e 105\$600, relativas á gratificação adicional de 10% que lhe foi concedida nos periodos de abril de 1916 a dezembro de 1921, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, na importância total de 548\$100, quando correntes os exercicios, estava subordinada á consignação «Pessoal — 5ª divisão — Via permanente e edificios — Adicionaes», da verba 6ª, arts. 87, 74, 129, 98, 52 e 81 das leis organimentarias de 1916 a 1921.

N. 363 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, e mediante distribuição de credito, seja paga, por exercicios findos, a Octavio Augusto do Araujo, agente dos Correios em Villa Feijó, no Territorio do Acre, a importância de 250\$000, de auxilio para aluguel de casa, que deixou de receber nos mezes de outubro, novembro e de-

de 1922, conforme as informações constantes do incluso processo.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada à consignação "Materiais, sub-consignação "Aluguel, iluminação, etc.", verba 2ª art. 63 da lei n. 1.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 364 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que seja relacionada e paga, por exercícios findos, mediante distribuição de crédito, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, a José Serapião da Costa, 3º official da Administração dos Correios daquelle Estrada, a quantia de 305\$, de gratificação a que fez jus, nos meses de novembro e dezembro de 1922, conforme as informações constantes do incluso processo.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada à consignação "Pessoal", sub-consignação "Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.", da verba 2ª art. 63 da lei n. 1.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 365 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, mediante distribuição de crédito, seja paga, por exercícios findos, a José Pedro de Oliveira, a importância de 908\$, de augmentos provisórios que a sua fallecida mulher Jovina Augusta de Oliveira, agente dos Correios de Calafate, naquelle Estado, não recebeu no periodo de setembro a dezembro de 1922.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada à sub-consignação "Augmento provisório e gratificação de que trata o art. 150, da lei n. 1.555, de 10 de agosto de 1922."

N. 366 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercícios findos, a Magalhães Filho, da Fonseca, praticante do Telegrapho da 2ª Divisão, da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 2.205\$, e 4.418\$, relativas aos seus vencimentos e augmento provisório, no periodo de fevereiro a dezembro de 1920, durante o qual esteve incorporado às fileiras do Exército Nacional, por haver sido sortido, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importância total de 2.613\$, quando corrente o exercício, estava assim subordinada: 2.205\$ à consignação "Pessoal", 2ª Divisão, "Tráfego de Jornalheiros", verba 6ª art. 32 da lei organica de 1920, e 418\$ ao crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920, e não tendo o mesmo deixado saldo, deve a referida importância ser relacionada por esse ministerio.

N. 367 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a João Ferreira de Azevedo, telegraphista extranumerario da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 628\$, relativa ao augmento provisório que lhe foi concedido de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de abril a dezembro de 1921, em que esteve incorporado às fileiras do Exército Nacional, em virtude de sorteio militar, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito

aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 368 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a José Carlos de Oliveira Lima, fletor de 2ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1838\$, relativa à diferença de augmento provisório que lhe foi concedido de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 369 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios findos, a José Bento, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 81900\$, relativa à diferença do augmento provisório que lhe foi concedido de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a setembro e dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 370 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Julio Francisco Marcos, ajudante de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 115000\$, relativa à diferença do augmento provisório que lhe foi concedido de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 372 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo, e mediante distribuição de crédito, seja paga, por exercícios findos, a Antonio de Magalhães Couto, ex-fiel do thesouro da sub-administração dos Correios de Ribeirão Preto, presentemente auxiliar da Administração dos Correios de São Paulo, a quantia de 1228032\$, pela gratificação adicional de 10 % que deixou de receber no periodo de 22 de maio a 31 de dezembro de 1910, quando desempenhava o referido cargo de fiel, conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada à sub-consignação "Vencimentos fixados", Gratificação adicional de 10, 20 e 30 %, etc.", da verba 2ª art. 17 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

N. 373 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercícios findos, a José Salustiano de Miranda, recevente da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 65374\$ e 1178676\$, relativas ao augmento provisório e vencimentos, durante os meses de junho e

julho de 1922, em que esteve licenciado, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importância total de 1238050\$, quando corrente o exercício, estava assim subordinada: a quantia de 65374\$ ao crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920, e a de 1178676\$ à consignação "Pessoal", 4ª Divisão, "Locomocão", da verba 6ª art. 63 da lei organica de exercicio de 1922.

N. 374 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Santa Catharina, seja paga, por exercícios findos, mediante distribuição de crédito, a José Alves Varella, estafeta dos Correios, da linha de Lages a Campo Bello, a quantia de 165000\$, de vencimentos que deixou de receber no periodo de 13 de novembro a 31 de dezembro de 1917, conforme as informações constantes do incluso processo.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada à sub-consignação "Condução de malas, etc.", da verba 2ª art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

N. 375 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Alberto Caetano Ferreira, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 664000\$, relativa à diferença de augmento provisório que lhe foi concedido de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a junho e setembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 376 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Dionysio Angelo, encarregado da turma ordinaria de canoveiros da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109800\$, relativa à diferença do augmento provisório que lhe foi concedido de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 377 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercícios findos, a Arthur Lucio de Oliveira, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 7298\$ e 368500\$, relativas aos seus vencimentos e augmento provisório, durante o periodo de outubro a novembro de 1921, em que esteve incorporado às fileiras do Exército Nacional, em virtude do sorteio militar, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importância total de 1.098500\$, quando corrente o exercício, estava assim subordinada: 7298\$ à consignação "Pessoal", 5ª Divisão, "Via permanentemente edificados", etc., da verba 6ª art. 81 da lei organica de 1921, e 368500\$ ao crédito abri-

to pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 378 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam relacionadas e pagas, por exercícios findos, a Arthur Ferreira Salgueiro, graxeiro effectivo do 3º Depósito da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 999\$, 403\$500 e 211\$500, relativas aos seus vencimentos dos dias uteis, domingos e feriados e augmento provisorio, no periodo de fevereiro a outubro de 1921, em que esteve incorporado ás fileiras do Exercito Nacional, em virtude de haver sido sorteado, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importancia total de 1:614\$, quando corrente o exercicio, estava assim subordinada: 999\$ 4 consignação — "Pessoal" — 4ª Divisão — Jornalheiros — Verba 6ª art. 81 da lei organica de 1921 — 403\$500 no credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 e 211\$500, ao credito aberto para pagamento de domingos e feriados.

Dia 22

Sr. ministro da Fazenda:

N. 380 — Pelos avisos ns. 174 e 175, de 22 de janeiro do corrente anno, este ministerio solicitou ao Tribunal de Contas o registro de despesa nas importancias de 16:600\$ e 59:258\$371, para pagamento a firma Silveira Pontenelle & Comp. Ltd., de serviços executados na Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno proximo passado, por conta da verba 24ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, e para ser liquidada por obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do referido anno, respectivamente, em numero de 18 e 60 titulos a cotação provisoria de 900\$000.

Attendendo agora ao que requeru a alludida firma, tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de lhe serem entregues tantos titulos quantos forem precisos para perfazer a differença entre as importancias solicitadas para pagamento nos citados avisos ns. 174 e 175, e a correspondente a cotação das 84 obrigações ferroviarias na vespera do dia em que foram ellas dadas em pagamento.

Do numero de titulos entregues e da cotação respectiva, rogo igualmente a V. Ex. seja dado conhecimento a este ministerio e ao Tribunal de Contas para os effectos da annotação necessaria na escripturação da verba 24ª, citada.

N. 381 — Pelo aviso n. 2.041, de 2 de outubro do anno proximo findo, este ministerio solicitou ao Tribunal de Contas o registro de despesa na importancia de 156:133\$326, para pagamento aos tafeiros Guatimosin & Comp. Ltd., de serviços executados na Estrada de Ferro Oeste de Minas, no mesmo anno, por conta da verba 24ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, e para ser liquidada por obrigações ferroviarias a que se refere o decreto numero 16.842, de 24 de março do referido anno, respectivamente, titulos a cotação provisoria de 900\$000.

Attendendo agora ao que requereram os mencionados tafeiros, tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de lhe serem entregues tan-

tos titulos quantos forem precisos para perfazer a differença entre as importancias solicitada para pagamento no citado aviso n. 2.041, e a correspondente a cotação das 174 obrigações ferroviarias na vespera do dia em que foram ellas dadas em pagamento.

Do numero de titulos entregues e da cotação respectiva, rogo igualmente a V. Ex. seja dado conhecimento a este ministerio e ao Tribunal de Contas para os effectos da annotação necessaria na escripturação da verba 24ª, citada.

N. 382 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios findos, a João Pereira Lopes, trabalhador de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 161\$, relativa ao abono do augmento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 383 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Omar Cataldi, encarregado de offeinas da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 272\$, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 384 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios findos, a João da Cruz, Tavares, official de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 290\$400, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 385 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Genesio Ferreira, feitor de 3ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 181\$500, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito

aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 386 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Joaquim Rosa, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 101\$100, relativa ao abono do augmento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 387 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a João Lianдро, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa ao abono do augmento provisorio, concedido nos termos do decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 388 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a José Rodrigues Maciel, servente de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183\$000, relativa ao abono do augmento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 389 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Manoel Castello do Nascimento, trabalhador de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 182\$500, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 390 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Leonel de Souza Ternel, official de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 201\$000, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 391 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada a paga, por exercícios findos, a Benedicto Rodrigues, guarda da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 74\$700, relativa a diferença do aumento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, o correspondente aos mezes de janeiro a setembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 392 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que seja relacionada a paga por exercícios findos, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, mediante distribuição de credito, ao Club Commercial de Pelotas, a importancia de 2:533\$320, de alugueis do predio onde funciona a Agencia do Correio daquelle cidade, relativa ao anno de 1922, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada a consignação «Material» — sub-consignação «Aluguel, iluminação, conservação de casas, etc.» — da verba 2ª, art. 63 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 393 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada a paga, por exercícios findos, a Americo Leal Pacheco, conductor de trem da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 129\$500, relativa a diferença do aumento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 o correspondente aos mezes de janeiro a setembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 394 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que seja relacionada a paga, por exercícios findos, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, mediante distribuição de credito, a Antonio Fraachanã da Silva, contador da Administração dos Correios daquelle Estado e Acre, a importancia de 550\$, de diferença do vencimentos a que tem direito, por ter substituido o respectivo administrador durante os mezes de novembro e dezembro de 1922.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada a consignação «Pessoal» — sub-consignação «Gratificação aos empregados dos Correios ambulantes, etc.» — verba 2ª, art. 63 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 395 — Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessárias providências afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada a paga, por exercícios findos, a Pedro Guilherme, trabalhador de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 177\$, relativa a diferença do aumento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, o correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do credito

aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 396 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, seja paga, por exercícios findos, de accordo com o incluso processo, a Silvestre Monteiro Falcão, chefe de secção da Administração dos Correios daquelle Estado, a importancia de 116\$667, como gratificação por ter substituido o respectivo contador durante o mez de dezembro de 1922.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada a consignação «Pessoal» — sub-consignação «Gratificação aos empregados dos Correios ambulantes, etc.» — verba 2ª, art. 63 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 397 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada a paga, por exercícios findos, a Francisco Gomes dos Santos, official de 2ª classe da 4ª Divisão, da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 219\$600, relativa ao abono do aumento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, o referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 398 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada a paga, por exercícios findos, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, mediante distribuição de credito, a Waldemar Knorr Sayão Lobato, 2º official da Administração dos Correios daquelle Estado, a importancia de 551\$982, de gratificação por ter trabalhado na secção de Partidas Dobradas, durante o periodo de 4 de junho a 31 de dezembro de 1922, de accordo com os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada a consignação «Pessoal», sub-consignação «Gratificação aos empregados dos Correios, ambulantes, etc.» — verba 2ª, art. 63, da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 399 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada a paga, por exercícios findos, a Francisco Affonso Lopes, ajudante da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 182\$250, relativa ao abono do aumento provisorio, concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 400 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Minas Geraes, mediante distribuição de credito, seja paga, por exercícios findos, a Domingos Martins Guimarães, conductor de malas dos Correios daquelle Estado, a importancia de 120\$, de salarios que deixou de receber no periodo de setembro a dezembro de 1922, de accordo com os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada a consignação «Pessoal» — «Condução de malas, etc.» — da verba 2ª, art. 63, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 401 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada a paga, por exercícios findos, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, mediante distribuição de credito, a Hilarie J. A. Antunes, a importancia de 180\$, de alugueis do predio occupado pela Agencia postal de Itacotiara, noquelle Estado, relativa ao periodo de outubro a dezembro de 1922, de accordo com o processo junto.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada a consignação «Material», sub-consignação «Aluguel, iluminação, conservação de casas, etc.» — da verba 2ª, art. 63, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

Por portarias de 2 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, ao 2º escripturario da Rede de Viacao Cearense, João Braga Fagundes.

Na Repartição Geral dos Telegraphos: De tres mezes ao mensageiro Amancio Quarosma Moreira;

De tres mezes, ao diarista Raymundo Saboya de Castro;

De tres mezes ao auxiliar das estações João Julio Pimenta Mourão;

De seis mezes, ao auxiliar Christiano Barboza dos Santos.

Por portarias de 4 do corrente mez:

De seis mezes, ao inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Elba Pinheiro Dias;

De seis mezes ao guarda fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Vicente Xavier da Cruz;

De um anno, ao estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Arthur Napoleão Borges Filho.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de março de 1926

Avisos:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1 — Declaro-vos, para os devidos fins, que approvo as plantas e orçamento enviados com o vosso officio numero 2.578, de 30 de dezembro de 1925, referentes a construção da nova estação de Barbacena, na linha do Centro, dessa Estrada.

O orçamento ora approvado é o da administração, na importancia de réis 673:840\$924, deixando, assim, de ser approvado o de empreitada.

Autorizo essa directoria a executar immediatamente a construção, entrando depois, e sem prejuizo da realização urgente das obras, em accordo com a directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sobre a indemnização, por esta estrada, da parte da despesa que lhe tocar.

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o vosso citado officio e, bem assim, os documentos approvados, os quaes levam a rubrica do director geral do Expediente da Secretaria do Estado deste ministerio.

Sr. director geral dos Telegraphos: N. 2 — Tendo em vista o requerimento de The Amazon Telegraph Company, Limited, datado de 9 de dezembro do anno proximo findo, e encaminhado com o vosso officio n. 3.358, de 22 de mes-

mo mez, autorizo a prorrogação, até 30 de junho do corrente anno, do regimen provisorio estabelecido em virtude da permissão dada por aviso n. 26, de 18 de maio de 1925, e prorrogado pelos de ns. 61, de 20 de outubro do mesmo anno, 24, de 23 de agosto de 1922, 32, de 4 de agosto de 1923, 9, de 24 de abril, e 13, de 18 de julho, ambos de 1925, para a requerente fazer a conversão, em moeda corrente nacional, das taxas em vigor para a correspondencia interior pelos seis cabos, a razão de 1\$ por franco, ouro.

Sr. Dr. Pedro de Toledo, embaixador do Brasil na Republica Argentina:

N. 12 — Tenho a honra de accusar o reconhecimento da nota de 5 de fevereiro deste anno, com a qual V. Ex. me transmite a que lhe dirigiu o presidente do Comité Ejecutivo organizador da Gran-Exposición Internacional de Vialidad, Transports y Turismo 1926, de Buenos Aires, relativa ao adiamento daquelle certamen para o mez de maio proximo futuro.

Agradecendo a gentileza da communicação, aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 33 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que a representação do nosso paiz na Mostra Internazionale della Strada, a realizar-se em setembro do corrente anno em Milão depende dos recursos que para esse fim sejam votados pelo Congresso Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de março de 1926

Requerimentos despachados

Representação dos moradores da rua Isolina, no Meyer, pedindo abastecimento de agua para o referido logradouro publico. — Aguardem a aquisição pela Inspectoria de Aguas, do material necessario.

Annibal Mattos, pintor. — Compareça a 3ª secção de expediente, afim de prestar esclarecimentos sobre o teor de sua petição do 17 de dezembro do anno findo.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria do Sr. director geral de 2 do corrente foi exonerado Adroaldo Pinheiro Teixeira do cargo de carteiro da agencia especial do Correo de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, como incurso no n. 8 do art. 505 do regulamento postal vigente, combinado com os arts. 18 e 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Attendendo a que o praticante de conferente, effectivo, da 2ª Divisão desta Estrada, Juvenal Raphael, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias; e

Considerando que esse empregado incorreu na sanção do art. 113 do Regulamento aprovado pelo decreto numero 13.950, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921;

Resolvo exonerar, por abandono de emprego, de accordo com as disposições acima citadas, o referido empregado,

Juvenal Raphael, do cargo de praticante de conferente, effectivo, desta via-ferrea. (P. 418-444.26)

Cumpra-se. — Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1926. — O director, João de Carvalho Araújo.

Estrada de Ferro de Goyaz

O director da Estrada de Ferro de Goyaz, usando das attribuições que lhe confere o art. 7º, n. 3, das instrucções regulamentares aprovadas pela portaria de 13 de fevereiro de 1920, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resolve nomear o diarista José Marques para exercer o cargo de chefe de trem de 3ª classe, com os vencimentos que lhe competirem.

Araguary, 4 de fevereiro de 1926. — Manoel de Azevedo Gordilho, director interino.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de março de 1926

Offícios:

Sr. director do Patronato Agricola Manoel Barata — Estado do Pará:

Ns. 690/93 — Como até esta data não tenha dado entrada nesta Directoria Geral o questionario que vos foi enviado afim de ser respondido, por officio numero 35, de 12 de janeiro do corrente anno e relativo aos trabalhos feitos nesse patronato durante aquelle mez, aguardo providencias de vossa parte no sentido de ser o referido questionario devolvido com as informações respectivas, a esta directoria, com a maxima urgencia.

Identicos — Lindolpho Coimbra, Anitapolis e Pinheiro Machado.

— Sr. director do Patronato Agricola Pinheiro Machado, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

Ns. 694 a 713 — Junto encontrareis o questionario sobre os trabalhos de março corrente, para ser respondido no proprio original e depois de assignado, devolvido com toda a urgencia a esta directoria Geral nos primeiros dias do mez de abril proximo futuro.

Aguarda esta Directoria Geral a remessa do citado questionario afim de levar-o ao conhecimento do Sr. ministro, pelo que confia no vosso criterio e dedicacão ao serviço publico.

Identicos aos da lista inclusa.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barreiras, Bahia:

N. 714 — Afim de ser devidamente assignado, incluso vos devolvo o relatório dos trabalhos feitos por esse aprendizado no anno proximo findo.

— Ilustre Sr. J. Molina (hijo) M. D. chefe da Direcção de Agronomia do Uruguay:

N. 715 — Saudações cordaes — Accuso, recebido o memorandum n. 25 sobre a campanha dos gafanhotos o muito agradecido pela remessa desse interessante trabalho de defesa agricola.

— E aproveito a oportunidade para communicar-vos que actualmente estou na Directoria Geral de Agricultura, tendo deixado ha annos o cargo de director do Serviço de Inspeção e Defesa

Agricola, que foi reformado e denominado então Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Sempre ao inteiro dispor do illustre chefe da Direcção de Agronomia do Uruguay, sou com a minha mais distincta consideração do V. Ex.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 710 — Em solução ao vosso officio n. 168, da 2ª secção tecnica, datado de 19 de fevereiro do corrente anno, em que remetteis o boletim, em duplicata, de um campo de cooperação instalado em Campos, no Estado do Rio, do Sr. Manoel Leopoldino C. Porto, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de «Publique-se».

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — N. 168 — Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1926.

Sr. ministro — Submetto á apreciação de V. Ex. o resultado obtido, por esta Directoria no campo de cooperação, instalado na propriedade agricola «Coqueiros», do Sr. Manoel Leopoldino C. Porto, agricultor em Campos, Estado do Rio. Com a cultura do milho em uma area de 1 1/2 hectares, obteve o agricultor cooperado o lucro liquido de 530\$595. Saude e fraternidade. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — 2ª Secção Technica — Serviço de cooperação agricola.

Estado do Rio — Municipio de Campos.

Circumscripção:

Propriedade: Coqueiros.

Proprietario: Manoel Leopoldino Cunha Porto.

Cultura: arroz.

Area cultivada: 15.000 metros quadrados.

Resultado final da cultura:

Despeza:

Aradura	441\$650
Gradagem	49\$877
Acquisição de sementes	50\$400
Plantio	7\$250
Limpas	35\$000
Colheita	65\$000
Transporte	92\$000
Beneficiamento	45\$000

436\$172

Receita:

Produção: 900 kilos a 1\$000 900\$000

Lucro liquido 463\$827

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 717 — Em solução ao vosso officio n. 536, datado de 18 de fevereiro do corrente anno em que remetteis em duplicata o quadro estatístico da distribuição de mudas de plantas frutíferas feita durante o anno que findou, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho: «Publique-se».

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — N. 536

Sr. ministro — Incluso tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. em duas vias o quadro estatístico da distribuição de mudas de plantas frutíferas feita por esta directoria durante o anno proximo findo. Saude e fraternidade. — Arthur Torres Filho, director.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPE

Estatística das plantas distr

Numero de ordem	Quantidade	Especificação	Preço de unidade	Preço total	Distrito Federal	Amazonas	Pará	Maranhão
1	1.076	Abacateiros verde.....	2,500	2:690,000	273	—	1	—
2	9	Abacateiros roxo.....	2,500	22,500	2	—	—	—
3	468	Abieiros.....	3,000	1:404,000	133	—	1	—
4	5	Abricoteiros do Pará.....	4,000	20,000	—	—	—	—
5	108	Amoreiras da ilha da Madeira.....	5,000	540,000	14	—	—	—
6	4	Amoreiras das Índias Orientaes.....	5,000	10,000	1	—	—	—
7	671	Ameixeiras do Japão enx. Kelsey.....	5,000	3:335,000	41	—	1	—
8	7	Ameixeiras do Japão enx. Burbaneck.....	5,000	35,000	4	—	—	—
9	94	Ameixeiras do Japão enx. Wickson.....	5,000	470,000	7	—	—	—
10	34	Ameixeiras do Japão enx. Satsuma.....	5,000	170,000	3	—	—	—
11	5	Ameixeiras do Japão enx. Calville Bl.....	5,000	25,000	—	—	—	—
12	4	Ameixeiras do Japão enx. Chabot.....	5,000	20,000	—	—	—	—
13	2	Ameixeiras do Canadá enx.....	5,000	10,000	2	—	—	—
14	1	Araçaseiro.....	—	3,000	1	—	—	—
15	10	Bananeiras anã.....	2,000	20,000	—	—	—	—
16	50	Bananeiras Macã.....	2,000	100,000	19	—	—	—
17	53	Bananeiras Ouro.....	2,000	105,000	17	—	2	—
18	34	Bananeiras Prata.....	2,000	68,000	21	—	—	—
19	53	Bananeiras S. Thomé.....	2,000	105,000	18	—	—	—
20	54	Bananeiras da Terra.....	2,500	135,000	27	—	—	—
21	2	Bauinilhas do México.....	2,500	5,000	—	—	—	—
22	3	Bacuparis do Norte.....	4,000	12,000	—	—	—	—
23	35	Cainitos.....	4,900	269,000	16	—	—	—
24	161	Cajaseiros manga.....	2,500	413,000	41	2	—	—
25	15	Cajueiros variedades diversas.....	2,500	39,000	6	—	—	—
26	37	Canibucaseiros.....	6,000	2,240,000	12	—	—	—
27	203	Carambolleiras.....	3,000	609,000	44	3	—	—
28	127	Castanheiros da Europa enx. diversas variedades..	6,500	825,500	4	—	—	—
29	2	Cabelludeiras.....	2,500	5,000	—	—	—	—
30	2	Canelleiras.....	4,500	9,000	—	—	—	—
31	2	Craveiras da Índia.....	5,000	10,000	—	—	—	—
32	204	Cerejeiras do Rio Grande do Sul.....	4,000	816,000	26	—	—	—
33	29	Chirimolias.....	5,000	145,000	5	—	—	—
34	0	Citricas.....	4,500	24,000	—	—	—	—
35	121	Coqueiros da Bahia.....	6,500	786,500	24	33	—	—
36	17	Damasqueiros da Europa enx. variedades diversas.	6,500	110,500	11	—	—	—
37	63	Fraxinas variedades diversas.....	3,000	1:905,000	90	4	5	—
38	63	Fraxinas de Conde.....	3,000	1:974,000	205	3	5	—
39	52	Fraxinas de Condessa.....	3,000	153,000	14	—	—	—
40	123	Fraxinas de Pão.....	8,500	1:033,000	36	4	—	—
41	1	Goiabeira vermelha.....	3,000	3,000	1	—	—	—
42	1	Goiabeira rosa.....	—	3,000	1	—	—	—
43	1	Goiabeira branca.....	—	3,000	1	—	—	—
44	53	Jaboticabeiras de corôa.....	5,000	235,000	4	—	—	—
45	8	Jaboticabeiras de Cabinho.....	5,000	40,000	3	—	—	—
46	232	Jaboticabeiras Murta ou Sabará.....	5,000	1:410,000	47	2	—	—
47	154	Jaboticabeiras de S. Paulo.....	4,500	633,000	40	6	3	—
48	5	Jaboticabeiras Rajada.....	5,000	25,000	4	—	—	—
49	87	Jaqueiras dura.....	2,500	217,500	21	3	—	—
50	130	Jaqueiras mole.....	2,500	325,000	32	14	—	—
51	2	Kakiseiros do Japão enx. Among.....	5,500	11,000	2	—	—	—
52	100	Kakiseiros do Japão enx. Berti.....	5,500	923,000	18	—	—	—
53	132	Kakiseiros do Japão enx. Costata.....	5,500	1:113,600	30	—	—	—
54	2	Kakiseiros do Japão enx. Yoshito.....	5,500	11,000	—	—	—	—
55	1	Kakiseiros do Japão enx. Yakumo.....	—	5,500	—	—	—	—
56	23	Kakiseiros do Japão enx. Kiombo.....	5,500	150,300	3	—	—	—
57	163	Kakiseiros do Japão enx. Mizelli.....	5,500	904,200	17	—	—	—
58	245	Kakiseiros do Japão enx. Mikado.....	5,500	1:421,000	20	—	2	—
59	1,003	Laranjeiras enx. da Bahia.....	4,000	7:612,000	279	10	12	—
60	125	Laranjeiras enx. da Bahia de Umbigo.....	4,000	500,000	25	—	—	—
61	46	Laranjeiras enx. Cacáu.....	4,000	1,44,000	8	—	—	—
62	4	Laranjeiras enx. Campista.....	4,000	16,000	4	—	—	—
63	13	Laranjeiras enx. Cipó.....	4,000	52,000	1	—	—	—
64	92	Laranjeiras enx. Grape-fruit.....	5,000	460,000	37	—	—	—
65	1,056	Laranjeiras enx. Lima.....	4,000	4:224,000	174	—	—	—
66	14	Laranjeiras enx. Melancia.....	4,000	56,000	2	—	—	—
67	1,432	Laranjeiras enx. Pera.....	4,000	5:728,000	169	—	16	—
68	1,420	Laranjeiras enx. Selecta.....	4,000	5:680,000	233	—	—	—
69	25	Laranjeiras enx. Turanja.....	4,000	100,000	5	—	—	—
70	31	Laranjeiras amarga ou azeda.....	2,200	68,200	5	—	—	—
71	259	Limbeiras da Persia.....	4,000	1:156,000	69	2	3	—

Número de ordem	Quantidade	Especificação	Preço da unidade	Preço total				
					Distrito Federal	Amazonas	Para	Maranhão
72	144	Limoeiros de Umbigo	4,000	576,000	15	—	—	—
73	428	Limoeiros azedo, miúdo, enxertados	6,000	2,568,000	110	2	1	—
74	183	Limoeiros doce enxertados	4,000	732,000	45	—	1	—
75	23	Limoeiros Gallego de fruto grande	4,000	92,000	8	—	—	—
76	59	Lixias da Índia	5,500	324,500	9	—	—	—
77	602	Macieiras da Europa enx. variedades diversas	5,000	3,010,000	29	—	—	—
78	83	Mangueiras enx. Augusta	9,000	947,000	13	—	—	—
79	6	Mangueiras enx. Alda	13,500	81,000	—	—	—	—
80	28	Mangueiras enx. Bourbon	9,000	252,000	8	—	—	—
81	310	Mangueiras enx. Carlota	9,000	2,880,000	42	7	—	—
82	21	Mangueiras enx. Coração Boi	15,000	315,000	10	—	—	—
83	60	Mangueiras enx. Dr. Caire	15,000	900,000	10	—	—	—
84	436	Mangueiras enx. Espada	9,000	3,924,000	117	—	2	—
85	180	Mangueiras enx. Itamaracá	10,500	1,890,000	53	—	—	—
86	70	Mangueiras enx. Jasmin	15,000	1,050,000	10	—	—	—
87	6	Mangueiras enx. Leonor	15,000	90,000	—	—	—	—
88	40	Mangueiras enx. Maravilha	15,000	600,000	27	—	—	—
89	1	Mangueiras enx. Melifera	13,500	13,500	1	—	—	—
90	3	Mangueiras enx. Murundú	9,000	27,000	—	—	—	—
91	528	Mangueiras enx. Rosa	9,000	4,752,000	151	6	5	6
92	5	Mangueiras enx. Santa Alexandrina	13,500	67,500	2	—	—	—
93	50	Mangueiras enx. Uberaba	15,000	750,000	—	—	—	—
94	14	Mangustões da África	12,000	168,000	6	—	—	—
95	1	Mangustões amarello	14,000	14,000	—	—	—	—
96	25	Marmelleiros da Europa, enx. diversas variedades	5,000	260,000	4	—	—	—
97	61	Marmelleiros do Japão, enx. variedades diversas	5,000	305,000	11	—	—	—
98	6	Nespereiras	6,000	36,000	—	—	—	—
99	5	Oliveiras da Europa	6,200	31,000	—	—	—	—
100	798	Pecogueiros da Europa, enx. variedades diversas	5,500	4,389,000	114	—	7	6
101	18	Pecogueiros salta caroço	3,500	63,000	2	—	—	—
102	833	Pereiras da Europa, enx. variedades diversas	5,000	4,165,000	24	—	—	—
103	438	Sapotivseiros	5,000	2,190,000	111	2	4	—
104	21	Tamareiras	4,000	84,000	3	—	—	—
105	2	Tamarindeiras	4,000	8,000	—	—	—	—
106	865	Tangerineiras	4,000	3,460,000	161	2	2	—
107	1.041	Videiras, enx. para mesa e vinho	4,000	4,164,000	111	5	—	—
	20.601			97:171,500	3.582	125	73	24

Secretaria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 6 de fevereiro de 1926, — Leopoldo De Maria, auxiliar. — Visto, 17 de fevereiro de 1926, (illegível), director.

Distribuição por Estados

Piauí	Ceará	Rio Grande do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagoas	Sergipe	Bahia	Espírito Santo	Rio de Janeiro	S. Paulo	Paraná	Santa Catharina	Rio Grande do Sul	Minas Geraes	Goyaz	Matto Grosso
1	6	1	5	20	2	14	5	7	44	6	—	1	1	23	—	—
1	1	1	10	1	1	2	3	6	139	98	2	13	14	33	—	—
1	1	1	5	1	1	2	—	4	52	24	—	—	3	40	—	—
1	1	1	1	1	1	1	1	1	7	4	—	—	1	3	—	—
1	1	1	5	1	2	1	2	1	19	3	10	—	9	—	—	—
1	1	1	1	8	4	2	4	18	61	119	2	174	135	46	—	—
1	4	1	1	1	4	1	3	7	30	3	—	—	19	2	—	—
1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	—	—	2	3	—	—
3	6	1	8	1	9	3	10	3	12	2	—	—	8	39	—	—
1	1	1	1	1	1	1	1	6	98	59	1	10	—	—	—	—
4	9	3	1	1	4	6	5	19	5	25	—	34	—	4	—	4
1	2	2	5	1	6	1	9	5	62	20	—	—	—	10	—	—
1	3	2	1	1	1	1	1	1	50	5	—	—	—	—	—	—
1	1	1	1	1	1	1	1	9	6	—	—	—	—	—	—	—
1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	—	—	—	—	—	—	—
4	25	2	3	1	6	4	14	52	163	27	2	—	1	47	—	—
1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	—	—	—	—	—	—
1	3	1	1	1	1	1	1	1	50	—	—	—	—	—	—	—
1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	3	—	—	—	—	—	—
1	1	1	1	1	2	1	1	2	1	6	—	26	—	1	—	—
1	1	1	1	1	1	1	1	1	11	3	3	13	—	9	—	—
1	1	1	1	1	1	1	1	1	22	5	—	—	—	—	—	—
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	—	—	—	—	—	—	—
6	2	1	1	1	2	10	14	43	241	81	6	94	41	124	—	7
1	1	1	1	1	1	3	8	12	5	5	—	6	—	—	—	—
5	2	5	3	4	4	55	30	28	118	222	6	199	147	94	—	—
1	10	2	1	1	1	1	1	1	127	32	—	4	2	19	—	1
1	30	19	15	20	10	19	19	16	4	1	—	—	—	1	—	—
2	12	3	1	1	6	9	16	38	2	228	5	38	13	94	—	2
—	—	—	—	—	—	—	—	—	433	131	4	106	19	144	—	2
83	339	96	282	152	234	446	412	917	5.537	3.052	78	1.548	1.168	2.322	—	81

1º de fevereiro de 1926. — Accioly Martins, secretario, interino. — Directoria do Serviço de inspecção e Fomento Agrícolas. — (Assinatura)

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

N. 718 — Em solução ao vosso officio n. 121, datado de 25 de fevereiro do corrente anno, remetto-vos o relatório da Inspeção procedida no Centro Agrícola Epitacio Pessoa e que deva ser acompanhado o officio desta directoria geral n. 2.121, de 9 de novembro do anno proximo passado.

N. 719 — De ordem do Sr. ministro, transmittio-vos o processo D. A. 850-926, affim de ser traduzido e publicado no boletim do ministerio.

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

N. 720 — Em solução ao vosso officio n. 173, da 2ª seção tecnica, datado de 23 de fevereiro do corrente anno, em que remetteis um boletim em duplicata dos trabalhos do campo de cooperação, installado em Sobral, no Estado do Ceará, do Sr. João Frederico P. de Andrade, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de "Publicação".

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Número 173 — Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1926.

Sr. ministro: — Com o presente faço subir as mãos de V. Ex. o boletim final dos trabalhos executados no campo de cooperação installado na propriedade pericula Campo Novo, do Sr. João Frederico P. de Andrade, agricultor em Sobral, Estado do Ceará. Em uma área de quatro hectares, cultivada com algodão, obtive o agricultor cooperado o lucro liquido de 284\$765.

Saude e fraternidade. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — 2ª Seção Técnica — Serviço de Cooperação Agrícola:

Estado do Ceará — Municipio do Sobral.

Circumscrição:

Propriedade: Campo Novo.

Proprietario: João Frederico P. de Andrade.

Cultura: Algodão.

Área cultivada: 40.000m².

Áratura: 1088800

Gradeamento: 638060

Semeadura: 428475

Acquisição de sementes: 328800

Capinas: 3568840

Colheita: 136\$720

Produção: 1.709

Kilos a 8000: 1:025\$400

Lucro liquido: 284\$765

Sr. director da Estação Experimental para a cultura do Fumo, Parada Traenatua, Estado do Pará:

N. 721 — Em solução ao vosso officio n. 11, datado de 19 de janeiro do corrente anno, em que solicitaes a tomada de uma assignatura para o presente anno, da Revista "Culturas e Quantas", communico-vos que esta directoria geral não dispõe de verba para tal fim.

Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 722 — De ordem do Sr. ministro, passo as vossas mãos a inclusa carta do Instituto Internacional de Agricultura de

Roma, referente a sua proxima assembleia geral.

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 123 — Em solução ao vosso officio n. 315, da 1ª seção tecnica, datado de 20 do corrente, em que a Estação de Pomicultura de Deodoro constata o reaparecimento do fungo entomologico "Aschersonia aleyrodia Webber", communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de "Publicação".

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Estação de Pomicultura de Deodoro — Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1926 — Hmo. Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas: — Com immensa satisfação communico-vos o reaparecimento nesta estação do fungo entomologico "Aschersonia aleyrodia Webber", que ha mais de seis mezes estavam procurando com insistencia não só na vizinhança da estação, como tambem em Nova Iguaçu e São Gonçalo, Estado do Rio. Este fungo por nós encontrado em nosso paiz pela primeira vez em 1917, em folha de "Grape-fruit" desta estação, só tomou vulto em 1918 quando desperçou grande attenção pelo immenso desenvolvimento que teve. Apesar de pouco tempo fazer que é conhecido entre nós já prestou o "Aschersonia aleyrodia" importante serviço ao Ministerio da Agricultura e ao Estado da Bahia. Assim, a 27 de maio de 1923, pelo "O Jornal" o entomologista do Estado do Bahia, Sr. Gregorio Bondar, abriu alarme contra a mosca branca das laranjeiras "Aleurothrixus floccosus" declarando que as mesmas começavam a invadir as culturas de café no referido Estado com caracter de praga. O entomologista Gregorio Bondar, declarava que nem o governo da Bahia, nem os agricultores poderiam comprehender o combate a praga e que só o Governo Federal poderia fazer frente a tais despesas. Tendo feito a descoberta do citado fungo entre nós, ao lermos o artigo do Dr. Bondar, logo no dia immediato communicamos ao Sr. ministro Dr. Miguel Calmon, que o combate a tal praga poderia ser feito muito economicamente sem quasi despesas pelo "Aschersonia aleyrodia", o que o mesmo fungo ora encontrado em abundancia na Estação de Pomicultura de Deodoro. O ministro Sr. Dr. Miguel Calmon ordenou então a Directoria Geral de Agricultura a remessa do material, isto é, de folhas com o "Aschersonia aleyrodia" para o Estado da Bahia a Estação de Pomicultura de Deodoro, remettem o material indicado no "Diário Oficial" de 5 de fevereiro de 1925, encontramos publicada uma carta do entomologista Bondar, dirigida ao director geral de Agricultura, para confirmação do valor do combate biologico na agricultura, cuja carta abaixo transcrevemos: "Cumpro grato dever em communicar a V. S. que o fungo entomophago "Aschersonia aleyrodia" remittido por V. S. com o officio de 20 de junho de 1923, numero 990 tem dado oppostos resultados sendo, distribuido na plantação de café atacada por "Aleurothrixus floccosus" no municipio do Santa Inez, neste Estado. Aproximadamente 90% das folhas estão livres da praga e onde o insecto persiste se achia sempre parasitado pelo fungo "Aschersonia" como mostram as folhas que junto apresento. A safra de café no anno corrente nas roças atacadas augmentou muito, para grande satisfação do fazendeiro coronel Luiz Coelho."

Gregorio Bondar, entomologista." O "archersonia aleyrodia" já tendo prestado relevantes serviços na propria Estação de Pomicultura de Deodoro, desapareceu de nossas vistas e só agora após longos mezes de procura e fungo supra citado veio ao nosso encontro. Acha-se bem abundante e tem começo de ataque nas laranjeiras da Colmeal Modelo desta estação. Cordeaes saudações. — Felisberto Camargo, director.

Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 724 — Em resposta ao vosso officio n. 181, de 23 de fevereiro proximo passado, informo-vos que os agronomos Helio Sermentha Lepage, J. Gonçalves Carneiro, Ulysses Cavalcante de Mello, Antonio de Azevedo, João Vieira de Oliveira e Eugenio Germano Bruck, todos do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, exercem as suas funcções — os dous primeiros, no Estado de S. Paulo, e os outros, respectivamente nos Estados de Pernambuco, Bahia, Paraná e Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Segunda Secção

Por portarias de 3 de março de 1926:

Foram concedidos:

Seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao tratador de animais da Escola de Lactinios de Barbacena, do Serviço de Industria Pastoral, Marciano de Sant'Anna Sobrinho, em prorrogação;

tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 2º official da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios, Alfredo de Casuro Winz, em prorrogação;

seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao ajudante zootechnista da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Manoel Velissimo de Berredo, em prorrogação;

seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao escripturario do Patroato Agrícola "Diogo Feijó", do Serviço de Povoamento, Tancredo Leocadio Freire, em prorrogação.

Foi nomeado Anisio Castro Gomes para exercer, interinamente, o cargo de mestre de officina de ferreiro, do Patronato Agrícola "Rio Branco", do Serviço de Povoamento.

Requerimentos despachados:

Diá 3 de março de 1926

Lino de Moraes Mello, escrevente da Inspectoria Agrícola do 4º Distrito do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Indeferido.

Petrarca, Rodrigues & Mercio, pedindo autorização para reformar uma xarquada de sua propriedade, sita no municipio de Lavras, Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido.

Dodigo & Irmão, pedindo approvação para um projecto de xarquada que pretendem construir em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido.

Saravano & Comp., pedindo autorização para trabalhar aos domingos, dias santificados e feriados. — Defêrido, desde que occorram ao pagamento do pessoal nas horas extraordinarias.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda Secção

EXPOZICION DO SR. MINISTRO

Diá 22 de fevereiro de 1926

Declarou-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Minas

Geraes, Claudino Pereira da Fonseca Neto, que, conforme requereu, foi dispensado da comissão para que o designara o aviso n. 149, de 29 de setembro ultimo, devendo reassumir o exercício do seu cargo sem prejuízo da assistência técnica de que continúa encarregado, naquelle estabelecimento, o auxiliar de Inspeção da Remodelação do Ensino Profissional Technico Antonio Hilario Travassos Alves.

Dia 27

Agradeceu-se ao embaixador do Brasil em Washington a remessa das publicações officiaes constantes do seu recado n. 8, de 22 de janeiro ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 27 de fevereiro de 1926

José dos Santos Guimarães, pedindo prorrogação de prazo afim de tomar posse do cargo de corretor de Mercadorias, para o qual foi nomeado por portaria de 9 de outubro proximo passado. — Deferido, sendo-lhe concedida a prorrogação pelo tempo de 30 dias.

Dia 2 de março

W. J. Kalis Wzn & Co's Baggermaatschappij, pedindo se declare por certidão si requereu autorização para funcionar na Republica. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de fevereiro de 1926

Communicou-se ao auxiliar de Inspeção da Remodelação do Ensino Profissional Technico, Antonio Hilario Travassos Alves, em serviço na Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Minas Geraes que, pelo aviso n. 23, desta data o Sr. ministro resolveu que o director da referida escola, Claudino Pereira da Fonseca Netto, reassuma o exercício do respectivo cargo, sem prejuízo da assistência técnica de que o mesmo auxiliar continúa incumbido no alludido estabelecimento. — Deu-se conhecimento dessa resolução ao encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico.

Dia 26

Communicou-se ao syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Eduardo Frederico Luiz Campos na petição encaminhada com o officio n. 95, de 18 do mez corrente, resolveu conceder-lhe prorrogação de prazo, por 60 dias, afim de prestar a fiança e tomar posse do cargo de corretor de navios, para o qual foi nomeado por portaria de 24 de novembro de 1925.

Dia 27

Solicitou-se ao encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico seu parecer a respeito do officio em que o director da Escola de Aprendizes Artífices de S. Paulo, encaminhando a representação de quatro mestres de officina da mesma escola sobre a execução da escripturação relativa a estas, opina pela passagem dos tres alumnos existentes da officina de torneiro para a de carpinteiro.

— Autorizou-se o director da Academia de Commercio do Rio de Janeiro, em additamento ao officio n. 31, de 20 do mez corrente, a incluir, na relação que acompanha o mesmo officio, os nomes de José Brasilino de Carvalho e Mario Rodrigues de Carvalho, a requerimento, o primeiro, de sua progenitora, D. Maria de Araujo Carvalho, e, o ultimo, de seu pai, Orlando de Carvalho, menores esses também candidatos a matrícula gratuita naquelle academia.

Requerimento despachado

Dia 25 de fevereiro de 1926

Mario de Abreu Leite Basto, pedindo a expedição de guia afim de prestar a fiança do cargo de corretor de navios, para o qual foi nomeado. — Deferido.

2.ª secção

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Serviço de Informações — N. 128 — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1926 — Sr. Ministro.

A Associação dos Importadores de Café, na Alemanha, composta dos mais valiosos elementos desse commercio, deseja tomar parte na grande Exposição de Assistência e Saude Publica de Dusseldorf, que se realizará, brevemente, sob o patrocínio do governo allemão, afim de, aproveitando a oportunidade que centro tão importante e concurrença tão numero lhe proporcionam promover a propaganda das virtudes do café e assim contrabalançar os reclamos que se fazem, por todos os modos, do uso dos succedaneos.

A idea da associação de importadores é feliz e aproveitavel, principalmente porque a nota mais retumbante que, na Alemanha como em toda a parte, se faz vibrar em prol dos subrogados do café é justamente a de sua nocividade. Calcula a mesma associação em cincoenta mil marcos as despesas decorrentes desse emprehendimento e promptifica-se a concorrer com a metade dessa quantia, cabendo ao Brasil, pelo governo Federal, ou ao Estado de São Paulo, completar aquella somma.

Neste momento, é intensa, tanto na Europa como na America, a campanha em favor dos succedaneos do café, assumindo em alguns paizes caracter grosseiro e aggressivo, como succede ultimamente nos Estados Unidos, onde, em cartazes largamente divulgados, se attribuem ao café qualidades nocivas á saude e se apresenta o Brasil sob a forma de medio touro e o consumidor americano sob a pelle de um magro urso, esfolado e cabibulfo. De Paris, agora mesmo, nos chega noticia de patriotico e bem lançado protesto do nosso addido commercial contra circulares e cartões da The Battle Creek Food Company, dos Estados Unidos, distribuidos em França pela firma E. de la Montagne's Sons. Nessas circulares se annunciam as vantagens de um succedaneo superior ao café torrado e que não contém toxinas. E deste quilate são, em toda a parte, os reclamos da propaganda que se desenvolve a favor dos succedaneos.

Quando se considera na prevenção real que já lavra, ha muitos annos, em toda a Europa, ou melhor, em todos os paizes estrangeiros, contra o uso do café, donde se nos affigura originar-se o habito de não tomar o puro, como fazemos no Brasil, e sim misturado com leite, facil é calcular o effeito dessa campanha constante e tenaz, poderosamente auxiliada agora pelo alto prego por que se adquire, no exterior, o legitimo café.

Os mercados da Alemanha eram, antes da guerra, os que mais importavam e consumiam café de Brasil na Europa — 1.865.633 saccas em 1913; apesar de marchar em augmento a importação desse producto de procedência brasileira, as pracas allemãs apenas importaram 631.758 saccas em 1924. O quadro seguinte, organizado com elementos extrahidos do boletim da Estatística Com-

mercial, não habilita a formar idea segura sobre o caso em apreço:

Exportação por destino em 1913 e 1924 (Em milhares de saccas).

	1913	1924
Estados Unidos	4.914	6.966
Allemanha	1.865	531
Francia	1.864	2.028
Hollanda	14408	1.224
Austria	1.116	—
Belgica	144	391
Inglaterra	246	291
Italia	237	1.248
Suecia	212	426

Os mercados da Alemanha são, portanto, mercados de primeira ordem para o genero brasileiro e se apresentam, pela privação que experimentaram do producto, durante os annos da guerra, em condições de exigir larga e efficaz propaganda commercial a favor do café, cuja diminuição, quasi ausencia, naquelle periodo, concorreu sobremodo para maior desenvolvimento e mais ampla utilização dos succedaneos. As estatísticas publicadas confirmam esta affirmativa.

A idea de se comparecer á futura Exposição de Assistência e Saude Publica de Dusseldorf, para se rebaterem, pratica e habilmente, as manobras dos propagandistas dos succedaneos, se nos affigura excellente e do nosso comparecimento só poderemos colher magníficos resultados, desde que a nossa representação seja habil e criteriosamente dirigida.

O facto de não dispôr o governo da Republica de verba para concorrer com a parte que se lhe exige nas despesas da Exposição, é agora de menor importancia, pois o Instituto Permanente de Defesa do Café, em São Paulo, deve estar habilitado a endossar planos desta ordem, de cuja execução se lhes promettem os melhores frutos.

Deste modo, Sr. ministro, opino que seja endereçado o appello da Associação dos Importadores de Café da Alemanha áquelle instituto, para que possa amparal-o como se nos affigura conveniente, salvo melhor juizo.

Saudo e fraternidade. — Affonso Costa, director.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de março de 1926

Avisos :

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 4641 — Solicitaram-se providencias afim de serem pagas no Thesouro Nacional, as seguintes quantias :

De 10.000\$ á Sociedade Agricola de Lavras, como auxilio que resolvi conceder-lhe para a realização da 5.ª Exposição Agropecuaria, em julho do corrente anno.

N. 4651 — De 5.000\$ ao director da Escola Agricola de Lavras, Estado de Minas Geraes, como auxilio que resolvi conceder para a exposição de milho a realizar-se no corrente anno.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul :

N. 4781 — Declara que resolve delegar competencia ao director da Estação Geral de Experimentação, desse Estado, Francisco Thomaz Pinheiro, para requisitar adeantamentos.

— Ao Sr. ministro da Fazenda :

N. 4.791 — Transmite o processo de divida de exercícios fincaes, sob o n. 3.760, na importancia total de 2:393.246, de que é

credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 4.801—Transmite o processo de divida de exercícios fincos, sob o n. 3.761, na importância de 2:330:265, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd.

N. 4.811—Transmite o processo de pagamento, na importância total de 3:820:571, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica em 1921 e 1922 ao Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes e a Escola Normal de Artes e O. Wenceslau Braz.

N. 4.821—Transmite o processo de pagamento, na importância total de 1:079:519, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica em 1921 e 1922 a Secretaria de Estado, a Estação de Pomicultura de Deodoro e do Instituto Biologico de Defesa Agricola.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de março de 1926

Offícios:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 466,1—Declara haver o Sr. ministro resolvido delegar competencia ao Rev. Carlos Zimmermann, director do Aprendizado Agricola de Barreiras, nesse Estado (antigo S. Francisco), para requisitar adiantamentos.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 467,1—Declara que, não dispondo de saldo sufficiente a sub-consignação 5ª «Para pagamento, etc.», consignação «Pessoal», da verba 6ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 janeiro de 1925, não pôde ser feita a distribuição do credito solicitado, devendo a divida de que trata o officio n. 238, de 7 de dezembro ultimo, ser opportunamente relacionada, de accordo com o disposto no art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 468,1—Declara que, sendo apenas de 42% o saldo da sub-consignação 5ª «Para pagamento, etc.», da verba 6ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, a que deveria ser levada a despesa proveniente da diferença de vencimentos, a que tem direito o contra mestre da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, Agenor de Carvalho, por haver substituído o mestre da mesma escola, Antonio Durval Moreira, não é possível a este ministerio attender ao pedido do credito solicitado no officio n. 3, de 27 de julho ultimo, devendo, portanto, a despesa ser relacionada na forma do estabelecido no § 2º do art. 404 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Para facilidade do expediente, pede que as demonstrações de credito sejam sempre completadas com a menção do nome do credor e o periodo a que é relativa a despesa.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 469,1—Confirma nos seguintes termos o telegramma expedido pelo Sr. ministro em 26 do corrente mez: «Declaro que resolvi delegar competencia ao director da Estação Experimental de Fumo, Euclides Bentes, par requisitar adiantamentos por conta dos creditos da verba 16ª do orçamento da despesa do corrente exercicio, distribuidos a essa delegacia».

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 470,1—Identico ao de n. 469,1.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 471,1—Confirma nos seguintes termos o telegramma que expediu o Sr. ministro, em 26 do corrente: «Declaro-vos que resolvi delegar competencia ao inspector agrícola Ervidio de Souza Velho, para requisitar adiantamentos por conta dos creditos da verba 5ª do orçamento da despesa do corrente exercicio distribuidos a essa delegacia».

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 472,1—Identico ao de n. 471,1.

—Sr. director do Museu Agricola e Commercial:

N. 473,1—Communica ter o Sr. ministro concordado com o exposto no officio n. 17, de 1 de fevereiro corrente, resolvendo, entretanto, que o pagamento das gratificações do photographo contratado, Jesus Gonçalves, na razão de 1:000:000 mensaes, durante o corrente anno, seja feito por conta da sub-consignação 19ª, da verba 5ª, destinada ao custeio desse muzeu.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 474,1—Communica ter o Sr. ministro, em vista das ponderações apresentadas pelo Dr. Delfim Carlos Bernardino da Silva, director do Museu Agricola e Commercial, resolvido não attender o pedido constante do officio n. 229, de 22 de janeiro proximo findo.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 475,1—Autorisa a pagar, por prestações mensaes, a partir de 1 de janeiro ultimo, ao Posto Zootecnico de Viamão, a Estação Experimental da mesma localidade, ao Instituto Borg's de Medeiros (Escola Médica ou Theorico Prática de Agricultura de Porto Alegre) e ao Instituto Parobé, estabelecimentos dependentes da Escola de Engenharia dessa Capital, as quotas de 150:000\$, 120:000\$, 260:000\$ e 90:000\$, respectivamente, consignadas no orçamento deste ministerio para o exercicio vigente e destinadas ao custeio dos serviços daquellas instituições, distribuidas a essa delegacia fiscal em virtude do aviso n. 701 de 15 de janeiro ultimo.

Declara para os fins convenientes, que os empenhos das despesas em questão são de caracter legislativo porque se originam directamente do actos do Poder Legislativo, conforme se verifica pelos dizeres das sub-consignações por onde as mesmas despesas devem correr.

N. 476,1—Autoriza a pagar ao Patronato Agricola Senador Pinheiro Machado, mantido pela Escola de Engenharia de Porto Alegre a subvenção que compete ao referido patronato, no primeiro trimestre do corrente anno, de accordo com o contracto celebrado com este ministerio na importância de 49:500:000.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 477,1—Declara haver o Sr. ministro resolvido delegar competencia ao director da Estação Geral de Experimentação desse Estado, Francisco Thomaz Pinheiro, para requisitar adiantamentos.

Dia 4

Sr. director da Despesa Publica:

N. 483,1—Transmite, a folha de pagamento dos trabalhadores desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno, na importância total de 1:453:000.

—Sr. superintendente do Abastecimento: N. 484,1—Declara que para se poder providenciar sobre o pagamento das diarias de que trata o officio n. 101, de 12 de fevereiro corrente, torna-se necessario sejam remetidas a folha respectiva e a 1ª e 3ª vias do competente documento de empenho.

—Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 485,1—Pede informar em que data se apresentou a essa escola em 1922, e até quando ali esteve servindo, o 3º official desta directoria geral, Mario Augusto Alves, designado para auxiliar os trabalhos de inventario do material dessa escola a cargo tambem do 3º official, José Corrêa Lyrio.

Solicita, outrossim, informações sobre a effectividade do desempenho da indicada commissão por parte dos dous funcionarios acima referidos.

Terceira seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de março de 1926

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

Officio n. 763—Responde ao officio numero 120, de 13 de janeiro do corrente anno, a respeito do cancelamento da pena de suspensão por 15 dias, constante da portaria de 11 de novembro de 1914, desse Serviço, a qual foi imposta a um funcionario por haver faltado oito dias consecutivos, sem a devida participação.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de março de 1926

Requerimentos despachados

Fritz Baring, Eugenio Zattera, Dr. Maximilian Alma e Carl Egon Alma, Justino de Campos Lomba, M. P. Costa & Comp., Agostinho Angelici, Dr. Antonio Cardoso de Gusmão Junior e Motrin & Comp. (2 requerimentos). — Lavre-se o termo.

Antonio Fusaro & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Italo Capuzzo. — Preste escelorecimentos.

A. Carvalhaes de Amorim Costa & Comp. (2 requerimentos). — Publique-se a descripção.

Oscar do Rêgo Barros. — Expeça-se guia.

João Muehleder. — Anote-se a transferencia e dê-se certidão.

Moacyr Durão Monte. — Dê-se certidão.

José Mendes Jorge. — Junte-se ao processo.

Emilio Hollnig, Edmond Henry de Reaffrey e Kurt Nerlich e J. W. Finch. — Deem-se certidões.

Pedidos de privilegio: Rhodes-Hoenriem Manufacturing Co. para «aperfeiçoamentos em balanças para imprimir e entregar bilhetes, acionadas por moedas e trabalhando por gravidade». — Deferido.

Standard Development Company, para «aperfeiçoamentos em motores de combustão interna e processo do seu funcionamento». — Deferido.

Angel Puras Y Sierra e Francisco Del Rio Y Hernandez, para um mecanismo de alimentação de aparelhos projectores. — Deferido.

Angel Puras Y Sierra e Francisco Del Rio Y Hernandez, para um systema de

alimentação automática para aparelhos projectores». — Deferido.

Antonio Ribeiro Monteiro do Barros e Francisco Roselli, para «uma machina manual de plantar, denominada «Machinalhadora Agricola». — Deferido.

Automatic Telephone Manufacturing Co., Ltd., para «aperfeiçoamentos em systemas telephonicos». — Deferido.

Standard Oil Company, para «aperfeiçoamento em systema e aparelho para descarregar lubrificantes de vehiculos a motor». — Deferido.

Luigi Casale, para «processo para preparar ethanol, methanol, e outros compostos organicos, oxygenados, por meio de reacções catalyticas entre o monóxido ou o dióxido de carbono e o hydrogenio, ou os hydrocarbonos gaseos». — Deferido.

Leslie Raymond McDonald, para «aperfeiçoamentos em aparelhos annunciadores». — Deferido.

Hess Grips Proprietary Limited, para «um dispositivo para fixação ou ligação de mangueiras ou tubos de metal flexiveis, entre si ou a outros encanamentos». — Deferido.

Leslie Raymond McDonald, para «aperfeiçoamentos em aparelhos annunciadores». — Deferido.

Joaquim Goulart Pimentel, para «um conjunto para refinação de assucar, denominado «Bateria Refinadora Goulart». — Deferido.

Abramo Elberle & Co., para «uma construção aperfeiçoada de freio de jogo para animas cavallares». — Deferido.

João Alfredo Caetano da Silva e Luigi Tonoso, para «um novo desporto educativo dos cães, por meio de corridas systematizadas». — Indeferido.

José Americo Pinto da Silva, para «um systema de protecção da sola de calçado denominado «Pauza Solas». — Indeferido.

E. Romero, para «um novo estojo para perfumarias, manicuria, artigos de toucador e semelhantes». — Indeferido.

Aureliano Henrique Tosta, para «um aparelho para determinar a hora legal (hora do fuso) em qualquer parte do globo, sendo dada a hora legal de uma localidade qualquer». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Max Naegeli, da marca «Seda Vegetal Xiloseda», para distinguir artigos das classes 28, 29 e 30. — Registre-se.

Cerebos, Limited, da marca «Cerebos Salt», para distinguir artigos da classe 31. — Registre-se.

José do Alencar Mattos, da marca representada por uma etiqueta com os dizeres «Pílulas Purgativas do Cirurgião Mattos», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

B. Costa, da marca representada por uma etiqueta com os dizeres «Fábrica Serrana Realengos», para distinguir artigos da classe 27. — Registre-se.

Oliveira & Amado, da marca representada pela figura de um gato, tendo-se sobre a cabeça do mesmo os dizeres «Ao Gato», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Belmiro Ferreira & Gomes, da marca representada por um globo terrestre com os dizeres «Alfaiataria Globo 62», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Leon Sulam & Comp., da marca «Exposição de Veneza», para distinguir artigos da classe 37. — Registre-se.

Gavino Padda, da marca representada pela figura de uma moça, tendo-se sobre a cabeça da mesma os dizeres «Bei-

la Bocca», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Guia Ferreira & Athayde, da marca representada por um terrapão, a beirar, tendo ao fundo, uma cadeia de montanhas e vendendo-se no primeiro plano a figura de uma moça trazendo na mão direita um cordão que prende um chapéu, para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Guimarães & Juhini, da marca representada por uma etiqueta oblonga, tendo-se na mesma o nome característico «Phosphogenol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Filardi & Comp., da marca «Filardi», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

De Forest Radio Telephone & Telegraph Company, da marca «Radiophone», para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Bauland Manufacturing Company, Inc., da marca «All-American», para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

A. Barros & C. Ltda, da marca «Brasileiro», para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

Pereira, Gomes & Comp., da marca representada por um círculo dentro do qual se distingue a figura de Apolo, em um carro puxado por tres cavallos, tendo-se ao redor do mesmo os dizeres «Alfaiataria Triumphe», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Vasconcellos, Gento & Comp., Ltda, da marca representada por um escudo de fantasia, tendo no centro gravado um monogramma formado pelas letras V. C. C. para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Lopes Sá & Comp., da marca representada por uma etiqueta com os dizeres «Cigarros Regina», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma de representação da marca.

Lopes Sá & Comp., da marca representada por uma etiqueta com os dizeres «Cigarros Nankin», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Lopes Sá & Comp., da marca representada por uma etiqueta com os dizeres «Cigarros Marselheza», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Silva Araújo & Comp., da marca representada por uma faixa, contendo uma outra curva, cortada ao centro por uma tesoura onde se leem os dizeres «Arthritismo-Bi-Unol-Silva Araújo», para distinguir artigos da classe 3. — Completar as declarações necessarias.

F. Correia & Comp., da marca «Vuz», para distinguir artigos da classe 3. — Completar as declarações necessarias.

Roland Leite da Cunha Camargo, da marca representada por uma etiqueta tendo-se na mesma os dizeres «Brilhantina Quinada, Zahne, Rio», para distinguir artigos da classe 48. — Preve que pôde fazer uso do nome «Zahne».

Pedro Gad & Comp., Ltda, da marca representada por uma circumferencia tendo-se na mesma os dizeres «Superior Portland Cement Scandian», para distinguir artigos da classe 18. — Declare si se trata de producto nacional ou estrangeiro.

Joaquim do Alencar Mattos, da marca representada por uma etiqueta com os dizeres «Pílulas Purgativas do Cirurgião Mattos», para distinguir artigos da

classe 3. — Indeferido. A marca imita a que foi mandada registrar por despacho de 9 de fevereiro ultimo, (processo n. 3.095, de 1924).

Ribeiro & Osorio, da marca «Ancoras», para distinguir artigos da classe 27. — Indeferido. A marca imita a n. 5.752, da Grã-Bretanha.

Amideria Zennaro Limitada, da marca representada por um rotulo com os dizeres «Amido Leão Branco», para distinguir artigos da classe 46. — Indeferido. A marca imita a n. 4.732, de São Paulo.

Companhia Souza Cruz, da marca «Prince», para distinguir artigos das classes 44 e 46. — Indeferido, em vista do disposto no art. 88, do decreto numero 16.264, de 1923.

Elpidio Balbino da Silva, da marca «Negris», para distinguir artigos 1.º e 4.º. — Indeferido, em vista do disposto no art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Foram concedidas, a 4 de março de 1926, patentes de invenção e garantia de prioridade aos seguintes candidatos:

N. 15.303 — Nelda Barbara Hofmann, por seu procurador Manoel Bica de Almeida, para a invenção de «um novo producto pharmaceutico para tratamento da lepra».

N. 15.304 — Domingo Gotti, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos em calçado».

N. 15.305 — Hazeltine Corporation, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos em meios de neutralizar as ligações de capacidade em circuitos electricos».

N. 15.306 — Carlo Pizzorno, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos em teares mecanicos».

N. 15.307 — Standard Development Company, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos em motores de combustão interna».

N. 15.308 — George Laing Young, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos em fontes de fornhalhas para combustiveis liquidos».

N. 15.309 — Rütgerswerke-Aktiengesellschaft e Leopold Kahl, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de «um processo aperfeiçoado para a distillação de alcatores».

N. 15.310 — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de «um processo aperfeiçoado de dissolver uma mistura de saes de hafnio e zirconio ou de separar hafnio e zirconio».

N. 15.311 — International General Electric Company, Inc., por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em isoladores».

N. 15.312 — Alfeno Sognolari, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de «accendedor de cigarros, electrico, utilizavel como aparelho indicador ou de reclamo».

N. 15.313 — Ernest C. Hoald, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de «Indice tabulador, de referencia rapida, para arquivos».

N. 15.314 — N. V. Industriële Handelsmaatschappij «Eco-Pomp», por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em bombas ou compressores rotativos».

N. 15.315 — American Oil Pump

Park Co., por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhos para medir e distribuir líquidos".

N. 15.316 — Henri Maurice Duchard, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em tabelas e annuncios luminosos".

N. 15.317 — Société Chimique des Usines du Rhône, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de "um processo de fabricação de acetaldéhydo".

N. 15.318 — The American Motor Body Corporation, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a assentos para carros".

N. 15.319 — José Manoel de Carvalho, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "uma nova caixa para lavoura manual".

N. 15.320 — Nestor Ferreira Borralho, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em suspensórios ou alças amovíveis para peças de vestuários".

N. 15.321 — John Green, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de "um recipiente aperfeiçoado para o acondicionamento, uso e transporte do seu conteúdo".

N. 15.322 — The "Sentinel" Waggon Works (1920), Limited, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de "aperfeiçoamentos na construção de caldeiras verticaes".

N. 15.323 — Luigi Casale, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de "um electrolisador para a electrolyse da agua".

N. 15.324 — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhos para a sellagem hermetica simultanea de uma pluralidade de tubos de vidro ou bulbos para lampadas".

N. 15.325 — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de "um dispositivo para ligar ao tubo de vacuo o de exhaustão de uma lampada electrica ou qualquer recipiente, para formar o vacuo no mesmo".

N. 52 — Adolpho Nehring, por seu procurador João David do Valle, garantia de prioridade para a invenção de "uma composição chimica denominada "Autolyte" e processo de fabricação para carregar acumuladores electricos de placas, em poucos minutos".

N. 53 — Americo Valerio Campello, por seu procurador João de Souza Reis, garantia de prioridade para a invenção de "um novo systema de marcação e fiscalização das passagens pagas em bonds, auto-omnibus e semelhantes, com uma simples modificação no interior dos mesmos vehiculos".

São convidados os concessionarios das patentes ns. 15.319 a 15.325 a comparecer nesta directoria geral no dia 8 do corrente, ás 14 horas, para assistir á abertura dos envoltorios que contem os memoriaes e desenhos relativos ás respectivas invenções.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "um processo aperfeiçoado de pavimen-

tação por meio de tacos de madeira", para a qual pediu privilegio Fritz Harring, (deposito n. 2.224, de 4 de março de 1926):

1º, um processo de pavimentação ou formação de assoalhos por meio de tacos de madeira, caracterizado pelo facto dos tacos serem assentados, sem auxilio de grampas ou encaixes entre si, sobre uma massa de saes de magnésio e serragem, cortiça ou semelhante, massa essa que se liga intimamente com a madeira do taco, prendendo os tacos entre si e sobre uma camada desta massa;

2º, um processo de pavimentação por meio de tacos de madeira, como acima reivindicado, caracterizado pelo facto da massa ser constituída de 43% de chlorureto de magnésio dissolvido em agua, 35,70% de magnésio e 21,30% de uma materia leve, como serragem ou cortiça, podendo variar as proporções indicadas, segundo as exigencias de cada caso por si.

Pontos característicos da invenção de "um novo frigorifero denominado "Glacial", para a qual pediu privilegio Justino de Campos Lomba, (deposito numero 2.225, de 4 de março de 1926):

1º, um frigorifico sem motor, utilizando o calor de uma fonte qualquer, podendo ser distribuidas as suas partes por varios lugares ou reunirem-se compactamente conforme convenha, e podendo principalmente dispensar a agua de condensação usada pelos aparelhos destinados á produção de frio, pelo que se presta a uma grande modalidade de applicações;

2º, um frigorifero de accordo com o ponto característico n. 1, que offerece uma troca activa de calor no recuperador, pela forma especial da serpentina dupla achatada;

3º, um frigorifero de accordo com os pontos característicos ns. 1 e 2, que offerece uma troca activa de calor no condensador onde o gaz circula em delgada lamina, portanto com um contacto mais intimo com as paredes do tubo, o que até hoje não tem sido empregado nos aparelhos frigorigenos;

4º, um frigorifero de accordo com os pontos característicos ns. 1 a 3, que, pelas dimensões de suas varias partes e posição relativa e pela reunião de determinadas quantidades de gazes e um liquido convenientemente escolhido, realiza a liquefacção e vaporização do gaz refrigerante sem intermitencias, de uma maneira continua, portanto dispensando vigilancia;

5º, um frigorifero de accordo com os pontos característicos ns. 1 a 4, em que a pressão maxima é automaticamente limitada, porque a funecção de tensão maxima do gaz empregado como azule refrigerante e esta, por sua vez, corresponde á de uma temperatura ligeiramente acima do ambiente; assim offerecendo toda a garantia de segurança;

6º, um frigorifero substancialmente como descripto no relatório e representado no croquis e desenhos annexos.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos nos mecanismos de mudança automatica das bobinas nos feares mecanicos", privilegiada pela patente n. 15.097, de 25 de setembro de 1925, para a qual pediu privilegio o respectivo inventor Eugenio Zattera (de-

posito n. 2.226, de 4 de março de 1926):

Um melhoramento no dispositivo que faz o objecto da invenção principal, caracterizado por ser a rotação intermitente do caixilho portador das bobinas de reserva governada, no instante em que se abaixa o martello que introduz na lançadeira a bobina substituidora, por meio de um systema de alavancas e fuzis, que se ligam em um extremo ao dito martello e, no outro, a um empurrador que coopera com os dentes de uma roda catharina, solidaria com uma roda dentada, que engrena com outra roda dentada, montada no dito caixilho; substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo de tracção e de absorpção de choques para carros de vias ferreas, para a qual pediram privilegio o Dr. Maximilian Alma e Carl Egon Alma, (deposito n. 2.227, de 4 de março de 1926):

1, um dispositivo de tracção e de absorpção de choques para carros de vias ferreas, da especie que se estende de um a outro extremo do carro e comprehende uma ou varias molas (34,39), as quaes, funcionando o dispositivo, são comprimidas contra partes da armação inferior do carro; contendo o mecanismo duas secções de barra de tracção, em alinhamento (32), as quaes são reunidas uma á outra por um membro ligador (43), de modo que possam approximar-se ou afastar-se uma da outra; podendo ser tal a construcção, que essas secções possam entrar em contacto uma com a outra, sob a acção de choques; secções caracterizadas por terem uma ou varias molas 48 (fig. 2), montadas em uma das secções de barra 32, mas não em contacto com partes da armação inferior e distribuidas entre as varias das partes do mecanismo, de modo que essas molas (48) transmitam a acção de uma para outra secção de barra (32);

2, um dispositivo de tracção e de absorpção de choques para carros de vias ferreas, da especie que vai de um a outro extremo do carro e comprehende uma ou varias molas (34,39), as quaes, funcionando o dispositivo, são comprimidas contra partes da armação inferior do carro; contendo o mecanismo duas secções de barra de tracção (32), em alinhamento, reunidas entre si por um membro ligador (43), de modo que possam approximar-se ou afastar-se uma da outra; podendo ser tal a construcção, que essas secções possam entrar em contacto uma com a outra, sob a acção de choques; secções essas caracterizadas pelo facto de ser provida entre ellas uma barra de ligação (101), através da qual o assento externo 100 da mola de uma das secções é, quando sob tracção, immediatamente ou logo após levado a apoiar-se na outra secção ou em partes della (100, fig. 1) ou (111, fig. 2), de modo que o afastamento das duas secções (32) só pôde dar-se quando forem comprimidas uma ou varias das molas 48; sendo esse afastamento das duas secções 32 limitado, no caso de forte esforço de tracção, por meio do membro ligador 43;

3, o dispositivo de tracção e de absorpção de choques reivindicado em 1 ou 2, caracterizado por ser o membro ligador 43 seguro rigidamente a uma das secções de barra de tracção (32) a ser deslocavel relativamente á outra secção, ao serem comprimidas uma a ou varias das molas 48;

4. o dispositivo de tracção e de absorção de choques, reivindicado em 2, 3, caracterizado por sermças molas 34 e 39, que agem sobre partes da armadura do carro, providas em ramadas metálicas do carro apenas, compondo, si isso for desejado, em maior numero; e

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCO (ARTIGO 31 DO REGULAMENTO ANEXO AO DECRETO N. 16.264 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1923):

Descrição da marca para que pediu registro o Dr. Antonio Cardoso do Gama Junior, destinada para distinguir artigos da classe 50, letra J. (deposição n. 4.434, de 4 de março de 1926):

Consistindo na representação das palavras, desenhadas do seguinte modo: a palavra "Reacção" em fantasia de manuscrito, sendo o R pouco mais alto, e todas as outras letras como a primeira, muito negras. O R liga-se ao e e as demais são isoladas. Uma tarja forte sublinha essa palavra, e em baixo, logo a seguir, vem de Civismo e de Methodos Jornalisticos, em caracteres altos e também letras minúsculas, de gryo; Civismo em fantasia de letras alfabeticas, maiúsculas; e de em minúscula, de gryo, "methodos jornalisticos" no mesmo estylo de Civismo. Uma tarja forte, igual a primeira, corre sob essas palavras, e encerra a marca.

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir artigos typographicos e um jornal de seu fabrico e commercio incluídos na classe 50, letra j e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Agostinho Angelice, destinada a artigos da classe 4 (deposição n. 4.435, de 4 de março de 1926):

A marca consiste em todas essas palavras "Perolina AA" sendo que "AA" é re- "Cartouagem Luso-Americana. Esta marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir gomia para acabamento de fazendas, incluída na classe 4.

Descrição da marca para que pediram registro M. P. Costa & Comp., destinada a artigos da classe j (deposição numero 4.438, de 4 de março de 1926):

Consiste na representação das palavras apresentado em monogramma. Esta marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir caixas de papelão de seu fabrico, incluídos na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Antonio Fusaro & Comp., destinada a artigos da classe 43, (deposição n. 4.437, de 4 de março de 1926):

Constitue-se de uma figura representando um abacate, em sua cor natural, verde, sombreada em sua parte mais polpuda, em posição quasi horizontal, sobre fundo vermelho vivo, em rectangulo de cantos arredondados. Em letras de phantasia, brancas e fechadas por traços carregados, de cor negra, em linha sinuosa, que atravessa em sentido longitudinal a figura do abacate, que, como já se disse, está em posição quasi horizontal, leem-se as palavras "Plus Ultra".

Por baixo da letra P, primeira da palavra "Plus", em caracteres menores, em preto, sobre o fundo vermelho, lê-se: Marca, e por baixo dessa pala-

vra, lê-se comprido e ocupando o mesmo espaço que ellas em caracteres, porém, menores, a palavra Registrada. Dentro da figura do abacate, a esquerda, em parte superior da fructa, desenhada, uma por baixo da outra, em caracteres escuros, as palavras Delicioso, Refrigerante, Sem álcool, e, no mesmo sentido, mas em caracteres menores, Baseado abacateiro. Abtingindo a exactidão de superioridade fructo, dando a impressão de que a bagassa por cima, vem-se do lado esquerdo do rectangulo, que faz fundo a figura do abacate, duas circumferencias concentricas, onde se lê, no espaço compreendido do entre ellas: Antonio Fuzaro & Comp., na parte de cima; e na de baixo: Uba-Minas L. R.

Esta marca, tal como acima se descreve, poderá ser pintada, gravada ou estampada, em relevo ou não, sobre papel ou outra qualquer materia prima, podendo variar de cor ou dimensão, acrescida ou não de outros dizeres ou indicações necessarias ou uteis.

Aplicarão a marca supra para distinguir a bebida refrigerante de seu fabrico e commercio, comprehendida na classe 43, bem assim, em forma adequada, por meio de rolo ou directamento gravada, em garrafas, caixas, caixões, em envoltórios, cartas, cartões, facturas, cartões, clichés de imprensa e outros meios de propaganda.

Descrição da marca para que pediram registro Mottin & Comp., destinada a artigos da classe 42, (deposição numero 4.438, de 4 de março de 1926):

Apresentam a marca impressa, que poderá variar em cores e dimensões, e servirá para distinguir o producto do seu commercio de importação e exportação do vinho nacional de uva do Rio Grande do Sul, acondicionado em barris, bordalezas, pipas e garrafas, sendo applicado nesses vasilhames os nos envoltórios e caixa, incluídos na classe 42.

A presente marca consta do seguinte: Na parte superior uma faixa rectangular dentro da qual estão desenhadas umas folhas que cercam as palavras "Marca registrada".

Sobre essa faixa um circulo no qual se vê um gaúcho montado em um cavallo em disparada e segurando um laço em posição de alir-o.

Além do desenho, descripto se lê na marca o nome "Vinho Toscano".

A esquerda Rio Grande do Sul e a direita Mottin & Comp., rua Vinho do Abril n. 10, Telephone N. 5842 — Rio.

Descrição da marca para que pediram registro Mottin & Comp., destinada a artigos da classe 42, (deposição n. 4.439, de 4 de março de 1926):

Apresentam a marca impressa, que poderá variar em cores e dimensões, e servirá para distinguir o producto do seu commercio de importação e exportação do vinho nacional de uva do Rio Grande do Sul, acondicionado em barris, bordalezas, pipas e garrafas, sendo applicado nesses vasilhames os nos envoltórios e caixa, incluídos na classe 42.

A presente marca consta do seguinte: Na parte superior uma faixa rectangular dentro da qual estão desenhadas umas folhas que cercam as palavras "Marca registrada".

Sobre essa faixa um circulo no qual se vê um gaúcho montado em um cavallo em disparada e segurando um laço em posição de alir-o.

Além do desenho descripto se lê na marca o nome "Vinho Carbalho".

A esquerda Rio Grande do Sul e a direita Mottin & Comp., rua Vinho do Abril n. 10, Telephone N. 5842 — Rio.

Descrição da marca para que pediu registro A. Carvalhaes, destinada a artigos da classe 3, (deposição n. 3, effectuada na Junta Commercial do Estado do Amazonas, em 7 de janeiro de 1926):

Consistem em um parallelogramo rectangulo com os verticos circulares, produzido por impressão do elche e contem as palavras "Pasta Amarella", em letras grandes, no alto e em linhas abaixo os dizeres seguintes: "contra feridas antigas ou recentes, ulceras, dermatos, empigens, eozemas, etc. Uma applicação diaria com esta pasta é bastante para curar em poucos dias a chaga mais debelida.

A cor da tinta é azul clara para todos os dizeres.

Descrição da marca para que pediram registro Amorim Costa & G.º, destinada a artigos da classe 41, (deposição n. 61, effectuada na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, em 28 de janeiro de 1926):

Consiste em uma circumferencia de fundo azul, formada por linhas encarnada, amarella e branca, vendo-se no centro a figura de um leão, quasi de pé, tendo uma das mãos sobre outra circumferencia, de fundo azul, formada por filetes encarnado e amarelo, tendo ao centro uma estrella de fundo encarnado, ladeada por cinco estrellas menores, de fundo amarelo.

No fundo da estrella encarnada vê-se a figura de uma mão fechada e cortando os seus raios, parte superior, em letras maiúsculas e pretas, em sentido concavo, as palavras "Marca da Fabrica", e, na parte inferior, entre os dois raios da estrella, em letras maiúsculas e pretas a palavra "Registrada". Circulando esta marca, "Vendo-se em todos os Estados do Brasil".

Por cima do leão, fazendo uma semi-circumferencia, estão escriptas em letras maiúsculas e brancas, sombreadas de encarnado, as palavras "Fabricação Especial de Conservas", e, por baixo destas, formando uma semi-circumferencia de fundo amarelo, as palavras, em letras maiúsculas e encarnadas sombreadas de azul "Ei doces de fructas". Por baixo das patas do leão e da pequena circumferencia leem-se, em letras brancas e maiúsculas, sentido horizontal, as palavras "Culinha mechanica", na segunda ordem, entre dois traços brancos a letra "E", e, por baixo desta, em sentido concavo, as palavras, em letras brancas e maiúsculas "Estufas a vapor", sobre fundo encarnado.

Adoptaram a marca descripta para distinguir uma qualidade de doce de seu fabrico, cuja marca se acha contemplada no n. 41.

Descrição da marca para que pediram registro Amorim Costa & G.º, destinada a artigos da classe 41, (deposição n. 62, effectuada na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, em 30 de janeiro de 1926):

Consiste em dous rectângulos do fundo cinzento e duas linhas brancas; vendo-se ao centro do primeiro o desenho de um tomate, tendo-se escriptas em uma faixa esbranquiçada e obliqua as palavras «Massa de Tomate superior», letras brancas e maiúsculas, e, por baixo do fructo, em uma faixa cinzento-clara, as palavras «Colheita escolhida do fructo em», letras maiúsculas e brancas e, na ultima faixa as palavras «Collegião «Portuguesa», letras maiúsculas e brancas; aos lados do fructo, prendendo as duas faixas, vem-se dous arabescos brancos. Ao centro do segundo rectângulo vê-se uma photographia do predio da fabrica, tendo no meio uma circunferencia com uma estrella e á roda desta cinco estrellas menores.

Entre os raios superiores da estrella leem-se em letras pretas e maiúsculas, as palavras «Marca da Fabrica», e, entre os dous raios inferiores, a palavra também em letras pretas e maiúsculas: «Registrada». Na faixa que forma a circunferencia na parte superior estão escriptas as palavras, em letras pretas e maiúsculas «Exigir esta marca», e, na parte inferior também em letras pretas e maiúsculas, «Vende-se em todos os Estados do Brasil». Por cima da photographia da fabrica, em uma faixa cinzento-clara, leem-se as palavras, em letras brancas sombreadas de preto e maiúsculas: «Fabrica a vapor de Conservas Alimenticias», e, na parte inferior, em uma faixa também cinzento-clara, as palavras em letras maiúsculas e brancas «Amorim Costa & Comp. Ainda por cima da photographia do edificio da fabrica, ao lado superior da circunferencia, vem-se duas medalhas. Prendem as duas faixas uns arabescos brancos, collocados aos lados do edificio da fabrica.

Adoptaram a marca acima descripta para distinguir uma qualidade de massa de tomate do seu fabrico, contemplada na classe 41.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de março de 1926

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 612 — Transmitto inclusa a segunda via do empenho n. 6, na importancia de 300\$, deduzido da sub-consignação 8 — Artigos do expediente, etc., da verba deste serviço para o corrente anno.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 613 — Passo incluso ás vossas mãos, para os devidos fins, os requerimentos em que Herminio Gutterres, Descartes Gonçalves Maia e Arthur Emilio de Souza Cardoso pedem lhes seja paga, por exercicios findos, a gratificação extraordinaria creada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e á qual se julgam com direito.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, São Paulo:

N. 614 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 131, de 4 de fevereiro ultimo, o Sr. ministro autorizou, segundo informa a Directoria Geral de Agricultura, em officio n. 253, de 23 daquelle mez, a distribuição, mediante inventario, pelas diversas dependencias dessa delegacia nesse Estado, do material permanente ali existente, o que vos communico, para os devidos fins.

Solicito também as vossas providencias, no sentido de ser enviada, a esta directoria, copia de cada um dos citados inventarios.

N. 615 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que concede tres mezes de licença, em prorrogação, ao auxiliar de 2ª classe Rodrigo José da Rocha.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Minas Geraes:

N. 616 — Remetto-vos o pedido de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores feito directamente á esta directoria geral pelo Sr. Hilario Vieira e Silva, para que providencieis no sentido do citado senhor annexar um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1903.

Com a possível brevidade peço-vos a devolução do mencionado documento.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 617 — Para o vosso conhecimento e para que façaes chegar ás mãos do interessado, incluso vos remetto o attestado de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Domingos Ferreira Amado, enviado á esta directoria geral com o vosso officio n. 896, de 16 de julho do anno proximo findo.

N. 618 — Incluso vos remetto o attestado de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Carlos Kehles, cujo pedido foi encaminhado a esta directoria geral pelo interessado, para que providencieis no sentido de ser entregue ao mesmo senhor.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Ponta Grossa, Paraná:

N. 619 — Para o vosso conhecimento, para que o façaes chegar ás mãos do interessado, incluso vos remetto o attestado de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente a João Gonçalves Chaves, cujo pedido acompanhou o vosso officio n. 15, de 18 do corrente.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Bahia:

N. 620 — Incluso vos devolvo, por não terem vindo os documentos devidamente sellados, o pedido de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, de Antonio Aggrippino da Silva Borges, que acompanhou o vosso officio n. 103, de 11 do corrente.

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro:

N. 621 — Em requerimento que acompanhava o vosso officio n. 8, de 16 de janeiro do corrente anno, a Empresa Agro-Pecuararia pedia que lhe fosse vendido o garrote de raça hollandeza n. 998, producto desse posto.

Informa agora a Directoria Geral de Agricultura, em officio n. 254, de 23 de fevereiro ultimo, haver o Sr. ministro autorizado a venda pedida, pelo preço de 1.000\$ conforme propuzestes, o que vos communico para os devidos fins.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica:

N. 622 — Tendo a Companhia Agricola e Commercial «Usina do Outeiro», solicitado, em requerimento de 18 de janeiro findo, lhe fossem vendidos dous dos reproductores de raça «Polled-Angus», existentes nessa fazenda, informa a Directoria Geral de Agricultura, em officio n. 251, de 23 de fevereiro ultimo, haver o Sr. ministro deferido a referida petição, approvando o preço de 500\$, proposto por esta directoria, para a venda de cada um dos animais, o que vos communico para os devidos fins.

— Sr. veterinario Manoel José Gomes:

N. 623 — Tendo sido dispensado das funções de inspector de Carnes e Derivados, com exercicio no frigorifico de Mendes, o veterinario Emilio Montelro Brasil, recom-

mendo-vos assumir a inspecção do mesmo estabelecimento, até ulterior deliberação.

Dia 3

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 625 — Communico-vos, para os devidos fins, que o escrevente dacl lographo da delegacia deste serviço no Estado do Paraná, João Francisco de Oliveira tendo desistido do resto da licença e a cujo cargo se achava, apresentou-se e reassumiu o exercicio do seu cargo em 15 de fevereiro passado.

N. 626 — Remetto-vos, para os devidos fins, o requerimento do criador Sr. Domingos Villola de Andrade, residente no municipio de Casa Branca, Estado de S. Paulo, que solicita o auxilio de 500\$, por haver construido em sua propriedade agricola um banheiro carraçalida.

Tendo sido examinado por um funcionario deste serviço, o referido banheiro foi julgado em boas condições technicas e hygienicas.

Assim sendo, é proce'tente a petição do requerente que está em direito de ser deferida.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 627 — Communico-vos, para os devidos fins, que o escrevente dacl lographo da delegacia deste serviço no Estado do Paraná, João Francisco de Oliveira, apresentou-se e reassumiu o exercicio do seu cargo em 15 de fevereiro passado.

N. 628 — Transmitto-vos, para os devidos fins, devidamente informado, o requerimento do auxiliar de 2ª classe deste serviço no Estado da Bahia, José Maria de Moura Costa, que solicita um anno de licença para tratar de seus interesses.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 629 — Remetto-vos incluso, para os devidos fins, os attestados de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. João de Deus Terra, Alvim Marques daiva e Vaz & Manduca, para que providencieis no sentido de serem os mesmos entregues aos referidos senhores.

N. 630 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 23 de fevereiro passado, foi exonerado, a pedido, Fabio Martins Palhano do cargo de veterinario do Corpo de Veterinario deste serviço.

N. 631 — Para que seja annexado um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1903, incluso vos devolvo a pedido de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores pertencente ao Sr. Mario de Souza Velho, capeado com o vosso officio n. 1.424, de 23 de outubro do anno proximo passado, visto não ser o inspector agricola autoridade bastante para dar attestados a que se refere a portaria de 21 de setembro de 1903.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de fevereiro de 1926

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 628 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3, «Postes, etc.», rubrica I, «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 1 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Rocha Couto & Comp., na importancia de 27\$, proveniente do fornecimento, no

anno passado, de diversos materiaes á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral, em 11 de maio do anno proximo findo, para o fornecimento acima citado foi remettido a esse tribunal com o officio n. 3.367, de 19 de agosto, e a 2ª via do pedido n. 662, com o officio n. 5.394, de 18 de dezembro.

N. 659 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3, «Postes, etc.», da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 24\$, proveniente de fornecimento, no anno passado, de materiaes á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral, em 11 de maio do anno proximo findo, para o fornecimento acima alludido, foi remettido a esse tribunal com o officio n. 3.367, de 19 de agosto, e a 2ª via do pedido n. 665, com o officio n. 5.396, de 18 de dezembro.

N. 660 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1, «Objectos, etc.», rubrica I, «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Ferreira Seixas & Comp., na importancia de 68\$200, proveniente de fornecimento, no anno passado, de ferramentas para officina de ferreiro, do Patronato Agricola Visconde da Graça.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral em 6 de maio de 1925, para o fornecimento acima alludido, foi remettido a esse tribunal com o officio n. 4.217, de 6 de outubro, e a 2ª via do pedido n. 539, com o officio n. 4.521, de 23 de outubro.

N. 661 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5, «Artigos de expediente, etc.», rubrica II, «Material de consumo», consignação «Material», da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de A. Placido Marques & Comp., na importancia de 910\$, proveniente de fornecimento, no anno passado, de artigos de expediente a esta directoria geral, de accordo com a concorrência administrativa realizada na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, cujo quadro comparativo de preços foi publicado no *Diário Official* de 19 de abril do anno proximo passado.

A 2ª via do pedido n. 704, foi remettida a esse tribunal com o officio n. 54, de 5 de janeiro.

N. 662 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1, «Objectos, etc.», rubrica I, «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª, art. 11, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Ferreira Seixas & Comp., na importancia de 195\$, proveniente de fornecimento, no anno passado, de ferramentas agricolas ao Patronato Agricola Visconde da Graça.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral, em 8 de maio de 1925, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 3.607, de 31 de agosto, e a 2ª via do pedido n. 347,

com o officio n. 4.521, de 23 de outubro.

N. 663 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13, «Vestuario, calçado, etc.», rubrica II, «Material de consumo», consignação «Material», da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta da S. A. Casa Colombo, na importancia de 840\$, proveniente de fornecimento, no anno passado, de peças de uniforme ao Patronato Agricola José Bonifacio.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral em 28 de abril de 1925, para o fornecimento acima citado, foi remettido a esse tribunal com o officio n. 2.520, de 20 de junho, e a 2ª via do pedido numero 258, com o officio n. 3.285, de 14 de agosto.

N. 664 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1, «Objectos, etc.», rubrica I, «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 3.862\$, proveniente de fornecimento, no anno passado, de machinarias agricolas ao Patronato Agricola Visconde da Graça.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral, em 8 de maio de 1925, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 3.607, de 31 de agosto, e a 2ª via do pedido numero 377, com o officio n. 3.721, de 5 de setembro.

N. 665 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1—Objectos, etc., rubrica I—«Material permanente»—Consignação «Material», da verba 3ª, art. 11 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., na importancia de 1.850\$, proveniente do fornecimento, no anno passado, de um motor ao Patronato Agricola «Wenceslau Braz».

A 2ª via do pedido n. 654 foi enviada a esse tribunal, com o officio n. 5.257, de 15 de dezembro.

Cabe-me informar que o fornecimento foi feito de accordo com o artigo 246 letra b do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

N. 666 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela subconsignação n. 1—Objectos, etc., rubrica I—«Material permanente»—Consignação «Material», da verba 3ª, art. 11 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta da S. M. Motores Marelli, na importancia de 1:246\$050, proveniente de fornecimento, no anno passado, de um motor «Marelli» á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

A 2ª via do pedido n. 653 foi remettida a esse tribunal com o officio n. 5.257, de 15 de dezembro.

Cabe-me informar que o fornecimento foi feito de accordo com o artigo 246 letra b do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

N. 667 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela subconsignação n. 1—«Objectos, etc.», rubrica I—«Material permanente»—Consignação «Ma-

terial», da verba 3ª, art. 11 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Walter Schmidt & Comp., na importancia de 25\$800, de fornecimento, no anno passado, de ferramentas para officina de carpinteiro do Patronato Agricola «Pereira Lima».

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral, em 6 de maio de 1925, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 4.248, de 6 de outubro, e a 2ª via do pedido numero 588, com o officio n. 4.521, de 23 de outubro.

N. 668 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 17, rubrica III—Diversas despesas—Consignação «Material», da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta da Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importancia de 512\$500, de fornecimento de energia electrica á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em dezembro proximo passado.

Existindo do empenho feito por estimativa de 2:000\$, o saldo de 1:745\$000, como consta do officio n. 261, de 28 de janeiro, fica elle com o pagamento ora requisitado reduzido a 1:232\$500, importancia essa que é annullada na respectiva sub-consignação, visto ser o ultimo pagamento a ser requisitado.

N. 674 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3 — Postes, etc., rubrica I—Material permanente — Consignação «Material», da verba 3ª, art. 11 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 377\$300, proveniente de fornecimento de diversos materiaes á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no anno de 1925.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria em 11 de maio de 1925, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 3.367, de 19 de agosto, e a 2ª via do pedido n. 663, com o officio n. 5.390, de 18 de dezembro.

Dia 19

Sr. miui-tro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 685 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 7—Alimentação, etc., rubrica II—Material de consumo—Consignação «Material», da verba 3ª, art. 11 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Fernandes Moreira & Comp., na importancia de 3:476\$000, proveniente de fornecimento, no anno passado, de generos alimenticios á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral em 10 de setembro de 1925, para o fornecimento acima alludido, foi remettido a esse tribunal com o officio numero 4.416, de 30 de setembro e as segundas vias dos pedidos ns. 656, 687 e 700, com os officios ns. 5.258, 5.531, de 15 e 23 de dezembro e 53, de 5 de janeiro.

N. 686 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3—Postes, etc., rubrica I—Material permanente — Consignação «Material», da verba 3ª, art. 11 da lei nu-

mero 1.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Henrique Bessa, na importância de 2.750\$, proveniente de fornecimento, no anno passado, de mercaderias à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral, em 5 de dezembro do anno proximo findo, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 5.480, de 24 de dezembro, e a 2ª via do pedido n. 670, com o officio n. 5.390, de 18 de dezembro.

N. 687 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13, «Vestuario, etc.», rubrica II — Material de consumo, consignação «Material» da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Luiz Mendonça & Comp., na importância de 19.082\$200, proveniente de fornecimento, no anno passado, de peças de vestuario ao Patronato Agrícola José Bonifácio.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta Directoria Geral, em 28 de abril de 1925, para o fornecimento acima citado, foi remetido a esse Tribunal, com o officio n. 2.520, de 20 de junho, e a 2ª via do pedido n. 75, com o officio n. 2.287, de 20 de maio.

N. 688 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 7ª «Alimentação, etc.», rubrica II — Material de consumo, consignação «Material» da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Borges Leal, na importância de 222\$, proveniente de fornecimento, no anno passado, de raciones alimenticias à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta Directoria Geral, em 10 de setembro de 1925, para o fornecimento acima alludido, foi remetido a esse Tribunal, com o officio numero 4.116, de 30 de setembro, e a 2ª via do pedido n. 685, com o officio numero 5.551, de 23 de dezembro.

N. 689 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 8ª «Drogas e medicamentos», rubrica II — Material de consumo — consignação «Material» da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Merino & Comp., na importância de 22\$600, proveniente de fornecimento de drogas e medicamentos à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no anno passado.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 4 de maio de 1925, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 4.754, de 9 de novembro e a 2ª via do pedido n. 691, com o officio n. 5.679, de 30 de dezembro.

N. 690 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, das tres inclusas contas da Empresa Nacional de Navegação Heepke, na importância total de 697\$, proveniente de transportes effectuados no anno passado.

Para pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação n. 22ª rubrica III «Diversas despesas», consignação «Material» da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, o empenho de réis 10.000\$, conforme o conhecimento de serviços n. 17, cuja 2ª via foi remetida

a esse Tribunal, com o officio n. 950, de 26 de fevereiro de 1925.

Existindo o saldo de 19.123\$040, conforme o officio n. 2.265, de 14 de agosto do anno passado, fica elle reduzido a 8.196\$040.

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

N. 691 — Devido ser collocados nesta Directoria Geral, dois aparelhos telephonicos pela Repartição Geral dos Telegraphos, cuja despesa importa em 1.812\$200, venho solicitar-vos solução ao meu officio n. 6.123, de 13 de outubro de 1924.

Sr. juiz de menores do Districto Federal.

Em referencia ao officio n. 397, de 3 de corrente, desse Juizo, cabe-me informar a V. Ex. que o menor Jallo Belém, a quem o mesmo se refere, foi, em virtude de ter completado a idade regulamentar, transferido para o Curso Complementar de Santa Monica, subordinado ao Serviço de Industria Pastoral.

Dia 20.

Sr. juiz de menores do Districto Federal.

N. 744 — Restitua a V. Ex. o incluso requerimento em que Laudelina Nogueira de Castro pede o desligamento do menor Paulo Nogueira de Castro.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor esteve internado no Patronato Agrícola Pereira Lima desde 1 de julho de 1922, por solicitação de sua mãe, cõmp. filho de Annibal de Castro e da requerente, de onde foi transferido para a Escola de Artes e Officinas Wenceslau Braz, e dahi, em virtude da extinção do Curso Complementar anexo a esta escola, foi encaminhado para o Curso Complementar de Santa Monica, subordinado ao Serviço de Industria Pastoral.

N. 745 — Communico a V. Ex. que no dia 22 de janeiro ultimo, falleceu no Patronato Agrícola Pereira Lima, victimado por uma pericardite hemorrhagica, o educando José Aristides de Souza, para ali encaminhado, por solicitação desse Juizo, em officio n. 1.572, de 15 de julho do anno proximo passado.

Exmo. Sr. Marechal-Chefe de Policia do Districto Federal.

N. 770 — Venho solicitar de V. Ex. as providencias precisas, no sentido de serem designados dois guardas para acompanhar uma turma de menores ao Patronato Pereira Lima, no Estado de Minas Geraes, por solicitação do Sr. juiz de menores.

O embarque deverá ser effectuado na proxima terça-feira, 23, do corrente, pelo trem nocturno mineiro.

Renovo a V. Ex. protestos de estima e consideração distincta.

Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas.

N. 771 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 9ª «Louça, roupa, etc.», rubrica II — Material de consumo, consignação «Material» da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, das duas inclusas contas de Ferreira Passarello & Comp., na importância de 2.612\$500, proveniente de fornecimento, no anno passado, de roupa para dormitório dos patronatos agricolas.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria Geral, em 28 de abril do anno proximo findo,

para o fornecimento acima alludido, foi enviado a este tribunal, com o officio n. 2.520, de 20 de junho, e as segundas vias dos pedidos ns. 360 e 615, com os officios ns. 3.594, de 31 de agosto e 4.702, de 5 de novembro.

N. 772 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13ª «Vestuario, calçado, etc.», rubrica II — Material de consumo, consignação «Material» da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, das duas inclusas contas da S. A. Casa Colombo, na importância total de 968\$000, proveniente de fornecimento, no anno passado, de peças de vestuario aos patronatos agricolas.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral, em 28 de abril do anno transacto, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 2.520, de 20 de junho, e as segundas vias dos pedidos ns. 534 a 620, com os officios numeros 4.451, de 19 de outubro e 4.704, de 5 de novembro.

N. 773 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 8ª «Drogas e medicamentos», rubrica II — Material de consumo, consignação «Material» da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Bastos Dias, na importância de 205\$300, proveniente de fornecimento, no anno passado, de drogas e medicamentos à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta repartição, em 4 de maio do anno proximo passado, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 4.754, de 9 de novembro, e a segunda via do pedido n. 689, com o officio n. 5.679, de 30 de dezembro.

N. 774 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 8ª «Drogas e medicamentos», rubrica II — Material de consumo, consignação «Material» da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Fernando Severino & Comp., na importância de 56\$500, proveniente de fornecimento, no anno passado, de drogas e medicamentos à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral, em 4 de maio de 1925, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com officio n. 4.754, de 9 de novembro, e a segunda via do pedido n. 692, com o officio n. 5.679, de 30 de dezembro.

N. 775 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 8ª «Drogas e medicamentos», rubrica II — Material de consumo, consignação «Material» da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, das duas inclusas contas da Casa Lohmer, S. A., na importância total de 499\$200, proveniente de fornecimento, no anno passado, de drogas e medicamentos à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral, em 4 de maio de 1925, para o fornecimento acima alludido, foi encaminhado a esse tribunal, com o officio numero 4.754, de 4 de maio, e as segundas vias dos pedidos ns. 693 a 717, com os officios ns. 5.679, de 30 de dezembro e 53, de 5 de janeiro.

N. 776 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 8 — Drogas e medicamentos, rubrica II — Material de consumo, consignação "Material" da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Humberto Soares & Comp., na importância de 102\$000 proveniente do fornecimento, no anno passado, de drogas e medicamentos á hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral, em 4 de maio de 1925, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 4.754, de 9 de novembro, e a segunda via do pedido n. 690, com o officio n. 5.679, de 30 de dezembro.

N. 77 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 8 — Drogas e medicamentos, etc., rubrica II — Material de consumo, consignação "Material" da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Fernandes, Malmo & Comp., na importância de 128\$400, proveniente de fornecimento, no anno passado, de drogas á hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral, em 4 de maio de 1925, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 4.754, de 9 de novembro, e a segunda via do pedido n. 223, com o officio n. 3.187, de 11 de agosto.

N. 778 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 8 — Drogas e medicamentos, rubrica II — Material de consumo, consignação "Material" da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de P. R. Baptista & Comp., na importância de réis 161\$300, proveniente de fornecimento, no anno passado, de drogas e medicamentos á hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral, em 4 de maio de 1925, para o fornecimento acima citado, foi remetido a esse tribunal, com o officio n. 4.754, de 9 de novembro, e a segunda via do pedido n. 688, com o officio n. 5.679, de 30 de dezembro.

N. 779 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 8 — Diarias, ajudas de custo, etc., rubrica III — Pessoal variavel, etc., consignação "Pessoal" da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa folha, na importância de réis 2:700\$000, de ajuda de custo, concedida pelo Sr. ministro ao bacharel João de Mesquita Barros, intendente de imigração, interino, correspondente a tres mezes de vencimentos, por haver sido designado para dar efficiente organização aos serviços de imigração nos portos da Bahia e Santos.

Junto remetto as 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviços n. 33.

N. 780 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 8 — Diarias, ajudas de custo, etc., rubrica III — Pessoal variavel, etc., consignação "Pessoal" da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto numero

17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa folha, na importância de réis 2:400\$000, de ajuda de custo, concedida pelo Sr. ministro ao engenheiro Pedro Virgínio Martins, inspector, interino, do Serviço de Povoamento, no Estado do Paraná, correspondente a tres mezes de vencimentos, por haver sido designado para proceder a um inquerito no nucleo "Esteves Junior", no Estado da Santa Catharina.

Junto remetto as 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviços n. 37.

N. 781 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 8 — Diarias, ajudas de custo, etc., rubrica III — Pessoal variavel, etc., consignação "Pessoal" da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa folha, na importância de réis 900\$000, de ajuda de custo, concedida pelo Sr. ministro, ao economo-almoxarife do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", Benedicto Meirelles Muniz, por haver sido transferido para identico cargo no Patronato Agrícola "Manoel Barata", relativa a tres mezes de vencimentos.

Junto remetto as 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviço n. 36.

Dia 23

Exmo. Sr. juiz de menores do Distrito Federal:

N. 809 — Restituo a V. Ex. e incluso requerimento em que Alzira de Azevedo Loureiro pede o desligamento do menor seu irmão, Luiz Martins Corrêa.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", em 12 de janeiro de 1925, por solicitação desse juiz, como filho de José Martins Corrêa e Maria da Conceição, falecidos, estando em condições de ser desligado, si V. Ex. assim entender.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 813 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 8 "Diarias, etc.", rubrica III. Pessoal variavel, etc., consignação "Pessoal" da verba 3ª, art. 11 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa conta, na importância de 280\$000, de diarias a que fez jus no mez de janeiro findo, o bacharel João de Mesquita Barros, intendente, interino, de imigração, por serviços fóra da sede, durante 14 dias, do alludido mez.

Junto remetto as 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviços n. 40.

N. 815 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 8 "Diarias, etc.", diferença de vencimentos, rubrica III, "Pessoal variavel, etc.", consignação "Pessoal", da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa folha, na importância de 200\$000, de diferença de vencimentos, que compete ao engenheiro Pedro Virgínio Martins, ajudante do inspector, por haver substituído o inspector do Serviço de Povoamento no Paraná, no mez de janeiro de 1926.

Junto remetto as 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviços n. 46.

N. 818 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo

Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 22, rubrica III, "Diversas despesas", consignação "Material" da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., na importância de réis 800\$000, proveniente de transporte de educandos dos Patronatos Agrícolas, no anno passado.

Junto remetto as 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviços n. 229.

N. 819 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 22, rubrica III, "Diversas despesas", consignação "Material" da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, das sete inclusas contas da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, na importância total de 3:230\$000, proveniente de transporte de educandos dos Patronatos Agrícolas no anno passado.

Junto remetto as 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviços n. 228.

Dia 25

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 842 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, das tres inclusas folhas de gratificação por serviços extraordinarios prestados antes das 8 e depois das 17 horas, de accordo com o art. 264, paragrapho unico, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, no mez de janeiro do corrente anno, sendo ao bacharel João de Mesquita Barros, intendente interino de imigração, a importância de 193\$520, ao interprete Arthur Kistermann Ferreira, a de réis 206\$448, e ao interprete-auxiliar, Demingos Marques Ferreira a de 172\$020.

A despesa deverá ser levada á conta da sub-consignação n. 8 "Diarias, etc.", rubrica III, "Pessoal variavel", consignação "Pessoal", da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926.

Junto remetto as 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviços ns. 41, 42 e 43.

N. 843 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 14 "Accessorios, etc.", rubrica II "Material de consumo", consignação "Material" da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Rocha Couto & Comp., na importância de 3\$750, proveniente de fornecimento, no anno passado, de materias para as embarcações deste serviço.

O processo da concorrência administrativa, effectuada nesta directoria geral, em 11 de maio de 1925, para o fornecimento acima citado, foi encaminhado a esse tribunal, com o officio numero 3.367, de 19 de agosto, e a 2ª via do pedido n. 646, com officio n. 5.180, de 9 de dezembro.

N. 844 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 7 "Alimentação, etc.", rubrica II, "Material de consumo", consignação "Material", da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Oliveira & Duarte, na importância de 3:728\$322, proveniente de fornecimento, em dezembro do anno passado, de pão á hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral, em 5 de setembro de 1925, para o fornecimento acima alludido, foi remetido a esse tribunal, com o officio n. 4.015, de 25 de setembro, e as segundas vias dos pedidos ns. 692, 697, 698, 714, 718 e 723, com os officios ns. 5.641 e 5.679, de 24 e 30 de dezembro, 53 e 69, de 5 e 8 de janeiro.

N. 845 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 7 "Alimentação, etc.", rubrica II, "Material de consumo", consignação "Material", da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Manoel Lourenço Pereira, na importância de 1:191\$296, proveniente de fornecimento, em dezembro do anno passado, de carne verde á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral, em 29 de agosto de 1925, para o fornecimento acima alludido, foi remetido a esse tribunal, com o officio n. 4.016, de 25 de setembro, e as segundas vias dos pedidos ns. 683, 699, 715, 719, e 724, com os officios ns. 5.641, de 24 de dezembro, 53 e 69, de 5 e 8 de janeiro.

N. 846 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 7 "Alimentação, etc.", rubrica II, "Material de consumo", consignação "Material", da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, das tres inclusas contas de Barcellos & Comp., na importância total de réis 7:592\$180, proveniente de fornecimento, em dezembro do anno passado, de generos alimenticios á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral, em 10 de setembro de 1925, para o fornecimento acima alludido foi enviado a tribunal, com o officio n. 4.116, de 30 de setembro, e as segundas vias dos pedidos ns. 648, 655 e 681, com os officios ns. 5.258, 5.287 e 5.551, de 15 e 23 de dezembro.

N. 847 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 4 "Objectos, etc.", rubrica I "Material permanente, consignação "Material", da verba 3ª, art. 11, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Prado, Lopes & Comp., na importância de 169\$000, proveniente de fornecimento, no anno passado, de ferramentas para officina de carpinteiro do Patronato Agrícola "Manoel Barata".

O processo da concorrência administrativa, effectuada nesta directoria geral, em 6 de maio de 1925, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 4.218, de 6 de outubro, e a 2ª via do pedido n. 559, com o officio n. 4.521, de 23 de outubro.

N. 848 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 13 "Vestuario, calçado, etc.", rubrica II "Material de consumo", consignação "Material", da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Salgado Guimarães & Comp., na importância de 130\$746, proveniente de fornecimento,

no anno passado, de artigos para vestuario ao Patronato Agrícola "Manoel Barata".

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral, em 28 de abril de 1925, para o fornecimento acima alludido, foi remetido a esse tribunal, com o officio n. 2.520, de 20 de junho, e a 2ª via do pedido n. 389, com o officio n. 3.717, de 5 de setembro.

N. 849 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 6 "O necessario, etc.", rubrica II "Material de consumo, consignação "Material", da verba 3ª, art. 11, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Atlantic Refining Company of Brazil, na importância de 3:000\$000, proveniente de fornecimento, no anno passado, de gasolina de sua especialidade para as embarcações deste serviço, effectuado de accordo com o art. 246, letra b, doCodigo de Contabilidade Publica.

A 2ª via do pedido n. 614, foi enviada a esse tribunal, com o officio n. 5.173, de 9 de dezembro de 1925.

N. 850 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 13, "Vestuario, etc.", rubrica II, "Material de consumo, consignação "Material", da verba 3ª, art. 11, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Luiz Mendonça & Comp., na importância de 760\$000, proveniente de fornecimento, no anno passado, de artigos de vestuario ao Patronato Agrícola "Visconde de Mauá".

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral, em 28 de abril de 1925, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 2.520, de 20 de junho, e a 2ª via do pedido numero 310, com o officio n. 3.500, de 20 de agosto.

N. 851 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 5 "Artigos de expediente, etc.", rubrica II, "Material de consumo", consignação "Material", da verba 3ª, artigo 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 da inclusa conta de Henrique Valho & Comp., na importância de 96\$000, proveniente de fornecimento, no anno passado, de artigos de expediente a esta directoria geral, de accordo com a concorrência administrativa, realizada na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, cujo quadro comparativo de preços foi publicado no *Diario Officiel* de 19 de abril do anno findo.

N. 852 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 3 "Postes, etc.", rubrica I — "Material permanente, consignação "Material", da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, das duas inclusas contas da The Brazilian Coal Co. Ltd., na importância total de 1:339\$, proveniente de encaixe e estadia, no anno passado, de rebocador "Pedro Toledo", ao serviço da Intendencia de Imigração.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral, em 30 de junho do anno proximo findo, para os serviços acima referidos, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 2.781, de 13 de julho, e as segundas vias dos conhecimentos de ser-

viços ns. 187 e 224, com os officios ns. 3.281, de 14 de agosto e 50, de 5 de janeiro.

N. 854 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o processo relativo á concorrência administrativa realizada no dia 30 de dezembro ultimo, para o fornecimento da pão á Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, nos mezes de janeiro a abril de 1926.

N. 855 — Cabe-me transmittir-vos para os devidos fins, o processo relativo á concorrência administrativa realizada no dia 30 de dezembro ultimo, para o fornecimento de carne verde á Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno.

N. 856 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o processo relativo á concorrência administrativa realizada no dia 30 de dezembro ultimo, para o fornecimento de generos alimenticios á Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 858 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as segundas vias das propostas apresentadas na concorrência administrativa realizada no dia 30 de dezembro ultimo, para o fornecimento de carne verde á Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno.

Cabe-me informar tambem que foram cumpridas as disposições contidas no art. 755 doCodigo de Contabilidade da União.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 859 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as segundas vias das propostas apresentadas na concorrência administrativa realizada no dia 30 de dezembro ultimo, para o fornecimento de generos alimenticios á Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno.

Cabe-me informar tambem que foram observadas as disposições contidas no art. 755 doCodigo de Contabilidade da União.

N. 860 — Em resposta ao vosso officio n. 2311, de 8 do corrente, cabe-me informar que o cirurgião dentista contratado, do Patronato Agrícola "José Bonifacio", Agenor de Carvalho Kamla entrou em exercicio no dia 1 de janeiro findo.

N. 861 — Tendo sido, em virtude do aviso n. 701, de 15 de janeiro ultimo, distribuido ao Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação n. 7 "Operarios etc.", rubrica III — "Pessoal variavel, consignação Pessoal", da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911 de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, o credito de 1:200\$, para pagamento, por intermedio da 2ª Collectoria Federal de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, dos salarios dos trabalhadores do nucleo colonial "Visconde de Mauá", rogo vossas providencias para que aquella collectoria seja autorizada a pagar, no corrente anno, não só os salarios do trabalhador Avelino Costa, á razão de 100\$ mensaes, como tambem

o respectivo augmento provisório (45%), de acordo com as folhas que mensalmente lhe forem remetidas por esta directoria geral.

N. 862 — Em resposta ao vosso officio n. 1.192, de 1 do corrente, cabe-me informar-vos que a conveniencia do serviço exige a residencia do auxiliar-agronomo do Patronato Agricola «Manoel Barata», no Estado do Pará, na sede desse estabelecimento.

N. 863 — Rogo vos digneis providenciar para que, por conta do credito em ser no Thesouro Nacional, na sub-consignação n. 6 — Rubrica II — Pessoal contratado — consignação Pessoal, da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, o credito de 3:387\$096, para pagamento no periodo de 1 de janeiro a 25 de julho do corrente anno, da remuneração mensal de 500\$, a quo tem direito o cirurgião dentista Ary Bittencourt Machado, de accordo com o contrato de 25 de julho do anno, para prestação do serviços profissionais aos menores do Patronato Agricola «Annitapolis» naquello Estado.

N. 864 — Para a boa regularidade do serviço cabe-me solicitar-vos as necessarias providencias para que a Alfandega em Pelotas seja autorizada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre a effectuar o pagamento das despesas do Patronato Agricola «Visconde da Graça», que previamente tenham sido registradas pela Delegação do Tribunal do Contas.

Dia 26

Sr. Juiz de Menores do Distrito Federal:

N. 877 — Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. que em data de 23 do corrente, esta directoria geral fez embarcar para o Patronato Agricola «Pereira Lima», no Estado de Minas Geraes, onde serão internados os seguintes menores:

1. Manoel de Araujo.
2. Djalma de Carvalho.
3. José Silva Mesquita.
4. Sardy Silva Mesquita.
5. Pedro Cezar Gomes.
6. Mario Dias da Rocha.
7. Nelson Alves de Souza.
8. Waldemar Rodrigues.
9. Djalma da Silva.
10. Dorvalino Gomes dos Santos.
11. Alfredo Borzoni.

A internação desses menores foi solicitada por esse juizo, em officio numero 2.868, de 19 de dezembro do anno proximo passado; 15, 29, 35, 40, 135, 158, 239, 364, e 365, respectivamente de 5, 5, 5, 13, 14, 21, 30 e 30, de janeiro ultimo.

— Sr. ministro presidente do Tribunal do Contas:

N. 878 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13 «Vestuario, calçado, etc.», Rubrica II — Material de consumo — Consignação Material, da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta do José Ignacio Coelho & Comp., na importância de 4:447\$900 proveniente do fornecimento de calçado para o Patronato

Agricola «Vidal de Negreiros», no anno passado.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 28 de abril do anno passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.519, de 20 de junho, e a 2ª via do pedido n. 403, com o officio n. 3.765, de 10 de setembro.

N. 879 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 22 «Transportes, etc.», Rubrica III — Diversas despesas — Consignação Material, da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, das duas inclusas contas da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância total de 2:137\$600, proveniente de transportes effectuados no anno passado.

Existindo do empenho de 4:000\$ feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o saldo de 2:214\$200, conforme consta do officio n. 4.512, de 23 de outubro proximo passado, fica elle com o pagamento em questão reduzido a 76\$600.

N. 881 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23, «Aluguel, etc.», rubrica III — Diversas despesas, consignação «Material», da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, das duas inclusas contas da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância total de 319\$600, de transportes no anno passado.

Existindo do empenho de 1:000\$ feito, por estimativa, naquella sub-consignação o saldo de 511\$200, como consta do officio n. 4.509, de 23 de outubro proximo passado, fica elle com o pagamento em questão, reduzido a 191\$600.

N. 882 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 1, «Objectos, rubrica I — Material permanente, consignação Material», da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Montes Garcia & Comp., na importância de 258\$180, proveniente do fornecimento de ferramentas para officinas do ferreiro do Patronato Agricola Wenceslau Braz, no anno passado.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 6 de maio de 1925, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 4.217, de 6 de outubro e a 2ª via do pedido n. 592, com o officio n. 4.521, de 23 de outubro.

N. 884 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13, «Vestuario, calçado, etc.», rubrica II — Material de consumo, consignação Material, da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Luiz Mendonça & Comp., na importância de 14:424\$800, proveniente do fornecimento de peças de vestuario ao Patronato Agricola Vidal de Negreiros, no anno passado.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 28 de abril de 1925, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.520, de 29 de junho, e a 2ª via do pedido n. 82, com o officio n. 2:403, de 5 de junho.

N. 885 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 9, «Louça, roupa, etc.», rubrica II —

Material de consumo consignação — Material, da verba 3ª, art. 11, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Andrade Veiga & Comp., na importância de 72\$, proveniente do fornecimento, no anno passado, de louça para refeitório á Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral, em 30 de abril de 1925, para o fornecimento acima referido, foi remittido a esse Tribunal, com o officio n. 3.608, de 31 de agosto, e a 2ª via do pedido n. 500, com o officio n. 4.213, de 6 de outubro.

N. 886 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e pela consignação n. 3, «Postos, etc.», rubrica I — Material permanente, consignação — Material, da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Andrade Veiga & Comp., na importância de 255\$, proveniente do fornecimento, no anno passado, de diversos materiais á Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral, em 11 de maio de 1925, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse Tribunal, com o officio n. 3.367, de 19 de agosto, e a 2ª via do pedido n. 664, com o officio n. 5.394, de 18 de dezembro.

N. 887 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 7, «Alimentação, etc.», rubrica II — Material de consumo, consignação — Material, da verba 3ª, art. 11, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Santos Martins & Comp., na importância de 7:157\$200, proveniente do fornecimento de generos alimenticios, á Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, no anno passado.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 10 de setembro de 1925, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 4.116, de 30 de setembro, e as segundas vias dos pedidos ns. 657, 686 e 711, com os officios ns. 5.258 e 5.551, de 15 e 23 de dezembro e 53, de 5 de janeiro.

N. 888 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1, «Objectos, etc.», rubrica I — Material permanente, consignação — Material, da verba 3ª, art. 11, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Garcia & Barros, na importância de 4:672\$200, proveniente do fornecimento de colchões e travesseiros á Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 30 de abril de 1925, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.766, de 9 de julho, e a 2ª via do pedido n. 681, com o officio n. 5.489, de 21 de dezembro.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 892 — Cabe-me remetter-vos para os devidos fins, a inclusa folha para pagamento do augmento provisório, na importância de 900\$, relativo ao anno passado, a que se refere o artigo 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e a que tem direito o inspector de alumnos do Patronato Agricola José Bonifácio, Sr. José Garcia Vidal, que recebeu seus vencimentos naquello anno pelo Thesouro Nacional.

Dia 27

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 895 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 709\$600, de fornecimento ao Patronato Agrícola Monção, em dezembro de 1924, de accordo com a concorrência administrativa realizada nesta directoria geral, em 28 de novembro de 1924, cujo processo foi enviado a essa directoria geral com o officio n. 7.301, de 23 de dezembro do referido anno.

N. 896 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa conta de Manoel Bonfido & Comp., na importancia de 149\$100, de fornecimento ao Patronato Agrícola Monção, em dezembro de 1924, de accordo com a concorrência administrativa realizada nessa directoria geral em 13 de novembro, cujo quadro comparativo de pregos foi remittido a essa directoria geral com o officio n. 7.200, de 18 de dezembro do mesmo anno.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 915 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 8, "Diarias, etc.", rubrica III, "Pessoal variavel etc.", consignação "Pessoal" da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa folha, na importancia de 26\$666, de diarias a que fez jus no mez de janeiro ultimo, o director do Patronato Agrícola Diogo Felício, Eudylides Guina, por serviços fora da sede, durante dois dias do referido mez.

Junto remetto a primeira e a segunda vias do conhecimento de serviços numero 48.

N. 917 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 8, "Diarias, etc.", rubrica III, "Pessoal variavel etc.", consignação "Pessoal" da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa folha, na importancia de 300\$, de diarias a que fez jus, no mez de janeiro findo, o engenheiro Antonio Leite do Valle, auxiliar tecnico do Nucleo Colonial Candido de Abreu, por serviços fora da sede, durante 10 dias daquelle mez.

Junto remetto a primeira e a segunda vias do conhecimento de serviços numero 49.

N. 918 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 8, "Diarias, etc.", rubrica III, "Pessoal variavel etc.", consignação "Pessoal" da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa folha, na importancia de 233\$325, proveniente de diaria a que fez jus, no mez de janeiro ultimo, o ajudante de engenheiro, addido, servindo de delegado regional, no Estado do Espirito Santo, Galdino de Faria, por serviços fora da sede, durante 15 dias do alludido mez.

Junto remetto a primeira e a segunda vias do conhecimento de serviços numero 47.

N. 919 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 7 "Alimentação, etc.", rubrica

11, "Material de consumo", consignação "Material", da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Barcellos & Comp., na importancia de 1:117\$280, proveniente de fornecimento de generos alimenticios a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no anno passado.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria em 10 de setembro de 1925, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 4.116, de 30 de setembro e a 2ª via do pedido numero 710, com o officio n. 53, de 5 de janeiro.

N. 920 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 «Objectos, etc. — Rubrica I — Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Marques Couto & Comp., na importancia de 530\$, proveniente de fornecimento de diversos artigos ao Patronato Agrícola «Wenceslau Braz», no anno passado.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 11 de maio de 1925, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 3.367, de 19 de agosto e a 2ª via do pedido n. 643, com o officio n. 5.179, de 9 de dezembro.

N. 921 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 «Objectos, etc. — Rubrica I — Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de J. Santos & Comp., na importancia de 404\$, proveniente de fornecimento de utensilios para aula ao Patronato Agrícola «Annitapolis», no anno passado.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 4 de maio de 1925, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 3.115, de 5 de agosto, e a 2ª via do pedido n. 694, com o officio n. 5.678, de 30 de dezembro.

N. 922 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 9 «Louça, roupa, etc. — Rubrica II — Material de consumo», consignação «Material», da verba 3ª art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 990\$, proveniente de fornecimento, no anno passado, de louça para refeitório da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta Directoria Geral, em 30 de abril de 1925, para o fornecimento acima citado, foi encaminhado a esse tribunal, com o officio n. 3.608, de 31 de agosto, e a 2ª via do pedido numero 628, com o officio n. 4.868, de 20 de novembro.

N. 923 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 «Objectos, etc. — Rubrica I — Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Pontes Garcia & Comp., na importancia de 395\$230, proveniente de fornecimento, no anno passado de ferramentas para as officinas de ferreira e carpinteiro do Patronato Agrícola «Visconde da Graça».

Os processos das concorrências administrativas, realizadas nesta Directoria Geral, em 6 de maio de 1925, para os fornecimentos acima alludidos, foram enviados a esse tribunal com os officios ns. 4.217 e 4.218, de 6 de outubro, e as segundas vias dos pedidos ns. 542 e 554, com o officio n. 4.521, de 23 de outubro.

N. 924 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 «Objectos, etc. — Rubrica I — Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Oscar Taves & Comp., da importancia de 2:382\$, proveniente de fornecimento de machinas agricolas ao Patronato Agrícola «Casa dos Ottonis», no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 8 de maio de 1925, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 3.607, de 31 de agosto, e a 2ª via do pedido n. 167, com o officio n. 4.048, de 25 de setembro.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 827 — De accordo com o disposto no art. 267, letras a e b do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, rogo vos digneis providenciar, para que, pelo Thesouro Nacional, seja feito ao porteiro desta Directoria Geral, José Pedro Sampaio, o adiantamento de 5:000\$, para attender, no periodo de março a maio do corrente anno, as despesas constantes das sub-consignações abaixo indicadas, de que prestará contas na forma do art. 298, do citado regulamento:

1:000\$ da sub-consignação n. 2 «Livros, revistas, etc.»;

1:000\$, da sub-consignação n. 3 «Postes telegraphicos, etc.»;

1:000\$, da sub-consignação n. 19 «Lavagem de toulhas, etc.»;

2:000\$, da sub-consignação n. 25 «Aluguel, etc., e transporte de material», todas da consignação «Material», da verba 3ª art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926.

Nos creditos das referidas sub-consignações foram feitas as necessarias deducções.

N. 828 — Afim de attender ás despesas no corrente anno, com aluguel de embarcações, vehiculos e animaes e transporte de material do serviço, no Patronato Agrícola «Rio Branco», no Estado da Bahia, rogo vos digneis providenciar para que, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, seja distribuido o credito de 2:000\$, por conta da sub-consignação n. 23 «Rubrica III — Diversas despesas», consignação «Material», da verba 3ª art. 11, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926.

— Sr. director do Hospital de São Sebastião:

N. 841 — Não tendo sido apresentado a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 102, de 17 do corrente, o menor Carlos da Costa Maciel, que tambem foi recolhido a esse estabelecimento, com o officio n. 4.355, de 13 de outubro do anno proximo passado, rogo-vos informar a respeito do destino dado ao mesmo menor.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de fevereiro de 1926

Offícios:

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 526 — Solicito vossas providências no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta, devidamente processada, da Estrada de Ferro Maricá, na importância de 31\$800, proveniente de passagens concedidas a funcionarios desta repartição em objecto de serviço, no anno proximo passado.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, consignação «Material», III, diversas despesas, sub-consignação 11ª, «Transportes do pessoal, etc.», cuja despesa foi empenhada na respectiva sub-consignação sob o n. 35/59, de 26 de fevereiro do anno passado.

N. 528 — Solicito vossas providências no sentido de, no Thesouro Nacional, serem pagas as inclusas contas, devidamente processadas, da Rede Sul-Mineira, nas importâncias de 4\$400 e 2\$600, perfazendo a importância total de 7\$, provenientes de passagens concedidas a funcionarios desta repartição, em objecto de serviço, no anno proximo passado.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento das contas supra corre por conta da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, consignação «Material», III, diversas despesas, sub-consignação 11ª, «Transportes do pessoal, etc.», cujas despesas foram empenhadas na respectiva sub-consignação sob o n. 32/56, de 26 de fevereiro do anno passado.

N. 520 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Eurico Maia Soito, na importância de 34:930\$000, relativa a execução de obras de irrigação no Campo de Sementes de Rezende, dependência deste Serviço, no anno transacto.

Cumpr-me informar-vos que para a realisação desses serviços procedeu a directoria nos termos da alinea e) do art. 245, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica da União, por não ter comparecido nenhum proponente á concorrência publica, devidamente autorizada pelo Sr. ministro, em despacho exarado na papeleta desta directoria, de 28 de agosto do anno ultimo.

Junto a este passo ás vossas mãos a cópia da acta daquella concorrência levada a effecto, nesta repartição, em 23 de novembro do anno proximo passado.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento da mencionada conta será levado á conta da sub-consignação 4ª — Obras de conservação, etc., da verba 5ª, consignação — Material — Material permanente, art. 11, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Dia 20

Sr. João Zaniko, M. D. presidente da Sociedade Ukraina Taras-Cheotchenko — Estado do Paraná — S. Pedro de Mallet.

N. 550 — Por este correio e sob registro envio a essa Sociedade algumas formulas impressas de inscripção no Registro de Lavradores, Criadores Profissionais de Indústrias Connexas, formulas impressas de pedidos de plantas e sementes e as condições para a distribuição de plantas e sementes. Os requerimentos pedindo inscripção no Registro de Lavradores, poderão ser encaminhados á Inspectoria Agrícola do 15º Districto, com sede em Curitiba. Recebidos os requerimentos pela Inspectoria Agrícola, de

acôrdo com as instruções, anexas em cada formula de inscripção, poderéis dirigir os pedidos de plantas e sementes e outros, directamente a esta directoria, independentemente do certificado de inscripção, que opportunamente será enviado por intermedio da referida Inspectoria Agrícola, aos interessados.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 543 — Solicito vossas providências afim de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta de Duarte, Soares & Comp., na importância de 2:235\$, relativa ao fornecimento e collocação de uma grade de ferro na entrada do edificio desta directoria, no anno proximo passado.

Para os fins convenientes, passo ás vossas mãos, acompanhadas da cópia da acta e um quadro comparativo de preços, as propostas recebidas na concorrência administrativa, realisada nesta Directoria, em virtude da autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 5.584, de 31 de dezembro de 1924, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade.

Cabe-me informar-vos que o pagamento da mencionada conta é occorrido pela sub-consignação 4ª — Obras de conservação, etc., da verba 5ª, consignação — Material — Material permanente, art. 11, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Dia 22

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 572 — Rogo vossas providências no sentido de ser paga a inclusa conta do professor Emilio Schenk, no Thesouro Nacional, na importância de 960\$, proveniente do fornecimento de 160 exemplares do livro *O Apicultor Brasileiro* de sua autoria, a este Serviço, no corrente anno.

Cumpr-me informar-vos que a aquisição supra foi feita nos termos da alinea b do artigo 246, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica da União, á vista da publica forma existente nesta Directoria e apresentada pelo interessado, que, por cópia, junto a este.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento da conta será levado á conta da sub-consignação 1ª — Machinas e apetrechos photographicos, etc., da verba 5ª, consignação — Material — Material permanente, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, prorogada pelo n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 609 — Passo ás vossas mãos o incluso conhecimento n. 939, de 19 do corrente, referente ao recolhimento feito ao Thesouro Nacional da importância de 9:546\$368, pelo almoxarife desta directoria, Sr. Arminio de Andrade e proveniente do material agrícola vendido pelo almoxarifado desta repartição, constantes das inclusas relações.

— Sr. inspector agrícola do 4º Districto — Therezina:

N. 613 — Communico-vos, para os devidos fins, que o agrônomo José Duarte de Albuquerque Figueiredo volta a exercer as funções de seu cargo effectivo de chefe de culturas do Campo de Sementes de São Simão, no Estado de São Paulo, em vista de haver cessado o impedimento do ajudante de inspector Chelios de Abreu, conforme aviso n. 23, de 9 do corrente.

— Sr. inspector agrícola do 11º Districto — São Salvador:

N. 616 — Communico-vos, para os devidos fins, que por aviso n. 24, de 9 do corrente, foi dispensado o ajudante de inspector Raul Ferreira Ribeiro da commissão que, sem direito aos vencimentos de seu cargo, estava exercendo na Directoria Geral do Serviço Florestal.

Dia 23

Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 618 — A vista de ter sido annullado, por ser insufficiente, o empenho n. 21 a que se refere o conhecimento n. 8, de 10 de fevereiro fluente, da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, junto passo ás vossas mãos o de n. 45/71, na importância de 320\$, rogando-vos dignéis de providenciar afim de ser devolvido á esta directoria o conhecimento n. 8, acima citado.

— Sr. Antonio Liuzzi — Rua Fagundes n. 6 — São Paulo.

N. 626 — Estando a distribuição de sementes a cargo das Inspectorias Agrícolas Federaes nos Estados, communico-vos, em referencia ao vosso pedido de sementes, feito por intermedio da Sociedade Nacional de Agricultura que, por aquelle motivo, convém que as soliciteis directamente á Inspectoria Agrícola Federal do 14º Districto, com sede em São Paulo.

— Sr. inspector agrícola federal do 2º districto — Estado do Pará — Belém:

N. 637 — Em referencia ao vosso telegramma de 30 de janeiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que, de acôrdo com a autorização do Sr. Dr. George Madden, deixando a criterio do Serviço Geral de Marcas de Animas e Registros Genealogicos a escolha de outra marca em substituição á de n. 5.463 já outorgada, foi escolhida e registrada para ser usada na marcação do gado do citado senhor, a marca n. 6.227, do sistema «Ordem e Progresso», representada na inclusa cópia, devendo opportunamente ser encaminhado a essa inspectoría o titulo de propriedade respectiva.

Dia 26

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 659 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Fontes Garcia & Comp., Brenno & Comp. e Oscar Távés & Comp., respectivamente nas importâncias de 1:105\$300, 1:230\$300 e 3:707\$500, em um importe total de 6:043\$620, relativas ao fornecimento de materias agricolas diversos a este serviço, no anno transacto.

Para os fins convenientes, passo ás vossas mãos, acompanhadas da cópia da acta e do quadro comparativo de preços, as propostas recebidas na concorrência administrativa realisada nesta directoria em 10 de agosto do anno ultimo, em virtude de autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 5.534, de 31 de dezembro de 1924, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade.

Cabe-me informar-vos que o pagamento das contas acima será levado á conta da sub-consignação 3ª — Tractores, machinas aratorias, etc., da verba 1ª, consignação — Material — Material permanente, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 661 — Solicito vossas providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Brenno & Comp., na importância de 9:437\$400, relativa ao fornecimento de saccos de amarração a este serviço, no anno proximo passado.

Cumpr-me informar-vos que a compra supra foi feita em virtude de concorrência administrativa de inscripção, publicada no *Diario Official* de 29 de março do anno transacto, conforme propostas, copia do termo de inscripção e quadros comparativos de preços offerecidos, encaminhados a esse Tribunal pelo meu officio n. 2.123, de 19 de junho do anno ultimo.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento da conta corre por conta da sub-consignação 9ª. Material para lavoura, etc., da

verba 5ª, consignação Material II Material de consumo, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 663 — Rogo vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Brenno & Comp., na importancia de 1:260\$, proveniente de fornecimento de gasolina a este serviço, no anno proximo passado.

Cumpra-me informar-vos que a aquisição acima foi feita mediante concorrência administrativa de inscrição, em virtude de autorização do Sr. ministro, constante do officio n. 5.534, de 31 de dezembro de 1924, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, conforme propostas, copia do respectivo termo de inscrição, e quadros comparativos de preços remetidos a esse Tribunal pelo meu officio n. 1.772, de 20 de maio do anno ultimo.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento da mencionada conta é occorrido pela sub-consignação «8ª. Combustiveis de qualquer natureza, etc.» da verba 5ª, consignação Material II — Material de consumo, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 655 — Solicito vossas providencias afim de, no Thesouro Nacional, serem pagas as inclusas contas de Brenno & Comp. nas importancias de 700\$ e 350\$, de José da Silva & Comp., na de 1:296\$, e de Salgado Guimarães & Comp., na de 495\$, perfazendo o total de 3:276\$, resultantes de fornecimento de materiaes diversos a este Serviço, no anno ultimo.

Cabe-me informar-vos que a aquisição supra foi feita mediante concorrência administrativa de inscrição, em virtude de autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 5.534, de 31 de dezembro de 1924, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, conforme propostas, copia do respectivo termo de inscrição, e quadro comparativo de preços transmittidos a esse Tribunal pelo meu officio n. 1.772, de 20 de maio do anno proximo.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento das alludidas contas corre por conta da sub-consignação «9ª Material para lavoura, etc.» da verba 5ª, consignação — Material II Material de consumo, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 639 — Rogo vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Bastos Dias, na importancia de 1:900\$, relativa ao fornecimento de machinas eapparehos photographicos a este Serviço no anno proximo findo.

Cabe-me informar-vos que a aquisição supra foi feita mediante concorrência administrativa de inscrição conforme publicação feita no *Diário Official* de 29 de março do anno ultimo, consoante a copia do termo de inscrição, propostas e quadros comparativos de preços encaminhados a esse Tribunal pelo meu officio n. 2.123, de 19 de junho do anno transacto.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento da conta é occorrido pela sub-consignação 1ª — Machinas e apparehos photographicos, etc., da verba 5ª, consignação — Material — I — Material permanente, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 637 — Rogo vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 315\$, proveniente de fornecimento de materiaes agricolas a este serviço, no anno transacto.

Cumpra-me informar-vos que a aquisição supra foi feita mediante concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 4 de julho do anno proximo findo, em virtude de autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 5.534, de 31 de dezembro de 1924, expedido pela Directoria

Geral de Contabilidade, conforme propostas, copia da respectiva conta e o quadro comparativo de preços offerecidos, encaminhados a esse tribunal pelo meu officio n. 2.94, de 5 de setembro do anno ultimo.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento da referida conta corre por conta da sub-consignação «3ª — Tractores, machinas tractorias, etc.» da verba 5ª, consignação — Material — I — Material permanente, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 635 — Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta de Luiz Macedo & Comp., na importancia de 400\$500, resultante do fornecimento de artigos de expediente a este Serviço, no anno proximo passado.

Cabe-me informar-vos que a aquisição supra foi feita mediante concorrência administrativa de inscrição, em virtude de autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 5.534, de 31 de dezembro de 1924, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, consoante propostas, copia do respectivo termo de inscrição, e quadro comparativo de preços offerecidos, transmittidos a esse Tribunal pelo meu officio n. 1.924, de 2 de junho do anno ultimo.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento da conta acima será por conta da sub-consignação «5ª artigos de expediente, etc.» da verba 5ª, consignação — Material — II — Material de consumo, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 672 — Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta, devidamente processada, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil na importancia de 11\$300, proveniente de transportes effectuados em proveito deste Serviço, no anno proximo passado.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, consignação — Material — III diversas despesas, sub-consignação 12ª — Transporte de material e animaes, etc., cuja despesa foi empenhada na respectiva sub-consignação sob o n. 29/21, de 20 de fevereiro do anno proximo findo.

N. 674 — Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta, devidamente processada, da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na importancia 27\$, proveniente de transportes effectuados em proveito deste Serviço, no anno proximo passado.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, consignação — Material — III diversas despesas, sub-consignação 12ª — Transportes de material e animaes, etc., cuja despesa foi empenhada na respectiva sub-consignação sob o n. 45/37, de 20 de fevereiro do anno findo.

Primeira Secção Technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de fevereiro de 1926

Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agricola:

N. 374 — Remetto-vos, pedindo mandar submeter a exame nesse instituto, um envelope contendo folhas de kakiseiro e figueira, colhidas na propriedade do Sr. Domingos Felomeno, municipio de S. José, Estado de Santa Catharina.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 373 — Com este, vos remetto uma caixa com amostras de terra, para analysar, colhidas na Estação Experimental de Sementes

de Alfredo Chaves, pelo respectivo director, Dr. Ivar Beckman, que vos manda solicitar a fineza de autorizar a execução dessas analyses, com a possivel brevidade.

Faço acompanhar o presente de quatro guias correspondentes ás referidas amostras.

— Sr. inspector Agricola Federal — Goiaz: N. 375 — Acompanhado do vosso officio n. 87, de 12 do corrente mez, recebeu esta directoria o boletim mensal da 2ª circumscripção agricola desse districto, relativo ao mez de janeiro proximo findo, organizado pelo Sr. Alvaro Guimarães.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 26 de fevereiro de 1926

Officinas:

N. 1.600 — Ao encarregado da estação meteorologica de Ponta Grossa, Paraná, chamando a attenção para irregularidades constatadas nos trabalhos referentes ao mez de janeiro ultimo.

N. 1.602 — Ao encarregado da estação climatologica de Jaguarihyva, Paraná, informando que o exame feito nos trabalhos dessa estação, referentes ao mez de janeiro ultimo, revelou que o pluviographo está extravasando agua, inconveniente esse que deverá procurar remover quanto antes.

N. 1.603 — Ao encarregado da estação climatologica de Joazeiro, Bahia, informando que o exame feito nos trabalhos dessa estação referentes ao mez de janeiro ultimo revelam não funcionamento no pluviographo assim como interrupções no traçado dos diagrammas do thermographo, inconveniente esse que deverá remover de futuro.

N. 1.604 — Ao encarregado da estação climatologica de Ivahy, Paraná, chamando a attenção por falta de anotações necessarias nos trabalhos dessa estação, tal como constatado nos referentes ao mez de janeiro ultimo.

N. 1.605 — Ao encarregado da estação climatologica de Presidente Murtinho, Mato Grosso, recommendando que os trabalhos sejam confeccionados de preferencia a tinta e não a lapis, como aconteceu no mez de dezembro ultimo.

N. 1.606 — Ao encarregado da estação climatologica de Corumbá, Mato Grosso, recommendando evitar interrupções no traçado dos diagrammas, conforme o constatado nos trabalhos do mez de janeiro ultimo.

N. 1.623 — A D. Beatriz de Camargo, observadora da estação hydrometrica de Cacapava, São Paulo, referindo-se ao officio n. 6, de 27 de janeiro ultimo, communica que foi reiterado o pedido á Delegacia Fiscal em São Paulo, para que a Collectoria Federal dessa localidade attenda ao pagamento das gratificações desde o mez de abril do anno proximo passado.

N. 1.662 — Ao chefe da Contadoria Seccional do Ministerio da Agricultura, enviando, para os devidos fins e na conformidade do art. 232 doCodigo de Contabilidade Publica, as terceiras vias dos conhecimentos de empenhos de numeros 1 a 34, a favor de diversas companhias de navegação e estradas de ferro.

Expediente de 27 de fevereiro de 1926

Officinas:

N. 1.702 — Ao encarregada da estação climatologica da Ilha da Trindade, chamando a attenção para senões-encon-

trados nos trabalhos referentes ao mez de dezembro ultimo.

N. 1.676 — Ao encarregado da estação climatologica de Therezina, Piauí, attendendo ao pedido feito no officio n. 35, de 28 de novembro do anno proximo passado, dá instruções concernentes ao serviço meteorologico.

N. 1.678 — Ao chefe do Serviço Meteorologico do Estado do Rio Grande do Sul, remetendo 15 exemplares da circular G 39, com as instruções sobre as informações agricolas decadaes, para distribuição com os observadores da rede do Serviço Meteorologico desse Estado.

N. 1.680 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo a 1ª via da conta do International Business Machine Company of Delaware, na importância de 900\$000.

N. 1.682 — Ao chefe do Serviço Meteorologico do Estado de Minas Geraes, remetendo 60 exemplares da circular G 39, com as instruções sobre as informações agricolas decadaes, para distribuição com os observadores da rede do Serviço Meteorologico desse Estado.

N. 1.685 — Ao chefe da estação climatologica em Florianopolis, Santa Catharina, accusando recebimento do officio n. 16, de 10 do corrente, relativo aos esforços dispendidos pelo pessoal dessa estação em beneficio do "raid" hespanhol ultimamente realizado com tão brilhante successo. Louva o chefe e os seus companheiros.

N. 1.687 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando devolução do processo de contas remetidas com o officio n. 822, de 22 de janeiro findo, afim de ser refirada do mesmo a conta da importância de 43\$400 da Companhia Nacional de Navegação Costeira, por se ter verificado que os empenhos effectuados a favor da mesma não mais comportam a despesa.

N. 1.689 — Ao encarregado da estação climatologica de São Luiz, Maranhão, chamando a attenção para senões constatados nos trabalhos dessa estação, referentes ao mez de novembro ultimo.

N. 1.691 — Ao encarregado da estação termo-pluviometrica de Gargahú, Estado do Rio, chamando a attenção para senões constatados nos trabalhos referentes ao mez de janeiro.

N. 1.693 — Ao ministro da Agricultura, tendo em consideração os serviços prestados para o bom exito do "raid" aviatorio hespanhol do maior Ramon Franco, pelos observadores Manoel Alves Pinto Barbosa e José Reis e Silva, das estações de Fernando Noronha e Olinda, respectivamente, consulta sobre si poderia ser adjudicada uma gratificação de 500\$ a cada um dos referidos serventuários, correndo a despesa por conta da sub-consignação n. 4, do titulo I, da verba desta directoria.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 2 de março de 1926

Ao gerente da Casa Arens, Sociedade Anonyma, avenida Rio Branco, nesta Capital:

Cartas — N. 92 — De accordo com o artigo 232 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, remette-se-lhe a 1ª via do pedido n. 5, da importância de 18.864\$, relativo aos reparos necessários ao

aparelho de expurgo, desta superintendencia.

Offícios:

Ao delegado da Associação de Productos de Salitre do Chile:

N. 227 — Pedindo-lhe para remetter a esta superintendencia, gratuitamente, uma tonelada de salitre do Chile, em pacotes ou saccos de 100 kilos, para experiencias nas dependencias deste serviço nos Estados.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 223 — Remetendo-lhe as folhas de pagamento dos vencimentos do pessoal titulado e contratado desta superintendencia relativas ao mez de fevereiro proximo findo.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 229 — Remetendo-lhe as 2ªs vias das folhas de vencimentos do pessoal titulado e contracto o desta superintendencia, relativas ao mez de fevereiro proximo findo.

— Ao mesmo:

N. 231 — Attendendo ao que determina o art. 232 do Código de Contabilidade Publica, remette-se-lhe a 3ª via do pedido n. 5, da importância de 1:864\$ relativo ao fornecimento de peças necessarias e concertos das machinas de expurgo desta superintendencia, a ser feito pela Casa Arens, Sociedade Anonyma.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 230 — Attendendo ao que determina o art. 232 do Código de Contabilidade Publica, remette-se-lhe a 2ª via do pedido n. 5, da importância de 18.864\$ relativo ao fornecimento de peças necessarias e concertos da machina de expurgo desta superintendencia, a ser feito pela Casa Arens, Sociedade Anonyma.

Dia 3

Offícios:

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 232 — Enviando a portaria concedendo 30 dias de licença, ao agronomo Octavio Gomes de Moraes Vasconcellos, auxiliar tecnico de 2ª classe da Estação Experimental de Entre Rios.

— Ao delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes:

N. 233 — Remetendo o conhecimento n. 161, referente ao despacho de 35 barris com verde-Pariz destinados a essa delegacia.

Ao mesmo:

N. 234 — Remetendo a portaria de nomeação de Manoel Gonçalves Peres, para exercer, interinamente, o cargo de 2º escripturario da Fazenda de Sementes em Miguel Calmon, nesse Estado.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de fevereiro de 1926

Sr. ministro da Fazenda.

N. 224 — Solicitando o pagamento ao terceiro escripturario deste Tribunal Frederico Diniz Martins, da importância, no total de 900\$, de ajuda de custo.

N. 225 — Idem, idem de 900\$, ao quarto escripturario Eliezer Cruz, de ajuda de custo.

N. 226 — Idem, idem ao terceiro escripturario deste Tribunal Paulo Emilio Tavares, de ajuda de custo, sendo 1:000\$, de preparo e despesas de viagem, pelo Thesouro Nacional e 1:600\$, de primeiro estabelecimento, pela Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Mato Grosso.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 227 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 326, de 8 deste mez, solicitando seja paga a Paul J. Christoph Company a importância de 3:400\$, proveniente do fornecimento de duas machinas de escrever «Underwood» á secretaria desse ministerio, no anno actual, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 17 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não existir no processo a prova de ser a firma credora a unica representante da fabrica de machinas «Underwood».

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 228 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo á despesa de 29:125\$200, em apolices, cujo pagamento, por exercicios findos, o aviso n. 109, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 12 de fevereiro de 1924, pediu fosse feito á The Baldwin Locomotive Works, pela differença relativa ao preço de duas locomotivas «Consolidation», fornecidas á linha do Rio do Peixe, no anno de 1922, resolveu, em sessão de 13 do janeiro proximo findo, recusar registro á despesa:

a) porque não ha prova de que seja devida a differença de que se trata,

b) porque, na hypothese de ser devida essa differença, a dívida devia ter sido incluída opportunamente na relação do deposito de 1922, o que não se deu.

N. 229 — Communicando recusa de registro ao pagamento a David Martins, da importância de 1:069\$600, proveniente de fornecimentos feitos á Prefeitura de Tarauacá, no Territorio do Acre, em 1915, por se achar esgotado o credito da verba a que pertencia a mesma despesa, quando corrente o exercicio de 1915.

N. 230 — Idem, idem á The Leopoldina Railway Company Limited, da quantia de 949\$395, proveniente de passagens fornecidas ao dito ministerio, em 1922, visto haver divergencia entre o citado aviso e as respectivas contas, donde resulta ter sido a mesma despesa ordenada em importância maior do que a devida.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 231 — Communicando recusa de registro ao pagamento á Casa Edison Fred Figner, da importância de 15:410\$, proveniente de fornecimentos feitos á Directoria da Imprensa Naval, em 1925, por se verificar divergencia, na respectiva classificação entre a ordem de pagamento e os demais documentos que se referem á sub-consignação n. 1.

— Sr. director da Primeira Directoria:

N. 232 — Communico-vos para os devidos fins haver resolvido que tenha exercicio nessa directoria o 2º escripturario Francisco de Oliveira Lait, dispensado do logar de membro da delegação do Tribunal no Estado do Maranhão.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 233 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 292, de 2 deste mez, enviando o termo de transferencia para o Sr. João Ramalho Figueiredo, do contrato celebrado em 26 de setembro de 1923, entre a Rede de Viação Cearense e o Sr. Antonio Monte, para o arrenda-

mento do local, na estação Central, dessa rede, destinado a «Café Restaurantes», resolveu, em sessão de 12 do corrente, ordenar o registro do alludido termo de transferência.

— Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores.

N. 234 — Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministério n. 4.108, de 30 de dezembro último, relativo á distribuição á Delegação Fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba, do credito de 1:381\$800, á disposição do substituto de juiz federal, para occorrer á diligencias judicias no interior do mesmo Estado, resolveu, em sessão de 15 de janeiro proximo findo, recusar registro á distribuição de que se trata, visto estar terminado o anno financeiro de 1925 e não poder mais ser feito o empenho de despesa á conta do mesmo exercicio, nos termos do art. 247 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

N. 235 — Comunicando o registro do accordo celebrado a 21 do mesmo mez, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a Fundação Rockefeller, para manutenção e ampliação dos actuaes Serviço e Escola de Enfermeiras.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 236 — Em resposta ao aviso desse ministério n. 4.265, de 27 de novembro ultimo, pedindo se officiasse á delegação deste Tribunal no Estado de S. Paulo e á Delegação Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, rectificando as communicações anteriormente feitas, relativamente á distribuição, registrada em sessão de 27 de setembro proximo passado, dos creditos, no total de réis 24:910\$, a que se refere o aviso numero 2.775, de 24 de julho precedente, para despesas das sub-consignações n. 1 das verbas 22ª e 27ª do orçamento de 1925, cabe-me declarar a V. Ex. que as communicações por parte deste Tribunal foram feitas na devida forma, constando do officio n. 4.545, de 5 de outubro, á delegação em S. Paulo, que os ditos creditos eram discriminados nas parcelas de 24:910\$ e 9:000\$, á conta das referidas sub-consignações, de accordo com a respectiva ordem de distribuição, e pelo officio n. 4.546, da mesma data, á delegação nesse ministério, communicou-se que a quantia era somente de 24:910\$, porque era a única que se comprehendia na distribuição de creditos á Marinha.

Quanto ás providencias a serem tomadas pela Directoria da Despesa Publica, em relação á communicação á Delegação Fiscal no Estado de S. Paulo, devem ser solicitadas directamente á mesma directoria.

N. 237 — Comunicando recusa de registro ao pagamento á Companhia Fornecedora de Materiaes e outros a quantia total de 29:770\$900, proveniente de fornecimento feitos ao Arsenal de Marinha desta Capital, em 1925, visto haver divergencia entre o empenho e a factura.

Delegação do Tribunal de Contas em Londres

ACTA

Presidência do Dr. Francisco Thompson Flores, chefe da Delegação

Aos 25 dias do mez de janeiro de 1926, presentes os Srs. Dr. Francisco Thompson Flores, chefe da Delegação, José da Rocha Gomes e Dr. Antonio

Luiz de Castro Barbosa, delegados, foi aberta a sessão.

O delegado, Sr. Castro Barbosa, servindo de secretario, dá conhecimento do expediente recebido e expedido.

Em seguida são relatados os seguintes processos:

Pelo Dr. Thompson Flores:

N. 9 — Officio sem numero, de 19 de janeiro de 1926, da Delegação do Thesouro Brasileiro, enviando o balanço da receita e despesa relativo ao mez de dezembro de 1925, exercicio de 1925.

A Delegação, tendo presente o balanço da receita e despesa da Delegação do Thesouro Nacional, em Londres, relativo ao mez de dezembro de 1925, exercicio de 1925, verificado o acerto das operações nelle contidas, resolveu approval-o, enviando-o ao Tribunal para os devidos effectos.

N. 10 — Comprovação da applicação do adiantamento de £ 225-0-0 ou Y. 2.587-50, saque accedido pela delegação em 28 de agosto ultimo, feito ao Sr. embaixador no Japão, Rinaldo de Lima e Silva, para attender ás despesas da verba 2ª, 1ª consignação do orçamento passado do Ministerio do Exterior, correspondente aos 2/3 de sua representação no 3º trimestre do anno findo.

A Delegação, tendo presente o processo de que se trata, e considerando que se acham regularmente documentadas despesas na importancia de Y. 1.881-16; attendendo a que o saldo de Y. 706-34 fica reduzido a Y. 512-99, por haver o responsavel despendido a maior no 2º trimestre a importancia de Y. 163-35;

Considerando que o saldo verificado de Y. 512-99 pode ser transportado para o 4º trimestre seguinte:

Resolve julgar boa e legal a referida applicação, e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

N. 11 — Comprovação da applicação do adiantamento de £ 225-0-0 ou Kr. 4.950.60, saques accedidos de £ 112-10-0 em 10 de julho e £ 112-10-0 em 10 de outubro, findos, feito ao Sr. Lucilio Bueno, ministro na Dinamarca, para attender ás despesas da verba 2ª, 1ª consignação do passado orçamento do Ministerio do Exterior, correspondente aos 2/3 de sua representação nos 3º e 4º trimestres do anno proximo passado.

A Delegação, tendo presente o processo e, considerando que se acham regularmente documentadas despesas na importancia de Kr. 5.608.44, e que o despendido a maior não se transporta por se tratar de despesas do fim de exercicio:

Resolve julgar boa e legal a referida applicação, e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

N. 12 — Comprovação da applicação do adiantamento de £ 235-0-0 ou fl. 2.703.37, fl. 12.015-2, saque accedido pela delegação em 8 de outubro findo, feito pelo Sr. ministro na Hollanda, Luiz Guimarães Filho, para attender ás despesas da verba 2ª, 2ª consignação do passado orçamento do Ministerio do Exterior, correspondente ao «Aluguel de casa» no 1º trimestre do anno proximo passado.

A Delegação, tendo presente o processo e, considerando que se acham regularmente documentadas despesas na importancia de fls. 2.831.78, e que o despendido a maior corre por conta do responsavel:

Resolve julgar boa e legal a referida applicação, e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

— Pelo Sr. Rocha Gomes:

N. 13 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 565-12-6, feito em 12 de outubro ultimo, ao Sr. Oscar Telfé, embaixador na Italia, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre de 1925.

A Delegação, tendo presente o dito processo e, considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação «Alugueis» do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação:

Considerando que, neste processo, verifica-se que parte da despesa foi comprovada por S. Ex. o Sr. embaixador que, entrando no gozo de férias, transferiu, si bem que sem as formalidades legais o saldo dessa verba, ao Sr. Paulo Magalhães de Almeida, seu substituto legal que, na qualidade de encarregado de negocios prestou conta desse saldo, como se vê dos documentos juntos;

Que £. 565-12-6 produziram liras 67.253.00, conforme nota de cambio;

Que a despesa comprovada importou em liras 69.019.77, donde um deficit de liras 766.77, que não compete a esta delegação abonar:

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento, para tornar os responsaveis, Srs. Oscar de Telfé, embaixador, e Paulo M. de Almeida, encarregado de negocios, quites para com a Fazenda Nacional, e ordena se dê baixa na responsabilidade do primeiro, para os effectos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 14 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 450-0-0, feito em 12 de outubro findo ao Sr. J. M. Cardoso da Oliveira, embaixador em Portugal, para occorrer ás despesas de alugueis de casa no 4º trimestre de 1925.

A Delegação, tendo presente o processo e, considerando:

Que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação «Aluguel» do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que deduzidas £ 120-0-0, correspondentes ao aluguel do predio, propriamente dito, restam £ 330-0-0;

Que £ 330-0-0 produziram escudos 31.515\$00, conforme nota de cambio;

Que a despesa comprovada, nesta respectiva montou em 32.260\$15, donde um deficit de escudos 751\$15 que não compete a esta delegação abonar:

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento, para tornar o responsavel Sr. J. M. Cardoso da Oliveira, quite para com a Fazenda Nacional, e ordena se dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 15 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 112-10-0 feito em 15 de julho de 1925, ao Sr. José Francisco de Barros Pinheiro, ministro do Egypto, para occorrer ás despesas de representação no 3º trimestre do mesmo anno findo.

A Delegação, tendo presente o processo e, considerando:

Que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 1ª consignação, do

orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 112-10-0 produziram L. E. 109.406, conforme nota de cambio;

Que o responsável, na forma da decisão desta Delegação, de 23 de novembro ultimo, apresentou documento especificando o emprego da quantia adelantada; Que pôde, agora, ser o processo devidamente considerado;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsável, Sr. José Francisco de Barros Pimentel, quite para com a Fazenda Nacional, e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 16 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de libras 140-12-6 feito, em 11 de outubro ultimo, ao Sr. A. de Ipanema Moreira, ministro na Noruega, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre de 1925.

A Delegação, tendo presente o processo e, considerando:

Que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, «Alugueis», do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 140-12-6 produziram Kr. 3.400,30, conforme demonstração;

Que a despesa comprovada importou em Kr. 4.426,00, donde um deficit de Kr. 1.025,78 que não compete a esta delegação abonar;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsável, Sr. A. de Ipanema Moreira, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 17 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 87-15-0, feito em 10 de outubro ultimo ao Sr. Landulpho Borges da Fonseca, consul em Lisboa, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre de 1925. — A delegação, tendo presente o dito processo e considerando:

Que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, «Alugueis», do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 87-15-0 produziram escudos 8.380\$15, conforme demonstração;

Que a despesa, devidamente comprovada, importou em esc. 7.619\$81 e que o saldo de esc. 760\$34, ou £ 8-0-0 foi recolhido;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento, para tornar o responsável, Sr. Landulpho Borges da Fonseca, quite para com a Fazenda Nacional, e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 18 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de libras 145-7-9, feito em 24 de outubro (libras 56-5-0) e 19 de janeiro corrente (libras 89-2-9), ao Sr. Felinto de Abreu, consul em Hamburgo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre de 1925. — A delegação, tendo presente o processo e considerando:

Que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 1ª consignação, «Alu-

gueis», do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 145-7-9 produziram Mk. 2.935,30 conforme notas de cambio;

Que a despesa comprovada importou em Mk. 3.360,21 e que o deficit verificado de Mk. 424,91 não compete a esta delegação abonar;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsável, Sr. Felinto de Abreu, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 19 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de libras 12-16-3, feito em 4 de novembro ao Sr. J. C. de Mesquita Telles, consul em Valparaíso, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de setembro de 1925. — A delegação, tendo novamente presente o processo e considerando:

Que essa quantia já foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que o responsável, dando cumprimento á decisão desta delegação de 23 de novembro, apresentou a nota de cambio da conversão da moeda;

Que £ 12-16-3 produziram Ps. 499,25;

Que a despesa comprovada importou em Ps. 550, de onde um deficit que não compete a esta delegação abonar;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsável, Sr. J. C. de Mesquita Telles, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 20 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 9-7-6, feito em 4 de novembro, ao Sr. Paulo Demoro, consul em Posadas, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de setembro de 1925. — A delegação, tendo novamente presente o processo e considerando:

Que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que o responsável satisfaz a exigencia constante da decisão de 23 de novembro, desta delegação;

Que £ 9-7-6 produziram Ps. 109,55, conforme nota de cambio;

Que a despesa comprovada importou em Ps. 150,00, de onde um deficit de Ps. 40,45 que não compete a esta delegação abonar;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsável, Sr. Paulo Demoro, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 21 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 50-12-6, feito em 29 de novembro ultimo, ao Sr. Carlos Ferreira de Araujo, consul em Nova Orleans, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre de 1925. — A delegação, tendo presente o dito processo e considerando:

Que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, «Alugueis», do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, es-

tando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 50-12-6 produziram \$ 245,27, conforme nota de cambio;

Que a despesa comprovada importou em \$ 195,55 e que o saldo de \$ 19,72 ou £ 10-4-7 foi recolhido;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsável, Sr. Carlos Ferreira de Araujo, quite para com a Fazenda Nacional, e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 22 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 35-12-8, feito em 10 de janeiro, ao Sr. Mario Castello Branco, consul em Trieste, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º semestre de 1925. — A delegação, tendo presente o dito processo e considerando:

Que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, «Alugueis», do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que libras 35-12-8 produziram libras 4.279,60, conforme demonstração;

Que a despesa comprovada importou em igual quantia;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsável, Sr. Mario Castello Branco, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 23 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 22-10-0, feito em 10 de outubro ultimo, ao Sr. Mario Saint Brisson, consul em Vigo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre de 1925. — A delegação, tendo presente o referido processo e considerando:

Que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, «Alugueis», do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 22-10-0 produziram Pts. 757,12, conforme demonstração;

Que a despesa comprovada importou em Pts. 898,45, de onde um deficit de Pts. 141,33, que não compete a esta delegação abonar;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento, para tornar o responsável, Sr. Mario Saint Brisson, quite para com a Fazenda Nacional, e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 24 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 31-17-6, feito em 10 de outubro findo, ao Sr. José Marcellino de Moraes e Barros, consul em Barcelona, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre de 1925. — A delegação, tendo presente o dito processo e considerando:

Que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, «Alugueis», do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 31-17-6 produziram pts. 1.074,50 conforme nota de cambio;

Que a despesa comprovada importou em pts. 1.166,60 de onde um deficit de

pts. 92.10, que não compete a esta delegação abonar:

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adeantamento para tornar o responsável Sr. José Marcelino de Moraes e Barros, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 25 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £ 28-2-6, feito em 10 de outubro findo, ao Sr. Sully de Souza, consul em La Rochelle Pallice, para occorrer às despesas de aluguel de casa no 4º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 1ª consignação «Alugueis», do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 28-2-6 produziram francos 2.904,40, conforme nota de cambio;

Que a despesa comprovada importou em francos 2.907,20, de onde um deficit de francos 2,80 que não compete a esta delegação abonar:

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adeantamento para tornar o responsável Sr. Sully de Souza quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 26 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £ 28-2-6, feito em 13 de outubro ultimo, ao Sr. João Baptista Borges Machado, vice-consul no Porto, para occorrer às despesas de aluguel de casa no 4º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação «Alugueis», do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 28-2-6 produziram escudos 2.854\$69, conforme nota de cambio;

Que a despesa, devidamente comprovada, importou em escudos 3.789\$07, de onde um deficit de escudos 914\$38, que não compete a esta delegação abonar:

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adeantamento para tornar o responsável Sr. João Baptista Borges Machado, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 27 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £ 67-10-0, feito em 9 de julho de 1925, ao Sr. Nemesio Dutra, consul em Bruxellas, para occorrer às despesas de aluguel de casa no 2º semestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação «Alugueis», do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 67-10-0 produziram francos 7.331,10, conforme nota de cambio;

Que a despesa, devidamente comprovada, importou em francos 6.887,85, e que o saldo de francos 443,25 ou libras 4-2-4 foi recolhido:

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adeantamento para tornar o responsável Sr. Nemesio Dutra, quite

para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 28 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £ 7-10-0, feito em 11 de dezembro, ao Sr. Narbal Costa, encarregado do consulado de Munich, para occorrer às despesas de aluguel de casa em dezembro de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação «Alugueis», do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 7-10-0 produziram marcos 151,31, conforme nota de cambio;

Que a despesa comprovada importou em marcos 175,80, de onde um deficit de marcos 24,49, que não compete a esta delegação abonar:

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adeantamento para tornar o responsável Sr. Narbal Costa, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 29 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £ 28-2-6, feito em 15 de dezembro ultimo, ao Sr. Armando Postel, vice-consul em Cherbúrgo, para occorrer às despesas de aluguel de casa no 4º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação «Alugueis», do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 28-2-6 produziram francos 3.550,90, conforme nota de cambio;

Que a despesa, devidamente comprovada, importou em francos 1.170,00 e que o saldo de francos 2.380,90 ou £ 18-16-5 foi recolhido:

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adeantamento para tornar o responsável Sr. Armando Postel, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 30 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £ 61-17-6, feito em 9 de outubro ultimo, ao Sr. Mathews de Albuquerque, consul em Bordéus, para occorrer às despesas de aluguel de casa no 4º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação «Alugueis», do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 61-17-6 produziram francos 6.323,60, conforme nota de cambio;

Que a despesa comprovada importou em francos 5.768,20 e que o saldo de francos 555,40 ou £ 4-5-2 foi recolhido:

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adeantamento para tornar o responsável Sr. Mathews de Albuquerque, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 31 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £ 56-5-0, feito em 14 de julho ultimo, ao Sr. Annibal de Saboia Lima, consul em Vienna, para occorrer às despesas de

aluguel de casa no 2º semestre de 1925;

A delegação, tendo presente o processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação «Alugueis», do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que o responsável deixou de apresentar a nota de cambio relativa à conversão da moeda, na forma do n. 5, da circular do 15 de outubro de 1924, mandada observar do Ministério do Exterior e que deixou de apresentar relação especificada das despesas;

Resolve converter o processo em diligencia para que o Sr. consul satisfaga essas exigencias.

Isto posto voltem os autos para ulterior deliberação.

— Pelo Dr. Castro Barbosa:

N. 32 — Comprovação da aplicação do adeantamento da quantia de £ 825-0-0, feito em 16 de maio ultimo, ao Exmo. Sr. Dr. Carlos Magalhães de Azeredo, embaixador junto à Santa Sé, para occorrer às despesas de representação no 4º trimestre de 1925, cujo julgamento fora convertido em diligencia, para que o responsável desse as razões da divergencia entre a cifra de libras 75.102,10 das parcelas somnadas pela delegação e do quanto de libras 89.102,10, accusado pelo Sr. embaixador.

A delegação, tendo novamente presente o processo e considerando que S. Ex., ouvido a respeito, pelo officio n. 369, de 30 de dezembro, em resposta, envia agora outros documentos que comprovam mais a despesa de libras 13.441,50, que somnadas ás libras 75.600,60, perfazem o total de 89.102,10 apontado pelo responsável;

Considerando que póde agora o presente processo ser julgado definitivamente:

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. Carlos Magalhães de Azeredo, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os efeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 33 — Comprovação da aplicação dos adeantamentos da quantia total de £ 281-50-0 feitos em tres saques, accoitos pela delegação, em 7 de novembro, 9 de dezembro e 7 de janeiro de £ 93-15-0 cada um ao Sr. Alfredo de Barros Moreira, embaixador na Belgica, para occorrer às despesas de aluguel, no 4º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o processo de que se trata e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação «Aluguel de casas», do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que o responsável deixou de dar cumprimento ao n. 5, da circular de 15 de outubro de 1924 da Delegação do Thesouro Nacional, nesta cidade, sto é, na despesa não indicou com clareza e precisão todos os gastos realizados, que devem ser discriminados detalhadamente, por meio de uma relação especificada e na receita a somma, em libras, recebida e o equivalente em moeda do país, afirma de que se possa ter conhecimento do quanto produziram as ss. 281-50-0 que lhe foram entregues;

Considerando que o responsável não observou também o n.º 11 da dita circular que estabelece:

"1.º Deve ser tido muito em atenção que as despesas de Pessoal (vencimentos, 25 %, 1/3 representação e gratificação local) — formarão saque distinto dos destinados aos dispendios de Material (expediente, dois terços de representação, aluguel de casa, facturas consulares, expediente dos vico-consulados não remunerados, telegrammas, ajudas de custo, despesas de viagem, extraordinárias etc.)"

Incluindo nos tres saques outras despesas que não as do aluguel de casa;

Considerando que esta delegação, des tres cambios offerecidos pelos responsáveis, escolheu o mais baixo de frs. 106,50 por £ para servir de base para a conversão da moeda inglesa recebida;

Considerando que, sendo assim, as £ 281-5-0 produziram frs. 29.953,13;

Considerando, ainda, que sendo a somma das despesas apresentadas por S. Ex.ª, na importância de frs. 28.589,85, deveria o responsável recolher aos cofres da delegação — o que não fez — a importância de 1.363,28 — porquanto se trata da verba do "Aluguel de casa" vide n.º 3 da circular do Sr. ministro das Relações Exteriores ao Corpo Consular e Diplomático, publicada no *Diário Official* de 20 de janeiro de 1922, que estabelece:

"3.º Se houver saldo, reverterá em favor da Fazenda Nacional, não podendo ter outra aplicação,"

finalmente;

Considerando que, examinados os documentos e sommas as parcelas da despesa, se verifica que esta tendo sido de frs. 28.559,85 e não 28.589,85 como resa no officio do Sr. embaixador, apura-se um saldo de frs. 1.393,28 em poder do responsável, que convertido em libras, deverá ser recolhido aos cofres da Delegação do Thesouro Nacional;

Resolve, preliminarmente, converter o julgamento em diligencia para convidar o Sr. embaixador a recolher aos cofres publicos aquelle saldo, para que depois de satisfeita essa exigencia se possa deliberar definitivamente.

N. 34 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 1.125-0-0, feito em 17 de setembro findo, ao Exmo. Sr. Dr. Afranio de Mello Franco, embaixador junto á Liga das Nações, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2.º semestre de 1925. — A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2.ª, 1.ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 1.125-0-0 produziram frs. 28.221,30 ao cambio de frs. 25,10 por £;

Considerando que, examinado o balanço, se verifica que o responsável transportou, incluindo na despesa deste semestre, o deficit de frs. 163,65 apurado no 1.º semestre — que não é permitido fazer em virtude do n.º 3, da circular do Sr. ministro das Relações Exteriores ao Corpo Consular e Diplomático, publicada no *Diário Official* de 20 de janeiro de 1922, que estabelece:

"3.º Se houver saldo, reverterá em favor da Fazenda Nacional, não podendo ter outra aplicação,"

Considerando que o transporte do saldo só é possível, em se tratando da verba de representação dos senhores embaixadores e ministros;

Considerando que o deficit de frs. 163,65 não lhe foi e não lhe poderia mesmo ser abonado por esta delegação, segundo se deprehende do accordo de 23 de novembro de 1925, junto por cópia;

Considerando que, desta forma, o saldo de frs. 8.055,25, já recolhido, deve ser acrescoido do deficit de frs. 163,65 transportado para o credito desta adiantamento, por uma natural inadvertencia;

Resolve, preliminarmente, converter em diligencia o julgamento do processo de que se trata para convidar o Sr. embaixador a recolher mais a importancia de frs. 163,65 aos cofres da Delegação do Thesouro Nacional, nesta cidade, para que depois, então, se possa deliberar definitivamente.

N. 35 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 281-5-0, feito em 28 de agosto findo, ao Sr. Rinaldo de Lima e Silva, embaixador no Japão, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 3.º trimestre de 1925. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2.ª, 2.ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 281-5-0 produziram yen 3.262,50;

Considerando que, examinados os documentos, se verifica que foi despendida a importancia de yen 2.790,00 apurando-se um saldo de yen 472,50, que deve ser recolhido aos cofres da Delegação do Thesouro Nacional nesta cidade;

Considerando que o responsável, no seu officio de 3 de novembro ultimo, encaminhando os documentos constitutivos deste processo, declara que *guardará o dito saldo para se indenizar de parte do "deficit" que houve no 2.º trimestre na importancia de yen 1.386,50;*

Considerando que o referido deficit não lhe foi abonado por esta delegação por não ser permitido pelo n.º 3.º da circular do Sr. ministro das Relações Exteriores ao Corpo Consular e Diplomático, publicada no *Diário Official* de 20 de janeiro de 1922, que estabelece:

"Se houver saldo, reverterá em favor da Fazenda Nacional, não podendo ter outra aplicação."

Resolve, preliminarmente, converter em diligencia o julgamento para convidar o Sr. embaixador a recolher o saldo de yen 472,50 ou o seu equivalente em libras em seu poder, para que depois, então, se possa deliberar definitivamente.

N. 36 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 412-10-0, feito em 12 de outubro, ao Sr. J. M. Cardoso de Oliveira, embaixador em Portugal, para occorrer ás despesas de representação no 4.º trimestre de 1925. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2.ª, 1.ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 412-10-0 produziram escudos 39.393,75;

Considerando que, abatendo-se desta somma o deficit do trimestre anterior de escudos 16.608,63, fica um activo de escudos 22.785,12;

Considerando que as despesas deste trimestre tendo atingido a esc. 25.918,10 apura-se um deficit de esc. 3.132,98, que não pode ser transportado, por tratar-se do ultimo periodo do anno, deven-

do assim correr por conta do responsável;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o Sr. J. M. Cardoso de Oliveira quite para com a Fazenda Nacional e ordena se dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do art. 300 doCodigo de Contabilidade.

N. 37 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 140-12-6, feito em 10 de outubro findo, ao Exmo. Sr. Dr. Lucillo Antonio da Cunha Bueno, ministro na Dinamarca, para occorrer ás despesas de aluguel no 4.º trimestre de 1925. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2.ª, 2.ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 140-12-6 produziram kr. 2.846,72, a razão de kr. 20,03 por £;

Considerando que, examinados os documentos se verifica que a despesa, tendo sido de kr. 4.468,30, se apura um deficit de kr. 1.651,58 que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o Sr. Lucillo Antonio da Cunha Bueno quite para com a Fazenda Nacional e ordena se dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do art. 300 doCodigo de Contabilidade.

N. 38 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 430-16-5, feito em 10 de agosto (£ 225-0-0) e em 29 de novembro (£ 205-16-5) ao Sr. Hippolyto P. Alves de Araujo, ministro na Hespanha, para occorrer ás despesas de aluguel no 2.º semestre de 1925. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2.ª, 2.ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que, examinados os documentos, se verifica que a despesa está comprovada e que o processo despendido não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsável, Sr. Hippolyto P. Alves de Araujo, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do art. 300 doCodigo de Contabilidade.

N. 39 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 208-4-14, feito em 4 de novembro findo, ao Sr. Dr. José de Paula Rodrigues Alves, ministro no Paraguay, para occorrer ás despesas de representação no 3.º trimestre de 1925. — A delegação, tendo presente o referido processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2.ª, 1.ª consignação Pessoal, do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que esta receita deve ser diminuida de paraguayos 3.771,50 do deficit do 2.º trimestre devido ao credito desta adiantamento;

Considerando que sendo assim, fica a receita de paraguayos 41.589,25 a ser applicada nas despesas do trimestre de que se trata;

Considerando que a despesa tendo sido de paraguayos 77.461,75, apura-se um deficit de paraguayos 35.862,50 que não

ser levado à conta do crédito do 4º trimestre;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. José de Paula Rodrigues Alves, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os efeitos da parte final do art. 300, do Código de Contabilidade.

N. 40 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 150-0-0, feito em 8 de outubro findo, ao Sr. Luiz Guimarães Filho, ministro na Holanda, para ocorrer às despesas de representação no 4º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação "Pessoal", do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 150-0-0 produziram flóris 1.80225;

Considerando que, examinados os documentos verifica-se que a despesa tendo sido de fl. 1.944.10 apura-se um deficit de fls. 141,85, que não pôde ser transportado por tratar-se do último período do anno;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Luiz Guimarães Filho, quite para com a Fazenda Nacional, e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os efeitos da parte final do art. 300, do Código de Contabilidade.

N. 41 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de libras £ 42-6, feito em 17 de outubro findo, ao Sr. Carlos Balbino Dias, consul em Coimbra, para ocorrer às despesas de aluguel no 4º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 5-12-6 produziram esc. 538833 e que a despesa tendo sido de esc. 7508 apura-se um deficit de esc. 211867, que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o Sr. Carlos Balbino Dias, quite para com a Fazenda Nacional, e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os efeitos da parte final do art. 300, do Código de Contabilidade.

N. 42 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 61-17-6, feito em 10 de outubro findo, ao Sr. Octaviano Machado, consul no Havre, para ocorrer às despesas de aluguel no 4º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 61-17-6 produziram frs. 0.385.50 e que as despesas tendo sido de frs. 6.446 09, apura-se um deficit de frs. 60,58 que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o Sr. Octaviano Machado quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os efeitos da parte final do art. 300, do Código de Contabilidade.

N. 43 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 42-3-9, feito em 16 de outubro findo, ao Sr. George William Chester, consul em Baltimore, para ocorrer às despesas de aluguel no 4º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o referido processo, e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 42-3-9 produziram \$203,98 a razão de \$4.83,50 por libra;

Considerando que, examinados os documentos, verifica-se que a despesa tendo sido de \$195,24 apura-se um saldo de \$8,74 ou £ 1-16-0, que foi recolhido aos cofres da delegação do Tesouro, nesta cidade;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. George William Chester, quite para com a Fazenda Nacional, e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300, do Código de Contabilidade.

N. 44 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 22-10-0, feito em 15 de outubro findo, ao Sr. Amyntas de Lima, consul em Funchal, para ocorrer às despesas de aluguel no 4º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o processo de que se trata e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 1ª consignação, do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que examinada a despesa verifica-se que foi despendida quantia igual à sacada;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Amyntas de Lima, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300, do Código de Contabilidade.

N. 45 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de libras £ 22-10-0, feito em 2 de outubro findo, ao Sr. Domingos Alves de Oliveira, consul em Cardiff, para ocorrer às despesas de aluguel no 4º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que examinados os documentos verifica-se que a despesa tendo sido de £ 20-8-3, apura-se um saldo de £ 2-1-0, que foi recolhido aos cofres da delegação do Tesouro Nacional, nesta cidade, conforme está declarado nos autos;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento, para tornar o responsável, Sr. Domingos Alves de Oliveira, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os efeitos da parte final do art. 300, do Código de Contabilidade.

N. 46 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de libras £ 22-10-0, feito em 13 de outubro findo, ao Sr. Eduardo Bordini, consul em Alexandria, para ocorrer às despesas de aluguel, no 4º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi en-

tregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação "Aluguel de casa", do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 22-10-0 produziram P.T. 2.189,5, e que examinados os documentos, verifica-se que foi dispendida quantia igual à sacada;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Eduardo Bordini, quite para com a Fazenda Nacional, e ordena se lhe dê baixa na responsabilidade, para os efeitos da parte final do art. 300, do Código de Contabilidade.

N. 47 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de libras £ 28-2-6, feito em 2 de outubro, ao Sr. Galileu de Braga Mello, consul em Swansea, para ocorrer às despesas de aluguel, no 4º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que, examinada a despesa verifica-se que foi dispendida quantia igual à sacada;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Galileu de Braga Mello, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os efeitos da parte final do art. 300, do Código de Contabilidade.

N. 48 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de libras £ 9-7-6, saca aceita pela delegação, em 2 de janeiro deste anno e feito ao Sr. Paulo Demoro, consul em Posadas, para ocorrer às despesas do aluguel de casa, no mez de novembro ultimo;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 9-7-6 produziram pesos 108,80 e que a despesa tendo sido de pesos 150,00, apura-se um deficit de pesos 41,20, que não compete a esta delegação abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o Sr. Paulo Demoro quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na responsabilidade, para os efeitos da parte final do art. 300, do Código de Contabilidade.

N. 49 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 28-2-6, feito em 12 de outubro findo, ao Sr. Rodolpho Riegel, consul em Oslo, para ocorrer às despesas do aluguel no 4º trimestre de 1925. — A delegação, tendo presente o processo de que se trata e

considerando que que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que examinados os documentos verifica-se que foi despendida quantia igual à sacada;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Rodolpho Riegel, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 50 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de \$ 9-7-6, feito em 10 de janeiro, ao Sr. Pedro Vicente do Couto, vice-consul em Kobe, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de novembro ultimo. — A delegação, tendo presente o processo; e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3.ª, 2.ª consignação do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que examinando os documentos verifica-se que foi despendida quantia igual á sacada;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Pedro Vicente do Couto, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

E, nada mais havendo a tratar-se, foi por mim, Antonio Luiz de Castro Barbosa, delegado servindo de secretario da delegação, lavrada a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — Francisco Thompson Flôres. — José da Rocha Gomes. — Antonio Luiz de Castro Barbosa.

ACTA

Presidencia do Sr. Dr. Francisco Thompson Flôres, chefe da delegação

Ao 1.º dia do mez de fevereiro de 1926, presentes os Srs. Dr. Francisco Thompson Flôres, chefe da delegação, José da Rocha Gomes e Dr. Antonio Luiz de Castro Barbosa, delegado, foi aberta a sessão.

O delegado, Sr. Castro Barbosa, servindo de secretario, dá conhecimento do expediente recebido e expedido.

Em seguida, são relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Rocha Gomes:

N. 54 — Officio da Delegacia do Theouro Nacional em Londres, sem numero, de 28 de janeiro deste anno. — A delegação, tendo presente, enviadas com o officio sem numero, de 28 de janeiro, do Dp. delegado do Theouro, cópias dos telegrammas ns. 6, 9, e 32, mandando effectuar diversas despesas, durante o corrente anno, á conta da verba 3.ª, 1.ª consignação — Pessoal — 6.ª sub-consignação e 2.ª consignação — Material — 4.ª sub-consignação, o que constitue empenho de despesa;

Considerando que á conta da verba 3.ª, 2.ª consignação "Material", 4.ª sub-consignação,

Para possiveis augmento de expediente de chancellarias e despesas correlatas,

não podem ser pagos — auxiliares de expediente — denominação com que se se prefere criar novos cargos, correspondentes aos de auxiliares extraordinários de consulados, que tem dotação própria — Verba 3.ª, Pessoal — 1.ª consignação, sub-consignação n. 6;

Considerando que, na forma do art. 65 do Regulamento do Código de Contabilidade, é vedado pagamento do pessoal á conta de verbas destinadas ao material;

Na parte referente ao "Material" serão comprehendidas não só as despesas propriamente de material, como as que se estiverem a animaes, e a que for a applicação que tem a verba 3.ª, passagens e transportes para obras de qualquer natureza, feitas em qualquer local, e a applicação que tem em qualquer outras despesas que

não constituam remuneração de serviços, pessoas, ou auxilios ou vantagens inherentes ao desempenho de funções publicas;

Considerando, ainda, que estes empenhos e consequentes pagamentos implicam na criação de novos cargos, a que oppõe a letra E do art. 36 da lei numero 3.911, de 12 de janeiro de 1925, mandada revigorar para o corrente exercicio; e, pois,

Considerando que o registro de taes empenhos importaria no prévio julgamento, da legalidade dessas despesas;

Considerando que, para se conhecer da illegalidade do acto constante dos empenhos feitos, não se fazem necessarios argumentos outros que os já expendidos, visto ter ficado, claramente, demonstrado não terem sido os mesmos formulados de accordo com as tabellas explicativas;

Considerando, finalmente, que taes empenhos — contra disposições expressas da lei — estabeleceriam o regimen de dotações diversas, dentro de um mesmo orçamento, para um mesmo serviço;

Resolve dar registro aos empenhos constantes da verba 3.ª, 1.ª consignação — Pessoal — 6.ª sub-consignação e verba 3.ª, 2.ª consignação — Material — 4.ª sub-consignação, com exclusão dos empenhos do quantum destinado a auxiliares de expediente, aos quaes nega registro pelos motivos já expostos.

E, nada mais havendo a tratar-se, foi por mim, Antonio Luiz de Castro Barbosa, delegado, servindo de secretario, lavrada a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — Francisco Thompson Flôres. — José da Rocha Gomes. — Antonio Luiz de Castro Barbosa.

ACTA

Presidencia do Sr. Dr. Francisco Thompson Flôres, chefe da delegação

Aos 8 dias do mez de fevereiro de 1926, presentes os Srs. Drs. Francisco Thompson Flôres, chefe da delegação, José da Rocha Gomes e Dr. Antonio Luiz de Castro Barbosa, delegado, foi aberta a sessão.

O delegado, Sr. Castro Barbosa, servindo de secretario, dá conhecimento do expediente recebido e expedido.

Em seguida, são relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Rocha Gomes:

N. 52 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de \$ 656-5-0, feito em 20 de outubro, ao Sr. Sylvino Gurgel do Amaral, embaixador nos Estados Unidos, para ocorrer ás despesas de representação no 4.º trimestre de 1925. — A delegação, tendo presente o dito processo e considerando:

Que essa quantia foi entregue por conta da verba 1.ª, 1.ª consignação — Pessoal, do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que \$ 656-5-0 produziram \$ 3.169,69, conforme nota de cambio;

Que a despesa comprovada importou em \$ 3.185,95, de onde um deficit de \$ 16,26, que não compete a esta delegação abonar;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Sylvino Gurgel do Amaral, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade;

N. 53 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de \$ 281-5-0, feito em 23 de julho, ao Sr. Antonio do

Nascimento Feitosa, embaixador no Mexico, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 3.º trimestre de 1925. — A delegação, tendo presente o dito processo e considerando:

Que essa quantia foi entregue por conta da verba 2.ª, 2.ª consignação — Alugueis, do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que \$ 281-5-0 produziram \$ 2.732,79, conforme nota de cambio;

Que a despesa comprovada importou em \$ 3.000,00, conforme documentos constantes do processo, e que o deficit verificado de \$ 268,21 não compete a esta delegação abonar;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Antonio do Nascimento Feitosa, quite para com a Fazenda Nacional, e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 54 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de \$ 22-10-0, feito em 7 de outubro findo, ao Sr. Carlos Ribeiro de Farias, consul em Dantzig, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 4.º trimestre de 1925.

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando:

Que essa quantia foi entregue por conta da verba 3.ª, consignação — aluguel de casa do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que \$ 22-10-0 produziram guilêes 567, conforme demonstração;

Que a despesa comprovada, com os recibos dos alugueis da casa e ordenados do porteiro, importam em igual quantia á sacada;

Que, pelo motivo supra, deixa de exigir a remessa dos comprovantes referentes a telephone e combustivel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Carlos Ribeiro de Farias quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 55 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de \$ 63-15-0, feito em 11 de novembro, ao Sr. Bento C. do Paço, consul em Berlim, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 4.º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando:

Que essa quantia foi entregue por conta da verba 3.ª, consignação — Aluguel de casa do orçamento do Ministério do Exterior, para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que \$ 63-15-0 produziram mes. 1.289,75, conforme nota de cambio;

Que a despesa comprovada com os documentos, constantes dos autos, importou em mes. 1.301,83 e que o deficit verificado de mes. 12,08 que não compete a esta delegação abonar;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsável Sr. Bento C. do Paço, quite com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

Pelo Dr. Castro Barbosa:

N. 56 — Comprovação da applicação do

adeantamento da quantia de £ 1.125-0-0, feito em 31 de outubro ultimo, ao Exmo. Sr. Dr. Sylvino Gurgel do Amaral, embaixador nos Estados Unidos da America do Norte, para occorrer ás despesas de aluguel no 4º trimestre do anno passado;

A delegação, tendo presente o processo de que se trata e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 1.125-0-0 produziram \$ 5.435,16 e que examinados os documentos verifica-se que a despesa tendo sido de \$ 5.118,05 apura-se um deficit de \$ 12,89, que não compete a esta delegação abonar ao responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. Sylvino Gurgel do Amaral, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 57 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 281-5-0, feito em 24 de outubro findo, ao Sr. Antonio do Nascimento Feitosa, embaixador no Mexico, para occorrer ás despesas de aluguel no 4º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o referido processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 281-5-0 produziram pesos 2.710,81 e que a despesa tendo sido de pesos 3.000,00, apura-se um deficit de pesos 289,16 que não compete a esta delegação abonar ao responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. Antonio do Nascimento Feitosa, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 58 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 50-0-0, feito em 1 de dezembro ultimo, ao senhor 1º escripturario Dr. J. A. Garcia de Souza, para occorrer ás despesas miudas da Delegacia do Thesouro Brasileiro no mesmo mez;

A delegação, tendo presente o referido processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 6ª, consignação Material — Expediente — Delegação de Londres do orçamento do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que examinados os documentos, verifica-se que esta, tendo sido de £ 42-9-2, apura-se um saldo de £ 7-10-10 que foi recolhido aos cofres da mesma delegacia, conforme está declarado no processo;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel Sr. J. A. Garcia de Souza, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 59 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 103-2-6, feito em 9 e 21 de outubro do anno passado, ao Sr. J. D. de Almeida Casaes, vice-consul em Genebra, para occorrer

às despesas de aluguel no 4º trimestre do anno ultimo;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação Aluguel de chancellarias do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 103-2-6 produziram frs. 2.583,20 e que após exame nos documentos verifica-se que foi despendida quantia igual á sacada;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel Sr. J. D. de Almeida Casaes, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 60 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 28-2-6, feito em 16 de julho findo, ao Sr. Antonio Rabello Braga, consul em Montreal, para occorrer ás despesas de aluguel no 3º trimestre do anno passado;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação Aluguel de casa do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 28-2-6 produziram \$ 136,48 e que examinados os documentos de despesa verifica-se que esta tendo sido de \$ 143,52, apura-se um deficit de \$ 7,04 que não compete a esta delegação abonar ao responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel Sr. Antonio Rabello Braga, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

E, nada mais havendo a tratar-se, foi por mim, Antonio Luiz de Castro Barbosa, delegado, servindo de secretario da delegação, lavrada a presente acta que depois de lida e approvada foi por todos assignada. — *Francisco Thompson Flóres*. — *José da Rocha Gomes*. — *Antonio Luiz de Castro Barbosa*.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 23 SESSÃO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1925

Presentes o chefe da delegação, Eduardo de Oliveira Santos, e os demais delegados João Nesi Filho, Anchises Accioli, Luiz Cavalcanti Sucupira e bacharel Raymundo Amóra Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Officios:

N. 1.867, desta data, da Administração dos Correios do Ceará, remetendo para os devidos fins, o processo relativo á concorrência administrativa realizada para a prestação de serviços á mesma repartição, no corrente anno. — A delegação resolve ordenar o archivação do processo.

N. 483, desta data, da Rêdo de Vição Cearense, remetendo para os devidos fins, o processo relativo á concurren-

cia de emergencia numero 60, aberta por não constarem, os artigos respectivos, entre aquelles para os quaes foi feita a concorrência administrativa permanente. — O mesmo despacho.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. — *Eduardo de Oliveira Santos*. — *Anchises Accioli*. — *João Nesi Filho*. — *Luiz Cavalcanti Sucupira*. — *Raymundo Amóra Maciel*.

ACTA N. 1 — SESSÃO DE 23 DE JANEIRO DE 1926

Presentes o chefe da delegação, Eduardo de Oliveira Santos, e os demais delegados Anchises Accioli, João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e bacharel Raymundo Amóra Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo delegado Anchises Accioli:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio — Officios:

Officio n. 29, de 20 do corrente, da Inspectoria Agricola do 5º Districto, pedindo pagamento de \$5\$500, relativo á gratificação a que se refere a lei numero 4.555, de 1 de agosto de 1922, a ser paga no periodo de janeiro a dezembro de 1925. — A delegação resolve negar registro á despesa, uma vez que a mesma se refere a credito não distribuidos a esta delegação.

N. 12, de 12 ultimo, da Delegacia Fiscal, remetendo para os devidos fins, a prestação de contas do adeantamento de 1:350\$ entregue a José de Alencar Araripe, para fazer face ás despesas a seu cargo, no quarto trimestre do anno proximo findo. A delegação resolve julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas e, bem assim, devolver, para os devidos fins, por não serem necessarias á comprovação, as segundas vias das contas apresentadas. — Relatado pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Officios:

N. 13, de 12 ultimo, da Delegacia Fiscal, remetendo a prestação de contas do adeantamento de 50\$ entregue ao Sr. Presciliano Augusto Gomes. — A delegação resolve julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas.

N. 405, de 21 de do corrente, do Juizo Federal, remetendo a conta de H. Ribeiro, no valor de 231\$4. — A delegação registrou a despesa.

N. 5, de 15 deste mez, do Serviço de Combate á Peste Bubonica no Ceará, idem, a Villar & Patricio, 1:110\$, relativa a fornecimentos feitos em dezembro proximo findo. — O mesmo despacho.

Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 1, de 8 do corrente, da Delegacia Fiscal, remetendo para os devidos fins, a conta de Pontes Medeiros & Comp., na importancia de 36\$, relativo ao aluguel deapparehos telephonicos em dezembro ultimo. — O mesmo despacho anterior.

N. 49, de 12 deste mez, da mesma repartição, remetendo para os devidos fins, a prestação de contas do adeantamento de 1:260\$, entregue ao Sr. José Albertão de Mello, porteiro da alludida repartição. — A delegação resolve julgar legaes e bem comprovadas as contas

apresentadas e, bem assim, mandar reverter ao credito respectivo, o saldo de \$15600.

— Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Officios:

Da Rede de Viacao Cearense, ns. 27, 28, 24, 31 e 44, de 15 e 20 deste mez, pedindo pagamento, a J. Villar & Comp., e outros, de 157\$500, 2:757\$800, 117\$200, 1:490\$, 7:200\$, 1480\$ e 7:321\$500, de fornecimentos feitos. — A delegação resolve registrar as contas em apreço. — Ns. 100, 115 e 119, de 14 e 19 do corrente, do 1º Districto da Inspectoria F. O. C. Seccas, remetendo, para os devidos fins, as contas de 612\$, 10:820\$ e 12:031\$600, de J. Ribeiro e outros, de fornecimentos feitos. — O mesmo despacho anterior.

N. 18, de 12 do corrente, da Fiscalização dos Portos do Ceará, reemittendo a conta de 411\$560, da The Western Telegraph Company Limited, de telegrammas passados á conta da alludida repartição, no periodo de fevereiro a julho de 1925. — A delegação resolve negar registro á despesa, pelos seguintes motivos:

a) não ser official o assumpto dos telegrammas annexos ao processo;

b) já terem sido pagos, segundo se conclue dos recibos de pagamento, annexos ao processo, as diversas importancias relativas a cada um dos telegrammas transmittidos, cujas cópias se acham juntas ao officio em apreço.

N. 46, de 20 do corrente, da Rede de Viacao Cearense, remetendo a conta de Borges & Monte, de 5:070\$, de fornecimentos. — A delegação resolve registrar a despesa.

Officio n. 3, de 4 deste mez, da delegacia fiscal, remetendo a comprovação de contas do adeantamento, de réis 31:697\$668, entregue ao telegraphista João Barbosa de Moura. — A delegação resolve transformar o julgamento, em diligencia, para o fim de ser devolvido o processo ao 5º Districto Telegraphico, assignado o balancete e organizado aquelle, de accordo com as normas regulamentares em vigor.

Relatados pelo delegado bacharel Amora Maciel:

Ministerio da Marinha:

Officios ns. 756, 758, 760, 10, 12, 14 e 46, de 26 de dezembro de 1925 e 7 do corrente, da Capitania dos Portos do Estado do Ceará, remetendo, para os devidos fins, as contas de F. Hollanda & Comp., e outros, nas importancias de 580\$, 1:111\$, 155\$, 1:134\$, 18\$, 32\$ e 360\$. — A delegação resolveu registrar as despesas.

Officio n. 574, de 23 de dezembro ultimo, da Escola de A. Marinheiros deste Estado, remetendo a conta de F. Hollanda & Comp., de 327\$. — O mesmo despacho.

Officio n. 25, de 9 do corrente, da Capitania dos Portos do Ceará, remetendo o processo da concurrença para o fornecimento de carne verde e de porcos aos estabelecimentos navais deste Estado, no periodo de janeiro a abril de 1926. — A delegação resolve archivar o processo.

Officio n. 31, de 18 do corrente, da delegacia fiscal, remetendo o processo de comprovação de contas do adeantamento de 2:300\$, entregue, em 17 de outubro ultimo, ao commissario da Armada Antonio Fernandes de Moura. — A delegação resolve julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas.

Relatados pelo delegado Anchises Accioli.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 1, de 7 do corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, deste Estado, remetendo a conta de 600\$, de Fausto Augusto Lopes. — A delegação registrou a despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado-chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta que vae por todos assignada. — Eduardo de Oliveira Santos. — Anchises Accioli. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raymundo Amora Maciel.

ACTA N. 2 — SESSÃO DE 26 DE JANEIRO DE 1926

Presentes o chefe da delegação Eduardo de Oliveira Santos e os demais delegados Anchises Accioli, João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira e bacharel Raymundo Amora Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo delegado Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viacao e Obras Publicas:

Officios ns. 32, 33, 34, 35, 37, 43, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, de 19, 20 e 22 do corrente, da Rede de Viacao Cearense, pagamentos de 20\$, 100\$, 200\$000, 600\$, 400\$, 60\$, 9:750\$, 4:600\$, 545\$900, 1:380\$300 120\$000, 1:305\$000, 531\$200 e 851\$800 ao Dr. Eliezer Studart da Fonseca e outros, de serviços e fornecimentos feitos.

Officio n. 25, de 19 deste mez, da Fiscalização dos Portos do Ceará, pagamento de 10\$ a Pontes Medeiros & Comp., proveniente de aluguel de telephons no periodo de agosto a dezembro de 1925.

Officio n. 44, de 14 deste mez, do 5º districto telegraphico, neste Estado, pagamento de 30\$ a Alexandrina de Souza Ferraz, de aluguel de casa.

Registrem-se as despesas.

— Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 21, de 22 ultimo, da Inspectoria de Saude dos Portos do Ceará, pagamento de 103\$ a F. Carneiro. — Registre-se.

— Relatados pelo delegado Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viacao e Obras Publicas:

Officios ns. 41 e 51, respectivamente, de 20 e 22 de janeiro corrente, da Rede de Viacao Cearense, pagamentos de réis 1:273\$800 e 6:035\$260, de fornecimentos feitos por Borges & Monte e outros.

Officio n. 36, de 13 do mesmo mez, do 5º districto telegraphico, pagamento de 210\$ a João Baptista de Araujo Vasconcellos, proveniente de aluguel de casa.

Registrem-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado chefe deu por finda e encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — Eduardo de Oliveira Santos. — Anchises Accioli. — João Nesi Filho. — Luiz Sucupira. — Raymundo Amora Maciel.

ACTA N. 3 — SESSÃO DE 29 DE JANEIRO DE 1926

Presentes o chefe da delegação Eduardo de Oliveira Santos e os demais delegados Anchises Accioli, João Nesi Filho,

Luiz Cavalcanti Sucupira e Raymundo Amora Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo delegado Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viacao e Obras Publicas:

Officios ns. 36, 38, 47, 48, 49 e 61, de 18, 20 e 28 do corrente, da Rede de Viacao Cearense, pagamentos de 83\$, 20\$000, 5:644\$, 11:650\$, 23:220\$ e 172\$000 a Pontes Medeiros & Comp. e outros. — Registrem-se.

Officios ns. 38 e 40, da Fiscalização dos Portos do Ceará, de 27 ultimo, pagamentos de 1:030\$ e 6:185\$ a C. N. Pamplona e outros, de fornecimentos feitos. — Registrem-se.

Officios ns. 11, 94 e 109, de 4 e 14 do corrente, do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, pagamentos de 16\$, 145\$ e 70\$ a Pontes Medeiros & Comp. e outros. — A delegação resolve negar registro á despesa, por infracção do art. 235, § 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Relatado pelo delegado Anchises Accioli:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 3, de 7 do corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 47\$130 a The Ceará Gaz Company, Limited.

Registre-se.

— Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 14, de 12 ultimo, da delegacia fiscal, remetendo a comprovação do adeantamento de 1:250\$ entregue, em 10 de outubro ultimo, ao major Virgilio Antonio Borba. — A delegação resolve julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado-chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — Eduardo de Oliveira Santos. — Anchises Accioli. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raymundo Amora Maciel.

EXPEDIENTE DO MEZ DE JANEIRO DE 1926

Despachos do chefe da delegação.

Dia 4 de janeiro de 1926

Officios:

Ns. 1.204, 1.206, 1.208, 1.212, 1.214, 1.222, 1.224, 1.228, 1.229, 1.232 e 1.257, de 31 de dezembro ultimo, da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, pagamentos de 1:240\$, 12:617\$, 4:371\$, 589\$, 1:240\$, 341\$, 1:085\$, 1:860\$, 2:883\$000, 310\$ e 456\$, provenientes de folha de pagamento de pessoal, relativa ao mez de dezembro findo.

N. 1.202, da mesma data e procedencia, pagamento de 14\$000 a The Ceará Light, proveniente de consumo de energia electrica em agosto e setembro do anno proximo findo.

N. 5, de 2 do corrente, da Fiscalização dos Portos do Ceará, pagamento de réis 4:184\$, proveniente de folha de pagamento de pessoal relativa ao mez de dezembro findo.

Registrem-se.

Dia 5

Ns. 428 e 433, de 31 de dezembro findo, da Fiscalização dos Portos do Ceará, pagamento de 70\$ e 100\$ ao «Diário do Ceará» e Souza Gentil & Comp., provenientes de publicações de editaes, e de

fornecimento de materiais em dezembro ultimo.

Ns. 6 e 7, de 5 do corrente, da 1ª circumscrição de recrutamento, pagamento de 1708 e 3158 ao 2º tenente João Benevides Canella e ao major Virgílio Antonio Borba, provenientes de diárias abonadas em dezembro ultimo.

N. 3, de 2 do corrente, da Fiscalização dos Portos do Ceará, pagamento de réis 5468, proveniente de folha de pagamento de pessoal, relativa ao mez de dezembro findo.

Registrem-se.

Dia 7.

Ns. 1.259 e 1.251, de 31 de dezembro ultimo, e n. 14, de 4 do corrente, da Inspeccia Federal de Obras Contra as Secas, pagamentos de 4038 e 3258, provenientes de folha de pagamento de pessoal operario, relativa ao mez de dezembro ultimo.

N. 29, de 6 do corrente, da mesma procedencia, pagamento de 16:773\$351, ao Dr. José Pompeu Pinto Accioly, proveniente do premio pela construcção de acudes particulares.

N. 6, do mesmo mez, da Rede de Viacão Cearense, pagamento de 1:825\$, a Meton Gadelha, proveniente de fornecimentos diversos, feitos em dezembro ultimo.

Registrem-se.

Dia 9.

N. 12, de 2 do corrente, do Serviço de Saneamento Rural no Ceará, pagamento de 8:016:451, relativo a folha de pagamento de pessoal no mez de dezembro findo.

Ns. 9, 16, 24 e 26, de 4 do corrente, da Inspeccia F. O. C. Secas, pagamentos de 3758\$20, 2:010\$, 826\$ e 900\$, provenientes de folha de pagamento de pessoal, relativa ao mez de dezembro de 1925.

N. 482, de 29 de dezembro ultimo, da Rede de Viacão Cearense, pagamento de 36\$750, a Pedro Mendes Machado, proveniente de fornecimento de energia electrica em novembro de 1925.

Ns. 489 e 492, de 31 de dezembro, e 21, de 5 do corrente, da Rede de Viacão Cearense, pagamentos de 155\$900, réis 16:477\$500 e 10:589\$600, a J. Villar & Comp., provenientes de fornecimentos de materiais em dezembro de 1925.

N. 4.253, de 31 de dezembro ultimo, da Inspeccia F. O. C. Secas, pagamento de 17:980\$294, a Francisco Linhares, relativo a premio pela construcção de acudes particulares.

Registrem-se.

Dia 12.

Ns. 4 e 6, de 6 do corrente, da Inspeccia de Saneamento dos Portos do Ceará, pagamentos de 2008 e 4038, a Borges & Montez e O. Araripé & Comp., provenientes de aluguel de casa e fornecimento de materiais diversos, em dezembro de 1925.

Ns. 36, 38, 44, 42, 50 e 53, de 7 do corrente, da Inspeccia F. O. C. Secas, pagamentos de 3728, 1868, 1868, 1:581\$, 837\$ e 310\$, provenientes de folha de pagamento de pessoal, relativa ao mez de dezembro de 1925.

Registrem-se.

Dia 14.

N. 5, de 8 do corrente, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, pagamento de 2:168\$063, relativa a folha de pagamento de pessoal, em dezembro de 1925.

Ns. 55, 48, 46 e 60, de 7 do corrente, da Inspeccia F. O. C. Secas, paga-

mentos de 17:135\$600, 1868, 1:339\$ e 300\$, relativos a folha de pagamento de pessoal, em dezembro de 1925.

Ns. 1.239, de 31 de dezembro ultimo, 2, 3 e 28, de 7 do corrente, da mesma circumscrição, pagamentos de 15:520\$, réis 1:130\$, 10:110\$ e 14:514\$, provenientes de folha de pagamento de pessoal, relativa ao mez de dezembro de 1925.

N. 15, de 12 do corrente, da 1ª Circumscrição de Recrutamento, pagamento de 589\$500, a F. Hollanda & Companhia, correspondente a serviços de transporte de pessoal em janeiro corrente.

N. 1, de 12 do corrente, do Serviço de Combate á peste bubonica no Ceará, pagamento de 5:476\$, a Souza, Gentil & Comp., proveniente de fornecimento de materiais, feito no corrente mez.

Registrem-se.

Dia 15.

Ns. 1.210, de 31 de dezembro ultimo, 87 e 97, de 14 do corrente, da Inspeccia F. O. C. Secas, pagamentos de réis 2:743\$500, 1:760\$ e 135\$, relativos a folha de pagamento de pessoal referente ao mez de dezembro de 1925.

N. 411, de 11 do corrente, da Fiscalização dos Portos do Ceará, pagamento de 17:790\$500, a J. Villar & Comp., proveniente de fornecimento de materiais, feito no corrente mez.

Ns. 18 e 21, de 8 do corrente, da Administração dos Correios do Ceará, pagamentos de 16:007\$ e 3:702\$400, a Souza Gentil & Comp. e O. Araripé & Comp., provenientes de fornecimentos diversos, feitos em dezembro de 1925.

Registrem-se.

Dia 16.

Ns. 17 e 20, de 12 do corrente, da Delegacia Fiscal, pagamentos de 168 e 168, a Pontes Medeiros & Comp., provenientes de assignaturas de um aparelho telephonico, nos mazes de novembro e dezembro de 1925.

Ns. 3, 7 e 12, de 5 do corrente, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, pagamentos de réis 1318\$94, 538\$700 e 60\$060, á Ceará Gaz Company, Limited, provenientes de consumo de luz, nos mazes de outubro, novembro e dezembro de 1925.

N. 14, de 13 do corrente, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, pagamento de 1780\$15, á The Ceará Light, proveniente de consumo de energia electrica, em novembro de 1925.

N. 461, de 9 do corrente, do Juizo Federal do Ceará, pagamento de 188, referente á assignatura de um aparelho telephonico em dezembro de 1925.

Registrem-se.

Telegramma n. 17, de 12 do corrente, do Tribunal de Contas, autorizando a dar posse no lugar de 3º escriptuario do mesmo Tribunal, ao 4º escriptuario Raymundo Amorá Maciel, promovido em virtude do decreto de 23 de dezembro do anno proximo findo.

Dia 19.

N. 1, de 5 do corrente, do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, pagamento de 168 a Pontes Medeiros & Comp., proveniente de aluguel de um aparelho telephonico em dezembro de 1925.

N. 3, de 14 do corrente, do Serviço de Combate á Peste Bubonica no Ceará, pagamento de 28:414\$500 a Th. de Carvalho, relativo a materiais fornecidos no corrente mez.

Ns. 486, 490 e 491, de 31 de dezembro de 1925, 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12,

13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 29, 30 e 42, de 4 do corrente, da Rede de Viacão Cearense, pagamentos de 78:686\$, 13:558\$, 388\$500, 150\$, 162\$500, 1:185\$, 528\$600, 370\$, 1:177\$, 183\$, 928\$500, 38\$, 2008, 838\$, 68\$, 14\$, 55\$, 11:850\$, 1:685\$, 300\$, 1:620\$, 4:534\$100, 7:460\$, 442\$200, 9:200\$, 250\$ e 23:900\$, relativos a fornecimento de materiais diversos, feitos por Quixadá & Comp. e outros, em dezembro de 1925.

Ns. 419, de 19 de dezembro de 1925, 13 e 15, de 11 do corrente, da Fiscalização dos Portos do Ceará, pagamentos de 418\$500, 518\$25 e 439\$260, a Alberto Hloy da Costa e a The Ceará Light, relativos a fornecimentos de medicamentos e energia electrica, no mez de dezembro de 1925.

N. 24, de 43 do corrente, da mesma procedencia, pagamento de 1:674\$, relativo á folha de pagamento de pessoal, referente ao mez de dezembro de 1925.

Ns. 21 e 23, de 4 do corrente, da Inspeccia F. O. C. Secas, pagamentos de 152\$200 e 20\$, a Luiz Eduardo Girão e a The Ceará Light, provenientes de aluguel de casa e consumo de energia electrica, em dezembro de 1925.

Ns. 52, 103 e 104, de 14 do corrente, da mesma procedencia, pagamentos de 1:500\$, 183\$ e 9:416\$331, relativos á folha de pagamento de pessoal operario, relativa ao mez de dezembro de 1925.

Registrem-se.

Dia 21.

Ns. 5 e 10, de 16 do corrente, do Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 1:200\$ e 670\$, proveniente de condução de pessoal e folha de pagamento relativa ao mez de dezembro de 1925. — Registrem-se.

Ns. 2.068, de 23 de dezembro de 1925, e 5, de 7 do corrente, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, comunicando os registros dos creditos de réis 448924 e 1:021\$811, á conta da verba 2ª, do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento de restituções que compete á Dario B. Corrêa Lima e Joaquim Nogueira Filho, relativas ao anno de 1921 e 1923.

N. 2.126, de 31 do mesmo mez e anno, da mesma procedencia, comunicando os registros dos creditos de 1:130\$, 1:557\$224, 530\$964 e 1:300\$219, á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, para attender ao pagamento que compete á Zacharias de Oliveira, Oscar Mascarenhas, Raymundo Amorá Maciel e Luiz Cavalcanti Sucupira.

Registrem-se no livro de creditos e distribuem-se á Delegacia Fiscal.

N. 29, de 20 do corrente, da Fiscalização dos Portos do Ceará, pagamento de 3:400\$, a Leite Barbosa & Comp., proveniente de fornecimento feito em janeiro corrente.

N. 39, de 20 do corrente, da Rede de Viacão Cearense, pagamento de 1:980\$, a Meton Gadelha, proveniente de fornecimento de material do expediente, feito no corrente mez.

Registrem-se.

Ns. 48 e 81, de 9 e 11 do corrente, do Tribunal de Contas, comunicando os registros dos creditos de 140\$960 e réis 1:370\$035 á conta da verba 2ª, do Ministerio da Fazenda e do credito aberto pelo decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, para attender ao pagamento que compete á Mario Ferreira Brasil e João Torres Cruz. — Escripitem-se no livro de creditos e distribuem-se á Delegacia Fiscal.

Dia 29

N. 1.628, de 12 de novembro último, da Administração dos Correios, remetendo a relação dos responsáveis que prestaram fiança para garantia de seus cargos. — Faça-se a averbação nominal no arrolamento dos responsáveis.

N. 63, de hoje datado, da Rede de Viação Cearense, remetendo a relação dos funcionários que tem ou tiveram sob sua guarda bens e dinheiros pertencentes à União. — Lancem-se no arrolamento dos responsáveis os nomes dos que estão sujeitos a tomadas de contas.

N. 78, de 15 do corrente, do Tribunal de Contas, comunicando o registro do credito de 1:752\$016, á conta do credito aberto pelo decreto n. 15.326, de 19 de janeiro de 1924, para attender ao pagamento de pensões a Maria Julia de Pontes, relativas ao periodo de 9 de dezembro de 1922 a 31 de dezembro de 1923. — Escripção-se no livro de creditos e communique-se á Delegacia Fiscal.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA N. 55 — JORNÃO COLLECTIVA, EM 27 DE JANEIRO DE 1926

Presidencia, do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Patronato Agrícola Monção:

Officio n. 884, de outubro ultimo, encaminhando os documentos relativos á concurrencia administrativa. — A delegação resolveu ordenar o archivamento da concurrencia.

Delegacia Regional da Inspectoria Geral dos Bancos:

Officio n. 19, de janeiro corrente, remetendo a 2ª via de empenho da importância de 300\$, destinado a occorrer pagamento no corrente anno: — A delegação resolveu deixar de archivar a referida 2ª via, por não terem sido ainda distribuidos os respectivos creditos.

Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de São Paulo:

Officio n. 39, de janeiro corrente, pagamento, por adiantamento, de réis 2:700\$ a João de Deus Pedrosa, 1º tenente commissario, para attender ás despesas com a compra de verduras e fructas, no 1º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, não só porque o pedido de pagamento deve ser dirigido á Delegacia Fiscal, como também, por não ser ainda conhecida a distribuição de creditos.

Officio n. 58, de janeiro corrente, pagamento de 436\$800, a Luiz André da Silva. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Sub-contadoria Seccional junto ao districto telegraphico de São Paulo:

Officio n. 5, de janeiro corrente, remetendo balanço financeiro referente ao mez de dezembro proximo findo. — A delegação resolveu autorizar o archivamento do referido balanço.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 521, de janeiro corrente, reconsideração do acto desta delegação

recusando registro á despesa de réis 5:843\$500, de fornecimentos feitos em 1925, por J. G. Pereira & Comp. — A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, por subastirem os seus fundamentos.

Officios ns. 522, 528, 532 e 535, de janeiro corrente, pagamentos de 95\$000, 353\$700, 9:817\$770 e 2:483\$630 a diversos, de fornecimentos no anno proximo findo. — A delegação resolveu autorizar o registro das referidas despesas.

Processos de comprovação:

De 10:898\$500 a Apio Toledo Cabral, 4º tenente contador, para attender a despesas no 2º trimestre do anno proximo findo;

De 3:588\$ ao mesmo responsavel, para attender a despesas no 3º trimestre do referido anno.

A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada aos adiantamentos e autorizar a baixa das respectivas responsabilidades

Relatados pela Sra. D. Irene Moreira Americano:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officios ns. 1.049 e 15, de dezembro proximo findo e de janeiro corrente, pagamentos de 129\$500 e 360\$, á Companhia Paulista de E. de Ferro e Theophilo Custodio Ferreira, de passagens e diarias em 1925. — A delegação resolveu recusar registro ás despesas, por insufficiencia de saldos.

Officios ns. 1.581, 3 e 8, de dezembro findo e janeiro corrente, pagamentos de 9\$600, 102\$200 e 84\$, a diversos, de passagens concedidas em 1925. — Autorizou-se o registro das despesas.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral de Uruguay — Goyaz:

Officio n. 340, de dezembro proximo findo, pagamento de 238\$600, á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de transporte no anno proximo passado. — Ordenou-se o registro da despesa.

Officio n. 344, de dezembro proximo findo, pagamento á São Paulo Railway Company, de 25\$200, de transporte no anno proximo findo. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por insufficiencia de saldo.

Inspectoria Agrícola do 14º Districto:

Officios ns. 22 e 34, de janeiro corrente, pagamentos de 39\$ e 315\$, a diversos, de diarias, em 1925. — A delegação ordenou o registro das referidas despesas.

Administração dos Correios, de São Paulo:

Officio n. 2, de janeiro corrente, pagamento de 735\$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos no anno proximo findo. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil: Officio n. 527, de janeiro corrente, pagamento de 8:050\$, a Walter, Schmidt & Comp., de fornecimentos em 1925.

2ª Divisão da Infantaria (Directoria de Intendencia):

Officio n. 529, de janeiro corrente, pagamento de 660\$ a Victor M. da Silva Airesa Filho, de aluguel de casa em 1925.

Fabrica de Polvora sem Fumaca:

Officio n. 1.166, de dezembro proximo findo, pagamento de 8:100\$, a Marques Couto & Comp., de fornecimentos em 1925. — A delegação autorizou o registro das referidas despesas.

2ª Divisão da Infantaria (Directoria de Intendencia):

Officio n. 524, de janeiro corrente, reconsideração do acto desta delegação, recusando registro á despesa de 7:500\$, de indemnização de despesas effectuadas nos 1º, 2º e 3º trimestres de 1925. — A delegação resolveu manter a decisão anterior, de accordo com o parecer.

Delegacia Regional da Inspectoria Geral dos Bancos:

Officio n. 16, de janeiro corrente, pagamento de 300\$, a Ary de Almeida, de serviços prestados em 1925. — Autorizou-se o registro da referida despesa.

Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Patronato Agrícola Monção:

Officio n. 1.026, de 24 de dezembro ultimo, pagamento de 301\$500, á firma V. Meise & Comp., de fornecimentos no anno proximo findo. — Autorizou-se o registro da referida despesa.

Officio n. 1.027, de dezembro ultimo, pagamento de 990\$ a Manoel Aguiar, de fornecimentos feitos no anno proximo findo. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por ter sido ordenada em importancia menor que a devida.

Alfandega de Santos:

Officios ns. 1.235, 1.261 e 38, de dezembro findo e janeiro corrente, pagamentos de 7:950\$, 389\$ e 4:599\$, a diversos, de fornecimentos no anno proximo findo. — Autorizou-se o registro das referidas despesas.

Fabrica de Polvora sem Fumaca:

Officio n. 1.095, de dezembro findo, pagamento de 5:787\$, á firma Borlido Maia & Comp., de fornecimentos no anno proximo findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Inspectoria da Saude dos Doctores do Estado de S. Paulo:

Officio n. 892, de dezembro ultimo, reconsideração do acto desta delegação, recusando registro á despesa de 1:600\$, de fornecimentos feitos pela firma Passos, Carvalho & Comp., em novembro ultimo. A delegação reconsidera a decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da referida despesa.

Officio n. 844, de 31 de dezembro ultimo, pagamento de 400\$ a Picconini & Filhos, Ltd., de aluguel de casa no referido mez de dezembro. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 57, de 16 de janeiro corrente, reconsideração do acto desta delegação, recusando registro á despesa de 122\$100, de passagens concedidas, em 1925, pela S. Paulo Railway Company. A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da referida despesa.

Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Officio n. 168, de 21 de janeiro corrente, pagamento de 1:450\$, a José de Carvalho Barbosa, inspector agricola do 14º Districto, por viagens em automovel, realizadas em diversos logares deste Estado, no mez de dezembro proximo findo. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não ter o funcionario que expede a ordem de pagamento competencia para fazel-o.

Officio n. 18, de 4 de janeiro corrente, pagamento de 22\$, de diárias a que fez jus o distribuidor de plantas, Sr. Orlione da Silveira Camargo, em dezembro ultimo findo. — Autorizou-se o registro da despesa.

Alfandega de Santos

Officio n. 39, de janeiro corrente, pagamento de 2:000\$ à firma Rafinetti & Comp., de fornecimentos no anno de 1925. — Ordenou-se o registro da referida despesa.

Processos de comprovação:

Do 2:8768, a Cornelio de Moraes Queiroz, 1º tenente contador, para attender a despesas do 3º trimestre do anno proximo findo;

De 4:2129500, a Modestino André Rodrigues, 2º tenente contador, para attender a despesas do 4º trimestre referido anno.

A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada aos adiantamentos e autorizar a baixa das respectivas responsabilidades.

Estrada do Ferro Noroeste do Brasil: Officios ns. 520 T[C, 524 T[C e 526 T[C, de janeiro corrente, pagamentos de 9:027\$400, 6:403\$780 e 286\$650, a diversos, de fornecimentos no anno proximo findo. — Autorizou-se o registro das referidas despesas.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae por todos assignada. — *Alberto Paz. — Alfredo Carlos Wanderley. — Ireno Moreira Americano. — Gludstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.*

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Realiza-se hoje, sabbado, às 5 horas da tarde, uma assembléa geral extraordinária do Instituto Historico, especialmente destinada à discussão e votação da reforma dos estatutos, na parte em que elles se referem ao cadastro social.

A reunião, que será presidida pelo Sr. Conde de Affonso Celso, se effectuará com a presença, no minimo, de doze socios, visto tratar-se de segunda convocação.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo da União e a senhorinha Sylvia Lacerda, para servir na qualidade de auxiliar do Instituto de Chimica.

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis,

presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo da União e a senhorinha Sylvia Lacerda, que em seguida será denominada — a contractada — acordaram em assignar o presente contracto, pelo qual a contractada se obriga a servir na qualidade de auxiliar do Instituto de Chimica deste ministerio:

Clausula primeira — O presente contracto é fundado na lei numero mil seiscentos e seis, do vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra j e seu paragrafo unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze; artigo quinto do regulamento anexo ao decreto numero quatorze mil seiscentos e setenta e cinco, de dezete de fevereiro de mil novecentos e vinte e um; e consignaço «Pessoal», rubrica II «Pessoal contractados» sub-consignaço 2 «Remuneração do pessoal tecnico, etc.», da verba vigesima «Instituto de Chimica», do artigo onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, revigorada para o actual exercicio pelo decreto dezete mil cento e oitenta, de dois de janeiro do corrente anno.

Clausula segunda — Obriga-se a contractada a servir na qualidade de auxiliar do Instituto de Chimica, a cujo director, no desempenho dos serviços contractados, ficará subordinada e sujeita, outrossim, a todas as disposições que lhe forem applicaveis, a juizo do ministro, do actual regulamento do mesmo instituto, ou do que para elle vier a ser expedido na vigencia deste contracto.

Clausula terceira — Obriga-se a contractada ao trabalho diario durante sete horas, sempre que o serviço assim o exigir.

Clausula quarta — A contractada ficará responsável, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Clausula quinta — Durante a vigencia deste contracto não poderá a contractada exercer qualquer outra funcção publica, sob pena de ser este contracto rescindido immediatamente, sem dependencia de interpellação ou acção judicial ou extra-judicial, e sem que a contractada tenha direito a indemnização de especie alguma.

Clausula sexta — Como remuneração de seus serviços perceberá a contractada a gratificação mensal de trescentos e cincoenta mil réis (350\$000) a contar da data do registro deste contracto no Tribunal de Contas.

Clausula setima — A duração do presente contracto terá o prazo de dois annos e seis mezes contados da data do seu registro no Tribunal de Contas, sem o qual não será exequivel, não se responsabilizando o Governo por indemnização

alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula oitava — A despesa resultante do contracto correrá, no actual exercicio, por conta da verba e sub-consignaço indicadas na clausula primeira, em cujo credito se achu devidamente empenhada; e nos exercicios vindouros por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos pelo Congresso Nacional.

Clausula nona — O presente contracto poderá ser rescindido em qualquer tempo por iniciativa do Governo si a contractada não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços; e por iniciativa da propria contractada, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula decima — No caso de que, não mais necessitando o Governo dos serviços da contractada, resolve rescindir o contracto, disto notificar-a-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido sem que assista á contractada direito a qualquer indemnização. Não correspondendo a contractada aos deveres de seu cargo será o contracto rescindido de accordo com o estatuido na clausula quinta.

Clausula decima primeira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro do igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentro os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida, sujeita a arbitramento, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Clausula decima segunda — O presente contracto está isento de pagamento do sello proporcional; por este termo foi cobrada a taxa de duzentos réis por linha de accordo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro oitavo de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: bacharel Dermeval de Sá Lessa e Paulo Vidal e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1926. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Sylvia Lacerda. — Como testemunhas: Dermeval de Sá Lessa. — Paulo Vidal. — Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de vinte e seis mil e oitocentos réis (26\$800). — Confere, Pedro Paes Leme, 3º official, interino. — Viçoso, Teófilo Leal, director da secretaria.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Escola de Minas de Ouro Preto

Contracto celebrado com os Srs. Moreno Borlido & Comp. para fornecimento aos laboratórios, gabinetes e officinas da Escola de Minas de Ouro Preto, a que se refere o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Official* de 27 de dezembro de 1925

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis compareceram perante o senhor doutor Fausto Alves de Brito, vice-director em exercício de director da Escola de Minas de Ouro Preto, os senhores Moreno Borlido & Comp., estabelecidos no Rio de Janeiro á rua do Ouvidor numero 142, declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados aos laboratórios, gabinetes e officinas da Escola de Minas de Ouro Preto, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e seis, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade do edital numero doze, publicado no *Diário Official* numero 305, de vinte e sete de dezembro do anno próximo passado, tendo sido as propostas relativas á dita concorrência publicadas integralmente no *Diário Official* numero 11, de 15 (quinze) de janeiro corrente, obrigando-se a fornecer, durante o corrente anno, de accordo com as condições do mencionado edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes se obrigam a sellar as contas de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até oito dias após o recebimento do aviso expedido pela secretaria da escola da entrada do material no almoxarifado da mesma, em tantas vias quantas forem exigidas pelo director da Escola de Minas que mandará dar aviso do recebimento das mesmas, logo após a sua entrada na secretaria, incorrendo os contractantes na multa de 100\$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Moreno Borlido & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer á Escola de Minas de Ouro Preto, postos na estação ferroviária, nesta mesma cidade, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e seis, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta que apresentaram, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferência aquelles que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo director da Escola de Minas, com a declaração do prazo para despacho na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Quarta — Além dos artigos a que se refere este termo de contracto, deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, a directoria da Escola de Minas fazer a aquisição desses artigos extranhos ao contracto em qualquer outra casa commercial ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quinta — Não sendo o despacho dos artigos pedidos feito dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou má qualidade, fica a directoria da Escola de Minas de Ouro Preto com o direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda sujeitos á multa de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer ou que tenha sido recusado; havendo reincidência e violação das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Sexta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo director da Escola de Minas, com recurso para o Sr. ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois da impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas, desde que a importância possa satisfazer a exigencia das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importância da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia do contracto ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importância para completá-la, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida. Igualmente se

procederá com as differenças de preços e com as importâncias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes. Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizá-la, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Setima — Para garantia e execução deste contracto, effectividade das multas e penas em que incorrerem, depositarão os contractantes, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, antes da respectiva assignatura, a importância de 1:112\$000 (um cento e cento e doze mil réis) em moeda corrente, conforme provaram com o talão de deposito sem numero, de 26 de fevereiro de 1926, que fica depositado na Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, correspondendo este deposito a 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento a realizar; esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas as condições deste contracto.

Oitava — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de 23:238\$800 (vinte e dous contos duzentos e trinta e oito mil e oitocentos réis) serão empenhadas parceladamente e pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correnção por conta da verba 12ª, "Escola de Minas", artigo 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno, que fixa a despesa geral da Republica, pelas sub-consignações e importâncias abaixo discriminadas, tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos credits, destinados á aquisição de material permanente:

Consignação "Material".

I — Material permanente.

Sub-consignação 1 — "Objectos e utensilios de escriptorio e de desenho; machinas, aparelhos, instrumentos, ferramentas, e utensilios para officinas, laboratorios e gabinetes, etc..... 17:307\$800

Sub-consignação 2 — "Machinas, aparelhos, instrumentos e utensilios de laboratorios..... 14:931\$000

Total 22:238\$800

Depois de estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, pelos contractantes e pelas testemunhas Diogo Borges de Magalhães e Elyseu Pereira Ribeiro que se achavam presentes no gabinete do mesmo Dr. director e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 46\$000 (quarenta e seis mil réis). Ouro Preto, 27 de fevereiro de 1926. — Fausto Alves de Brito, vice-director, em exercício do director. — Por procuração de Moreno Borlido & Companhia, João Fernandes da Silva, Testemunhas: — Diogo Borges de Magalhães. — Elyseu Pereira Ribeiro

Lista do material e preço contractado

Designação do material — Preço de unidade — Total

Consignação "Material".

Sub-consignação 2 — "Machinas, aparelhos, instrumentos e utensilios de laboratorio":

Almofariz de agatha de 100 mm. de diametro	2	95\$000	190\$000
Dito de agatha de 120 mm. de diametro	2	125\$000	250\$000
Dito de porcellana de 500 cm.3.....	5	22\$000	110\$000
Dito de porcellana de 1.000 cm.3....	3	45\$000	135\$000
Dito de ferro, capacidade de 4 quartz	2	95\$000	190\$000
Dito de ferro, capacidade de 6 quartz	2	99\$000	198\$000
Alambique de Farel de cobre, a gaz, capacidade de 5 litros.....	1	350\$000	350\$000
Balança para analyse "Votand Senior", sensível a 1/20 de milligrammas (15/1.260 de cat. logo de Braun Corporation)....	1		1.750\$000
Balança para peso especifico (23/1.425 do mesmo catalogo) ..	1		1.420\$000

Balança de Harvard com a respo- ctiva caixa de pesos (24/1.332, do mesmo catalogo)	3	145\$000	435\$000
Bico Meker pequeno com respectivo supporto	6	65\$000	390\$000
Bico systema de Heintz n. 1	12	45\$000	540\$000
Bico systema de Heintz n. 4	6	67\$000	402\$000
Bico de Barlehel a alcool (77/2.620, do catalogo de Braun Corpora- tion)	1		95\$000
Bico de gasolina (84/2.780, mesmo catalogo)	1		85\$000
Colorimetro de Campbell-Murley (143/3.183)	1		398\$000
Cadinho de Palau de 30 grs. de La- vrence-Smith para determina- ção de alcaliz (367/4.903, do mesmo catalogo)	1		1:500\$000
Caixa de pesos de precisão de Ains- worth de 1 gramm a 1 milli- grammo e 2 cavalleiros (36/100, do catalogo de Braun)	1		275\$000
Caixa de pesos nickelados de 50 grs. a 1 milligrammo para analyse	4	125\$000	500\$000
Thapa aquecedora a gaz com 3 bi- cos de 18 x 14" (372/5.028, do catalogo de Braun Corporation) ..	3	235\$000	470\$000
Designação do material - Preço de unidade - Total			
Compressor de ar, a mão (n. 9.818, fig. 1.711 do catalogo de Adnet (Paris)	2	750\$000	1:500\$000
Estufa de Gay-Lussac, com o respo- ctivo supporte (n. 10.722, fig. 1.994 do catalogo acima)	2	320\$000	640\$000
Estufa de M. Pellet a gaz com respectivo supporte (n. 10.729, fig. 1.996 do citado catalogo) ..	2	450\$000	900\$000
Estufa de Wiesnegg modificada para evaporações rapidas de grandes quantidades de liqui- dos, aquecida a gaz, n. 2.516, fig. do catalogo Paulene Fré- res	1		950\$000
Forno a gaz, a tubos com 10 bi- cos, 207, 2320, do catalogo de Braun Corporation)	1		195\$000
Pilha de Bunsen completa	6	25\$000	150\$000
Pinga para bureta de Mohr (nu- mero 11.877, fig. 2.088 do ca- talogo de Adnet)	6	1\$500	9\$000
Pinga de ferro para cadinhos, n. 40 (191/6.322 do catalogo de Braun Corporation)	2	55\$000	110\$000
Dita n. 14 (491/6.322 do mesmo catalogo)	2	70\$000	140\$000
Pinga nickelada com pontas de Pa- lau (368/4.913 A do mesmo catalogo)	1	250\$000	250\$000
Pinga de nickel puro para cadinhos, de 25 cent. n. 11.934, fig. 2.413 do catalogo de Adnet....	6	15\$000	90\$000
Provetta cuba de 16" (169/3.412 do catalogo de Braun)	2	25\$000	50\$000
Torneira para gaz (451/557 do ca- talogo acima)	13	22\$000	286\$000
Somma total	..		11:931\$000

que correu por conta da sub-
consignação 3 — "Machinas,
apparellhos, instrumentos e
utensilios de laboratorios".

Agulha para disseccão	24	1\$450	34\$800
Aliador de quatro faces para nava- valha	1	15\$000	15\$000
Caixa de mineras de escala de du- reza (56/2.170 do catalogo de Braun Corporation)	1	325\$000	325\$000
Escova fina, com cabo, para relo- jociro	12	5\$000	60\$000
Escaipeiro ou bisturi com cabo fixo ..	24	7\$000	168\$000
Filtro prensa para laboratorio nu- mero 185/3.593 do catalogo de Braun Corporation)	1		2:350\$000
Lupa de aumento para algaibora X3 e X6 (269/1.317 do catalogo acima)	6	24\$000	144\$000

Pincel de pello de Martha, de 20 cm.	1	8\$000	32\$000
Pedometro até 100.000 passos	3	33\$000	129\$000
Theodolito repetidor II, com limbo vertical, com estojo, tripé e accessorios (limbos divididos em terças de graus de Carl Zeiss-Iena)	1		3:888\$000
Tesoura para cortar papel, 20 cm. Vitry ou Solingen	12	13\$000	162\$000
Somma			7:307\$800

que correu por conta da sub-consignação 4 — "Objectos e uten-
silios de escriptorio e de desenho; machinas, apparellhos, in-
strumentos, ferramentas e utensilios para officinas, laborato-
rios, gabinetes, etc.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 27 de feve-
reiro de 1926. — Por procuração de Moreno Borlido & Comp.,
João Fernandes da Silva, Confere. — Como secretario, Jayme
Gesteira, 1º escripturario. Visto. — O director, F. A. de Brito.

Contracto celebrado com os Srs. Andrade Veiga & Comp., para
fornecimento aos laboratorios, gabinetes e officinas da
Escola de Minas de Ouro Preto, a que se refere o edital
de concorrência publica, publicado no *Diario Official* de
27 de dezembro de 1925.

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro de mil nove-
centos e vinte e seis compareceram perante o senhor doutor
Fausto Alves de Brito, vice-director em exercicio do director
da Escola de Minas de Ouro Preto, os senhores Andrade Veiga
& Comp., estabelecidos no Rio de Janeiro, à rua dos Ourives
numero cento e cinco, declararam que, para o fornecimento
dos artigos abaixo citados aos laboratorios, gabinetes e of-
ficinas da Escola de Minas de Ouro Preto, durante o cor-
rente anno de mil novecentos e vinte e seis, assignam o pre-
sente contracto, resultante da concorrência publica aberta na
conformidade do edital numero doze, publicado no *Diario Of-
ficial* numero trescentos e cinco, de vinte e sete de dezem-
bro do anno proximo passado, tendo sido as propostas rela-
tivas á dita concorrência publicadas integralmente no *Diario
Official* numero onze, de 15 (quinze) de janeiro corrente,
obrigando-se a fornecer, durante o corrente anno, de accordo
com as condições do mencionado edital, que fazem parte in-
tegrante deste e devendo ser observadas para o fornecimento
de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes se obrigam a sellar as con-
tas de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresen-
tando suas facturas até oito dias após o recebimento do aviso
expedido pela secretaria da escola da entrada do material no
almoxarifado da mesma, em tantas vias quantas forem exi-
gidas pelo director da Escola de Minas que mandará dar aviso
do recebimento das mesmas, logo após a sua entrada na se-
cretaria, incorrendo os contractantes na multa de 100\$ (cem
mil réis) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Andrade Veiga & Comp., neste instru-
mento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer á
Escola de Minas de Ouro Preto, postos na estação ferroviaria,
nesta mesma cidade, durante o corrente anno de mil nove-
centos e vinte e seis os artigos constantes da relação que a
este acompanha, de conformidade com a proposta que apre-
sentaram pelos preços nella estipulados todos de primeira qua-
lidade, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da con-
ferencia aquelles que não estiverem nas condições estabele-
cidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimento serão feitos
pelo director da Escola de Minas, com a declaração do prazo
para despacho na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Quarta — Além dos artigos a que se refere este termo
do contracto, deverão os contractantes fornecer, pelos preços
correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao
seu ramo de negocio, podendo, porém, a directoria da Escola
de Minas fazer a aquisição desses artigos extranhos ao con-
tracto em qualquer outra casa commercial ou fabrica, desde
que ella offereça preços mais vantajosos.

Quinta — Não sendo o despacho dos artigos pedidos, feito
dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior
ou má qualidade, fica a directoria da Escola de Minas de Ouro
Preto com o direito de comprar, onde lhe convier, as quan-
tidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda
a qualquer differença de preço para mais, ficando ainda su-
jeitos á multa de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o
valor do pedido que deixaram de satisfazer ou que tenha sido
recusado; havendo reincidência e violação das disposições es-
tabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até
o valor da caução depositada para garantia de sua execução,
si o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio não
preferir impor, por simples aviso ou notificação, independente
de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada

caução, que revertirá a favor da Fazenda Nacional, a immediatamente rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito à reclamação de espécie alguma por prejuízos que venham a soffrer.

Sexta — As multas em que incorrem os contractantes e que serão impostas pelo director da Escola de Minas, com recurso para o Sr. ministro, serão, immediatamente communicadas a Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas, desde que a importancia possa satisfazer a exigencia das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias faturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das caucões feitas para garantia do contracto ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-a, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida. Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes. Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sétima — Para garantia e execução deste contracto, effectividade das multas e penas em que incorrerem, depositarão os contractantes, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, antes da respectiva assignatura, a importancia de 282\$ (duzentos e oitenta e dois mil réis) em moeda corrente, conforme provaram com o talão de depósito numero cinco (5), de vinte e seis de fevereiro de 1926, que fica depositado na secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, correspondendo este deposito a 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento a realizar; esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas as condições deste contracto.

Oitava — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de 5:626\$800 (cinco contos seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos réis), serão empenhadas parceladamente e pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da verba 12. — Escola de Minas — art. 11 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1923, revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno, que fixa a despesa geral da Republica, pelas sub-consignações e importações abaixo discriminadas, tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos, destinados á aquisição de material permanente:

Consignação "Material":

I — Material permanente — Sub-consignação n. 1. "Objectos e utensilios de escriptorio e de desenho; lapiseiras,apparelhos instrumentos, ferramental e utensilios para officinas, laboratorios e gabinetes etc."

5:626\$800

Depois de estarem assim accordes, lavrou-se este termo do contracto que, depois lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, pelos contractantes e pelas testemunhas Diogo Borges de Magalhães e Elyseu Pereira Ribeiro, que se acham presentes no Gabinete do mesmo Sr. Dr. director e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 12\$ (doze mil réis). Ouro Preto, 27 de fevereiro de 1926. — *Felto Alves de Brito*, vice-director, em exercicio de director. — Por procuração, *Mário Rodrigues*. Testemunhas: *Diogo Borges de Magalhães*. — *Elyseu Pereira Ribeiro*.

Relação do material e preços contractados

Especificação do material — Sub-consignação n. 1. — Objectos e utensilios etc. — Quantidade — Preço por unidade

1. — Talaoes
Tubo de nino, com fins de metal
de nate moitos
Alicate de bico redondo, tamanho medio, n. 214, catalogo Carl Diekes
Dito para cortar, tamanho medio, n. 224 do citado catalogo 6

Alicate para cano de 10" n. 215 do mesmo catalogo	3	15\$800	47\$000
Idem Universal, tamanho 6", medio n. 206, mesmo catalogo	6	7\$000	42\$000
Idem idem de 7" n. 206, mesmo catalogo	18	7\$900	142\$200
Arco de pua americana, nickelado com centracs e jogo de ferro, n. 425, mesmo catalogo	3	55\$000	165\$000
Apparelho de pressar (do mesmo catalogo n. 137)	1	280\$000	280\$000
Calibre de precisão n. 519 do mesmo catalogo	3	13\$000	39\$000
Caixa de tarrachas n. 519 do mesmo catalogo	1	710\$000	710\$000
Chave Jacaré, de 10" para cano 524 do mesmo catalogo	2	60\$000	120\$000
Compasso para diametro para 9", n. 498, do mesmo catalogo	2	12\$000	24\$000
Canivete Rodgers de uma folha de 4 1/2	24	14\$000	336\$000
Escala de aço de 24" de comprimento de J. Rabone e Sons	3	38\$000	114\$000
Linha chata, com cabo, bastarda de 8"	48	2\$600	124\$800
Idem chata, com cabo, bastarda de 10"	48	3\$500	168\$000
Idem chata, com cabo, murça de 8"	48	3\$500	168\$000
Idem chata, sem cabo, murça de 10"	48	5\$500	264\$000
Idem chata, com cabo fina de 8"	48	3\$200	153\$600
Idem chata, com cabo, fina de 10"	48	5\$000	240\$000
Idem de meia canna, com cabo, bastarda de 8"	48	3\$100	148\$800
Idem de meia canna, com cabo, bastarda de 10"	48	3\$000	144\$000
Idem de meia canna, com cabo, murça de 8"	48	2\$500	120\$000
Idem de meia canna, com cabo, murça de 10"	48	3\$000	144\$000
Idem de meia canna, com cabo, fina de 8"	48	2\$800	134\$400
Idem de meia canna, com cabo, fina de 10"	48	4\$000	192\$000
Idem de tres quinas (seção triangular) fina de 8"	48	3\$000	144\$000
Idem de tres quinas (seção triangular) de 10"	48	3\$000	144\$000
Idem, rabo de rato, fina de 8", redonda	48	2\$000	96\$000
Metro chato, envernizado, superior	2	10\$000	20\$000
Machina de mão para furar ferro, de 8", com as respectivas brocas n. 410 do catalogo Carl Diepes	1	38\$000	38\$000
Mandril (n. 442 do citado catalogo)	1	100\$000	100\$000
Martello com cabo de 1 1/2" (numero 513 do mesmo catalogo)	3	14\$000	42\$000
Dito de 2"	3	20\$000	60\$000
Nivel antimagnetico de aço, para montador, pequeno (n. 181 do mesmo catalogo)	2	82\$000	164\$000
Prumo de 100 m. m. para machina	1	120\$000	120\$000
Pescara para metal (n. 271 do catalogo de Carl Diekes)	1	28\$000	28\$000
Torno para fixar tubos (n. 572 do catalogo de Carl Diekes)	1	120\$000	120\$000
Torno de mão de 2" de bocca, com cabo (n. 328 do citado catalogo)	2	12\$000	24\$000
Torno de mão de 5" de bocca, com cabo n. 328, catalogo citado	2	20\$000	40\$000
Dito de 7" (n. 328 do mesmo catalogo)	2	38\$000	76\$000
Vara metrica dobravel, dividida em centimetros e pollegadas	3	6\$000	18\$000
Dita dita de 1/2 metro, dos fabricantes J. Rabone & Sons	6	4\$500	27\$000
Somma total			5:626\$800

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 27 de fevereiro de 1926. — Por procuração, *Mário Rodrigues*. Confere, com o secretario, *Jayme Gestira*, 1º escripturario. — Visto, o director, *F. A. Brito*.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

"Termo de contracto" celebrado pela Directoria de Intendencia da Guerra com a Companhia Calçado Bordallo e os negociantes Lemos & Monteiro, estabelecidos nesta capital, para o fornecimento de — calçado e perneiras — cujas propostas foram apresentadas em sessão da Comissão de Compras, realizada em dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco.

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, compareceram nesta Directoria de Intendencia da Guerra a Companhia Calçado Bordallo, estabelecida a rua do Aumento numero cincoenta e cinco a sessenta e tres, nesta capital, e Lemos & Monteiro, estabelecidos a rua da Constituição numero trinta e quatro, tambem nesta capital, para assignarem o presente "Termo de contracto" para fornecimento de calçado e perneiras, de accordo com as propostas apresentadas a concorrência publica de dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, realizada pela Comissão de Compras e approvada pelo senhor ministro da Guerra, em despacho de onze de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, exarado no parecer da Primeira Sub-directoria de Contabilidade da Guerra, numero cento e trinta e quatro, de quatorze de janeiro do corrente anno e lavrado em obediencia ás ordens do senhor general graduado Manoel Pedro de Alcantara, director da Intendencia da Guerra, constantes do despacho exarado no alludido processo, em treze de fevereiro corrente e sob as seguintes clausulas:

Primeira — A Companhia Calçado Bordallo obriga-se a fornecer: borzeguins de couro Kal-Chromo preto, para praças, ao preço de vinte mil oitocentos e cincoenta réis (20\$850), cada par — e botinas inteiriças de couro Kal-Chromo preto, para alumnos da Escola Militar, ao preço de vinte e um mil e novecentos réis (21\$900), cada par; a firma Lemos & Monteiro obriga-se a fornecer: perneiras de couro preto, para praças, a dezesete mil novecentos e quarenta réis (17\$940), cada par, rigorando esses preços até o fim do primeiro semestre do corrente anno, conforme o preambulo do edital de concorrência publica que deu origem ao presente contracto.

Segunda — O calçado e as perneiras constantes da clausula anterior serão de superior qualidade e iguaes aos typos adoptados e existentes na sala de entrada desta repartição, devendo ser entregues nesta directoria, depois de satisfeitas todas as condições do caherno de encargos, correndo as despesas de entrega por conta dos negociantes.

Tercera — A entrega dos artigos constantes deste contracto será feita na Sala de Entradas, desta repartição, do modo seguinte: a) borzeguins e perneiras, á razão de um terço da quantidade pedida no prazo maximo de trinta dias; outro terço no prazo maximo de sessenta dias e o terço restante no prazo maximo de noventa dias; b) botinas inteiriças, no prazo maximo de trinta dias; c) cada um dos prazos exigidos será contado da data em que fór entregue o pedido ao fornecedor, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas; d) é facultado ao contractante entregar seus artigos em qualquer prazo desde que não exceda aos acima indicados. Os alludidos prazos podem ser prorogados a juizo do senhor ministro da Guerra, dentro do corrente anno, uma vez que os fornecedores justifiquem essa necessidade.

Quarta — A Companhia Calçado Bordallo e os senhores Lemos & Monteiro ficam obrigados a exhibir, respectivamente, no acto da assignatura deste "Termo de contracto", o recibo das cauções de trinta e nove contos seiscentos e setenta e tres mil e oitocentos réis (39:673\$800) — e seis contos novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis (6:987\$500), calculadas sobre o fornecimento provavel que cada firma terá de effectuar durante o primeiro semestre do corrente anno e depositadas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, como garantia da fiel execução deste "Termo de contracto", só podendo ser levantadas depois de terminados os compromissos contractuaes, mediante autorização do Tribunal de Contas, isto é, depois de entregues todos os artigos ou pagas as multas amigavelmente, revertendo as mesmas cauções em favor dos cofres publicos desde que não sejam as multas satisfeitas, além da cobrança judicial da parte que faltar. As cauções feitas anteriormente á concorrência para garantir a assignatura deste contracto, serão restituídas depois, deste assignado, pelas firmas contractantes e despachado pelo senhor ministro da Guerra.

Quinta — O presente contracto só produzirá todos os seus effectos depois do approvado pelo senhor ministro da

Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — Este "Termo de contracto" é lavrado á vista do que dispõe o artigo setecentos e sessenta e quatro, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União.

Setima — Conforme determinação contida na letra c, paragrafo primeiro do artigo setecentos e setenta e cinco, do regulamento acima citado, declara-se que as despesas com a aquisição dos artigos de que trata o presente contracto, correrão á conta da verba — Quinze — consignação "Material" — Material de consumo — sub-consignação — Dez — Fardamento, etc., do orçamento da Guerra, revigorado para o presente exercicio, nos termos do decreto numero dezesete mil cento e oitenta, de dous de janeiro do corrente anno.

Oitava — Todo e qualquer par de calçado, ou de perneiras, que fór rejeitado pela sua má qualidade de materia prima, defeito de fabricação ou ainda por não se achar de accordo com os typos adoptados, será considerado não fornecido, devendo ser substituido dentro de um novo prazo, que não exceda do maximo de que trata a clausula terceira deste contracto. Os artigos constantes deste "Termo de contracto" serão confeccionados com materia prima de superior qualidade, de accordo com os typos adoptados, sendo que a numeração dos borzeguins e das botinas será previamente discriminada por esta Directoria de Intendencia da Guerra, no acto da fabricação, a qual será fiscalizada, em sua materia prima e em sua produção diaria, por um official designado pelo senhor director desta repartição.

Nona — Os negociantes signatarios deste contracto, não entrando com os borzeguins, botinas e perneiras dentro dos prazos estipulados e não prorogados, de accordo com a clausula terceira, incorrerão na multa de dez por cento sobre o valor total do artigo não entregue; se, porém, o excesso do prazo fór maior do que quinze dias, deverão pagar a multa de vinte por cento, ficando entendido que, em qualquer desses casos, a multa será imposta sem recurso algum, salvo caso de força maior provado perante o senhor ministro da Guerra e acquiescencia do Tribunal de Contas. Se não tiverem entrado com os borzeguins, botinas e perneiras quinze dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento dos vinte por cento acima alludidos, terão o presente contracto rescindido, conforme estipulam os artigos oitenta e oito e noventa, do regulamento anexo ao decreto numero tres mil cento e noventa e tres, de doze de janeiro de mil oitocentos e noventa e nove, respeitadas as formalidades exigidas pelo artigo cincoenta e cinco, doCodigo de Contabilidade Publica da União. Os pares de calçado, ou de perneiras, rejeitados por má qualidade de materia prima ou por diferença de typos e não substituidos dentro do prazo que fór marcado, conforme estabeleço a clausula oitava, serão considerados não fornecidos, para effecto da applicação das penas.

Decima — São considerados casos de força maior para effecto da clausula nona: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e calamidades publicas, não se podendo absolutamente comprehender em taes situações o retardamento de entregas por motivo de rejeições de artigos, nem outras circumstancias fora dellas, conforme determinação contida no aviso numero duzentos e quarenta, de quinze de agosto de mil novecentos e dez.

Decima primeira — Os contractantes são obrigados a apresentar os documentos comprobatorios da allegação de força maior, afim de ser resolvido o caso pelo Governo, entrando previamente com a multa imposta.

Decima segunda — O pagamento dos artigos deste "Termo de contracto" será effectuado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, á vista das facturas em quatro vias, devidamente selladas, de accordo com a lei vigente, contendo ainda o sello proporcional de que trata a clausula seguinte e apresentadas a esta Directoria de Intendencia da Guerra, afim de serem previamente processadas.

Decima terceira — As firmas signatarias obrigam-se a pagar na occasião da assignatura do presente "Termo de contracto", a quantia de dous mil réis (2\$), em estampilhas federaes, como sello fixo, por folha deste livro preenchida com a lavratura deste contracto. O sello proporcional ás importancias do fornecimento será pago pelos commerciantes contractantes nas facturas referidas na clausula anterior, á razão de dous mil réis (2\$) por conto de réis ou fracção de conto de réis. E para clareza e constar, mandou o senhor general graduado Manoel Pedro de Alcantara, director da Intendencia da Guerra, lavrar o presente "Termo de contracto", que assigna com a Companhia Calçado Bordallo e os ne-

gocianes Lemos & Monteiro. Eu, Waldemar Rocha, capitão intendente de Guerra, secretário interino da Comissão de Compras, o subscrevi. Achavam-se colladas cinco estampilhas federaes no valor total de dez mil réis (10\$), assim inutilizadas: Rio de Janeiro, vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, em algarismos, em cima de cada estampilha e a assignatura do general graduado Manoel Pedro de Alcantara, escripta parte no papel e parte nas estampilhas. Mais abaixo das alludidas estampilhas verificam-se as seguintes assignaturas — Lemos & Monteiro — Pela Companhia Calçado Bordallo Belmiro Mendes de Vasconcellos, director gerente, e as das testemunhas David Miranda Godoy e Joaquim Bernardo Simões. Confero com o original. Rio de Janeiro, vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis. — Waldemar Rocha, capitão intendente de Guerra, secretário interino da Comissão de Compras.

de Janeiro, vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis. — Waldemar Rocha, capitão intendente de Guerra, secretário interino da Comissão de Compras.

Nota — Declara-se que a Companhia Calçado Bordallo e os negociantes Lemos & Monteiro, antes de assignarem o presente "Termo de contracto", que se achava lavrado no livro competente, contendo as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, exhibiram o recibo das importancias caucionadas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra e de que trata a clausula quarta. — Waldemar Rocha, capitão intendente de Guerra, secretário interino da Comissão de Compras.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem em visita ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. senador Antonio Azoredo, vice-presidente do Senado.

— Esteve no Palacio do Catete, o Sr. general Trajano Ferraz Moreira, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica, a visita que S. Ex. lhe mandou fazer por occasião de sua enfermidade.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu o seguinte telegramma:

"Maranhão, 1 — Tenho a honra de comunicar a Vossa Excellencia que acabo de assumir o cargo de presidente deste Estado, para o qual fui eleito, iniciando hoje o periodo governamental que terminará em igual data de 1930. Escusado é dizer a Vossa Excellencia que terá da parte de meu Governo e do povo que me conferiu esse honroso mandato a mesma solidariedade até agora mantida, e que tive o ensejo de reafirmar no discurso que pronunciei no momento da posse. Queira Vossa Excellencia aceitar os protestos de minha mais alta estima e respeitosa consideração. — Magalhães de Almeida."

No Externato do Collegio Pedro II, serão chamados no dia 8 do corrente para exames do curso seriado os alumnos seguintes:

Desenho — 1º anno, promoção, ás 9 horas — Sala 6 — Examinadores: Paulo Ferreira, Araripe de Macedo e Alvaro Teixeira; supplente, Rosalvo Simões. Alumnos numeros: 399, 303, 354, 405, 435, 387, 301, 163, 302, 126, 177, 320, 258, 340, 343, 45, 426, 423, 162, 122 e 40.

Geographia — 1º anno — Promoção, ás 9 horas — Sala 1 — Examinadores: Othello Reis, Honório Silvestre e Antonio Figueira de Almeida; supplente, Miguel Sôve. Alumnos numeros: 317, 474, 463 e 280.

Instrução moral e civica — 1º anno — Prova escripta, ás 13 horas — Sala 1 — Examinadores: Conego Mac Dowell, Alfredo Balthazar da Silveira e Antonio Guedes; supplente, Eduardo Sá. Alumnos numeros 426 e 38.

Instrução Moral e Civica — 1º anno — Prova oral, ás 13 horas — Sala 1 — Examinadores: a mesma comissão acima mencionada. Alumnos numeros 153, 463, 31, 288, 365, 475, 289, 317 e 474.

Algebra — 2º anno — Promoção, ás 9 horas — Sala 2 — Examinadores: Octavio de Castro, Lacerda Coutinho e Roberto da Gama e Silva. Alumnos nu-

meros: 6, 469, 473, 305, 355, 268, 39, 346, 388, 335 e 481, este ultimo do 3º anno.

Geographia — 2º anno — Promoção, ás 13 horas — Sala 2 — Examinadores: Othello Reis, Honório Silvestre e Antonio Figueira de Almeida; supplente, Miguel Sôve. Alumnos numeros: 469, 478, 305, 355, 268, 89, 346, 388 e 335.

Historia Universal — Promoção — 3º anno — Sala 3, ás 9 horas — Examinadores: Marcos dos Santos, Mozart Monteiro e Pedro Thomaz Alvarenga; supplente, Aprigio de Macedo. Alumnos numeros 282, 422, 352 e 450.

Aritmetica — 2º anno — Prova oral, ás 9 horas — Sala 4 — Examinadores: Octavio de Castro, Lacerda Coutinho e Gama e Silva. Alumnos numeros: 275, 110, 476, 316, 334, 330, 184, 309, 454, 372, 388, 346, 322, 478 e 469.

Aritmetica — 2º anno — Prova oral, ás 13 horas — Examinadores: Octavio de Castro, Lacerda Coutinho e Gama e Silva. Sala 4 — Alumnos numeros: 76, 339, 380, 42, 502, 335, 39, 446, 34, 404, 333, 90, 305, 325, 88, 13, 337 e 64.

Francez — 3º anno — Prova oral, ás 9 horas — Sala 5 — Examinadores: Gastão Ruch, Adrien Delpêch e Annibal Costa; supplente, Raphael Mayrink — Alumnos ns. 359, 183 e 307.

Latim — 3º anno — Promoção, ás 13 horas — Sala 3 — Examinadores: José Accioly, Mendes de Aguiar e Julio Nogueira; supplente, Ernani Reis — Alumno ns 403.

Latim — 2º anno — Promoção, ás 13 horas — Sala 3 — Examinadores, a mesma comissão acima mencionada — Alumnos ns. 476 e 136.

Portuguez — 2º anno — Promoção, ás 13 horas — Sala 5 — Examinadores: Antenor Nascentes, José Otília e David Perez; supplente, Ricardo Boscoli — Alumno n. 381.

Portuguez — 3º anno — Prova oral, ás 13 horas — Sala 5 — Examinadores: a mesma comissão acima — Alumnos ns: 143, 164, 190, 384, 413 e 450.

Algebra — 3º anno — Prova oral, ás 13 horas — Sala 4 — Examinadores: Octavio de Castro, Lacerda Coutinho e Gama e Silva — Alumnos ns. 359 e 342.

Portuguez — 3º anno — Prova escripta, ás 13 horas — Sala 5 — Examinadores: Antenor Nascentes, José Otília e David Perez; supplente, Ricardo Boscoli — Alumnos ns. 480 e 484.

Historia do Brasil — 5º anno — Prova oral, ás 13 horas — Sala 6 — Examinadores: Marcos dos Santos, Mozart Monteiro e Pedro Thomaz Alvarenga; supplente, Aprigio de Macedo — Alumnos ns. 415 e 417.

Inglez — Prova escripta — 5º anno, ás 9 horas — Sala 7 — Examinadores: Del-

gado do Carvalho, Christiano Franco e Washington Garcia; supplente, Ricardo Dias Vieira — Alumno n. 415.

Inglez — 3º anno — Promoção, ás 9 horas — Sala 7 — Examinadores: a mesma comissão acima — Alumno numero 306.

Philosophia — 5º anno — Prova escripta — Sala 8, ás 9 horas — Examinadores: Agliberto Xavier, Gastão Ruch e Philadelpho Azevedo; supplente, Balthazar da Silveira — Alumnos ns. 415, 347, 413, 37 e 398.

Algebra — 2º anno — Promoção, ás 13 horas — Sala 7 — Examinadores: Octavio de Castro, L. Coutinho e Gama e Silva — Alumnos ns. 454 e 283.

Deverão comparecer com urgencia, á Secretaria do Externato do Collegio Pedro II, os seguintes candidatos a exame de preparatorios:

Alvaro Rodrigues Nogueira, 1.364; Osmar de Campos Saraiva, 1.310; Afonso Guilherme Costa Horcades, 1.072; Aloysio Teixeira, 1.036; Emilio Souza Pereira, 836; Luiz Carlos Victor Pujol, 943; Djanira Bisboa Vampré, 577; Moacyr Antunes Vieira, 522; Edson Torres Pereira, 583; Clovis Pinto do Amaral, 1.123; Alvim Augusto Costa Horcades, 1.168; José Garcia Menezes, 1.331; Antonio Teixeira Ayrosa, 1.224; Washington de Vasconcellos, 530; e bem assim os candidatos a exames seriados:

Salvador Jourdan Barroso Ruiz, 287; Chafick Nagib Chauti, 297; Antonio Brasil Ribeiro, 299; e Alice Lilliana de Araujo Lima, 512.

Collegio Militar do Rio de Janeiro — Realizam-se no dia 6 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames:

1º anno — Geographia escripta para os alumnos reprovados em 1ª época, para os dependentes e para os candidatos á matricula nos 2º e 3º annos.

Banca, Drs. Paim, Monteiro e Leopoldo. 2º anno escripto de portuguez, para os alumnos dependentes.

Banca: Drs. Honório, R. Maia e Vossio.

3º anno — Algebra escripto, para os alumnos reprovados em 1ª época e para os dependentes.

Banca: Drs. Doemon, Dario e Godoy. 5º e 6º annos — Escripto — Historia geral.

Banca: Drs. Daltro, P. Guimarães e Braga.

6º anno — Geral de geometria para os alumnos ns. 294, 325, 330, 495, 467, 493 e 513. Sup.: 362, 434 e 458. Banca: Drs. M. Carneiro, Salathiel e P. Coelho.

6º anno — Physica oral — Alumnos ns. 52, 21, 65, 138, 142, 261, 337, 254, 341, 387, 448, 460, 475, 500, 540 e 553.

Banca: Drs. Calvet, May e Hoitor.

7º anno — Topographia oral — Alumno n. 76.

Banca: Drs. Alcantara, Victalino e Paulino.

Avisos — Os alumnos que não estiverem quites com o collegio, não serão submettidos a exame oral.

O ponto oral para o exame de physica, dos alumnos que faltaram aos exames de 1ª época por motivo justificado, será dado ás 9 horas, na secretaria.

Os candidatos á matricula deverão trazer canetas e pennas.

O exame de inglez, do 6º anno, que estava marcado para o dia 5 do corrente, fica transferido para o dia 9.

Realiza-se segunda-feira, 8 do corrente, ás 11 horas, o exame escripto de admissão ao 1º anno (ultima chamada), para os candidatos que faltaram as 1ª e 2ª chamadas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 81ª loteria do plano 36, 49ª extracção do anno de 1926, realizada em 5 de março de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

33.522	100\$000
61.703	100\$000
47.645	100\$000
20.361	100\$000
26.353	100\$000
69.747	100\$000
17.493	100\$000
43.996	100\$000
25.678	100\$000
51.248	100\$000
67.764	200\$000
43.382	100\$000
59.593	1:000\$000
46.371	100\$000
3.006	100\$000
22.496	100\$000
57.937	100\$000
28.169	100\$000
62.034	500\$000
22.294	20:000\$000
60.606	5:000\$000
33.527	100\$000
57.647	2:000\$000
8.123	200\$000
25.747	100\$000
49.531	200\$000
64.825	100\$000
41.734	100\$000
11.350	200\$000
43.979	500\$000
40.707	100\$000
43.836	100\$000
29.801	200\$000
110	100\$000
15.758	500\$000
10.119	100\$000
2.745	100\$000
17.682	100\$000
9.979	200\$000
8.587	100\$000
56.927	100\$000
46.342	100\$000
31.176	1:000\$000
69.271	100\$000
14.098	100\$000
18.135	200\$000
14	100\$000
55.611	200\$000
36.378	100\$000

30.743	200\$000
59.882	100\$000
4.980	100\$000
37.898	200\$000
61.314	200\$000
65.598	100\$000
676	100\$000
43.317	100\$000
2.916	100\$000
8.414	100\$000
444	100\$000
5.679	200\$000
7.169	200\$000
61.058	100\$000
58.324	200\$000
32.776	100\$000
47.116	3:000\$000
1.834	100\$000
24.582	100\$000
22.908	100\$000
26.970	100\$000
39.408	100\$000
1.369	500\$000
25.146	100\$000
68.435	100\$000
65.534	200\$000
29.913	100\$000
3.791	100\$000
4.952	100\$000

Approximações

22.293 e 22.295	300\$000
60.605 e 60.607	200\$000
47.115 e 47.117	150\$000
57.646 e 57.648	100\$000

Dezenas

22.291 a 22.300	40\$000
60.601 a 60.610	30\$000
47.111 a 47.120	20\$000
57.641 a 57.650	10\$000

Terminação

Os numeros terminados em 4 teem 2\$000.

O fiscal das loterias do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*. — Pelo director assistente, *Antonio de Almeida Castanheira*, chefe da contabilidade. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

O tempo — Boletim da Directoria do Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 5 até 18 horas do dia 6:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: instavel, sujeito a chuvas.

Temperatura — Estavel.

Estado do Rio — Tempo: instavel, sujeito a chuvas.

Temperatura — Estavel.

Estados do Sul — Tempo: instavel em S. Paulo e Paraná, bom nos demais Estados.

Temperatura — Estavel em São Paulo, e Paraná; ligeira ascensão nos demais Estados.

Ventos — De sul a leste em São Paulo e Paraná, e de nordeste a leste nos demais Estados.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9h.30m. e 10 horas dos Estados da Bahia e grande parte dos de Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso.

As previsões ficam sujeitas á rectificação com o serviço da noite.

Synopse do tempo accorrido:

No Districto Federal, de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tem-

po decorreu instavel, durante todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador com raras choviscos e relampagos em parte da noite e chuvisqueiros, hoje de dia. A temperatura manteve-se estavel. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: 28°6 e 20°5 e as extremas verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima, 27°3 e minima, 21°6, respectivamente ás 14h.50m. e 5h.20m. Os ventos foram variaveis predominando os de sul a leste, frescos, após 14 horas.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até 9 horas de hoje — Zona Norte — Devido á falta absoluta dos despachos usuaes não é feita a synopse.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi em geral, instavel, com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo partes de Minas e Rio de Janeiro, onde era instavel com chuvas esparsas. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes da grande parte de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom, excepto em partes do Paraná e São Paulo, onde era instavel, com chuvas esparsas, tendo trovejado em Palmas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom. Temperatura estavel.

Ventos — 9h.30m., cor. do quadrante

Estações de aguas — Em São Lourenço, o tempo foi bom nas 24 horas, continuando bom ás 9 horas de hoje, com a temperatura estavel. Foram registradas nesta localidade, as seguintes temperaturas extremas: 36°0 e 13°9. Não recebemos os despachos usuaes de Caxambu, Passa Quatro e Poços de Caldas.

Chuvas fortes — Em Rio do Ouro e Victoria, cahiram, hontem, chuvas fortes, sendo acompanhadas de trovoadas nesta ultima localidade.

Maiiores temperaturas: 35°0, em Aquidauana e 34°0 em Taubaté.

Maiiores chuvas recolhidas, hoje: 74 mm em Victoria e 63mm em Rio do Ouro.

Estado do mar na costa do paiz — Do Districto Federal para o sul: vagas e pequenas vagas, em Itabapoana e Rio Grande; espelhado em Laguna; chão e tranquillo, em S. Francisco, Florianopolis, Paranaguá e demais pontos do littoral do Rio de Janeiro.

Tendencia do nivel das aguas do rio Paralyba — Estacionario em Caçapava e Anta, subindo ligeiramente, em Guaratinguetá e entre S. Fidelis e Cabos, e baixando no resto do curso. Não recebemos Porto Novo do Cunha.

Dados aerologicos — No Districto Federal: 9h.30m. cor. NNE. a superficie, vel. média de 4 m.s. e cor. 60, quadrante. E até 1.350 metros, vel. méd. de 3 metros.

Santos — 9h.30m. cor. do quadrante E até 1.950 metros, vel. méd. de 6 metros.

Mendes — 9h.30m., cor. do quadrante S, á 1.000 metros, vel. méd. de 2 m.s. cor. var., entre ESE SSE á 2.000 metros, vel. méd. de 2 m.s. e cor. var. entre NE e NW até 6.000 m., vel. méd. 3 metros. a sondagem continúa.

Devido estar o céu encoberto, por nuvens baixas, não foram feitas sondagens de: Campos, Curitiba e Florianopolis.

Districto Federal: 14 horas — Cor. var. entre SSE e SE até 500 metros, vel. méd. de 5 m.s. e cor. var. entre ESE e NNE até 1.950 metros, vel. méd. de 4 metros.

Das demais estações desse serviço, não recebemos despachos.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Provisão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 5 de março de 1926

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi em geral instavel com chuvas e trovoadas esparsas. As 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo partes de Minas e Rio de Janeiro onde era instavel com chuvas esparsas. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuas de grande parte de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom, excepto em partes de S. Paulo e Paraná onde foi instavel com chuvas esparsas, tendo trovejado em Palmas. As 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 5 de março de 1926 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X)												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)..												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januária (X).....												
Bello Horizonte.....												
Theophilo Ottoni (X).	57.8	26.0	1.0	NE	2	9	—	I. (b. manhã)	31.0	23.0	2.0	C. t. am. ch. pm.
Uberaba (X).....												
Caxambu (X).....												
Pocos de Caldas (X).												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia	60.6	22.0	1.0	N	2	9	—	B. (b. manhã)	—	20.0	2.0	T. am. i. c. pm.
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	62.0	23.0	-4.0	NE	2	9	—	I. (b. manhã)	28.0	20.0	74.0	C. am. c. t. pm.
Capital Federal (Torre												
Meteorologica)....	62.2	23.0	—	NNE	2	9	Chão.	I. (i. manhã)	26.9	21.6	0.0	I. am. pm.
Campo.....	61.8	22.0	-4.0	C	0	9	—	C. (i. manhã)	30.0	21.0	7.0	C. am. pm.
Friburgo.....	62.1	21.0	-2.0	S	2	9	—	I. (b. manhã)	26.0	15.0	30.0	C. t. am. c. pm
Petropolis.....	62.2	20.0	-2.0	C	0	3	—	B. (b. manhã)	24.0	14.0	13.0	C. t. am. b. pm.
Rezende (X).....												
Cabo Frio.....	63.2	25.0	1.0	—	—	9	—	I. c. (i. c. m.)	23.0	21.0	5.0	I. c. am. pm.
Therezopolis.....	62.6	19.0	-2.0	SE	2	9	—	I. (b. manhã)	23.0	14.0	11.0	I. c. am. pm.
S. Paulo	61.4	21.5	-0.5	SE	3	8	—	B. (b. manhã)	29.0	15.5	—	—
Santos (X).....												
Paranaguá.....	63.0	22.0	-1.0	C	0	6	Chão.	B. (b. manhã)	25.0	—	—	Ch. am. b. pm.
Guarapuava.....	58.4	16.0	3.0	E	5	9	—	B. (b. manhã)	28.0	13.0	—	B. am. pm.
Curityba.....	64.3	19.0	1.0	NE	2	9	—	B. (ch. manhã)	—	14.0	1.0	Ch. am. i. pm.
Florianopolis.....	64.3	22.0	-1.0	C	0	9	Tranquillo.	I. (c. manhã)	27.0	20.0	—	B. am. i. pm.
Lages.....	61.6	16.0	-4.0	—	—	—	—	B. (b. manhã)	29.0	13.0	—	B. am. i. pm.
Porto Alegre	63.6	21.0	-1.0	NE	2	6	—	B. (b. manhã)	30.0	16.0	—	B. am. pm.
Uruguayana	61.6	24.0	1.0	E	2	0	—	B. (b. manhã)	32.0	18.0	—	B. am. pm.
Montevideo.....	63.0	19.0	—	N	5	—	—					
Buenos Aires	62.4	23.0	—	N	2	3	—					
Passa Quatro.....												
Araxá.....												

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

▲ pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 hs.)....	—	26.5	22.0	Santa Cruz.....	1.0	29.0	20.0
Bangú (X).....	—	—	—	Aldeia Campista (X).....	—	—	—
Nitheróy.....	0.0	27.7	21.6	Urca 14 horas) (X).....	—	—	—
Rio Comprido.....	—	23.4	20.2	Olaria.....	0.0	29.6	20.0
Penha.....	0.0	28.5	20.1	Jardim Botânico.....	0.6	29.0	20.4
Villa Isabel.....	6.4	—	—	Realengo.....	—	—	—
Encantado.....	0.8	27.6	21.1	Haddock Lobo (X).....	1.0	23.6	20.3
Gavea (X).....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	1.5	28.8	22.4
Deodoro.....	0.0	23.8	19.4	Madureira.....	0.0	28.4	21.1
Corcovado: Temp. 24.5. Hum. rel. 84 %. Vento S 2.	—	—	—	Pão de Assucar (14 horas).....	—	27.4	19.6

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 5, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malhas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Belvedere, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 11 horas, objectos para registrar até às 10 horas, cartas para o interior da Republica até às 11 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até às 12 horas; e cartas para o exterior da Republica até às 12 horas.

Duca Degli Abruzzi, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 9 horas, objectos para registrar até às 8 horas, cartas para o interior da Republica até às 9 horas, idem, idem, com porte duplo até às 10 horas, e cartas para o exterior da Republica até às 10 horas.

Nota — Vales internacionais e nacionais na thesauraria, nos dias uteis, até às 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Na primeira pagaderia do Thesouro Nacional serão pagas hoje, as seguintes folhas do sexto dia util:

Gabinete de Identificação e Estatística, filiaes, aposentados da Justiça, avulsa da Agricultura e Inspectoria de Pesca (extinto), montepio do Exterior, aposentados da Agricultura e Exterior, aposentados da Guerra, Posto Zootecnico, Fazenda Santa Monica e curso complementar.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas às quintas-feiras e também do 18º ao 21º dia util.

Expediente das 11 às 15 horas e aos sabbados das 11 às 14.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1925

Presidente, *Fernandes Couto* — Director, *Dr. Isidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Burtamaqui*, *Teixeira*, *Sayão*, *Porto*, *Braulio* e o director da secretaria *Dr. Isidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltou, com causa justificada, o deputado *Sá*,

Expediente:

Officio do juiz de direito da 1ª Vara Cível, communicando a fallencia de *José Coelho Machado*, estabelecido á rua Senador Euzébio n.º 360. — Archive-se e anote-se.

Officio do juiz de direito da 1ª Vara Cível, communicando a fallencia de *Gerbier*, *Pires & Comp.*, estabelecidos á rua General Camara n.º 102. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos:

De *Villas Boas & Comp.* e *Ernst Sontag*, para ser passada carta de negociantes matriculados. — Passem-se cartas.

Da Companhia Predial e da Companhia *Bettenfeld*, para archivamento das actas extraordinarias. — Deferido.

Da *A. Noticia S. A.*, para archivamento de acta ordinaria. — Deferido.

De *O Credito Popular*, para archivamento da acta extraordinaria. — Pelo parecer archive-se.

De *Amorini Siciliani & Comp.*, *Mello & Pereira*, *A. V. Santos & Comp.*, *Barboza & Fonseca*, *Christo Pedro & Irmão*, *Cruz & Faria*, *Emilio & Irmão*, *Fritz Marenson & Comp.*, *Figueiredo & Kalmón Jaimovich*, *Gomes & Calheiros*, *Guimarães Carneiro & Comp.*, *Henrique & Lima*, *J. Soutelinho & Comp.*, *J. Pimenta & Silva*, *J. Nogueira & Comp.*, *J. Salvador & Miranda*, *J. Magalhães & Carvalho*, *João Pimentel & Comp.*, *Joaquim C. da Cruz & Comp.*, Limitada, *Lopes & Cardozo*, *Martins & David*, *Marques & Costa*, *Moreira & Oliveira*, *Silva*

Cabral & Comp., *R. T. Martins & Comp.*, *Rangel Xavier & Comp.*, *Ramos Soares & Comp.*, *Themoteo Martins & Comp.*, para archivamento de seus contractos. — Deferidos.

De *A. Libowitz*, Limitada, *Monteiro & Teixeira*, *A. Moraes & Comp.*, *Afonso & Vasconcellos*, *Machado Filho & Comp.*, para archivamento de seus contractos. — Indeferidos pelo parecer.

De *A. Pinto & Irmão*, para archivamento de seu contracto. — Notifique a firma.

De *Almeida Garcia & Comp.*, *Souza Filho & Comp.*, *Enclides de Carvalho & Comp.*, *Abilio Ribeiro S. n.ões*, para archivamento das alterações dos seus contractos. — Deferidos.

De *Cariello & Irmãos*, para o archivamento da alteração do seu contracto. — Cancellado o registro da firma substituido. Deferido.

De *J. Vicente da Costa & Comp.*, para archivamento da alteração do seu contracto. — Deferido. Impedido o deputado *Sayão*.

De *Machado Paulino & Comp.*, *Vieira Moutinho & Comp.* e *Souza Pereira Reis & Comp.*, para o archivamento das alterações dos seus contractos. — Indeferidos pelo parecer.

De *A. Santos Pinto & Comp.*, *Annanias & Fadil*, *Annibal Bibiano & Comp.*, *Barbosa & Marçal*, *Barbosa & Martins*, *Carvalho & Canela*, *Ferreira & Camargo*, *J. Bastos & Valle Limitada*, *J. Magalhães Costa & Comp.*, *Lopes & Maia*, *Lourenço & Netto* e *Mottin & Comp.*, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De *Moreira Costa & Oliveira*, para o archivamento de seu distracto parcial. — Indeferido pelo parecer.

De *A. A. Costa*, *A. P. Albuquerque & Comp.*, *Almeida Sampaio & Comp.*, *Antonio P. Caliazz*, *Barros & Gurgel Limitada*, *Ernani Campos & Comp.*, *F. Lucas*, *Lino Perez & Seraphim*, *Perez*, *Maciotta & Alfieri*, *Moreira & Gomes*, *Moreira Viegas & Comp.*, Limitada, *Nicolau Melick*, *Souza Irmãos & Comp.*, *Pacheco Melão & Comp.* e *Raul Campos*, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Veiga Almeida & Comp., para registro de sua firma. — Pelo parecer, archive-se.

De Gonçalves & Alexandre, Francisco de Bastos Cordeiro, Chafik Nasser, para registro de suas firmas. — Indeferidos, pelo parecer.

De Julio & Alves, para registro de sua firma. — Façam reconhecer as firmas.

De Albino Alves de Azevedo, K. Sawamur, Salomão Bergstem, J. F. Ramos, Nicolau Melick, José Duarte Dias e Joaquim Fernandes Pereira, para cancelamento de suas firmas. Cancele-se.

De Seara & Valle, para transferencia de copiator. — Deferido.

De A. P. Albuquerque & Comp., para transferencia de diario e copiator. — Deferido.

De Macedo Junior & Comp., pedido de retirada de alteração de contracto. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

Relação dos contractos, distractos e alterações archivados em sessão de 25 de fevereiro de 1926

Contractos:

De Amorim Siciliani & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Amorim Siciliani e do socio de industria José de Oliveira, para o commercio de comissões, etc., com capital de 100.000\$000.

De A. Mello & Pereira, firma composta dos socios solidarios Antonio Narciso de Mello e Francisco Soares Pereira, para o commercio de seccos e molhados, á rua Laurindo Rabello n. 147, com capital de 10.000\$000.

De A. V. Santos & Comp., firma composta dos socios solidarios Avelino Vieras dos Santos e Antonio de Azevedo Continho, para o commercio de colchoaria, á rua dos Inalidos n. 17, com capital de réis 15.000\$000.

Da Barbosa & Fonseca, firma composta dos socios solidarios Manoel Dias Barbosa e José da Fonseca Lemos, para o commercio de restaurante á rua São Clemente n. 9, com capital de 20.000\$000.

De Christo Pedro & Irmão, firma composta dos socios solidarios Christo Pedro e Nicolau Pedro, para o commercio de artefactos de ceros, á rua do Nuncio n. 49, com capital de 30.000\$000.

De Cruz & Faria, firma composta dos socios solidarios Manoel Carvalho da Cruz e Serafim Vieira de Faria, para o commercio de saccos vassios, etc., á rua General Pedra n. 71, com capital de 40.000\$000.

De Emilio & Irmão, firma composta dos socios solidarios Emilio Ramos e Eusebio Ramos, para o commercio de calçados, á rua General Pedra n. 363 A, com capital de 10.000\$000.

De Fritz, Marcuson & Comp., firma composta dos socios solidarios Fritz Schwarzenberg, Rodolpho Marcuson e do socio de industria Alfredo Montenegro, para o commercio de exportação etc., á rua da Alegria n. 229, com capital de 100.000\$000.

De Figueiredo & Kalman Jaimovich, firma composta dos socios solidarios Antonio da Silva Figueiredo e Kalman Jaimovich, para o commercio de moveis, á rua do Cattete n. 93, com capital de 140.000\$000.

De Gomes & Calheiros, firma composta dos socios solidarios Albano Gomes e Manoel Joaquim Calheiros, para commercio de ferragens etc., á rua Conde de Bômfim n. 262, com capital de 20.000\$000.

De Guimarães Carneiro & Comp., firma composta dos socios solidarios D. Germana Lyrio Guimarães Carneiro, D. Maria José d. Queiroz Coelho e Hugo Ribeiro Carneiro e do socio commanditario José Julio

de Andrade, para o commercio de emprestimos, etc., com o capital de 350.000\$000.

De Henrique & Lima, firma composta dos socios solidarios Henrique José Goebel e Amaro Ferreira Lima dos Santos, para o commercio de typographia, etc., á rua da Conceição n. 146, com o capital de réis 8.000\$000.

De J. Soutelinho & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Soutelinho e Antonio Augusto Ramos, para o commercio de botequim, á Estrada Marechal Rangel n. 2, com o capital de réis 40.000\$000.

De J. Pimentel & Comp., firma composta dos socios solidarios José Martins-Pimenta e Luiz Alves da Silva, para o commercio de ferragens etc., á rua São Luiz n. 472, com o capital de 10.000\$000.

De J. Nogueira & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Alves Nogueira da Silva e Mario dos Santos Alves, para o commercio de cal etc., á rua da Alfandega n. 72, com o capital de 20.000\$000.

De J. Salvador & Miranda, firma composta dos socios solidarios José Salvador da Trindade Mello e Aduato Faria de Miranda, para o commercio de terrenos etc., á Avenida Rio Branco n. 110 e 112, com capital de 60.000\$000.

De J. Magalhães & Carvalho, firma composta dos socios solidarios José Lopes Magalhães e José Moreira de Carvalho, para o commercio de botequim á rua Alaro Miranda n. 46, com o capital de 31.000\$000.

De João Pimentel & Comp., firma composta dos socios solidarios João Pimentel e Raul dos Santos Guerra, para o commercio de calçados, etc., á rua S. Bento n. 39, com o capital de 40.000\$000.

De Joaquim C. de Souza & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Joaquim Carneiro de Souza, Antonio Ferreira de Matos e José Pinto Cortez Sobrinho, para o commercio de fabricação de tamancos, á rua Camerino n. 16, com o capital de 50.000\$000.

De Lopes & Cardoso, firma composta dos socios solidarios Bernardo Lopes Pereira e Manoel da Costa Cardoso, para o commercio de leiteria, etc., á rua D. America n. 245, com o capital de 25.000\$000.

De Martins & David, firma composta dos socios solidarios Antonio Martins e David Corrêa Martins, para o commercio de Seccos e molhados, á rua Corrêa Dutra numero 94, com o capital de 40.000\$000.

De Moreira & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Daniel Moreira e João de Oliveira, para o commercio de botequim, á avenida Suburbana n. 2.224, com o capital de 20.000\$000.

De Marques & Costa, firma composta dos socios solidarios Manoel Marques e Antonio Machado da Costa, para o commercio de botequim, etc., á rua Salvador Corrêa n. 26, com o capital de 30.000\$000.

De Silva, Cabral & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Rodrigues da Silva, João Cabral e Luiz de Carvalho, para o commercio de botequim, etc., á rua IX ns. 38 e 40, com o capital de réis 50.000\$000.

De R. T. Martins & Comp., firma composta do socio solidario Raul Torres Martins e dos socios de industria José Pinto de Miranda e Rubem de Lima Carvalho, para o commercio de chapéus etc., com o capital de 20.000\$000.

De Rangel, Xavier & Comp., firma composta dos socios solidarios Antenor da Fonseca Rangel Filho e Agliberto Temistocles Xavier, do socio commanditario, Cesar Feliciano Xavier e do socio de industria Otto Seiberlich, para o commercio de mica etc., á rua Republica do Peru n. 83, com o capital de 40.000\$000.

De Ramos, Soares & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Faustino Ramos José Emilio Soares e Roberto Faustino Ramos, para o commercio de padaria, á rua de Copacabana n. 553, com o capital de 100.000\$000.

De Themoteo Martins & Comp., firma composta dos socios solidarios Themoteo José Martins e Eduardo Domingos, para o commercio de ferro, etc., á sua Coronel Pedro Alves n. 123, com o capital de réis 20.000\$000.

Alt. razões de contractos:

De Almeida Garcia & Comp., o capital social é augmentado em mais 15.000\$000.

De Cariello & Irmãos, é admitido como socio o Sr. Francisco Cariello.

De Euclides de Carvalho & Comp., retira-se o socio Enéas Franco de Sá, recebendo a importancia de 12.000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Mario, Sant'Anna & Comp., o capital social fica augmentado para 60.000\$000.

De Souza Filho & Comp., o socio Hermann Bekenn passa de solidario a commanditario.

Distractos:

De A. Santos Pinto & Comp., retira-se o socio Alberto Carlos dos Santos Pinto, recebendo a importancia de 13.535\$370, ficando com o activo e passivo o socio A. S. Costa & Comp. na importancia de 55.314\$780.

De Annanias & Fadel, retira-se o socio Jorge Annanias, recebendo a importancia de 70.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Aziz Fadel, na importancia de 30.000\$000.

De Annibal Bebiano & Comp., retiram-se os socios Annibal Bebiano e Cecil Hendrum Davis, recebendo cada um a importancia de 5.000\$000.

De Barbosa & Marçal, retira-se o socio José Marçal, recebendo a importancia de 9.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Agostinho Coelho Barbosa.

De Barbosa & Martins, retira-se o socio Hvgino Ar. os Martins, recebendo a importancia de 5.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Dias Barbosa, na importancia de 10.000\$000.

De Carvalho & Cancella, retira-se o socio Antonio Abel Martins Cancella, recebendo a importancia de 5.000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Marçal de Carvalho, na importancia de 5.000\$000.

De Ferreira & Camargo, retiram-se os socios Annanias Ferreira da Costa e Abilio José Camargo, recebendo o primeiro a importancia de 109.045\$539 e o segundo a importancia de 103.213\$600.

De J. Bastos & Cancella, retira-se o socio José Bastos, recebendo a importancia de 21.146\$320, ficando com o activo e passivo o socio Gustavo Valle, na importancia de 50.000\$000.

De J. Magalhães Costa & Comp., retira-se o socio Jacyntho Magalhães Costa, recebendo a importancia de 15.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Rodrigues de Amorim, na importancia de 15.271\$500.

De Lopes & Maia, retira-se o socio Manoel Augusto Maia, recebendo a importancia de 7.178\$920, ficando com o activo e passivo o socio José João Lopes, na importancia de 7.178\$920.

De Lourenço & Netto, retira-se o socio Antonio Rodrigues Netto, recebendo a importancia de 8.151\$050, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Lourenço Lopes, na importancia de 10.620\$450.

De Mottin & Comp., retira-se o socio Lourenço Mottin, recebendo a importancia de 54.030\$, ficando com o activo e passivo o socio João Antonio Mottin, na importancia de 65.314\$160.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 5 DE MARÇO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	183:921\$976	181:473\$352	365:395\$238	191:493\$148	188:021\$895	379:515\$043
Renda até 4.....	678:927\$754	651:869\$348	1.330:797\$102	579:164\$618	562:543\$285	1.141:707\$903
Total.....	862:849\$730	833:342\$700	1.696:192\$430	870:657\$766	750:565\$190	1.521:222\$946
Diferença para mais.....	92:191\$964	82:777\$520	174:969\$584	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$736)..... 637:132\$502
 Renda-papel 181:473\$352

Total 863:605\$854
 Papel e ouro convertido até 3.202:205\$133
 Total em papel..... 4.070:311\$922

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 2 a 4 de março de 1926	2.641:329\$198
Renda arrecadada em 5 de março de 1926	1.001:879\$091
	3.643:208\$289
Em igual periodo de 1925	3.170:503\$039
Diferença para mais..	472:705\$190

Alexandre Barbosa Lima.....	5
Em branco.....	2
Para intendentes municipaes:	
Henrique Maggioli.....	204
Jeronymo Maximo Nogueira Pe- nido.....	143
Lourenço Moga.....	140
Pio Dutra da Rocha.....	112
Ernesto Garcez Caldas Barreto..	100
Felisdoro Gaya.....	89
Victor de Magalhães Bastos.....	97
Jeronymo Beretta.....	93
Martinho Gomes Valle Sant'Anna.	81
Mario Henrique Antunes.....	79
Candido Pessoa.....	63
Bartlett James.....	60
João Drummond Camargo.....	8
Almerindo Thomaz Malcher Ba- cellar.....	48
João Clapp Filho.....	33
Luiz de Oliveira.....	29
Amadeu de Araujo Lopes.....	4
João da Costa Pinto.....	26
Antonio Evaristo de Moraes.....	29
Edgard Teixeira.....	22
Francisco Vieira de Moura.....	10
Bolisario Penna.....	26
Augusto Pinto Lima.....	16
Raul Pederneras.....	16
Zoroastro Cunha.....	17
Brenno dos Santos.....	17
Dario Ferreira Pinto.....	17
Alberto Ribeiro.....	18
João de Souza Laurindo.....	10
Jorge Santos.....	9
Manoel Rodrigues Alves.....	7
Djalma de Jesus.....	6
Laurentino Pinto Filho.....	4
Joaquim Barbosa de Souza.....	6
Manoel Vicente Alves Jacarandá.	4
Adolpho Amaral Mourão Santos..	4
Alfredo de Oliveira Flores.....	1
João Lopes Carneiro da Fontoura	3

Obtiveram votos em separado
para intendentes municipaes,
os seguintes:

Henrique Maggioli.....	1
Jeronymo Maximo Nogueira Pe- nido.....	1
Ernesto Garcez Caldas Barreto..	1

Lourenço Moga.....	2
Felisdoro Gaya.....	4
Pio Dutra da Rocha.....	4
Victor de Magalhães Bastos.....	1
Jeronymo Beretta.....	1
Candido Pessoa.....	1
Francisco Vieira de Moura.....	1
João da Costa Pinto.....	1
Mario Henrique Antunes.....	1
Martinho Gomes do Valle San- t'Anna.....	1
Alberto Ribeiro.....	1
Luiz de Oliveira.....	1
Edgard Teixeira.....	1

E para constar mandou lavrar o pre-
sente edital que, na forma da lei, será
publicado pela imprensa e affixado no
logar do costume.

Dado e passado neste Distrito Federal
aos 2 de março de 1926. — Antonio Car-
doso de Gusmão Junior, presidente. —
João Freire de Andrade, mesario. —
José Moreira Filho, secretario.

Reconheço as firmas supra como ver-
dadeiras. — José Moreira Filho, secre-
tario

A Mesa Eleitoral da Setima Secção do
Distrito do Sacramento, faz publico
pelo presente, que nas eleições, hoje pe-
rante ella realizadas, o resultado apura-
do foi o seguinte:

Para Presidente da Republica:

	Votos
Dr. Washington Luis Pereira de Souza.....	118
Dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil.....	1
Dr. Fernando de Mello Vianna..	1
Dr. Hortencio de Carvalho.....	1
Duas cédulas em branco.....	

Para Vice-Presidente da Repu-
blica:

Dr. Fernando de Mello Vianna..	118
Dr. Bellarmino Felício Sato.....	1

EDITAES E AVISOS

PRIMEIRO DISTRITO

A mesa eleitoral da decima secção da
parochia da Candelaria, do primeiro dis-
trito municipal do Distrito Federal:

Faz publico aos que o presente edital
do resultado da eleição virem, possa in-
teressar, ou delle noticia tiverem, nos
termos do decreto n. 14.631, de 19 de
janeiro de 1921, que na eleição para
presidente e vice-presidente da Republi-
ca e intendentes municipaes, que se ef-
fectuaram na decima secção da Cande-
laria, obtiveram votos:

	Votos
Para presidente da Republica:	
Washington Luis Pereira de Souza.....	200
Em separado.....	2
Assis Brasil.....	5
Em branco.....	2
Para vice-presidente da Repu- blica:	
Fernando de Mello Vianna.....	200
Em separado.....	2

Dr. J. J. Scabra	1
Dr. Feliciano Pires de Albuquerque Sodré	4
Dr. Alexandre José Barbosa Lima	2

Para intendentes municipais:

Dr. Jeronymo Maximo Nogueira Penido	118
Felisdóro Gaya	82
Henrique Maggioli	81
Lourenço Méga	76
João Clapp Filho	72
Pio Dutra da Rocha	59
Alvaro de Moraes Gutierrez	59
João Drummond Camargo	58
Almerindo Thomaz de Malcher Bacellar	46
Zoroastro Cunha	62
Victor de Magalhães Bastos	34
Ernesto Garcez Caldas Barreto	14
Jeronymo Beretta	34
Dario Ferreira Pinto	34
Manoel Rodrigues Alves	48
João de Souza Laurindo	18
Affonso Moreira de Almeida	36
Hugo Martins Ferreira	17
Bartlett James	8
Antonio Evaristo de Moraes	8
Belisario Augusto de Oliveira Penna	6
Raul Paranhos Pederneiras	6
Laurentino Pinto Filho	6
Manoel Deodoro da Fonseca Hermes	5
Martinho Gomes do Valle Santa Anna	5
Candido Pessoa	4
Augusto Pinto Lima	4
Jorges Santos	3
Amadeu de Araujo Lopes	3
Nelson Gonçalves Coutinho	2
Alberto Ribeiro	2
Francisco Vieira de Moura	2
Mario Henrique Antunes	4
Luiz de Oliveira	1

Rio de Janeiro, 1 de março de 1926.
— *Oscar Ribeiro do Valle Azevedo*, presidente da mesa. — *João Miguel da Silva*, mesario.

Reconheço verdadeiras as firmas supras, por terem sido assignadas na minha presença. Rio de Janeiro, primeiro de março de mil novecentos e vinte e seis. — *José Xavier Pereira Lima*, secretario.

Resultado das eleições da 13ª secção de Sant'Anna:

Para presidente da Republica:	
Dr. Washington Luis Pereira de Souza	148
Em separado	3
Dr. Epitacio da Silva Pessoa	1
Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes	1
Marechal Isidoro Dias Lopes	2
Para Vice-Presidente de Republica:	
Dr. Fernando de Mello Vianna	150
Em separado	3
Luiz Carlos Prestes	1
Dr. Pires do Rio	1

Rio, 1 de março de 1926. — O presidente, *Ernesto Alecrim*. — O mesario, *Joaquim Lopes Bastos*.

Reconheço como verdadeiras as firmas supra e dou fé. — *Paulo Lyra Tavares*, secretario.

Resultado das eleições da 13ª secção de Sant'Anna

Lourenço Méga	90
Em separado	1
Coronel João Clapp	80
Em separado	3
Victor Magalhães Bastos	31
Em separado	3
Coronel Zoroastro Cunha	80
Em separado	3

Dr. Almerindo Thomaz Malcher do Bacellar	76
Em separado	3
Felisdóro Gaya	74
Em separado	1
Dr. Henrique Maggioli	71
Em separado	4

Dr. Jeronymo Maximo Nogueira Penido	67
Em separado	1
Dr. Dario Ferreira Pinto	56
Em separado	2
Coronel Jeronymo Beretta	51
Em separado	2

Dr. Candido Pessoa	40
Coronel Pio Dutra da Rocha	36
Em separado	2
Francisco Vieira de Moura	34
Dr. João da Costa Pinto	33
Luiz de Oliveira	25
Mario Henrique Antunes	22

Dr. Ernesto Garcez Caldas Barreto	29
Em separado	2

Martinho Gomes do Valle Santa Anna	19
Dr. Brenno dos Santos	16
Edgar Teixeira	18
Dr. Augusto Pinto Lima	18
Dr. Antonio Evaristo de Moraes	17
Dr. Alberto Ribeiro	16
Dr. Bartlett James	13

Dr. Belisario Augusto de Oliveira Penna	14
Coronel Manoel Rodrigues Alves	13
Manoel Vicente Alves Jacarandá	7
Dr. Raul Paranhos Pederneiras	7
Dr. João Drummond Camargo	6
Hugo Martins Ferreira	6
Alfredo de Oliveira Flores	5
Honorio Torres	5
Coronel João de Souza Laurindo	4
Custodio Pedrosa Guimarães	4
Capitão Mario Limoeiro	3
Dr. Jorge Santos	3
Joaquim Barbosa de Souza	3
Djalma de Jesus	2
Laurentino Pinto Filho	2
João Carneiro da Fontoura	2
Santos Mollinaro	2
Luiz Guilherme de Araujo	2
Alvaro de Moraes Gutierrez	3
Affonso Moreira de Almeida	2
Julio de Moura	1
José Caruzo	1
Vicente Mollinaro	1
Nicolino Pepino	1
Raul Diederich	1
João Balduino	1
Manoel Rodrigues	1
Dr. Lemos Britto	1
Arthur Menezes	1
Mario Piragibe	1

Manoel Deodoro da Fonseca Hermes	1
Francisco Losso	1
Carlos Amaral Sampaio	1
Nelson de Azeredo Coutinho	1
Antonio Olegário da Costa	1
Carlos Lindgren	1

Dr. Alberto Cunha	1
Augusto Pedrosa Guimarães	1
Luiz Alves Nogueira	1

Rio, 1 de março de 1926. — O presidente, *Ernesto Alecrim*. — O mesario, *Joaquim Lopes Bastos*.

Reconheço como verdadeiras as firmas supra e dou fé. — *Paulo Lyra Tavares*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta directoria serão recebidas, até o dia 10 do corrente, ás 15 horas, propostas para compra de diversos materiaes usados, que se acham á disposição dos senhores pretendentes no porão do edificio da Directoria da Estatística Commercial e Inspectoria de Seguros, onde podem ser examinados.

Cada proposta deverá ser feita em duas vias, sendo uma dellas estampilhada, na importancia de mil réis e poderá referir-se a um só lote, conforme a divisão abaixo, ou globalmente.

Primeiro lote

Nove pedagos de biombos de madeira com vidro opaco.

Um aparelho sanitario.
Cinco vidros.

Quarenta e sete caixas de madeira

Segundo lote

Um relógio de gaz.
Um portão de ferro com 1,50 x 3,30.
Um portão de ferro desmontado.
Duas columnas de ferro para portão.
Cinco arandelas para gaz.
Dez pés de escarradeiras.
Um tambor para elevador.
Cem kilos de ferro, constantes de chapas e pedagos vergalhões.

Terceiro lote

Cento e quinze engradados de madeira.

Quarto lote

Uma estante de pinho do Paraná.
Doze arandelas de dois braços para gaz.

Uma roseta de arandela.
Um lavatorio sem pedra marmore.
Treze globos para gaz.
Um painel de madeira com almofadas e vidros.

Dous e meio rãos de portas.
Um tapete.
Um filtro Mallie.
Uma cadeira giratoria (quebrada).
Um caixão de fios para electricidade.
Dous pés de ferro para escarradeira.
Diversos pedagos de sarrafos.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 8 de março de 1926, — *Eugenio F. Netiva*, secretario.

Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. 1º delegado do Imposto sobre a Renda, faço publico que

foram calculados os impostos correspondentes às declarações cujos números e signatários constam da relação abaixo:

N. 25.744 — L. Brefas, rua Jannuzzi n. 7.

N. 6.833 — L. G. Moro, rua do Ouvidor ns. 123/125.

N. 40.005 — L. Renny, rua Guanabara n. 47.

N. 35.241 — Julião de Oliveira Laccaille, rua Rodrigo Silva n. 40.

N. 43.146 — Alfredo A. Lacazette, avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.

N. 22.876 — Eduardo Lacerda, rua General Bruce n. 77.

N. 6.719 — Eduardo Borges de Lacerda, rua Caruarú n. 39, Andaraí.

N. 2.090 — Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, rua Voluntários da Pátria n. 139, Botafogo.

N. 25.067 — João Antonio de Faria Lacerda, rua dos Andradas n. 127, 1º andar.

N. 11.986 — José Tavares de Lacerda, rua da Quitanda n. 113, 1º andar.

N. 22.888 — Pedro de Barros Cavalcanti de Lacerda, rua do Catiote n. 212.

N. 34.060 — Carlos Maximiano Pimenta de Laet, rua Conde de Bomfim n. 727.

N. 29.556 — Henrique Lage, rua Jardim Botânico n. 300.

N. 9.562 — Tenente-coronel Manoel Corrêa do Lago, Departamento do Pessoal da Guerra.

N. 23.534 — Pedro Francisco Rodrigues do Lago, praia de Botafogo n. 110.

N. 33.235 — Renato de Lacerda Lago, praia de Botafogo n. 110.

N. 30.116 — Dr. Manfredo de Lamare, rua Benedito Ottoni n. 29, São Christovão.

N. 7.376 — Oswaldo de Lamare, rua Escobar n. 26.

N. 12.248 — Dr. Rolando de Lamare, rua General Camara n. 111, sobrado.

N. 4.676 — Raul Lambert, rua Maxwell n. 367.

N. 15.357 — Ambrosio Lameiro, rua São Clemente n. 333.

N. 15.358 — Zulema Lameiro, rua São Clemente n. 333.

N. 5.867 — Reinhard William Lamprecht, rua São Pedro n. 66.

N. 7.497 — José Lampreia, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar.

N. 28.573 — Egberto de Albuquerque Land, rua Bambina n. 31.

N. 22.223 — Ray Calder Landes, rua Barata Ribeiro n. 419.

N. 4.054 — Pietro Landi, rua Silva Telles n. 75, casa III.

N. 17.062 — Adalberto Landim, rua Barão de Amazonas n. 61.

N. 518 — Archie Blake Landon, rua Coronel Figueira de Mello n. 410.

N. 41.209 — John Lane, avenida Atlântica n. 668.

N. 14.664 — Heinrich Lange, ladeira do Ascurra n. 94.

N. 28.545 — Rudolf Langer, praia dos Frades n. 43, Paqueta.

N. 39.818 — André Langkjer, rua Marechal Niemeyer n. 31.

N. 40.060 — John Charlton Lanham, rua Gonçalves Dias n. 26.

N. 42.235 — José Toledo Lanzarotti, rua Leite Leal n. 3, Jaranjeiras.

N. 41.071 — Thomaz Caetano Lapa, rua Gonzaga Bastos n. 199, casa XVI.

N. 26.398 — João Lapenda, rua Bitencourt da Silva n. 17.

N. 22.739 — Felisberto Cardoso Laport, avenida Rio Branco n. 47, 1º andar.

N. 33.786 — Esaú Braga Larangeira, avenida Passos ns. 105 e 107.

N. 41.140 — Alfredo Laranja, rua Voluntários da Pátria n. 39.

N. 2.455 — Joaquim Ferreira da Costa Laranja, rua Nery Ferreira n. 99.

N. 10.192 — Victor Lasserre, rua dos Ourives n. 34.

N. 43.375 — Carlos Laubisch, rua Aurea n. 117.

N. 4.663 — Antenor Lauburguet, rua Pedro de Carvalho n. 88.

N. 38.547 — João de Souza Laurindo, rua Santo Amaro n. 85.

N. 24.909 — Joaquim Laurindo, rua da Assembléa n. 56.

N. 13.282 — Ezio Fieschi Lavagnino, rua Barão de Sepetiba n. 63.

N. 1.744 — Carlos Augusto Gaston Lavigne, rua Conselheiro Thomaz Cerqueira n. 9, Paqueta.

N. 11.493 — Francisco Luiz Gaston Lavigne, rua Goyaz n. 25, Engenho de Dentro.

N. 35.277 — Pedro Monteiro Lazaro, rua da Alfandega ns. 122-124.

N. 29.810 — Atilio Lazzarini, avenida Gomes Freire n. 101.

N. 16.043 — Antonio José Leal, rua Lucidio Lago n. 86, Meyer.

N. 9.404 — Asthenio Bagueira Leal, rua Medina n. 28, Meyer.

N. 3.247 — Benedito Leal, rua Conde de Bomfim n. 957.

N. 22.853 — Carlos Pereira Leal, rua D. Marianna n. 135.

N. 2.800 — Ernesto José de Souza Leal, largo da Gloria, Hotel Suíço.

N. 42.120 — Eutychio Leal, rua Piratiny n. 106.

N. 30.081 — Francisco Eugenio Leal, rua General Camara n. 87.

N. 3.107 — Marechal Francisco Raul d'Estillac Leal, rua S. Francisco Xavier n. 453.

N. 12.706 — Henrique Pereira Leal, rua Marquez de Paraná n. 31.

N. 26.818 — Honorio Pinto da Silva Leal, rua Cardoso Junior n. 8.

N. 10.329 — Joaquim Francisco Corrêa Leal, rua Santa Luiza n. 22 A, praça da Bandeira.

N. 14.785 — José Lourenço Leal, rua Uruguayana n. 5.

N. 40.363 — Bacharel José dos Santos Leal, rua Conde de Bomfim n. 699.

N. 42.158 — Jovelino Pereira Leal, rua do S. Pedro n. 52.

N. 7.695 — Luiz de Souza Leal, rua da Alfandega n. 115.

N. 23.878 — Manoel Carvalho S. Leal, rua Corrêa Dutra n. 148.

N. 6.241 — Manoel Thomaz da Silva Leal, rua Delgado de Carvalho n. 22.

N. 26.533 — Nelson Coelho Leal, rua Voluntários da Pátria n. 136, casa 4.

N. 28.004 — Octacilio Leal, rua Barão de Amazonas n. 126.

N. 25.037 — Monsenhor Walfredo Leal, rua do Catiote n. 160.

N. 2.770 — Alvaro Augusto Leão, rua do Theatro n. 23.

N. 37.129 — Dr. Antonio Pacheco Leão, rua Jardim Botânico n. 572, Gavea.

N. 14.782 — Carlos Alberto Carneiro Leão, rua do Ouvidor n. 77.

N. 4.057 — Gaspar Sabino de Souza Leão, rua Professor Gabizo n. 170.

N. 12.918 — Gastão da Silva Leão, rua Figueira de Mello n. 427.

N. 8.673 — Dr. Godofredo Carneiro Leão, rua Uruguaý n. 186.

N. 7.898 — Humberto Ponce de Leão, rua General Camara n. 26.

N. 2.638 — José Campos Fernandes Leão, rua Dr. Sattamine n. 179, casa VII.

N. 15.312 — José da Rocha Leão, rua Delphin n. 92.

N. 41.608 — Luiz de Arca Leão, rua Monteiro Basilio n. 29, Tijuca.

N. 4.636 — Luiz Felipe de Souza Leão, rua Marquez de Abrantes n. 132.

N. 42.509 — Themistocles Soares do Albuquerque Leão, rua Minas n. 99, Sampaio.

N. 38.646 — Antonio da Rocha Leão Junior, rua Bambina n. 40, Botafogo.

N. 34.570 — Domingos C. de Souza Leão Junior (Dr.), rua Professor Gabizo n. 170.

N. 43.084 — Leonard Learoyd, rua 1º de Março n. 112.

N. 7.692 — Manoel Santiago Lebrão, rua da Alfandega n. 115.

N. 26.531 — Paulo Florentino Lebre, rua Buenos Aires n. 150.

N. 13.889 — Manoel Lecela, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

N. 25.268 — Leclerc & Comp., rua do Rosario n. 156.

N. 12.848 — Dr. Carlos Leclerc, rua da Passagem n. 44, Botafogo.

N. 364 — Paulo Leclerc Junior, rua Voluntários da Pátria n. 41.

N. 5.062 — Charles Edward Lee — rua Santa Genevieve n. 2, S. Christovão.

N. 34.027 — Theophilus Henry Lee, rua da Lagoinha n. 43, Santa Theresza.

N. 16.383 — Thomas Ewart Lee, rua Sacadura Cabral n. 4, 2º andar.

N. 30.347 — Ernst von Leesen, rua Marquez de Sapucahy n. 200.

N. 31.564 — Gerhard Heinrich Leesman, rua do Aqueducto n. 976, Hotel Internacional.

N. 27.039 — Arthur Mathcus Lefebvre, rua Municipal n. 13.

N. 3.991 — Eugenio João Lefki, rua Theophilus Ottoni n. 21.

N. 7.495 — Edward Manoel Legéne, rua S. Bento n. 13, sobrado.

N. 34.851 — Eurico Ferreira Legey, rua General Camara n. 117.

N. 34.848 — Eusebio de Paiva Legey, rua Conde de Baependy n. 740.

N. 22.518 — Octavio Perreira Legey, rua Conde de Bomfim n. 172.

N. 25.811 — Maurice Legros, avenida Rio Branco n. 9, salas 204-206.

N. 17.979 — Willy Lehmert, rua Itapirú n. 82.

N. 3.571 — Curt Leibinger, rua Dôlivar n. 134.

N. 3.825 — Frederico Leig, rua Conde de Porto Alegre n. 32.

N. 7.591 — Abel Sá Leitão, avenida Rio Branco n. 9.

N. 41.052 — Americo Luiz Leitão, rua dos Araújos n. 72.

N. 28.640 — Aroldo Borges Leitão, rua Perreira Vianna n. 81, Catiote.

N. 6.104 — Aurelio de Castro Leitão, rua Visconde de Inhamita ns. 78-80.

N. 41.053 — Cesar Luiz Leitão, rua dos Araújos n. 67.

N. 1.845 — Hilario Luiz Leitão, rua Duqueza de Bragança n. 31.

N. 27.574 — Dr. José Henrique de Sá Leitão, rua Viuva Lacerda n. 37, Botafogo.
 N. 30.355 — Silvino Antunes Leitão, rua Grajahú n. 38.
 N. 6.314 — Dr. Candido Firmino de Mello Leitão Junior, rua General Glycério n. 37.
 N. 23.618 — Accacio Leite, rua da Alfandega n. 191.
 N. 35.274 — Adelino da Silva Leite, rua da Alfandega ns. 122-124.
 N. 11.729 — Adriano Pereira Leite, rua da Quitanda n. 181.
 N. 43.444 — Affonso Leite, rua Dom Gerardo n. 46.
 N. 7.706 — Antonio Dias Leite, rua de S. Pedro n. 116.
 N. 13.747 — Antonio Dias de Mattos Leite, rua Barão de Itapagipe n. 365.
 N. 23.796 — Antonio José Leite, rua do Rosario n. 146.
 N. 26.745 — Attila das Chagas Leite, rua S. Januario n. 84, S. Christovão.
 N. 12.929 — Camillo da Silva Leite, rua Souza Barros n. 166, Engenho Novo.
 N. 40.671 — Carlos Leite, rua da Matriz n. 35.
 N. 16.274 — Celio Tribouillet Leite, rua Azevedo Lima n. 35, Rio Comprido.
 N. 12.456 — Domingos de Souza Leite, avenida Rodrigues Alves n. 303.
 N. 34.861 — Eulina Bogado Leite, largo do Machado n. 6.
 N. 38.731 — Felipe Figueiredo Leite, rua João Rodrigues n. 11, Jockey Club.
 N. 2.415 — Fernando Leite, rua do Boticario n. 20.
 N. 35.599 — Dr. Francisco de Paula Leite, rua Assis Bueno n. 56.
 N. 19.096 — Frederico Rabelle Leite, rua José Bonifacio n. 61.
 N. 13.271 — Hermano da Camara Leite, rua Corrêa Dutra n. 9.
 N. 23.383 — João Barbosa Leite, rua Visconde de Itamaraty n. 14.
 N. 8.036 — João Gomes Leite, rua Gonçalves Dias n. 48.
 N. 8.207 — Joaquim Olympio Leite, rua do Carmo n. 56.
 N. 24.269 — José Leite, rua do Ouvidor n. 102.
 N. 26.511 — José Augusto da Silva Leite, rua Santa Sophia n. 89.
 N. 9.082 — José Augusto Teixeira Leite, avenida Rio Branco n. 136.
 N. 9.991 — José Lino de Oliveira Leite, rua S. Francisco Xavier n. 352.
 N. 6.694 — Dr. Leopoldo de Souza Leite, travessa Derby n. 26.
 N. 38.059 — Levy Leite, rua 1º de Março n. 139, 1º andar.
 N. 29.185 — Pedro Dias de Mattos Leite, rua Felix da Cunha n. 65.
 N. 40.365 — Pedro Torres Leite, rua Prudente de Moraes n. 95.
 N. 7.665 — Dr. Raul Ferreira Leite, rua Gonçalves Dias n. 73, 1º andar.
 N. 5.889 — Remigio de Cerqueira Leite, rua do Mattoso n. 182.
 N. 16.500 — Sebastião Alves Ferreira Leite, avenida Boa Vista n. 770.
 N. 12.257 — Camillo Leite Filho, rua General Roca n. 96.
 N. 9.674 — John Donald Leitch, rua Marinho n. 4, Santa Thereza.
 N. 41.342 — Victor Leivas, Olaria, Horto Fructicola da Penha.
 N. 10.010 — Adolf Lejeune, travessa Santa Rita numeros 22 e 24.
 N. 11.653 — Alceu de Lellis, rua Sampaio Vianna n. 84.
 N. 18.870 — Antonio Lellis, rua Dr. Pessoa de Barros n. 41, Estacio de Sá.
 N. 12.495 — Antonio Lelmann, rua Barão de Guaratiba n. 208.
 N. 23.615 — Paulo Lelmann, rua da Alfandega n. 191.

N. 1.204 — Viuva Amelia Wilson Bettim Paes Leme, praça José de Alencar n. 5, Hotel dos Estrangeiros.
 N. 22.993 — Antonio Lemme, rua Sete de Setembro n. 172, loja.
 N. 580 — Dr. Augusto Brant Paes Leme, rua Senador Vergueiro n. 98.
 N. 19.015 — Francisco Paes Leme, rua Paraguay n. 77.
 N. 2.420 — Jacintho Rodrigues Paes Leme, rua Barão de Ubá n. 32.
 N. 40.579 — João Diogo Paes Leme, rua Carlos de Vasconcellos n. 66, casa n. 6.
 N. 25.845 — Dr. Luiz Betim Paes Leme, avenida Oswaldo Cruz n. 115.
 N. 8.004 — Dr. Renato dos Reis Paes Leme, rua Sete de Setembro n. 195, 1º andar.
 N. 15.732 — Augusto Lemello, rua General Rocca n. 49.
 N. 15.731 — Gustavo Lemello, rua dos Mercadores n. 8.
 N. 35.253 — Flavio de Carvalho Lemgruber, rua General Canabarro n. 29.
 N. 36.592 — José Baptista Lemgruber, rua Copacabana n. 746.
 N. 20.710 — Nicanor Lemgruber, rua Jockey Club n. 398.
 N. 21.749 — Abel de Lemos, rua do Ouvidor numeros 93 e 95.
 N. 7.228 — Adolpho Crespo de Lemos, rua Buenos Aires n. 18.
 N. 36.983 — Alfredo Lemos, Caixa de Amortização.
 N. 41.545 — Alix Corrêa Lemos, rua Barão de Valença n. 66.
 N. 24.037 — Appolinario de Souza Lemos, rua da Misericordia n. 79, loja.
 N. 40.992 — Augusto Moreira Lemos, rua Barão de Taquara n. 282.
 N. 4.486 — Boaventura Barcellos de Lemos, rua das Laranjeiras n. 147.
 N. 25.243 — Constantino Joaquim de Andrade Lemos, rua Cezar Zama n. 24.
 N. 99 — David Lemos, rua Wenceslão n. 67-A, Meyer.
 N. 40.102 — Frederico Sensburg Vieira de Lemos, rua Domingos Ferreira n. 40.
 N. 25.135 — Gaudencio de Lemos, rua Torres Homem n. 222.
 N. 35.836 — Jefferson S. Vieira de Lemos, rua Copacabana n. 799.
 N. 26.173 — João Carlos de Castro Lemos, rua Carolina n. 66, Riachuelo.
 N. 20.741 — João Pinto de Lemos, rua Primeiro de Março n. 107, 1º andar.
 N. 41.936 — Joaquim Antunes Lopes, rua Jahu n. 9, Engenho Novo.
 N. 4.362 — José Francisco da Cruz Lemos, rua da Prainha n. 4.
 A todas essas pessoas foram expedidas notificações, nas quaes se menciona a importancia do imposto lançado, dependendo o respectivo pagamento de outra notificação, em devido tempo, pela Recebedoria do Distrito Federal.

Os contribuintes tem o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamarem a bem dos seus direitos, em requerimentos dirigidos ao 1º delegado do Imposto sobre a Renda.
 Os despachos serão publicados no *Diario Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação, serão recebidos os recursos para a instancia superior, sem effecto suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926.
 O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Carlos Corrêa Rodrigues*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extrayido as apolices da divida publica, de diversas emissões, antigas Estradas de Ferro, do valor nominal de 1:000\$, juros

de 5 %, papel, de ns. 387.358 a 387.407, emitidas pelo decreto n. 12.771, de 27 de dezembro de 1917, pertencentes a Joaquim Ferreira Ayrosa de Assumpção, portuguez, divorciado, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 2 de março de 1926. — O inspector, *D. Carlos Claudio Silva*.

Inspectoria Geral dos Bancos

EDITAL COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE AVISO AOS PORTADORES DE SAQUES EMITIDOS PELA "CASA BANCARIA DO PORTO LTDA." E AINDA NÃO LIQUIDADOS

Tendo a Casa Bancaria do Porto Ltda. depositado cento e cincoenta e seis apolices federaes (156) para garantia das suas operações cambiais nesta praça e nas de Santos, São Paulo, Manáos e Pará, effectuadas estas por intermedio de suas agencias nas mesmas praças, são convidados, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, os portadores de saques emitidos pela mesma casa bancaria e suas ditas agencias, e ainda não liquidados, a apresentarem esses mesmos titulos na Inspectoria Geral dos Bancos, ou nas fiscalizações bancarias nos Estados onde foram emitidos, a fim de serem relacionados e conferidos, para effecto do respectivo pagamento.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1926. — O inspector geral dos bancos, italiano, *Luciano Pereira*. (889)

Camara Syndical

O Dr. Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber do ordem da Camara Syndical que, tendo fallecido em 19 de janeiro ultimo o corretor de fundos publicos desta praça, Sr. Antonio Pereira da Motta, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar as no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrécio Fernandes da Oliveira, secretario, o subservei.

Secretaria da Camara Syndical, 25 de fevereiro de 1926. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (1.339)

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola, Dr. Paulo de Frontin, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 5 ao dia 15 deste mez, se acha aberta a inscripção para os candidatos no exame vestibular.

De accordo com o decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, e nos termos do art. 110 do Regimento Interno, aprovado pela Congregação, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

a) carteira de identidade (art. 206 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925);

b) atestado de vaccina;
c) certificado de aprovação em: português, francez, inglez ou allemão, latim, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria, historia universal, historia do Brasil, geographia, physica e chimica, historia natural;

d) recibo da taxa de 120\$, paga na thesauraria da escola.

O exame vestibular comprehenderá prova escripta, prova oral e prova pratica e versará sobre: algebra elementar e superior, geometria, trigonometria plana e espherica, desenho linear e geometrico, geometria descriptiva, (ponto, recta e plano) e noções de geometria analytica.

Os requerimentos devem ser entregues na portaria, das 11 ás 3, acompanhados dos documentos acima citados.

Secretaria da Escola Polytechnica, Rio de Janeiro, em 4 de março de 1926. — *Andrade Neves*, secretario, em exercicio.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 20 do regulamento do curso de chimica, combinado com o art. 10 das instruções ministeriaes, acham-se abertas, do dia 2 a 10 de março proximo, as inscripções para os exames vestibular e de preparatorios do curso de chimica industrial, subvencionado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Os candidatos ao exame vestibular, deverão apresentar seus requerimentos das 11 ás 15 horas, acompanhados dos seguintes documentos:

a) certidão de idade de 16 annos, no minimo;

b) atestado de vaccinação e de não soffrer de molestia infecto-contagiosa;

c) certidão de aprovação em estabelecimentos officiaes ou officializados de português, francez, inglez ou allemão, geographia e Historia do Brasil, arithmetica, algebra, geometria e Historia Natural;

d) recibo de pagamento, feito na thesauraria da escola, da taxa de inscripção, na importancia de 50\$ para os candidatos ao exame vestibular e de 10\$ por materia para os de preparatorios.

Secretaria da Escola Polytechnica, 27 de fevereiro de 1926. — *Artindo Santos*, secretario do curso.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO.

MATRICULAS E SUBVENÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscripção para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março proximo, de accordo com o disposto nos arts. 167, e 168, do regulamento anexo ao decreto numero 16.753, de 31 de dezembro de 1924.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo dos exames regulam-se pelos arts. 170, do citado regulamento; 8, do regimento interno de 1916, e instruções do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 17 de fevereiro de 1925.

De accordo com os arts. 180 e 181, do regulamento, os alumnos do anno le-

ctivo anterior pagarão as respectivas taxas de matriculas e do curso, de 1 a 10 de março devendo ser considerados vagos os logares daquelles que não satisfizerem essa exigencia.

Outrosim, faço publico que, tendo sido instituida uma subvenção de réis 200\$000, para o curso de fagote, a respectiva inscripção se effectuará, igualmente, de 1 a 15 do mesmo mez, nos termos do cap XIV do regulamento.

Instituto Nacional de Musica 1 do março de 1926. — O secretario, *A. Tolentino*.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director geral interno, faço publico que, nesta secretaria serão recebidas no dia 17 do corrente propostas para encadernação de livros, durante o anno de 1926, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 2 do corrente, ás paginas numero 4.883 e 4.884.

Secretaria da Bibliotheca Nacional 3 de março de 1926. — O secretario, *Jauz Corte-Real de Assumpção*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

De ordem do Sr. doutor director, faço saber que de accordo com o art. 1.095 do Regulamento Sanitario approved pelo decreto n. 16.300 de 31 de dezembro de 1923, será sugeito a vislória sanitaria, no dia 19 de março corrente, ás 14 horas e 30 minutos, o predio numero 59 da rua Piratininga Frágoso ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria de Saneamento Rural, 2 de março de 1926. — *Edmundo Pinto*, secretario da Directoria.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 6 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta Inspectoria:

Antonio José de Moraes, Antonio Teixeira dos Santos, João Augusto Ferreira Couto, João Albino Barreiros, Joaquim Affonso Pereira, Francisco Henrique, Roberto Habluetzel, Manoel Soares de Oliveira, José Rico Canals e Henrique Luiz de Albuquerque Mello.

Turma supplementar

Alberto Moreira Padrão, Mario Lino dos Santos, Floriano Martinez, José Ribeiro, Manoel de Souza, José Wicham e Antonio Rodrigues.

Prova regulamentar,

Seraphim Lopes.

Prova pratica

Alvaro Marques dos Santos e Antonio Joaquim de Oliveira.

Inspectoria de Vehiculos, em 5 de março de 1926. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Emissão das novas cintas das taxas de \$020, \$040 e \$060 para impressos

Pelo presente edital faço publico que, no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação as novas cintas das taxas de \$020, \$040 e \$060, para impressos, cujos caracteristicos são os seguintes: á esquerda, em cor verde-escuro, acha-se impresso o sello que tem, no alto, em uma placa em sentido curvo para baixo, em letras brancas, a palavra — Brasil. Ao centro, estão os algarismos do valor sobre a palavra — Réis — cercados por uma linha dupla em arco que, curvando-se para baixo, termina em pequenos ornatos que se prendem a uma placa em horizontal, onde em letras brancas se lê — Correio. A parte mais larga do sello mede 0m,016 e a mais alta 0m,019.

Sub-directoria de Contabilidade, 12 de dezembro de 1925. — Servico do sub-director, *Francisco Pereira Lessa*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da Comissão Examinadora do concurso para praticantes da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que nos dias 26 do corrente e 3, 5 e 8 de março futuro, ás 10 horas, no edificio da Associação de Auxilios Mutuos, á rua Visconde de Itauna n. 25, serão chamados á prova oral, os seguintes candidatos:

Dia 26 de fevereiro de 1926

Walter João Baptista de Souza.
Walfrido Innocencio Ferreira da Silva.
Moacyr Ferreira da Silva.
Nelson Matheus da Rocha.
Odilon Campos.
Oswaldo Masseran Pereira.
Odorico Cecilio de Aquino.
Orlando Passos.
Pacifico Fernandes.
Rodolpino Vieira.
Rodolpho Almeida Lopes.
Raymundo Nonato de Castro.

Dia 3 de março de 1926

Waldemar dos Santos Xavier.
Waldemar Bittencourt.
Waldemar Sodré.
Luiz de Sant'Anna Salles.
Pedro Nogueira da Gama.
Pedro Teixeira da Motta.
Perminio Vianna.
Romeu Fernandes Ribeiro.
Sebastião Gonçalves Barbosa.
Sebastião Ferreira Salles.
Thiago Sapucaia.
Walter Pires Lemos.

Dia 5

Zacharias Esteves de Souza Soares.
Manoel Pimentel Junior.
Oscar da Silva Vieira.
Pedro Ferreira da Silva Junior.
Raymundo Floriano de Oliveira Mauvity.

Solon Medeiros.
Sylvio de Assis Ribeiro.
Saint-Clair Barbosa.
Tertuliano Costa.
Walfrido Velloso Seixas.
Waldemar Siqueira Duarte.
Ubyrajara Taranto.

Dia 8

Luiz Clero da Silva.
Waldomiro de Farias Cabral.
Sylvio Dutra da Silva.
Severino Baptista da Silva.
Samuel Corrêa Dias.
Thiago da Costa Nunes.
Virgílio Augusto dos Santos.
Virgínio Cardoso Martins.
Walter Maggioli de Mello.
Wellington Fernandes Póvoas.
Zacharias Gonçalves Martins Bastos.
Zozimo Barcellos dos Santos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de fevereiro de 1926.
— João Victor, secretario da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A QUINTA DIVISÃO

Concurrença publica n. 16

Primeira correção do edital de 18 de janeiro de 1926

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 15 de março proximo vindouro, serão recebidas propostas na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, para o fornecimento de artigos diversos para a 5.ª divisão em 1926, de accordo com os editaes de 18 de janeiro ultimo e 12 do corrente mez., publicados no *Diario Official* de 19 daquelle mez e 13 deste, observadas, porém, as seguintes modificações:

«Fica eliminada na parte relativa ás limas facas bastardas a seguinte expressão: 2.000 (duas mil) folhas n. 0.

«O numero relativo ás trenas de lamina de aço, de 3/4" de largura, «Chesfermann» é 155 e não 115 como sahia publicados;

«Ficam excluidas do referido edital as tintas para pintura de construções metallocas, superestructuras metallocas, sinais semaphoricos, alavancas de sinais e mastros metallocos, em todas as quantidades e cores».

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de fevereiro de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO E FERRO PARA A 5.ª DIVISÃO, EM 1926.

Transferencia da concurrença publica n. 21

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas do dia 18 do proximo mez de março, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, a concurrença para o fornecimento de aço e ferro para a 5.ª Divisão, do corrente anno, a que se referem os

editaes desta secretaria, de 23 de janeiro ultimo e 4 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora do concurso para praticantes da 2.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que nos dias 10, 12, 17 e 19 do corrente, ás 10 horas, no edificio da Associação de Auxilios Mutuos, á rua Visconde de Itaboraí n. 25, serão chamados á prova oral os seguintes candidatos:

Dia 10

Alzemiros Torres de Medeiros.
Antenor Cabral de Oliveira Baranna.
João Guedes.
José Dacio Cavalcanti.
Braz Victor Menezes.
Claudionor dos Santos Gonçalves.
Luiz Ermenegildo Barreto.
Servulo Bustamante Sá.
Valentim Gonçalves.
Vicente Almeida Barbosa.
Victor Corrêa Neves.
Waldemar Rodrigues da Silva.

Dia 12

Adelino Marques Marcella.
Anelio Caldas.
Galileu de Oliveira Paes.
Milton Schubert.
Alfredo Duarte.
Antonio da Costa Pureza.
Heitor de Avellar Fraga.
João Diniz Lage Filho.
Nicanor Vieira de Rezende.
Plácido de Faria Barreiros.
Brasil Figueira Rodrigues.
Chrisanto Silveira.

Dia 17

Antonio Lisboa de Athayde
Antenor Pereira Ramos.
José Militão de Almeida.
Nelson Domingos de Souza.
Benedicto Rocha da Silva.
Antenor Casal.
Candido Firmo de Godoy.
Dorvalino Theodoro Seares.
Joaquim Lourenço de Oliveira.
João Gomes de Moraes Junior.
José Claudio de Maia.
Lindolpho José Ferreira.

Dia 1.ª

José Marques.
Juracy da Rocha Pitta.
Ornellas Teixeira de Lellis.
Sylvio de Souza.
Alberto Quirino de Oliveira.
Alvaro Mariano.
Marçal Santos.
Antonio Guilherme da Silva.
Paixão Anastacio de Paula.
Arthur Pires de Lima.
Luiz Tupinambá.
Francisco Pedroso.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1926. — João Victor, secretario da comissão.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas, pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspector, renovo-as de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecidas dentro

do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Araripe Junior n. 75, propriedade de Mascavid Irmão, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Mesquita n. 1.051, propriedade de Albino Ferreira, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Gonzaga Bastos n. 55, propriedade de Francisco Storino, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Mesquita n. 1.065, propriedade de Gervasio Saraiva (Dr.), instalar hydrometro de 15 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 3 de março de 1926. — Mendes Campos, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspector, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Barão de S. Felix n. 172, propriedade de José Ferreira Gomes (Dr.), concertar a torneira de boia da caixa de descarga e a do tanque.

Rua Visconde de Itaboraí n. 317, propriedade de Theodoro Martins da Rocha, concertar a torneira da pia e o ramal do tanque.

Rua Visconde de Itaboraí n. 549, propriedade de Claudino Muniz, concertar a torneira do tanque.

Rua Cardoso Marinho n. 21, casa I, propriedade de Carmen Marinho Alves, concertar o chuveiro.

Rua Cardoso Marinho n. 21, casa III, propriedade de Carmen Marinho Alves, concertar o chuveiro.

Rua Cardoso Marinho n. 23, propriedade de Orminda Marinho, concertar a torneira da pia da cozinha e o chuveiro.

Secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de fevereiro de 1926. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspector, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua do Bispo n. 126, propriedade de Carlos de Magalhães, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Aristides Lobo n. 26, propriedade de Manoel Maria Muniz Freire, substituir a torneira do tanque.

Rua Aristides Lobo n. 88, propriedade de Manoel A. Ferreira, substituir a torneira da entrada.

Rua Barão do Bom Retiro n. 562, propriedade de G. E. Setrafield, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Alice n. 42, propriedade de Luiz da Silva Ribeiro, reparar a canalização interna.

Rua Luiz Barbosa n. 55, propriedade de Subá Reis, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Theodoro da Silva n. 313, propriedade de Romão Alves da Silva Martins, instalar hydrometro de 15 m/m.

Avenida 28 de Setembro n. 337, propriedade de Manoel José das Neves, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Visconde de Abaeté n. 7, propriedade de Domingos Bellizzi, concertar a torneira da caixa d'agua.

Rua Visconde de Abaeté n. 117, propriedade de Etelvina Santos Pereira, concertar o deposito d'agua.

Rua José do Patrocínio n. 58, casa III, propriedade de José David, substituir a torneira de boia.

Rua José do Patrocínio n. 58, casa II, propriedade de José David, substituir a torneira de boia.

Rua Barão de S. Francisco Filho numero 158, propriedade de Julia R. de Magalhães, instalar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 25 de fevereiro de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios constantes da relação anexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia da conta

N. 70 — Pedro Grinaldi, rua Coronel Coffa n. 85, 9\$972.

N. 71 — Grande Oriente do Brasil, rua Paraguay n. 92, 47\$644.

N. 72 — Prudente Ferreira, rua Eliza de Albuquerque n. 109, 7\$307.

N. 73 — José Nunes Baptista, rua Curupaty n. 165, 7\$775.

N. 13 — Manoel L. do M. Guimarães, rua Maria Rodrigues n. 31, 7\$258.

N. 15 — Nicolina D. Bastos, rua Philomena Nunes n. 112, 18\$400.

N. 24 — João Barbosa Lage, rua Panamá v. 23, 14\$377.

N. 26 — Mercedes Velasco, rua Guatemala n. 14, 9\$430.

N. 27 — João Guedes dos Santos, rua Aymoré n. 227, 8\$452.

N. 28 — Vicente Ilangeri, rua Satiro Coelho n. 83, 1\$793.

N. 29 — A. Pinho França, rua Felisbello Freire n. 17, 3\$647.

N. 31 — Antonio Ferrão, rua Coimbra n. 116, 12\$865.

N. 32 — Manoel Ribeiro Cabral, rua Braga n. 128, 12\$865.

N. 33 — Amélia R. da Jesus Veiga, travessa Adahy n. 87-1, 12\$957.

N. 34 — Joaquim M. de Gouveia, praça das Nações n. 6, 3\$8596.

N. 35 — Manoel da Rocha, rua Ibiapina n. 113, 8\$337.

N. 36 — João de Araujo, travessa Barretos n. 274, 14\$746.

N. 37 — Philomena Maria Moreira, rua Maria da Gloria n. 7, 9\$517.

N. 38 — Antonio Alves Machado, rua Portinho n. 278, 8\$337.

N. 39 — Ulysses Francisco Canejo, rua André de Azevedo n. 17, 11\$555.

N. 3 — Fernando D. de C. Oliveira, rua Uruguay n. 465, 7\$360.

N. 4 — Hilda Gostan, rua Guaxupé n. 20, 20\$775.

N. 9 — Alberto Cordeiro Dias, rua Barão de Itaipú n. 74, 38\$092.

N. 10 — Arnaldo Fraga, rua Leopoldo n. 173, 4\$625.

N. 12 — Herck Gandelman, rua Senador Muniz Freire n. 50, 6\$950.

N. 13 — Rosa M. Freire, rua Araujo Lima ns. 30 e 34, 27\$741.

N. 14 — Rosalina M. Guimarães, rua Visconde de Santa Isabel n. 215, 53\$176.

N. 17 — José Tavares de Oliveira, rua Justiniano Rocha n. 67, 11\$845.

N. 18 — Francisco de S. Simões, rua Theodoro da Silva n. 322, 42\$897.

N. 22 — Maria dos Santos Ribeiro, rua Almirante Cochrane n. 553, 22\$641.

N. 23 — Francisco de Carvalho Pechinha, rua Duqueza de Bragança n. 55, 63\$799.

N. 24 — Luiz Antonio de Carvalho, rua Duqueza de Bragança n. 57, 63\$799.

N. 25 — Epitacio F. da Silva, rua Araujo Lima n. 82, 4\$222.

N. 29 — Daniel de Mendona, rua Pereira de Siqueira n. 66, 33\$373.

N. 31 — João da Silva Dias, rua Visconde de Cabo Frio n. 46, 8\$243.

N. 35 — Moysés Teonny, rua Senador Muniz Freire n. 70, 4\$105.

N. 36 — Moysés José Vieira, rua José Hygino n. 155, 19\$906.

N. 37 — Antonio A. Corrêa, rua Santa Luiza n. 53, 49\$473.

N. 38 — Leonilina G. Torres, rua Antonio Solema n. 50, 21\$325.

N. 39 — Laudelina de Almeida, rua Senador Nabuco n. 250, 14\$032.

N. 40 — Corporação dos Trabalhadores Catholicos de Vde. de Isabel, rua Theodoro da Silva n. 240, 30\$475.

N. 41 — Joviana M. da Costa Nesé, rua Theodoro da Silva n. 478, 23\$438.

N. 42 — Salim Damiano, rua Barão de São Francisco Filho ns. 366 e 368, 16\$767.

Contadoria de Aguas e Esgotos, 23 de fevereiro de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo o proprietario do predio abaixo a vir á thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto de ramal de penna de agua por que é responsável.

Avenida Suburbana n. 2.735, propriedade de Carlos Augusto Filgueiras, serviço executado na importancia de réis 8\$552.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS DE AUTOMOVEL

(Vide edital publicado no *Diario Oficial* do 4.º do corrente, a pag. 5.118.)

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926. — *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario

Museu Nacional

Concurrenciam administrativa para fornecimento de drogas e substancias chimicas pro-analyses.

(Vide edital publicado no *Diario Oficial* de 24 de fevereiro, á pag. 4.442.)

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1926. — *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

(PARA INSCRIPÇÃO AO EXAME VESTIBULAR DO CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL AGRICOLA).

De ordem do Sr. Dr. director, interno, faço publico, pelo presente, que estarão abertas, na primeira quinzena de março, as inscripções ao exame vestibular para o curso de chimica industrial agricola.

Nos termos do art. 7º do decreto numero 17.019, de 26 de agosto da 1925, o candidato deverá provar:

a) já haver completado 16 annos;
b) ser vaccinado e não soffrer de molestia contagiosa;

c) ter sido approvado em estabelecimentos officiaes ou officializados nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia do Brasil, arithmetica, algebra, geometria e historia natural.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Niteroy, 27 de fevereiro de 1926. — Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, que o escrevi e assigno. — *M. Quintão*, secretario-bibliothecario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

(PARA INSCRIPÇÃO AO EXAME VESTIBULAR DO CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS).

De ordem do Sr. Dr. director, interno, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 1 a 15 de março proximo futuro, de accordo com o artigo 65 do regimento interno, as inscripções para o exame vestibular do curso de engenheiros agronomos, desta escola.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Niteroy, 27 de fevereiro de 1926. — Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, que o escrevi e assigno. — *M. Quintão*, secretario-bibliothecario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico, que de accordo com as disposições em vigor, no

venta dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de médicos do Exército, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, registrado no Departamento Nacional de Saude Publica e cadorneta da reservista (ou certificado de alistamento). Todos os documentos deverão ter as respectivas firmas reconhecidas por tabelião.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude perante uma Junta Militar de Saude.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 15 de dezembro de 1925. — Dr. Alarico Damazio, tenente-coronel chefe do Gabinete.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho da Escola de Aviação Militar, faço publico que a referida comissão receberá propostas, no quartel desta unidade, no dia 10 do março do corrente anno, ás 10 horas, para o fornecimento de generos para officiaes e praças. As propostas deverão obedecer ás condições abaixo:

Primeira — As pessoas que pretendem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente da comissão do Rancho desta escola, até ás 10 horas desse dia 5 de março do corrente anno, fazendo acompanhar esse requerimento em sobre-carta fechada, dos documentos de idoneidade de que trata a clausula 4ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

Segunda — As propostas deverão ser feitas em tres vias, em papel que não exceda de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada, contendo data e assignatura do proponente, e declaração de serem os generos de primeira qualidade.

Tercera — Declarar o preço dos generos na respectiva proposta e que se sujeita a todas as clausulas desta inscripção.

Quarta — As propostas apresentadas serão com o nome do proponente no exterior da sobre-carta, o qual deverá comparecer ou representar-se legalmente, não só na occasião da abertura das mesmas, como também por occasião da assignatura do respectivo ajuste.

Quinta — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que comprovem: 1º, haver pago impostos federaes, estaduais e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; 2º, serem negociantes matriculados, bastando para as firmas com-

merceaes a apresentação do respectivo contracto social, exigido por certidão da Junta Commercial, e estar legalmente constituída, nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma; 3º, ter no cofre do conselho administrativo desta escola a quantia de 1.000\$000, para garantia da assignatura do ajuste; 4º, que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste, celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

Sexta — O proponente que recusar a assignar o ajuste, dentro do prazo que lhe for marcado, perderá, em favor do cofre da escola, a caução de que trata o numero tres da clausula quinta e será considerado inidoneo por espaço de tres annos, de accordo com o aviso n. 505, de agosto de 1920.

Sétima — A questão de idoneidade será examinada e julgada antes da abertura das propostas, e serão lidas na presença dos concurrentes.

Oitava — No caso de não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á revelia.

Nona — No caso de duas propostas ou mais iguaes, terá preferencia a da firma brasileira; no caso das propostas iguaes serem de firmas brasileiras, preferir-se-ha a que fizer maior abatimento, por escripto e secretamente; ainda no caso de empate, dar-se-ha preferencia á que já estiver fornecendo.

Especificação de generos

Arroz de 1ª, kilo.
Assucar branco de 1ª, kilo.
Azeite doce, lata de litro.
Azeitonas, lata.
Alho, kilo.
Aipint, kilo.
Abobora, kilo.
Bacalhau, kilo.
Batata inglesa, kilo.
Batata doce, kilo.
Banha, kilo.
Bananas, cento.
Banana-da, kilo.
Café moído de 1ª, kilo.
Carne secca de 1ª, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne de porco, kilo.
Chocolate, lata.
Chá Lipton, lata.
Cebola, kilo.
Coco, um.
Nuxu, kilo.
Camarão, lata.
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Fuba, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Goiabada Pesqueira, lata de kilo.
Gallinha, uma.
Massa para sôpa, kilo.
Manteiga, kilo.
Massa de tomate, lata.
Macarrão, kilo.
Matte, kilo.
Ovos, dúzia.
Pão de trigo, 100 grammas.
Pão de trigo, kilo.
Peixe fresco, kilo.
Lombo, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Parmesan, kilo.
Sal fino, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sábão especial, kilo.
Toucinho especial, kilo.

Temperas, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho Rio Grande, litro.
Cominhos, kilo.
Chopp, litro.
Frios sortidos, kilo.
Gelo, kilo.
Salsichas, lata.
Petit-pois, lata.

Quartel no Campo dos Affonsos, 20 de fevereiro de 1926. — Benjamin de Araújo Cortolano, 2º tenente contador aprovisionador.

Escola de Veterinaria do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Acha-se aberta a inscripção para provimento dos artigos necessarios a esta escola durante o anno de 1926. De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste estabelecimento, convido os Srs. negociantes a apresentarem até ás 9 horas do dia 10 de março proximo futuro a avenida Bartholomeu de Gusmão sem numero, Estação de S. Christovão, na sede da Escola de Veterinaria do Exército, as suas propostas acompanhadas de documentos que provem a idoneidade dos proponentes. As propostas serão abertas no dia acima referido e deverão ser feitas em duas vias, respectivamente selladas de accordo com o regulamento do selo e com os preços por unidade, tendo por base o kilo para: forragem, generos alimenticios e ferragens.

Existem nesta escola relações discriminadas dos respectivos artigos á disposição dos interessados.

São os seguintes os grupos a elles referentes:

Grupo 1 — Expediente e material de ensino.

Grupo 2 — Generos alimenticios e forragens.

Grupo 3 — Material electrico para iluminação.

Grupo 4 — Ferragens, tintas, oleos e artigos de limpeza.

Grupo 5 — Material cirurgico, veterinario e artigos de laboratorio.

Grupo 6 — Drogas, medicamentos, e artigos pharmaceuticos.

Grupo 7 — Madeiras, materias de construcção, moveis, etc.

Grupo 8 — Couros e artigos de courelaria.

Grupo 9 — Carvão.

Grupo 10 — Artigos diversos.

Grupo 11 — Lavagem de roupa.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1926. — João Luiz Pereira Filho, capitão intendente, thesoureiro.

Decimo Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia quinze (15) do março vindouro, ás 14 horas, no quartel desta unidade, em Juiz de Fora, Minas Geraes, reunir-se-ha o referido conselho para recebimento de propostas para fornecimento de forragem no corrente anno, de accôdo com o edital publicado ás paginas ns. 4.425 e 4.426 desta *Diario*, de 24 do corrente.

Quartel em Juiz de Fora, 25 de fevereiro de 1926. — Henrique do Nascimento Gonsalves, cap. cont. thesoureiro e secretario do C. A.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRITO, GUARATIBA

Captura de insubmissos

O 1º tenente Antonio Luiz de Menezes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 23º distrito, Guaratiba, etc.:

Faz saber a quantos o presente virom ou delle tiverem conhecimento, que os sorteados da classe de 1903, constantes da relação abaixo, e já declarados insubmissos, devem caso estejam em taes condições, apresentar, com a maxima urgencia os motivos que os exensem, visto que será iniciada immediatamente a captura de todos, na forma da lei. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — José Fernandes Rolim Junior, secretario.

Junta de Alistamento Militar do 23º distrito (Guaratiba), a Estrada da Pedra n. 35, Agencia da Prefeitura. Em 23 de fevereiro de 1926. — Antonio Luiz de Menezes, 1º tenente delegado S. R. e presidente interino.

Numero de ordem — Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e observações

1.	1.	37.	Adelino, filho de Manoel José de Mattos, Distrito Federal, residência, Morgado. Nasceu em 26 de março de 1903 — Registro Civil.
2.	3.	41.	Agenor, filho de Antonio Ribeiro Filho, Distrito Federal, residência, Santa Clara. Nasceu em 13 de março de 1903 — Registro Civil.
3.	5.	40.	Alcibiades, filho de Manoel Antonio da Silva, Distrito Federal, Cachamorra. Nasceu em 14 de junho de 1903 — Registro Civil.
4.	6.	5.	Alexandre, filho de Luiza Maria da Conceição, Distrito Federal, Vargem Grande. Nasceu em 13 de janeiro de 1903 — Registro Civil.
5.	7.	58.	Alfredo, filho de João Eugenio Cabral, Distrito Federal, Capoeira Grande. Nasceu em 4 de maio de 1903 — Registro Civil.
6.	8.	42.	Altino, filho de Izidro Adão Figueira, Distrito Federal, Crumaram. Nasceu em 22 de fevereiro de 1903 — Registro Civil.
7.	9.	43.	Americo Innocencio Reis, filho de Antonio Innocencio Reis, Distrito Federal, Estrada do Catruz n. 3, solteiro. Nasceu em 3 de abril de 1903 — Registro Civil.
8.	14.	11.	Antonio, filho de Manoel Alves de Sant'Anna, Distrito Federal, Pedra. Nasceu em 10 de maio de 1903 — Registro Civil.
9.	46.	21.	Arindo, filho de José de Souza Teixeira, Distrito Federal, Pogo das Pedras. Nasceu em 21 de junho de 1903 — Registro Civil.
10.	17.	61.	Ardido, filho de Constança Maria da Conceição, Distrito Federal, Matto Alto. Nasceu em 12 de março de 1903 — Registro Civil.
11.	18.	18.	Attacilio da Silva, filho de Joaquim Gregorio da Silva, Distrito Federal, Barra. Nasceu em 9 de junho de 1903 — Registro Civil.
12.	22.	46.	Bento, filho de Leopoldina da Rosa Franco, Distrito Federal, Santa Clara. Nasceu em 3 de maio de 1903 — Registro Civil.
13.	23.	1.	Calixto, filho de Virginia Maria de Moraes, Distrito Federal, Barra. Nasceu em 7 de março de 1903 — Registro Civil.
14.	27.	2.	Eduardo, filho de Genoveva Antonia da Piedade, Distrito Federal, Ilha. Nasceu em 5 de fevereiro de 1903 — Registro Civil.
15.	28.	14.	Euclydes, filho de Avelino Antonio do Sampaio, Distrito Federal, Ilha. Nasceu em 31 de março de 1903 — Registro Civil.
16.	30.	6.	Eustorgio, filho de José Albano Assumpção, Distrito Federal, Catruz. Nasceu em 4 de julho de 1903 — Registro Civil.
17.	33.	4.	Francisco, filho de Hildefonso José de Queiroz, Distrito Federal, Morro Redondo. Nasceu em 21 de fevereiro de 1903 — Registro Civil.

Numero de ordem — Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes — Observações

18.	34.	42.	Hygino, filho de Manoel Luiz dos Santos, Distrito Federal, Cabuhy. Nasceu em 21 de maio de 1903 — Registro Civil.
19.	35.	27.	Jacintho, filho de Thomaz José de Assumpção, Distrito Federal, Catruz. Nasceu em 3 de junho de 1903 — Registro Civil.
20.	36.	7.	Jeronymo, filho de Jeronymo Corrêa de Azevedo, Distrito Federal, Cachamorra. Nasceu em 26 de maio de 1903 — Registro Civil.
21.	39.	54.	João, filho de Felicissimo Alves Barcellos, Distrito Federal, Barra. Nasceu em 10 de março de 1903 — Registro Civil.
22.	40.	41.	João, filho de João Fernandes Monteiro, Distrito Federal, Cabuhy. Nasceu em 22 de junho de 1903 — Registro Civil.
23.	41.	52.	José, filho de Luiz Rodrigues da Silva, Distrito Federal, Pedra. Nasceu em 17 de junho de 1903 — Registro Civil.
24.	42.	43.	José, filho de Ananias José do Nascimento, Distrito Federal, Cabuhy. Nasceu em 23 de abril de 1903 — Registro Civil.
25.	43.	19.	José, filho de Benedicto Caetano da Silva, Distrito Federal, Pedra. Nasceu em 14 de março de 1903 — Registro Civil.
26.	44.	30.	José, filho de Zelina Xavier Balcells, Distrito Federal, Matriz. Nasceu em 8 de janeiro de 1903 — Distrito Federal.
27.	45.	38.	José, filho de José Amaro Cardoso, Distrito Federal, Barra. Nasceu em 4 de julho de 1903 — Registro Civil.
28.	43.	8.	Maurindo José Pereira, filho de Argemiro José Pereira, Distrito Federal, Cachoeira Grande. Nasceu em 27 de junho de 1903 — Registro Civil.
29.	47.	16.	Lincoln, filho de José Custodio Nunes Junior, Estrada do Catruz. Nasceu em 28 de abril de 1903 — Registro Civil.
30.	51.	59.	Manoel, filho de Antonio Luiz Mercadante, Distrito Federal, Santo Antonio da Bica. Nasceu em 27 de fevereiro de 1903 — Registro Civil.
31.	52.	45.	Manoel, filho de Raymundo Antonio do Espirito Santo, Distrito Federal, Cachamorra. Nasceu em 20 de março de 1903 — Registro Civil.
32.	53.	3.	Manoel, filho de Carlos Joaquim de Almeida, Distrito Federal, Itapuca. Nasceu em 7 de abril de 1903 — Registro Civil.
34.	55.	15.	Manoel, filho de José Antonio Pereira, Distrito Federal, Estrada do Piahy. Nasceu em 17 de abril de 1903 — Registro Civil.
35.	57.	17.	Manoel, filho de Antonio José de Figueira, Distrito Federal, Crumaram. Nasceu em 30 de março de 1903 — Registro Civil.
36.	61.	49.	Ordonel, filho de João Jacintho da Cruz, Distrito Federal, Matto Alto. Nasceu em 31 de março de 1903 — Registro Civil.
37.	62.	33.	Pedro, filho de José Miguel da Fonseca, Distrito Federal, Santo Antonio da Bica. Nasceu em 22 de março de 1903 — Registro Civil.
38.	63.	60.	Possidonio, filho de Luiz Manoel Soares, Distrito Federal, Perigoso. Nasceu em 13 de julho de 1903 — Registro Civil.
39.	66.	40.	Salvino, filho de Elvira Maria da Conceição, Distrito Federal, Vargem Grande. Nasceu em 6 de abril de 1903 — Registro Civil.
40.	67.	34.	Schastião, filho de Salvino de Oliveira Matos, Distrito Federal, Campo do Collegio. Nasceu em 8 de fevereiro — Registro Civil.
41.	68.	29.	Sebastião, filho de Hermenegilda Maria da Conceição, Distrito Federal, Carapiá. Nasceu em 27 de junho de 1903 — Registro Civil.

Junta de Alistamento Militar do 23º distrito, Guaratiba, 23 de fevereiro de 1926. — 1º tenente, Antonio Luiz de Menezes, delegado militar e presidente interino. — José Fernandes Rolim Junior, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRITO — MEYER

Edital de insubmissos da classe de 1903

Carlos Paiva Gonçalves, presidente da Junta de Alistamento Militar do 18º distrito:

Faz saber a quantos o presente edital viro e delle tiverem conhecimento, que os sorteados da classe de 1903, alistados pelo 18º distrito, constantes da relação abaixo transcripta, designados pela primeira chamada para servirem no 2º Regimento de infantaria, foram declarados insubmissos por não terem comparecido a esta junta, quando chamados, na época legal; e que devem comparecer imediatamente a esta junta, na estação de Bombeiros do Meyer, á rua Aristides Cairo, das 11 ás 15 horas, sob pena de serem capturados como incursos no art. 116, n.º 1, do Código Penal Militar. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, eu Marcial Tavares do Canto, secretario da junta, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente.

Sede da Junta de Alistamento do 18º distrito, na estação de Bombeiros do Meyer, á rua Aristides Cairo, em 22 de fevereiro de 1926. — Carlos Paiva Gonçalves, presidente. — Marcial Tavares do Canto, secretario.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada designados para servirem no 2º regimento de infantaria, que são considerados insubmissos:

Classe de 1903

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações

1. 1. 121. Abilio, filho de Francisco de Paula Monteiro e Isabel de Sá Monteiro, nascido no Distrito Federal, em 24 de maio, á rua Thompson Flores, n. 1 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
2. 2. 75. Abilio, filho de Paulino Manoel Vieira e Idalina Luiza Vieira, nascido no Distrito Federal em 9 de junho, á rua D. Romana n. 11 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
3. 3. 104. Acreano, filho de Antonio Francisco da Silva e Enrotildes da Silveira, nascido no Distrito Federal, em 28 de março, á rua do Alto n. 5 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
4. 5. 118. Adelina, filho de José de Oliveira Martins e Virginia Pires, de Oliveira, nascido no Distrito Federal, á rua Lopes da Cruz, n. 30 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
5. 6. 144. Agostinho Lopes Ferreira Filho, filho de Agostinho Lopes Ferreira e Luiza de Freitas Ferreira, nascido no Distrito Federal em 2 de janeiro, residente á rua Thompson Flores n. 29 — Listas ns. 117, de 1924 e 1.047, de 1925.
6. 7. 167. Albino, filho de Julio Simões Ferreira e Maria de Souza Ferreira, nascido no Distrito Federal, á rua Dias da Cruz, em 20 de maio — Registro Civil da 6ª Pretoria.
7. 11. 82. Alfair, filho de José Maria Franco Ferreira e Henriqueta Dias Ferreira, nascido no Distrito Federal em 22 de abril, á rua Medina n. 71 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
8. 11. 146. Alvaro, filho de Maria Rosa da Conceição, (natural), nascida no Distrito Federal em 9 de março, á rua Figueiredo n. 2 A — Registro Civil da 6ª Pretoria.
9. 16. 53. Angelo, filho de Ludovico Mendes e Deolinda Leite Mendes, nascido no Distrito Federal em 13 de abril, á rua José Bonifacio n. 58 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
10. 17. 46. Antenor, filho de Geraldino Gomes Ribeiro, e Maria Hill Ribeiro, nascido no Distrito Federal em 5 de janeiro, á rua Padilha n. 24 — Registro Civil da 6ª Pretoria.

11. 18. 163. Antenor, filho de Georgina da Silva, nascido no Distrito Federal em 18 de março, á rua Eulina n. 6 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
12. 19. 158. Antonino, filho de Candido José Alves e Cecilia Nunes Alves, nascido no Distrito Federal em 2 de junho, á rua Tenente Costa n. 4 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
13. 20. 108. Antonio, filho de Pedro Militão Alves e Idalina Francisca de Oliveira, nascido no Distrito Federal em 12 de abril, á rua Maranhão n. 7 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
14. 26. 34. Antonio Lopes, filho de Antonio Lopes de Araujo e Minervina Lopes, nascido no Distrito Federal em 6 de abril, residente á rua Magalhães Couto n. 151 — Lista n. 2.682, de 1924.
15. 28. 126. Aristides, filho de Maria Thereza Lemos, nascido no Distrito Federal em 14 de janeiro, á rua Curupaity — Registro Civil da 6ª Pretoria.
16. 29. 122. Armando, filho de Gaspar Antonio Pereira e Maria Carneira S. Pereira, nascido no Distrito Federal em 15 de janeiro, á rua Angelica n. 20 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
17. 30. 39. Arnor, filho de Laudelino do Souto e Minervina de Souto, nascido no Distrito Federal em 3 de janeiro, á rua Miguel Fernandes n. 28 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
18. 34. 67. Benedicto Miranda do Nascimento, filho de Seraphim Sergio do Nascimento e Maria Miranda do Nascimento, nascido em Paraty, Estado do Rio em 18 de março, residente á rua Getulio n. 260 — Lista n. 3.104, de 1924.
19. 35. 49. Benjamin de Carvalho Rangel, filho de Patronilho de Carvalho Rangel e Rosa de Paula Rangel, nasceu no Rio Grande do Sul, em 12 de janeiro, residente á rua Cardoso n. 264, espontaneo de 1924 — Recebeu o certificado n. 63.
20. 38. 171. Camilo, filho de Genaro Colucio e Maria Colucio, nascido no Distrito Federal em 27 de janeiro, á rua Dr. Dias da Cruz n. 65 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
21. 42. 159. Cesar Corrêa Lopes, filho de José Corrêa Lopes e Dolores Musa Lopes, nascido em 22 de fevereiro, residente á rua Imperial n. 269 — Lista n. 1.059, de 1924.
22. 43. 144. Claudionor, filho de Lino Antonio Pinto e Carlota Julia da Costa Pinto, nascido no Distrito Federal em 11 de maio, á rua Conselheiro Agostinho n. 40 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
23. 44. 177. Clemente, filho de Clemente de Oliveira Ramos e Anna Dias de Jesus, nascido no Distrito Federal em 7 de junho, á rua Memengarda n. 4 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
24. 45. 173. Clinio Cavalcante Pereira da Silva, filho de Galdino Cavalcante Pereira da Silva e Maria José Pereira da Silva, nascido na Capital Federal em 30 de março, residente á rua Meyer n. 7 — Lista n. 176, de 1923. (Veiu do alistamento de 1923, da classe de 1902, transferido em memorandum de 3 de outubro de 1923).
25. 46. 138. Cyrillo, filho de Adolpho Duarte da Silva e Carolina Faustina da Silva, nascido no Distrito Federal, em 30 de janeiro, á rua Cachambay n. 27 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
26. 47. 93. Dermeval da Fonseca Netto, filho de Dermeval da Fonseca Filho e Elvira Edith Dermeval da Fonseca, nascida na Capital Federal, em 12 de junho de 1903; residente á rua Gondessa de Belmonte numero 109 — Listas n. 2.676, de 1922 e 1.063, de 1923.
27. 54. 73. Eugenio Pereira, filho de Nilo Pereira e Maria Domingos Firmina, nascido em Pinheiros, Estado do Rio, em 8 de março, residente á rua Conselheiro Ferraz numero 65 — Lista n. 1.875, de 1924.

28. 56. 94. Fernando, filho do Pedro Pereira de Alvim e Domingas da Silva Alvim, nascido no Districto Federal, em 27 de maio, á rua José Bonifacio n. 28 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
29. 57. 170. Fernando, filho de Oscar Victorino dos Santos e Maria das Dores Mendes Santos, nascido no Districto Federal, em 30 de maio, á rua S. Gabriel n. 1 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
30. 58. 21. Fernando, filho de Leopoldo Leal de Oliveira Pimentel e Amelia Carolina Pimentel, nascido no Districto Federal, em 13 de julho, á rua Cardoso n. 8 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
31. 60. 68. Fernando Pires Sampaio, filho de Olympio Sampaio e Albertina Pires Sampaio, nascido no Districto Federal, em 11 de maio, residente á rua Capitão Rezende n. 120.
32. 61. 151. Floriano, filho de Raul Lopes e Henriqueta de Albuquerque Lopes, nascido no Districto Federal, em 5 de julho, á rua Lins de Vasconcellos n. 54 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
33. 62. 152. Floriano Pinto da Fonseca, filho de Olympio Pinto da Fonseca e Anna Euthalia de Araujo Fonseca, nascido em Fortaleza, Estado do Ceará, em 18 de maio, residente á travessa Tenente Costa n. 14, espontaneo de 1922, recebeu o certificado n. 129 — Lista n. 3.201, de 1924.
34. 64. 62. Francisco Machado Cabral, filho de Francisco Machado Cabral e Francisca Cabral, nascido no Districto Federal, em 17 de abril, residente á rua Barão de Bom Retiro n. 22 — Reg. do Gabinete de Identificação n. 116.456.
35. 65. 48. Francisco de Paula, filho de Victor Manoel de Castro e Maria da Gloria Maia de Castro, nascido no Districto Federal, em 23 de maio, á rua Tenente Costa n. 36 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
36. 66. 109. Frederico, filho de Augusto Duque Estrada Meyer e Corina de Albuquerque Meyer, nascido no Districto Federal, em 26 de abril, á rua Joaquim Meyer n. 27 A, residente á rua Joaquim Meyer n. 43 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
37. 67. 74. Galdino Moreira da Silva, filho de Felício Moreira da Silva e Thereza Moreira da Silva, nascido no Districto Federal, em 18 de abril, residente á rua José Bonifacio n. 226 — Lista n. 2.162, de 1924.
38. 68. 169. Garfiel Severino Camaz, filho de Antonio Gonçalves Camaz e Elvina Severino Camaz, nascido no Districto Federal, em 5 de abril de 1903, residente á travessa General Bellegarde n. 35 — Lista numero 2.703, de 1923 e n. 1.517, de 1924.
39. 69. 113. Gastão, filho natural de Florentina Alzira de Souza, nascido no Districto Federal, em 6 de maio, á rua Grão Pará n. 5 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
40. 70. 133. Genesio dos Santos, filho de Fortunato Antonio Pereira e Balbina Maria da Conceição, nascido na Capital Federal, em 29 de março, residente á rua Lucidio Lago n. 81; mudou-se para Sumidouro, Estado do Rio, Estrada de Ferro Leopoldina.
41. 71. 44. Geraldo, filho de Geralda Pereira da Silva, nascido no Districto Federal, em 12 de março, á rua Getulio n. 76 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
42. 72. 99. Guacymirim, filho de Nelson Teixeira e Rita Bastos Teixeira, nascido no Districto Federal, em 19 de fevereiro, á rua Imperial n. 88 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
43. 74. 70. Gustavo, filho de José Fernandes Romano Junior e Mathilde Lopes Romano, nascido no Districto Federal, em 16 de janeiro, á rua Augusta n. 4 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
44. 76. 24. Henrique, filho natural de Maria Domingos Monteiro de Souza, nascido no Districto Federal, em 17 de abril de 1903, á rua Curupaity n. 6 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
45. 77. 172. Heraldo Nery de Andrade, filho de Luiz Felipe Pereira de Andrade e Elvira Luiza de Andrade, nascido no Districto Federal, em 13 de fevereiro; residente á rua Castro Alves n. 168, espontaneo de 1923 — Recebeu o certificado n. 9.
46. 78. 111. Hercilio, filho de Alberico Perrote e Leonor Emilia Perrote, nascido no Districto Federal, em 19 de março, á rua Figueiredo n. 17 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
47. 80. 5. Hegier Ferreira Pinto, filho de Manoel de Jesus Pinto e Seraphina Ferreira Pinto, nascido no Districto Federal, em 5 de abril, residente á rua Meyer n. 37 — Lista n. 1.824, de 1924.
48. 81. 115. Horlando, filho de Eduardo Ferreira da Costa e Cecília Gouberto da Costa, nascido no Districto Federal, em 10 de julho, á rua Cardoso n. 35 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
49. 83. 20. Hugo, filho de José Alves de Araujo e Alice Ebencken de Araujo, nascido no Districto Federal, em 10 de julho, á rua Cardoso n. 13 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
50. 84. 128. Humberto, filho de José Panni e Raymundo Joaquina dos Reis, nascido no Districto Federal, em 7 de maio, á rua Alvaro numero 1 — Registrado na 6ª Pretoria.
51. 85. 42. Hylario, filho de João Martins de Souza e Maria Caetana de Souza, nascido no Districto Federal, em 26 de janeiro, á rua Memengarda n. 11 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
52. 86. 13. Jayme, filho de Eurico Jacintho de Lima e Vivili Augusta Soares, nascido no Districto Federal, em 11 de julho, á rua Condessa de Belmonte n. 18 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
53. 87. 155. João, filho natural de Antonia do Rosario, nascido no Districto Federal, em 25 de janeiro, á rua Getulio n. 28 A — Registro Civil da 6ª Pretoria.
54. 88. 192. João, filho de Cesar Augusto da Rocha e Anna Clara de Araujo, nascido no Districto Federal, em 15 de fevereiro, á rua Conselheiro Agostinho n. 17 — Registrado na 6ª Pretoria Civil.
55. 89. 110. João, filho de João Teixeira de Carvalho e Bazília Luiza de Figueiredo Carvalho, nascido no Districto Federal, em 15 de março, á rua Fernandes n. 10 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
56. 90. 65. João, filho de Maria Antonia Nogueira, nascido no Districto Federal, em 20 de maio, á rua Wenceslão n. 29 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
57. 91. 160. João, filho de Pedro Joaquim Faria Mattos e Carolina da Costa Mattos, nascido no Districto Federal, em 23 de maio, á rua José Bonifacio n. 66 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
58. 94. 105. João Francisco, filho de Salvador Francisco e Jacintha Maria da Conceição, nascido no Estado de Minas, em 1 de abril, á rua Pinhy n. 30 — Registro de lista numero 2.770, de 1924.
59. 95. 81. João Pinto Nogueira Filho, filho de João Pinto Nogueira e Maria Elisa Nogueira, nascido no Districto Federal em 11 de julho, residente á rua Cardoso n. 110 — Lista n. 541, de 1924.
60. 96. 3. Joaquim, filho de Firmina da Conceição Fazenda, nascido no Districto Federal em 1 de fevereiro á rua Dias da Cruz n. 56 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
61. 98. 164. Jorge, filho de Francisco Ottoni Mauricio de Abreu e Sara Carpello Mauricio de Abreu, nascido no Districto Federal em 1 de abril á rua Sant'Anna n. 13 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
62. 100. 153. José, filho de Antonio Pereira de Araujo e Luiza Rosa de Araujo, nascido no Districto Federal em 3 de janeiro á rua Miguel Fernandes n. 24 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
63. 101. 11. José, filho de José Francisco Vaccani e Olympia de Braga Vaccani, nascido no Districto Federal em 16 de janeiro á

- raa José Bonifacio n. 13 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
64. 105. 102. José, filho de Franklin Martins de Freitas e Maria Amelia Nunes de Freitas, nascido no Districto Federal em 19 de março, á rua Carolina Meyer n. 4 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
65. 103. 27. José Cardoso, filho de Luiz Cardoso e Josepha L. Gonçalves, nascido no Districto Federal em 20 de abril, residente á rua Barão de Bom Retiro n. 159 — Lista 923, de 1924.
66. 104. 85. José, filho de Antonio Martins da Cunha e Leonor Pereira da Cunha, nascido no Districto Federal em 1 de maio de 1903 á rua Miguel Cervantes n. 9 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
67. 105. 4. José, filho de Manoel do Amaral e Maria dos Anjos, nascido no Districto Federal em 20 de junho á rua Barão de Bom Retiro n. A 2 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
68. 106. 29. José, filho de Nestor Luiz Machado e Adeline dos Santos Machado, nascido no Districto Federal em 26 de junho á rua Fabio Luz n. 4 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
69. 107. 53. José Alves Figueiredo, filho de Silvano Alves de Figueiredo e Francisca Esther Ferreira de Figueiredo, nascido na Capital Federal em 9 de fevereiro, residente á rua Imperial n. 74, espontaneo de 1924, certificado n. 32 — Lista numero 582, de 1924.
70. 112. 156. Leandro, filho natural de Maria Galdina Dutra, nascido no Districto Federal em 28 de fevereiro á rua Lucidio Lago A 31 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
71. 113. 33. Leandro, filho natural de Anna de Castro e Silva, nascido no Districto Federal em 1 de março á rua Wenceslau sem numero — Registro Civil da 6ª Pretoria.
72. 114. 154. Leopoldo, filho de José Leite Guimarães e Deolinda Bello Guimarães, nascido no Districto Federal em 1 de maio á rua Archias Cordeiro n. 44 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
73. 115. 16. Lezino, filho de José Soares do Nascimento e Francisca Maria Nunes, nascido no Districto Federal em 2 de abril á rua Lopes da Cruz n. 7 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
74. 116. 9. Luciano, filho de João Antonio Martins Cardoso e Celeste Maria Cardoso, nascido no Districto Federal em 4 de julho á rua Wenceslau n. 16 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
75. 117. 129. Luciano Durante, filho de Raphael Durante, nascido em 26 de fevereiro, residente á rua Archias Cordeiro n. 149.
76. 118. 168. Ludgero, filho natural de Adelaide P. de Almeida, nascido no Districto Federal em 29 de março á rua Barão de Bom Retiro n. 13 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
77. 119. 92. Luiz, filho de Antonio da Franca Amaral Monteiro e Eufrasia Bello Monteiro, nascido no Districto Federal em 23 de junho á rua Getulio n. 57 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
78. 121. 23. Manoel, filho natural de Senhorinha Felix Bahia, nascido no Districto Federal em 24 de janeiro á rua José Bonifacio numero 94 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
79. 122. 52. Manoel, filho de José Corrêa Quintão e Maria da Conceição, nascido no Districto Federal em 7 de março á rua Francisco Meyer n. 15 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
80. 123. 166. Manoel, filho de Candida da Conceição, nascido no Districto Federal em 14 de março, á rua Cabuçú n. 28 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
81. 124. 96. Manoel, filho de José Mathias Rios e Adelaide Fernandes Rios, nascido no Districto Federal em 26 de março, á rua Manoela Barbosa n. 13 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
82. 125. 157. Manoel, filho natural de Martha Lav, nascido no Districto Federal, em 9 de abril, á rua Miguel Fernandes sem numero — Registro Civil da 6ª Pretoria.
83. 126. 35. Manoel, filho de Antonio Machado Coelho e Raymunda de Lima Machado Coelho, nascido em 5 de julho, no Districto Federal, á rua Cachamby n. 25 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
84. 127. 7. Manoel Antonio Corrêa, filho de Miguel Antonio Corrêa e Edtrudes Luiza Corrêa, nascido no Districto Federal, em 26 de março, residente á avenida Suburbana n. 1.122 — Lista n. 349, de 1923.
85. 128. 145. Manoel Borges Valladão, filho de Joaquim Borges Valladão e Margarida Areias Valladão, nascido no Districto Federal, em 11 de março, á rua José Bonifacio n. 36 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
86. 129. 120. Manoel Rodrigues Fernandes, filho de Antonio Rodrigues Fernandes e Martha Lahey Fernandes, nascido na Capital Federal, em 11 de abril, residente á rua Fabio Luz n. 85 — Espontaneo, certificado n. 43.
87. 133. 15. Moacyr, filho de Antonio Alberto Medeiros e Guiomar de Souza Medeiros, nascido no Districto Federal em 9 de maio, á rua Honorio n. 53 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
88. 134. 161. Moacyr, filho de Antonio Lopes Rodrigues e Maria da Paz Rodrigues, nascido no Districto Federal, em 11 de julho, á rua José Bonifacio n. 29 C — Registro Civil da 6ª Pretoria.
89. 136. 43. Murillo, filho de Alberto Francisco dos Santos e L. Florinda dos Santos, nascido no Districto Federal, em 12 de janeiro, á rua Conselheiro Ferraz sem numero — Registro Civil da 6ª Pretoria.
90. 138. 14. Nelson de Vasconcellos, filho de Luiz de Vasconcellos e Beatriz de Vasconcellos, nascido no Districto Federal em 16 de março, residente á rua José Bonifacio n. 106 — Lista n. 2.140, de 1924.
91. 141. 117. Nicanor, filho de Trajano Alves e Flaviana Villela da Silva Alves, nascido no Districto Federal, em 6 de maio, á rua Getulio n. 77 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
92. 143. 98. Octavio José Barreto, filho de Armelindo José Barreto e Zulmira José Barreto, nascido na Capital Federal, em 20 de janeiro, residente á avenida Suburbana n. 1.204. Lista n. 384, de 1923 — Recebeu o certificado de apresentação numero 36, em 5 de novembro de 1925.
93. 144. 61. Orlandino, filho de Rodolpho Fortes Bustamante Sá e Catharina Ramos de Bustamante Sá, nascido no Districto Federal, em 25 de junho, á rua Adriano n. 14 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
94. 146. 64. Oscar, filho de José Elias Gonçalves e Francisca Firmina Gonçalves, nascido no Districto Federal, em 25 de fevereiro, á rua Dias da Cruz n. 38 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
95. 147. 51. Oscar, filho de Antonio Martins de Magalhães e Alexandrina Candido de Magalhães, nascido no Districto Federal, em 4 de julho, á rua Borges n. 5 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
96. 149. 89. Oswaldo, filho de Tiberio Burlamaqui de Campos Nunes e Isabel Corte Real de Campos Nunes, nascido no Districto Federal, em 4 de junho, á rua Torres Sobrinho n. 21 A — Registro Civil da 6ª Pretoria.
97. 150. 30. Oswaldo Fernandes da Silva, filho de Leopoldo Fernandes da Silva e Emilia Rosa da Silva, nascido na Capital Federal, em 16 de maio, residente á rua Barão de Bom Retiro n. 263 — Lista n. 172, de 1923.
98. 151. 141. Oswaldo Ferrari, filho de Gustavo Adelino Ferrari e Cacilda Tarera Ferrari, nascido no Districto Federal, em 1 de junho, residente á rua Visconde de Tocantins n. 34 — Espontaneo, de 1921, recebendo o certificado n. 120.

99. 152. 79. Pedro, filho de Pedro Simões Cravo e Ozana dos Santos Cravo, nascido no Districto Federal, em 16 de janeiro, á rua Augusta n. 10 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
100. 153. 51. Pedro, filho de Ildefonso José Ribeiro e Geraldina Candida Ribeiro, nascido no Districto Federal, em 29 de junho, á rua Dias da Cruz n. 67 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
101. 154. 2. Pedro Amary, filho de Honorio Leoncio de Macedo e Maria Bittencourt de Macedo, nascido no Districto Federal, em 29 de junho, á rua Castro Alves n. 9 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
102. 155. 165. Pery, filho do Genezio Iguatemy e Maria Gama Iguatemy, nascido no Districto Federal, em 2 de junho, á rua Araujo Leitão n. 7 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
103. 156. 69. Raul, filho de Lourenço Augusto e Maria do Carmo, nascido no Districto Federal, em 15 de fevereiro, á rua Imperial n. 29 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
104. 157. 97. Renato, filho de Joaquim Maria Moreira Guimarães e Julia M. Serzedello Guimarães, nascido no Districto Federal, em 15 de maio, á rua Archias Cordeiro n. 134 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
105. 158. 134. Roberto, filho de Alfredo Emilio da Silva Maia e Alice Silva Maia, nascido no Districto Federal, em 7 de fevereiro, á rua Sant'Anna n. 10 — Registro Civil da 3ª Pretoria.
106. 159. 136. Rubem, filho de Erico Alves Corrêa e Leonor Borges Corrêa, nascido no Districto Federal, em 25 de maio, á rua General Bellegarde n. 7 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
107. 161. 107. Sebastião, filho de Horácio Corrêa de Oliveira e Maria Porcina de Oliveira, nascido no Districto Federal, em 9 de fevereiro, á rua Borges n. 7 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
108. 164. 40. Tito, filho de Mariana Ferreira de Mattos, nascido no Districto Federal, em 7 de junho, á rua Maranhão n. 24 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
109. 166. 56. Victor Vieira, filho de Julio Hipolito Vieira e Clotilde Muniz Vieira, nascido em 8 de maio, no Districto Federal, á rua Dias da Cruz n. 487 — Lista numero 1.788, do anno de 1924.
110. 167. 175. Waldemar, filho de Manoel Machado Coslho e Henriqueta da Silva Leite, nascido no Districto Federal, em 3 de junho, á rua Lucidio Lago n. 13 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
111. 168. 140. Waldemar Cunha Barreto, filho de Firmino Cunha Barreto e Luiza Leopoldina dos Santos, nascido no Districto Federal, em 2 de março, á rua Joaquim Meyer (avenida Peixoto) — Registro Civil da 6ª Pretoria.
112. 169. 12. Waldemar J. Oliveira, filho de José Brasileiro Oliveira e Deolinda Oliveira, nascido no Districto Federal, em 11 de abril, residente á rua Carolina Santos n. 39 — Lista n. 615, de 1924.
113. 173. 81. Wenceslau, filho de Francisco Teixeira de Carvalho e Zulmira Bandeira de Carvalho, nascido no Districto Federal, em 18 de abril, á rua Eulina n. 15 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
114. 174. 8. Wilson, filho de Antero Manoel Sampaio e Julia de Assumpção Sampaio, nascido no Districto Federal, em 11 de janeiro, á rua José Bonifacio n. 69 — Registro Civil da 6ª Pretoria.
115. 392. 77. João Santos, filho de Manoel Corrêa Santos e Palmyra Santos, nascido em Mendes, Estado do Rio, no dia 13 de maio, residente á rua Cardoso n. 8 — Lista n. 1.311, de 1924.
116. 396. 125. Pedro Affonso Henriques, filho de João Henriques e Custodia Henriques, nascido no Districto Federal, em 20 de fevereiro, residente á rua Garcia Redondo n. 37, trabalhava no commercio, avenida Rio Branco n. 106 — Lista n. 134, de 1922.
117. 397. 47. Ary Ramos, filho de Joaquim Pinto Ramos, nascido no Estado do Rio, em 19 de abril, residente á rua Manoela Barbosa n. 29 — Lista n. 1.726, de 1923.
118. 398. 87. Boranger Meyer França, filho de Horacido França e Isolina Meyer França, nascido no Districto Federal, em 10 de abril, residente á rua Joaquim Meyer n. 16 — Lista n. 691, de 1924.
119. 399. 80. Eugenio Barros Soutinho, filho de Manoel Barros Soutinho e Emilia Barros Soutinho, nascido no Districto Federal, em 12 de janeiro, residente á rua Getulio n. 22f (Todos os Santos) — Lista numero 811, de 1923.
120. 401. 55. Jayme Paiva, filho de Joaquim Delemare Paiva e Perceveranda Paiva, nascido no Districto Federal, em 30 de junho, residente á rua Cachamby n. 19 — Lista n. 1.249, de 1924.
121. 407. 116. José Machado, filho de Manoel Machado e Maria Balbina, nascido no Districto Federal, em 10 de março, residente á travessa Sant'Anna n. 11 (Engenho do Dentro) — Lista n. 21, de 1924.
122. 409. 127. Frederico Hoertel, filho de Carlos Hoertel e Francisca Hoertel, nascido no Districto Federal, em 11 de fevereiro, residente á rua Archias Cordiro n. 320 (casa 4) — Lista n. 38, de 1924.
123. 410. 26. Ludgero de Freitas, filho de João de Freitas e Adelaide Pavan de Oliveira, nascido no Districto Federal, em 26 de março de 1903, residente á rua Silva Mourão numero 22 — Lista n. 29, de 1924.

Sede da Junta de Alistamento Militar do 18º districto, em 22 de fevereiro de 1926. — Carlos Poira Gonçalves, presidente. — Marciot Tavares do Canto, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRICTO, REALENGO

Alistamento de 1924

Relação nominal dos cidadãos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 2º Regimento de Artilharia Montada, que são considerados insubmissos.

Classe de 1903

N. do alistamento — sorteio — Nome e filiação — Observações

2. 67. Alvaro Telles, filho de Jayme de Senna Telles, Districto Federal, solteiro, funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil, branco, cabellos e olhos castanhos, barba e bigode raspados, altura 1m,31, residente á rua do Engenho n. 109, Bangú.
3. 70. Antonio de Oliveira Paes, filho de Gregorio Macedo Paes, Districto Federal, residente á rua Coronel Agostinho n. 2, Campo Grande.
4. 36. Estandislaw Wertek, filho de Estandislaw Wertek, Districto Federal, solteiro, marceneiro, moreno, cabellos castanhos claros, barba e bigode raspados, com 1m,70, residente á rua Augusto de Vasconcellos n. 53, Campo Grande.
13. 125. José Antonio Azereado, filho de Bento Antonio Azereado, Districto Federal, solteiro, operario, tem instrução, branco, residente á rua Coronel Tamarindo n. 588.
15. 117. Jurucey de Carvalho, filho de João José Fernandes Veiga, Districto Federal, solteiro, branco, cabellos e olhos castanhos, residente á rua Industrial n. 68.
16. 162. José Joaquim Ramos, filho de André Joaquim Ramos, Districto Federal, solteiro, empregado no commercio, tem instrução, branco, cabellos e olhos pretos, bigode e barba raspados, com 1m,58, residente á rua do Retiro n. 44, Bangú.

17. 179. Julio Calvet Correa, filho de Julio Emilio Correa, Districto Federal, casado, residente á estrada de Santa Cruz n. 2.173.
18. 21. Julio Ribeiro, filho de Geraldo Ribeiro Junior, Districto Federal, solteiro, empregado no commercio, tem instrucção, pardo escuro, cabellos carapinhos, barba e bigode raspados, olhos castanhos, com 1m,65, residente á rua do Commercio n. 4, Bangú.
19. 30. Luz das Neves, filho de Candido José das Neves, Districto Federal, solteiro, maleiro, tem instrucção, pardo, cabellos pretos, bigode castanho, residente á rua Major Albino n. 20, Realengo.
20. 154. Luzio de Oliveira Borges, filho de Salustiano José, Districto Federal, solteiro, operario, lê e escreve, pardo, cabellos pretos, barba e bigode raspados, olhos castanhos, com 1m,63, residente á rua 19 de Julho n. 81, Santissimo.
22. 4. Manoel de Mello Filho, filho de Manoel de Mello, residente em Bangú.
23. 29. Manoel Fernando de Rezende, filho de Eugenio Fernando de Rezende, Estado do Rio (Santa Anna do Pirahy), solteiro, lê e escreve, residente á rua Industrial n. 46, Bangú.
25. 33. Rivadavia Pereira de Moraes, filho de Bazilio Pereira de Moraes, foi apresentado ao 3º ponto em 26 de novembro de 1925, Districto Federal, solteiro, estudante, lê e escreve, branco, cabellos pretos, imberbe, olhos castanhos, com 1m,73, residente á rua Bibiana n. 3, Realengo.
225. 35. Fernando Alves Barbosa do Prado, filho de Antonio Alves Barbosa, Estado do Rio, solteiro, operario, lê e escreve, branco, cabellos castanhos escuros, barba raspada, olhos esverdeados, com 1m,72, residente á Estrada Real de Santa Cruz n. 85 A.
27. 182. Alcides, filho de Alberto Martins de Araujo, Districto Federal, nasceu em Realengo — Registro Civil.
28. 47. Alfredo Ferreira de Souza, filho de Manoel Ferreira de Souza, Districto Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
30. 99. Alvaro Araujo, filho de José Teffé de Araujo, Districto Federal, solteiro, operario, lê e escreve, olhos castanhos, pardo, cabellos carapinhos pretos, barba e bigode raspados, com 1,67 de altura, residente á rua Cecilia n. 49, Bangú.
31. 122. Alfredo Joaquim Leal, filho de Alfredo Leal, Districto Federal, casado, empregado no commercio, lê e escreve, cabellos e olhos castanhos, branco, barba e bigode raspados, com 1m,64 de altura, residente á travessa Moraes n. 51, Realengo.
32. 5. Aladim, filho de Rita Maria da Conceição, Districto Federal, nasceu em Mendaíba — Registro Civil.
33. 12. Alvaro, filho de José Ferreira da Silva, Districto Federal, nasceu em R. C.
35. 44. Americo Sampaio Diniz, filho de Americo Alves Diniz, Districto Federal, nasceu em Realengo — Registro Civil.
37. 129. Antonio, filho de Caetana Maria Nunes, Districto Federal, nasceu em Coqueiros — Registro Civil.
39. 56. Antonio, filho de Leopoldo Alexandrê, Districto Federal, nasceu em Realengo — Registro Civil.
41. 77. Anisio, filho de Preciosa Josephina de Jesus, Districto Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
42. 92. Antonio, filho de José Antonio Duarte, Districto Federal, nasceu no morro dos Caboclos — Registro Civil.
43. 100. Antonio, filho de Josephina Julia da Conceição, Districto Federal, nasceu em Cabuçu — Registro Civil.
44. 40. Angelo, filho de Aniceto Pires Ferreira, Districto Federal, nasceu em Realengo — Registro Civil.
46. 28. Aristides, filho de Candido de Carvalho, Districto Federal, nasceu á estrada real de Santa Cruz — Registro Civil.
48. 158. Arlindo, filho de Francisca Maria da Conceição, Districto Federal, nasceu em Guandú do Sena — Registro Civil.
49. 43. Arthur José Guimarães, filho de José Pereira Guimarães, Districto Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
51. 124. Augusto, filho de Marianna Rita de Jesus, Districto Federal, nasceu no Retiro, Bangú — Registro Civil.
53. 197. Ayrton, filho do capitão Jorge Estrella, Districto Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
54. 163. Benevides, filho de Crescencio Borges de Menezes, Districto Federal, nasceu em Palmares — Registro Civil.
56. 156. Benedicto, filho de José Pinto da Motta, Districto Federal, nasceu em morro dos Caboclos — Registro Civil.
57. 110. Bertinasi, filho de Virginia Corrêa de Magalhães, Districto Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
60. 7. Candido, filho de José Alves da Cunha, Districto Federal, nasceu em Realengo — Registro Civil.
61. 184. Candido, filho de Francisca Rosa Maria da Conceição, Districto Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
62. 41. Carmo, filho de Maria Rosa da Conceição, Districto Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
66. 94. Carlos, filho de Olivia Maria Pires, Districto Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
68. 113. Daniel, filho de Rosa Maria da Gama, Districto Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
69. 191. David, filho de Hygino Cardoso dos Santos, Districto Federal, nasceu no Rio da Prata — Registro Civil.
70. 111. Dagoberto, filho de Pedro Nunes de Oliveira, Districto Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
71. 50. Dario, filho de Maria Carolina da Conceição, Districto Federal, nasceu em Viegas — Registro Civil.
74. 17. Domingos Angelô Antonio, filho de Raphael Angelo, Districto Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
75. 34. Domingos, filho de Antonio Pieroni, Districto Federal, nasceu no morro dos Caboclos — Registro Civil.
76. 22. Dorotheo, filho de Ambrosina Maria Thereza, Districto Federal, nasceu em Santissimo — Registro Civil.
77. 13. Dyonizio, filho de Antonia Maria Rosa de Jesus, Districto Federal, nasceu em Campinho — Registro Civil.
78. 18. Eduardo, filho de João Marques Pereira, Districto Federal, nasceu no Sacco do Viegas — Registro Civil.
79. 51. Elydio, filho de Antonio Ferreira, Districto Federal, nasceu em Realengo — Registro Civil.
80. 176. Elpidio Accacio Amorim, filho de Francisco Dias do Amorim, Districto Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
81. 31. Enio, filho de Marcos Evangelista da Costa, Districto Federal, nasceu em Realengo — Registro Civil.
82. 141. Elydio Santo Malan, filho de Alfredo Malan d'Angrogne, Districto Federal, nasceu em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, solteiro, empregado no commercio, lê e escreve, branco, barba e bigodes raspados, 1m,66, residente em Bangú.
83. 20. Evencio, filho de José Antunes de Castro, Districto Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
84. 180. Euclides, filho de Rosalina Maria da Conceição, Districto Federal, nasceu em Campo Grande — Registro Civil.
85. 14. Felipe, filho de Paula Evangelista de Castro, Districto Federal, nasceu em Agua Branca — Registro Civil.
86. 109. Francisco, filho de Jacintho C. de Paiva, Districto Federal, nasceu no Rio da Prata do Cabuçu — Registro Civil.
87. 214. Ferretti Domingos, filho de Ferretti Illuminato, Districto Federal, nasceu no Retiro, Bangú.
88. 216. Florindo, filho de Aleixo de Rebeque, Districto Federal, nasceu em Ioary — Registro Civil.
89. 100. Florianio, filho de Antonio Gonçalves de Andrade e Silva, Districto Federal, nasceu..... — Registro Civil.
90. 194. Francisco José Ignacio, filho de Candido José Ignacio, Districto Federal, nasceu em Realengo — Registro Civil.

91. 98. Gentil, filho de Alfredo José Augusto Soares, Distrito Federal, nasceu em Realengo — Registro Civil.
92. 78. Geraldo, filho de Manoel Ferreira de Castro, Distrito Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
94. 68. Helytt, filho de Jayme de Freitas, Distrito Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
97. 46. Honorino, filho de Alfredo José do Couto Junior, Distrito Federal, nasceu no Areal — Registro Civil.
98. 202. Horacio, filho de Alice Maria da Conceição, Distrito Federal, nasceu em Paciência — Registro Civil.
99. 66. Horacio Antonio Cusatti, filho de Felício Cusatti, Distrito Federal, solteiro, almoxarife, lê e escreve, branco, cabellos castanhos lisos, reside á rua Progresso n. 30, Bangú.
102. 136. Irias Francisco Umbelino, filho de Francisco Umbelino de Mattos, Distrito Federal, solteiro, operario, lê e escreve, residente á rua do Governo n. 58 B, Realengo.
103. 132. Jamil, filho de Elias Abraham, Distrito Federal, nasceu em Realengo — Registro Civil.
105. 201. João, filho de Narcisa Rosa da Conceição, Distrito Federal, nasceu no Mendanha — Registro Civil.
106. 80. João de Deus, filho de Josina Maria da Conceição, Distrito Federal — Registro Civil.
108. 181. João, filho de Silvino Leandro Barbosa, Distrito Federal, nasceu em Pedregoso — Registro Civil.
109. 93. Joaquim, filho de Antonia Adriana dos Santos, Distrito Federal, nasceu em Realengo — Registro Civil.
110. 166. Joaquim, filho de João Xavier da Costa Ramos, Distrito Federal, nasceu em Campo Grande — Registro Civil. Foi apresentado ao 3º posto em 13 de outubro de 1925.
112. 25. João Baptista Nobrega, filiação ignorada, Estado de S. Paulo, solteiro, pintor, lê e escreve, ego do olho direito, residente em Santissimo.
113. 107. João, filho de João Luiz, Distrito Federal, nasceu em Santissimo — Registro Civil.
115. 53. Jonathas Nunes da Costa, filho de João Nunes da Costa, Distrito Federal, solteiro, empregado postal, lê e escreve, moreno, cabellos pretos crespos, olhos castanhos, 1m,80 de altura, residente em Campo Grande.
116. 210. Jorge, filho de Marianno Jacintão de Araujo, Distrito Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
118. 1. José da Silva, filho de Manoel Ribeiro, Estado do Rio, Município de Paranamby, solteiro, empregado no commercio, lê e escreve, residente á rua Rio da Prata n. 11, Campo Grande.
119. 137. José, filho de Justina Maria da Conceição, Distrito Federal, Município de Santo Antonio — Registro Civil.
120. 65. José Gertrudes, filho de Marianna da Conceição, Distrito Federal, nasceu no Viegas — Registro Civil.
123. 167. José, filho de António Joaquim dos Santos, Distrito Federal, nasceu no Lameirão — Registro Civil.
124. 192. José, filho do Capitão Manoel Fernandes Rodrigues, Distrito Federal, nasceu em Realengo — Registro Civil.
126. 131. José, filho de Luiz Coki, Distrito Federal, nasceu em Cabuçú — Registro Civil.
127. 204. José, filho de José dos Santos Ferreira, Distrito Federal, nasceu em Cafira — Registro Civil.
128. 121. José Gomes, filho de Lydia Maria da Conceição, Distrito Federal, solteiro, trabalhador, lê e escreve, branco, nasceu á rua Nova n. 45, Realengo — Registro Civil.
129. 87. José Baptista Pereira, filho de João Baptista Pereira, nasceu na Villa do Brejo, Estado de Alagoas, solteiro, trabalhador, lê e escreve, branco, cabellos pretos, barba e bigodes raspados, altura 1m,67, residente á rua Nova n. 45, em Realengo.
130. 11. Jorge, filho de Alzira Maria Monteiro, Distrito Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
131. 133. Juvenal, filho de Antenor Marcellino de Carvalho, Distrito Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
133. 150. Lauriano, filho de Ernesto José da Silva, Distrito Federal, nasceu no Mendanha — Registro Civil.
134. 199. Leandro de Moraes, filho de Agenor Augusto de Moraes, Distrito Federal, nasceu em Realengo — Registro Civil.
135. 27. Leandro, filho de Pedro Vaccari, Distrito Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
136. 142. Leopoldo, filho de Leopoldo Tinoco de Carvalho, Distrito Federal, nasceu em Sepetiba — Registro Civil.
137. 185. Leopoldino de Sant'Anna, filho de Leopoldo de Sant'Anna, Distrito Federal, nasceu á estrada das Capoeiras — Registro Civil.
138. 61. Licinio, filho de Jorge Gonçalves de Pinho, Distrito Federal, nasceu no largo da Matriz — Registro Civil.
140. 161. Luiz Gonzaga, filho de José Carneiro de Campos, Distrito Federal, nasceu em Realengo — Registro Civil.
142. 169. Manoel, filho de João Teixeira Meirelles, Distrito Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
143. 88. Manoel, filho de Guilhermina Rosa, Distrito Federal, nasceu em Caroba — Registro Civil.
144. 213. Manoel Taveira de Miranda, filho de José Taveira de Miranda, Distrito Federal, solteiro, maleiro, lê e escreve, branco, cabellos e olhos castanhos, barba regular, bigodes raspados, residente em Ricardo de Albuquerque.
145. 46. Manoel, filho de Albina Maria da Conceição, Distrito Federal, nasceu em Cabuçú — Registro Civil.
146. 187. Manoel, filho de Geminiana Maria de Carvalho, Distrito Federal, nasceu no Rio da Prata do Cabuçú — Registro Civil.
149. 165. Marcellino, filho de Avelino Gonçalves da Costa, Distrito Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
151. 119. Marcos, filho de Antonio Antunes da Silva, Distrito Federal, nasceu em Cabuçú — Registro Civil.
152. 9. Mario, filho de Eugenio da Silva Alves, Distrito Federal, nasceu em Aguas Brancas — Registro Civil.
153. 106. Mario, filho de Paulo Justiniano, Distrito Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
156. 198. Melandolino, filho de Custodio Martins Ferreira, Distrito Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
157. 71. Milton, filho de Manoel de Almeida Costa, Distrito Federal, nasceu á rua Coronel Agostinho sem numero — Registro Civil.
159. 120. Moacyr, filho de Antenor de Oliveira Magalhães, Distrito Federal, nasceu em Cabuçú — Registro Civil.
160. 159. Modesto José Alves, filho de Luiz José Alves, Estado do Rio, solteiro, operario, moreno, cabellos castanhos, barba e bigodes raspados, altura 1,58, residente á rua Santa Cecilia numero 21.
162. 118. Nicanor, filho de Ildefonso Gomes, Distrito Federal, nasceu em Campo Grande — Registro Civil.
163. 196. Octavio, filho de Firmina Maria da Conceição, Distrito Federal, nasceu á Estrada Real de Santa Cruz — Registro Civil.
164. 138. Rodolpho, filho de Joaquim Paes Camargo, Distrito Federal, residente em Campo Grande.
165. 205. Ramiro, filho de Appolonia Maria de Souza, Distrito Federal, residente no Retiro, Bangú.
166. 19. Raymundo, filho de Luiz Felício dos Santos, Distrito Federal, residente em Bangú.
167. 189. Raymundo dos Reis, filho de Severina da Conceição, Distrito Federal, residente em Bangú.
168. 73. Rodrigues Alves, filho de José Alves Ferreira da Silva, Distrito Federal, empregado no commercio, solteiro, lê e escreve, moreno, residente em Campo Grande.
169. 108. Romão, filho de Candida Maria da Conceição, Distrito Federal, residente no Retiro, Bangú.
170. 48. Sabino, filho de Felisbino Moura Guimarães, Distrito Federal, residente no Rio da Prata do Cabuçú, Campo Grande.
171. 208. Sebastião, filho de Vespasiano Paes Camargo, Distrito Federal, residente em Bangú.
172. 164. Sebastião, filho de João Soares da Silva, Distrito Federal, residente em Bangú.

173. 15. Sebastião, filho de Armando Pereira de Brito, Distrito Federal, residente em Capoeiras, Campo Grande.
174. 200. Severino Albuquerque Neiva, filho de João Soares Neiva, Estado de Pernambuco, solteiro, residente á rua Industrial n. 28, Bangú.
175. 102. Sother, filho de José Gomes de Alfredo, Distrito Federal, residente em Bangú.
180. 195. Ozorio, filho de Alzira Ludovina Magalhães, Distrito Federal, residente em Sepetibinha, Campo Grande.
181. 101. Oswaldo, filho de Antonio Pedro da Silva Deiró, Distrito Federal, residente em Bangú.
182. 123. Oswaldo, filho de Leopoldo Barbosa Telles, Distrito Federal, residente em Realengo.
184. 152. Pedro, filho de Antonio de Vasconcellos, Distrito Federal, residente em Bangú.
185. 147. Perciliano, filho de Arthur José dos Santos, Distrito Federal, residente em Corôa Grande.
186. 180. Petronilho, filho de Francisco da Silva Vianna, Distrito Federal, residente em Aguas Brancas, Bangú.
187. 120. Sylvio, filho de Maria Conceição, Distrito Federal, nasceu no Viegas — Registro Civil.
188. 90. Sylvio, filho de Sergio Manvelle, Distrito Federal, nasceu no Mendanha — Registro Civil.
189. 42. Tito, filho de Jovita Cardoso de Paiva, Distrito Federal, nasceu no Rio da Prata — Registro Civil.
190. 211. Ubaldo Tinoco, filho do major José Tinoco de Carvalho, Distrito Federal, nasceu em C. Grande — Registro Civil.
194. 85. Waldemiro, filho de Cresemira Isabel da Silva, Distrito Federal, nasceu no Realengo — Registro Civil.
196. 97. Waldemiro, filho de Eulina Augusta de Oliveira, Distrito Federal, nasceu em Caroba — Registro Civil.
197. 103. Waldemiro, filho de Antonia Maria da Silva, Distrito Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
198. 146. Waldemar, filho de Antonio Francisco Corrêa, Distrito Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
200. 190. Wenceslão, filho de Rosa Maria do Amor Divino, Distrito Federal, nasceu em Realengo — Registro Civil.
201. 171. Veridiano, filho de Manoel Dias de Lima, Distrito Federal, nasceu em Bangú — Registro Civil.
225. 63. Sebastião Alves de Magalhães, Sobrinho, filho de Leonel Alves de Magalhães, Distrito Federal, moreno, residente á rua Albina n. 28, Realengo.
203. 96. Antonio José Gomes, filiação ignorada; não consta naturalidade, solteiro, lê e escreve, operario, residente á rua do Comercio n. 1, Bangú.
204. 203. Antonio José de Almeida, filho de Bernardino José de Almeida, Estado do Rio, solteiro, lê e escreve, operario, residente á rua Dr. Augusto de Vasconcellos n. 106.
205. 177. Benedicto da Silva, filiação ignorada; não consta naturalidade, solteiro, lê e escreve, operario, residente á rua José da Rocha sem numero, Bento Ribeiro.
207. 57. Eduardo Gomes de Arruda, filho de Manoel Gomes Arruda, Distrito Federal, solteiro, lê e escreve, empregado no commercio, branco, cabellos pretos, olhos castanhos, altura, 1m,72, residente á rua Coronel Tamarindo n. 410 A, casa 3, Realengo.
208. 153. Ernesto de Freitas, filho de Antonio de Freitas, Distrito Federal, solteiro, empregado no commercio, branco, residente á rua Coronel Tamarindo n. 410, casa 3.
209. 89. Herculano de Carvalho, filho de Manoel Pereira de Carvalho, E. do Rio, solteiro, operario, residente em Bangú.
211. 180. José de Salles, filho de Alfredo José de Salles, Distrito Federal, solteiro, forneiro, lê e escreve, cabellos e olhos castanhos, altura regular, residente á rua Industrial n. 16, Bangú.
212. 79. José Francisco, filiação ignorada, E. do Rio, solteiro, trabalhador, lê e escreve, preto, residente á rua Estevam n. 1, Bangú.
213. 174. José Barbosa, filho de Manoel Barbosa, Distrito Federal, solteiro, residente em Bangú.
214. 91. José de Oliveira, filho de Seraphim Oliveira, E. do Rio, solteiro, residente em Bangú.
210. 116. Josué Fraga, filho de Manoel Fraga, E. do Rio, empregado no commercio, lê e escreve, branco, cabellos cacheados, residente á rua Souza Cardoso n. 11, Bangú.
218. 95. Manoel Quirino, filho de Francisco Quirino; não consta naturalidade, solteiro, alfaiate, residente em C. Grande.
219. 183. Manoel Ignacio, filho de Bellarmino João Ignacio, E. do Rio, solteiro, empregado da E. F. C. B., branco, residente em C. Grande.
220. 60. Manoel José Alvim, filho de Luiz José Alvim, E. do Rio, solteiro, operario, moreno, cabellos e olhos castanhos, barba raspada, residente á rua Santa Cecilia n. 21, Bangú.
221. 114. Nelson José Ferreira, filho de Evaristo José Ferreira, Distrito Federal, solteiro, trabalhador, analfabeto, pardo, cabellos crespos, olhos pretos, altura regular, residente á rua Pinto da Fonseca n. 112, Realengo.
222. 134. Pedro Menezes, filho de Eugenio Menezes, não consta naturalidade, solteiro, operario, lê e escreve, residente á rua Estevam n. 121, Bangú.
124. 26. Sebastião Medeiros, filho de Olympio Medeiros, E. do Rio, residente em Bangú.

Primeiro tenente *Jayme de Lara Ribas*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 21º DISTRITO EM JACARÉPAGUÁ

Edital de publicação de relação de insubmissos

O Dr. Bernardo José de Figueiredo, presidente desta junta:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que foram declarados insubmissos por não se terem apresentados no prazo regulamentar, os cidadãos constantes da relação abaixo e que foram sorteados na classe de 1903, no anno de 1924, e convocados em 1925 para servirem nas fileiras do Exército (1ª chamada), no 2º Regimento de Artilharia Montada.

Os que não quizerem ser capturados, deverão apresentar-se nesta junta, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas, á Estrada da Freguezia n. 20, onde serão encaminhados ás suas unidades. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diário Official* e assignado pelo presidente da junta. — Dr. Bernardo José de Figueiredo, presidente.

Relação nominal dos cidadãos sorteados da primeira chamada, designados para servirem no Segundo Regimento de Artilharia Montada, que são considerados insubmissos:

Classe de 1903

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações — Residencias e lugar de nascimento

1. 85. Albino, filho de Jacintho Gonçalves Pereira, branco, Distrito Federal, nasceu á rua Pinto Telles n. 23 — Registro Civil.
2. 98. Alcides, filho de Verissimo Vieira da Rocha, Distrito Federal, pardo, nasceu no lugar Bexiga — Registro Civil.
4. 11. Alfredo, filho de Leonardo Telles de Moraes, Distrito Federal, branco, nasceu no Cafundá — Registro Civil.
6. 49. Alvaro, filho de Antonio Marques Cabral, Distrito Federal, branco, nasceu no lugar Marangá — Registro Civil.
7. 50. Antenor, filho de Joaquim Duarte Martins, Distrito Federal, branco, nasceu na Estrada do Campinho — Registro Civil.
8. 24. Antonio, filho de José de Araújo, Distrito Federal, branco, nasceu no lugar Eng. da Serra — Registro Civil.
9. 17. Antonio, filho de Virginio Joaquim Vianna, Distrito Federal, branco, nasceu no lugar Cruz das Almas — Registro Civil.
10. 47. Antonio, filho de Manoel da Costa Macedo, Distrito Federal, nasceu no lugar Nogueira — Registro Civil.

11. 57. Antonio, filho de José Muniz, Districto Federal, branco, nasceu no logar Pão da Fome — Registro Civil.
12. 96. Antonio Claudio da Silva, filho de Custodio Claudio da Silva, Districto Federal, solteiro, operario, lê e escreve, pardo, reside á rua Domingos Lopes n. 42.
14. 1. Antonio de Souza, filho de Antonio de Souza Pinto, Districto Federal, solteiro, rua Dona Clara n. 152, casa VI (onde reside).
17. 81. Augusto, filho de Iguéz Maria de Castro, Districto Federal, preto, nasceu no Engenho de Fóra — Registro Civil.
20. 101. Bento, filho de Francisco Alves Filho, Districto Federal, pardo, nasceu na Bocca do Matto — Registro Civil.
21. 65. Bernardino, filho de Laura Rosa da Conceição, Districto Federal, pardo, nasceu na Bocca do Matto — Registro Civil.
22. 52. Bonifacio, filho de Hermenegildo José de Souza, Districto Federal, branco, nasceu no logar Marangá — Registro Civil.
23. 100. Candido, filho de João José Corrêa, Districto Federal, pardo, nasceu no logar Chacara — Registro Civil.
24. 37. Carlos, filho de Guilherme Jacintho Borges, Districto Federal, branco, nasceu no logar Pão da Fome — Registro Civil.
25. 9. Cesar de Almeida Pinto, filho de Manoel Pinto, Districto Federal, casado, lê e escreve, commercio, estatura mediana, branco, olhos verdes, cabellos castanhos, residente á rua Domingos Lopes n. 198.
27. 4. Daniel, filho de Jeronymo Francisco dos Santos, Districto Federal, branco, nasceu no Rio Pequeno — Registro Civil.
28. 25. Dorgival, filho de José da Silva Nunes, Districto Federal, pardo, nasceu no logar Barro Vermelho — Registro Civil.
33. 70. Elisio Triofine Hungria, filho de Carlos Bicalho Hungria, Districto Federal, casado, lê e escreve, commercio, residente á rua Coronel Rangel n. 35 — Registro Civil.
34. 21. Ervil, filho de Paulino Garcia, Districto Federal, branco, nasceu na Praça Secca — Registro Civil.
35. 45. Estanislau, filho de Maria Leopoldina do Espirito Santo, Districto Federal, preto, nasceu no logar Rio Grande — Registro Civil.
37. 95. Euridio, filho de Carlos Pereira da Motta, Districto Federal, pardo, nasceu no logar Engenho Velho — Registro Civil.
38. 40. Euripedes, filho de Roberto Corrêa Couto, Districto Federal, branco, nasceu no logar Campos das Flores — Registro Civil.
39. 75. Flauzindo, filho de Manoel José Ricardo, Districto Federal, pardo, nasceu no logar Pavuna — Registro Civil.
40. 3. Francisco, filho de Justino Felipe, Districto Federal, pardo, nasceu no logar Marangá — Registro Civil.
- 40 A. 100. Francisco, filho de Elisa Maria da Conceição, Districto Federal, branco, nasceu no logar V. da Tijuca — Registro Civil.
41. 2. Francisco Ferreira Maia, filho de Quintino Ferreira Maia, Districto Federal, solteiro, lê e escreve, pedreiro, branco, olhos castanhos, reside á Estrada do Pão Fero n. 14.
42. 62. Francisco de Paula Quintanilha, filho de Antonio Baptista Quintanilha, Districto Federal, solteiro, estudante, branco, nascido á Estrada da Banca Velha — Registro Civil.
44. 89. Gabriel, filho de Marieta Passos Vidal, Districto Federal, branco, nasceu no Tanque — Registro Civil.
46. 10. Hermes Liberatto Bittencourt, filiação ignorada, Estado de Pernambuco, solteiro, lê e escreve, sapateiro, reside á rua Coronel Rangel n. 7.
47. 67. Ignacio, filho de Francisco Gross Esporte, Districto Federal, pardo, nasceu no logar Eng. Velho — Registro Civil.
49. 83. Ivo, filho de Manoel José de Abreu, Districto Federal, pardo, nasceu no logar Catombá — Registro Civil.
50. 84. Jacintho, filho de Manoel José dos Santos, Districto Federal, preto, nasceu no logar Vargem da Tijuca — Registro Civil.
51. 41. Jacob, filho de Felicidade Telles, Districto Federal, pardo, nasceu no logar Areal — Registro Civil.
54. 34. João, filho de José Francisco de Abreu, Districto Federal, branco, nasceu no logar Santa Maria — Registro Civil.
55. 44. João, filho de José Francisco do Nascimento Junior, Districto Federal, branco, nasceu no logar Morro dos Carpinheiros — Registro Civil.
56. 93. João, filho de Julio Soares de Oliveira, Districto Federal, preto, nasceu á rua Barão n. 21 — Registro Civil.
57. 36. João, filho de Manoel da Cruz Cardoso, Districto Federal, branco, nasceu no logar Tiu Diba — Registro Civil.
58. 92. João, filho de Manoel Ramos, Districto Federal, branco, nasceu no logar Marangá — Registro Civil.
59. 59. João, filho de Rosalina Maria do Desterro, Districto Federal, pardo, nasceu no logar Eng. de Fóra — Registro Civil.
60. 7. João Dolberth Lucas, filho de Arthur Machado de Lucas, Districto Federal, solteiro, cabellos castanhos, altura 1m,62, reside á rua Candido Benicio n. 694.
61. 63. João Pinheiro, filho de Manoel José Pinheiro, Districto Federal, solteiro, lê e escreve, commercio, reside á rua Domingos Lopes n. 68.
62. 30. José, filho de Arniradab Barbosa, Districto Federal, nasceu em Pão da Fome preto — Registro Civil.
63. 61. José, filho de Raymundo Pereira da Silva, Districto Federal, branco, nasceu no logar Portas d'Agua — Registro Civil.
64. 58. José filho de Gregoria Lucinda do Nascimento, Districto Federal, pardo, nasceu no logar Rio Grande — Registro Civil.
67. 28. Leonel Francisco Junior, filho de Leopel Francisco, Districto Federal, lê e escreve, commercio, pardo, cabellos corridos, alto, residente á rua Barão n. 131.
68. 42. Lucio Antonio da Silva Filho, filho de Lucio Antonio da Silva, Districto Federal, solteiro, lê e escreve, empregado publico, pardo, cabellos e olhos castanhos, 1m,69, residente á rua Comendador Pinto n. 107.
69. 37. Luiz Arouca, filho de Luiz Fernandes Arouca, Districto Federal, solteiro, analfabeto, commercio, branco, cabellos castanhos, olhos pretos, 1m,48, reside á rua Alayde n. 47.
71. 102. Manoel, filho de Manoel Bernardo Leitão, Districto Federal, nasceu no logar Vargem da Tijuca — Registro Civil.
72. 80. Manoel, filho de Antonio Manoel de Souza, Districto Federal, branco, nasceu no logar Tanque — Registro Civil.
73. 103. Manoel, filho de Manoel Arruda, Districto Federal, branco, nasceu no logar Bexiga — Registro Civil.
75. 51. Manoel, filho de José Dias Campos, Districto Federal, branco, nasceu no logar Cachoeira da Tijuca — Registro Civil.
76. 46. Manoel, filho de Manoel Francisco de Oliveira, Districto Federal, pardo, nasceu no logar Carioca — Registro Civil.
77. 35. Manoel, filho de Manoel Luiz Paulino, Districto Federal, pardo, nasceu no logar Engenho Novo — Registro Civil.
78. 90. Manoel, filho de Balbina Conceição dos Passos, Districto Federal, branco, nasceu no logar Pão da Fome — Registro Civil.
79. 105. Manoel, filho de Paulina Rosa, Districto Federal, pardo, nasceu no logar Taquara — Registro Civil.
80. 5. Manoel, filho de Antonio Martins Pinto, Districto Federal, branco, nasceu no logar Quitite — Registro Civil.
83. 99. Manoel Victorino, filiação ignorada, Districto Federal, solteiro, branco, residente á rua Coronel Magalhães sem numero.
84. 27. Mario, filho de Maria Isabel da Silva, Districto Federal, pardo, nasceu no logar Taquara — Registro Civil.
86. 88. Maximino, filho de Ricardo Antonio dos Santos, Districto Federal, branco, nasceu no logar Pechincha — Registro Civil.
87. 69. Milcades Thomaz da Silva, filho de João Thomaz da Silva, Districto Federal, branco, solteiro, ajudante de despachante, lê e escreve, cabellos pretos, altura 1m,74, reside á Estrada da Freguezia n. 135.

89. 22. Napoleão do Nascimento Braga, filho de João Sobrinho Braga, Districto Federal, solteiro, operário, reside á Avenida 7 de Setembro (Marechal Hermes).
90. 15. Nelson, filho de Holminda Telles Barreto, Districto Federal, nasceu no lugar Campos das Flores — Registro Civil.
91. 72. Octacílio, filho de Othon Machado Leira, Districto Federal, pardo, nasceu no lugar Nascente da Covança — Registro Civil.
94. 78. Oscar, filho de Adelina Damiana da Conceição, Districto Federal, pardo, nasceu no lugar Areal — Registro Civil.
95. 18. Oswaldo dos Santos, filho de José Fernandes dos Santos, Districto Federal, solteiro, lê e escreve, margeador, estatura mediana, moreno, cabellos castanhos, reside no lugar Campinho.
96. 86. Ovidio, filho de Etelvina Rosa da Conceição, Districto Federal, preto, nasceu no lugar Pão da Fome — Registro Civil.
97. 101. Paschoal, filho de Theophila Maria dos Remedios, Districto Federal, preto, nasceu no lugar Engenho Novo — Registro Civil.
98. 33. Pedro, filho de João Baptista de Oliveira, Districto Federal, moreno, nasceu no lugar Tanque — Registro Civil.
100. 56. Renaldo, filho de Ataliba da Silveira Pinto, Districto Federal, branco, nasceu no lugar Algodão — Registro Civil.
99. 88. Pedro, filho de Julio Luiz José Forani, Districto Federal, nasceu á Ladeira da Freguezia n. 62 — Registro Civil.
103. 74. Rufino Antonio de Lima, filho de Rufino de Moura, Districto Federal, solteiro, reside á rua Coronel Rangel n. 20.
106. 23. Sebastião, filho de José Joaquim da Cunha, Districto Federal, branco, nasceu no lugar Gavea da Tijuca — Registro Civil.
104. 6. Sebastião, filho de Maria da Conceição, Districto Federal, preto, nasceu no lugar Tijuca — Registro Civil.
107. 82. Silvino Alves Pereira, filiação ignorada, Estado de Minas Geraes, solteiro, analfabeto, reside no lugar Marinheiro sem numero.
108. 45. Ventura filho de Leonor Rosa da Conceição, Districto Federal, pardo, nasceu no lugar Covança — Registro Civil.
109. 64. Virgilio José Augusto, filho de Nephenio José Augusto, Estado de Alagoas, solteiro, empregado no Hospital de Nossa Senhora das Dores, reside á rua Coronel Rangel n. 1.

Junta de Alistamento Militar do 21º Districto, em Jacaré-paguá, 23 de fevereiro de 1926. Dr. Mendes José de Figueiredo, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO DE IRAJA

O Dr. Manoel Mario Muniz Freire, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que os sorteados da classe de 1903, constantes da relação abaixo transcripta, designados para servirem no 2º regimento de artilharia montada, foram considerados insubmissos, por não se terem apresentado á 1ª chamada, e que deverão comparecer immediatamente a esta Junta, á administração da Villa Marechal Hermes, em qualquer dia útil, das 11 ás 15 horas, sob pena de serem capturados por se acharem incurso no art. 116, n. 1, do Código Penal Militar. E, para constar, eu, José Mario Pires, secretario, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diario Official*, e affixado na porta principal do edificio acima citado, depois de assignado pelo presidente. — José Mario Pires, secretario.

Relação nominal dos cidadãos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 2º regimento de artilharia montada, que são considerados insubmissos

Classe de 1903

Numeros do sorteio — Nomes e filiações — Residências e lugar do nascimento

77. Alaim, filho de Salomé Ribeiro da Cruz, nasceu á rua Portella sem numero.
42. Alberto Chaves Filho, filho de Alberto Chaves, residente á Estrada da Penha n. 1.776.
51. Alberto Moreira, filho de Joaquim Moreira, nasceu em Sapopemba.
201. Albino, filho de Albino Sant'Anna Rosa, Registro Civil.
70. Alvaro Alexandre Outeiro, filho de Elvira Antonia Faria, nasceu em Affonsos.

12. Amancio Nunes da Cunha, filho de Manoel Nunes da Cunha, Registro Civil.
28. Antenor de Alcantara Campos, filho de Fernando de Alcantara Campos, nasceu em Madureira.
85. Antonio Camara Reis, filho de Joaquim José Reis, residente á Estrada Marechal Rangel n. 436.
107. Antonio do Loreto, filho de Maria Genoveva do Loreto, nasceu nos Affonsos.
97. Armando Casemiro Gomes, filho de Euphazino Casemiro Gomes, nasceu em D. Clara.
27. Arthur Fonseca Magalhães, filho de Lino Fonseca, reside á rua Dias Rupinho n. 41, Penha.
88. Arthur José Ferreira, filho de Malvira Maria da Conceição, nasceu á Estrada Nazareth sem numero.
8. Aspazio da Silva, filho de Amaro Leocadio da Silva, nasceu á Estrada Nazareth sem numero.
24. Benjamin Ferreira Xavier, filho de Antonio Ferreira, nasceu em Sapopemba.
99. Candido, filho de Paulo Francisco, nasceu em D. Clara.
2. Carlos de Miranda, filho de Sebastião de Miranda, Registro Civil.
19. Claudionor Claudio de Souza, filho de Antonio Placido de Souza, nasceu em D. Clara.
58. Claudiano de Souza França, filho de Theodoro de Souza França, nasceu em Sapopemba.
86. Eduardo Ferreira dos Santos, filho de Camillo José dos Santos, nasceu em Coqueiros.
39. Enedino Octaviano da Cunha, filho de Octaviano José da Cunha Junior, nasceu no largo do Octaviano sem numero.
6. Estacio Moreira, filho de Marfiza de Oliveira, nasceu em Madureira.
100. Euclydes Xavier Malheiros, filho de Antonio Xavier Malheiros, nasceu em Campinho.
72. Eurico Tavares de Faria, filho de Francisco Tavares de Faria, nasceu na Penha.
82. Feliciano Oliveira, filho de Emilia Oliveira Borges, reside á Estrada da Penha n. 7.
59. Firmino Porcino de Salles, filho de André Porcino de Salles, nasceu em Sapopemba.
102. Floriano de Araujo, filiação ignorada, reside á Avenida dos Democraticos n. 998.
11. Floriano José Fraga, filho de João Fraga, reside á rua Santo Antonio n. 42, Deodoro.
109. Francisco Alves dos Santos, filho de Joaquim Alves dos Santos, nasceu em Realengo.
108. Frederico Luiz Pereira, filho de Francisco Luiz Pereira, nasceu em Madureira.
95. Gregorio Francisco de Miranda, filho de Sylvio Peilico de Miranda, nasceu em Tombadouro.
55. Guilherme Raymundo de Oliveira, filho de João Raymundo de Oliveira, nasceu em Sapopemba.
83. Haddemburgo Geraldo Veiga, filho de Maria Silveira da Conceição, nasceu em Realengo.
103. João Antonio Sylverio, filho de João Antunes, reside á rua Alice n. 20, em Madureira.
98. Irenio de Farias Barros, filho de Manoel de Farias Barros, Registro Civil.
101. Isnardo Martins da Silva, filho de José Martins da Silva, nasceu em Campinho.
43. Jacintho Coelho de Oliveira, filho de João Coelho de Oliveira, nasceu no Rio das Pedras.
96. João Fagundes Valladares, filho de Libario da Cruz Valladares, nasceu em Madureira.
17. João Heleno, filho de Heleno Azevedo, trabalha na Escola Visconde de Mauá.
30. José Alves Ribeiro, filho de João Alves Ribeiro, nasceu no largo da Matriz — Registro Civil.
106. José Corrêa Salles, filho de Anna Corra da Conceição, nasceu á rua Adelaide Badajós n. 18 — Registro Civil.
37. José Dias Valente, filho de Maria Francisca da Conceição — Registro Civil.
3. José Fernandes Aleixo, filho de Albino Fernandes Aleixo, nasceu no Campo dos Affonsos.
47. José Joaquim de Araujo, filho de Josepha Laranja Gonzaga, nasceu em Nazareth.

64. José Pinto da Motta, filho de Miguel Pereira Pinto da Motta, nasceu em Madureira.
22. José Silverio Brochado, filho de José Teixeira Brochado, reside no becco João Pereira n. 62.
61. José da Silveira Rodrigues, filho de Arminda da Silveira Rodrigues, nasceu na Penha.
92. Joaquim Pereira, filiação ignorada, reside á rua Conselheiro Galvão n. 34.
18. Jovino Pereira da Silva, filho de Luzia da Conceição, nasceu á rua Botelho sem numero.
46. Julio da Conceição Jatobá, filho de Germinio Jatobá, nasceu em Sapopemba.
9. Lucio, filho de Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho, nasceu á rua Silva Gomes sem numero.
110. Lucio Madeira de Freitas, filho de Custodio Madeira de Freitas, nasceu á rua do Campinho sem numero.
105. Luiz Malheiros Machado, filho de Manoel Luiz Machado, nasceu no largo de Vaz Lobo.
88. Manoel Pereira da Costa, filho de Guilhermina Pereira da Costa — Registro Civil.
21. Manoel Alves de Jesus, filho de Maria Francisca de Jesus, nasceu em Realengo.
5. Manoel da Ponte Junior, filho de Manoel da Ponte, nasceu em Braz de Pinna — Registro Civil.
29. Manoel Victorino, filiação ignorada, reside á rua Coronel Magalhães, em Marechal Hermes.
23. Maximo Santiago, filho de Ezequiel Santiago, nasceu em Sapopemba.
4. Moacyr Sampaio, filho de Antonio Manoel da Silveira Sampaio, nasceu á rua Coronel Rangel n. 50.
10. Nilo Antonio de Carvalho, filho de Leonel Antonio de Carvalho, nasceu em Carangueijo.
35. Norberto Alexandrino, filho de Cassiano Alexandrino Mesquita, nasceu em Sapopemba.
61. Oscar Manoel dos Reis, filho de Manoel dos Reis Sant'Anna, nasceu nos Coqueiros.
16. Oscar Rodrigues Barboza, filho de Manoel Rodrigues Barbosa, nasceu em Portinho.
73. Oswaldo Ferreira dos Santos, filho de José Ferreira dos Santos, nasceu em Campinho.
93. Oswaldo, filho de Juliano José da Silva, nasceu á estrada da Fontinha sem numero.
84. Pedro da Cruz, filho de Maria Amelia, nasceu em Sapopemba — Registro Civil.
57. Pedro Elizario de Paula, filho de Joaquim Elizario de Paula, nasceu na Fontinha.
36. Pedro Francisco de Amorim, filho de Antonio Francisco de Amorim, nasceu em Campinho.
18. Pedro da Silva e Souza, filho de Elydia Prudencia de Souza, nasceu em Sapopemba.
62. Pedro Villarinho, filho de Celina Maria Pereira, nasceu em Madureira.
74. Raymundo Pereira do Nascimento, filho de Augusto Pereira do Nascimento, nasceu na Boa Esperança.

94. Salustiano Paschoal de Souza, filho de Francisco Paschoal de Souza, nasceu á estrada do Nazareth sem numero.
63. Tito Lara da Silva, filho de Marcellino Lara da Silva, nasceu em Campinho.
60. Waldemar de Freitas Maciel, filho de Domingos de Freitas Maciel, reside á estrada da Penha numero 808.
7. Waldemiro Gonçalves de Moura, filho de Antonio Gonçalves de Moura, nasceu á rua do Padre sem numero.
33. Walter Hermogenes de Alcantara, filho de Victor Francisco Marmello, nasceu no marco 5.
32. Alvaro Pinho, filho de Manoel Pinho, residente á rua Jamini numero 46, em Anchieta.
111. Antonio Pereira Souza, filho de Francisco P.-Souza, reside á estrada do Areal sem numero, em Turassú.
31. Antonio Ramos Filho, filho de Antonio Joaquim Ramos Sobrinho, reside á rua Maria Teixeira numero 41.
75. Arlindo Silva, filho de Silvino Thomaz da Silva, reside á rua Guanabara sem numero.
45. Carlos Novaes, filho de José Teixeira de Souza Novaes, reside á rua Costa Mendes n. 95, em Ramos.
41. Duillio Tezze, filho de Emilio Tezze, reside á rua Bom-sucesso n. 122.
20. Eduardo Augusto Mendonça Filho, filho de Eduardo Augusto de Mendonça, reside á rua Viuva Garcia n. 70, em Ramos.
70. Eduardo Matheus, filho de José Matheus, reside á rua João Pereira n. 5.
38. Edson Teixeira, filho de José Alves Teixeira, reside á rua São José n. 30, em Ramos.
26. Francisco Julionel, filho de Christina Juliana, reside á estrada do Porto Velho sem numero.
14. Guilherme Baptista Rombo, filho de João Baptista Rombo, reside á rua Clovis Bevilacqua n. 55.
44. Guilherme Zoel, filiação ignorada, reside á travessa Barreiros numero 22.
50. Gumercindo Reis, filho de Adão Vargas da Costa, reside á travessa Janini n. 1, em Anchieta.
89. José Mattos Machado, filho de José Mattos Machado, reside á estação de Olaria.
25. Manoel da Silva, filho de João Rodrigues da Silva, reside á rua Flavio n. 146.
71. Miguel Leony, filho de Francisco Leony, reside á rua Domingos Lopes n. 271.
52. Paulino Sebastião Mussemene, filho de Antonio Franque, reside á rua Arruda Camara n. 13.

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Irajá, Villa Marechal Hermes, 5 de fevereiro de 1926. — Dr. Manoel Thomaz Montz Freire, presidente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 15.293 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para um novo typo de alfinetes com ondulações na haste perfurante. Invenção de Nivaldo Marcondes Paraná, brasileiro, casado, domiciliado nesta Capital Federal.*

Consiste a invenção em um novo systema de alfinetes com ondulações na haste perfurante.

Este systema de alfinetes com ondulações na haste perfurante apresenta maiores vantagens em comparação com os de haste lisa, porque as sinuosidades das suas ondulações melhor os prende no tecido, etc., em que forem empregados, offerecendo assim maior resistencia e segurança.

Os alfinetes até hoje conhecidos são os de haste lisa, que com a maxima facilidade se desprendem, não offerecendo, portanto, nenhuma segurança, ao passo que, os de haste perfurante onduladas se seguram muito melhor devido as saliências das suas ondulações que se comprimem sobre o tecido, etc., em que são applicados, difficultando o despregarem-se com facilidade como geralmente acontece com os de haste lisa.

E' pois, fóra de duvida as vantagens que apresentam os alfinetes ondulados quer no ponto de vista de segurança, quer no economico, attendendo-se a sua perda muitissimo inferior á dos alfinetes lisos.

No desenho annexo, fig. 1 apresenta um alfinete aberto e um fechado, visto de lado, que é conhecido pelas denominações de: alfinete de gancho, de segurança e de fralda, tendo as suas hastes perfurantes onduladas.

A fig. 2 apresenta dous tamanhos de alfinetes simples e muitissimo comuns, tendo suas hastes perfurantes onduladas.

A fig. 3 apresenta um alfinete para gravata, tendo a haste (pé) perfurante ondulada, visto de lado.

Em resumo: reivindico como pontos caracteristicos da invenção:

a) ondulações com saliências mais fortes ou mais fracas na haste perfurante (ou pés, como também é chamado) de alfinetes de qualquer especie, espessura, tamanho ou feição;

b) a fabricação de alfinetes em geral, feitos com o emprego de qualquer material, com ondulações na haste (ou pés) perfurante.

Tudo como acima está descripto e representado nos desenhos annexos, para os fins especificados.

Capital Federal, 2 de agosto de 1923. — Nivaldo Marcondes Paraná. — 2-8-923.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA TIJUCA

RELATORIO PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SENHORES ACCIONISTAS, EM 8 DE MARÇO DE 1926.

Srs. accionistas:

Cumprindo a determinação legal, vimos apresentar ao vosso julgamento o relatorio, contas e actos da administração no anno social findo em 31 de dezembro de 1925.

Empréstimo — Com a devida pontualidade, temos pago os juros do contracto e effectuado o respectivo resgate. Temos presentemente em circulação 550 debentures no valor de 110:000\$000.

Dividendos — Muito embora a terrível crise por que passou e vai passando o trabalho nacional, sobretudo a industria de tecidos, no 2º semestre do anno findo, pudemos distribuir respectivamente 12\$ e 10\$000, por acção em cada semestre.

Edifícios e machinismos — Como sempre tem tido o nosso melhor cuidado a sua conservação e melhoramentos.

Casas para operarios — Desde que o estado de negocios permittam, é de toda conveniencia concluirmos a villa operaria, com as novas installações que as leis vigentes nos obrigam.

Impostos — Pagamos, durante o anno: Municipaes 11:277\$900
Federaes, inclusive sellos de consumo..... 79:056\$600
90:334\$500

Foram fortemente accrescidos no corrente anno os novos impostos. E' para lamentar que os nossos legisladores busquem unicamente estes meios para resolver os deficits orçamentarios; sobre-carregando em excesso as fontes produtoras do trabalho nacional.

Assistencia operaria — Temos creditado a este fundo 3:000\$000 em cada semestre.

Accidentes do trabalho — Nada houve, felizmente, digno de menção.

Transferencia de accões — Lavraram-se durante o anno os seguintes termos:

Por alvará..... 200
Por venda 560
760

Conselho fiscal — Gratos ao dedicado e valioso concurso que nos tem prestado.

Conclusão — Tereis de eleger, senhores accionistas, a directoria para o proximo triennio, o conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

Estamos ao vosso inteiro dispôr para quaesquer outras informações de que carecerdes.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1926. — *Carlos Ferreira de Almeida*, director-gerente. — *Benjamin Torres Carvalho*, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

De conformidade com a lei e os nossos estatutos, o conselho fiscal da Companhia Tijuca examinou os livros, balanços, contas e inventarios, em 31 de dezembro de 1925, tendo achado tudo conforme e com a precisa clareza.

Assim é de opinião que sejam approvados os actos e contas da directoria, relativos ao anno social findo, em 31 de dezembro de 1925, reconhecendo, com grande satisfação os esforços da digna directoria em manter os creditos e vantagens da companhia, em uma época de enormes difficuldades provenientes da forte crise que atravessamos.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926. — *Charles Hue*. — *Boaventura José de Carvalho*. — *Francisco Leal & Comp.*

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo

Fabrica Tijuca. 443:948\$320
Machinismos 478:582\$160
Água e Terrenos. 113:782\$800

Caução da Directoria. 20:000\$000
Predio. 40:000\$000
Casas para Operarios. 340:000\$000
Moveis e Utensilios 3:910\$600
Almoxarifado. 810:021\$070
Caixa. 19:552\$284
Caixa da Fabrica. 4:762\$770
Sellos Consumo. 679\$500
Sellos Contas-Assignadas 41\$000
Linha Ferro-Carril. 16:000\$000
Alugueis a receber. 1:970\$800
Contas Correntes (saldos) 568:445\$160
Produção (stock). 376:648\$800
3.238:345\$264

Passivo

Capital. 1.000:000\$000
Accões caucionadas. 20:000\$000
Fundo de reserva. 400:000\$000
Fundo Reparações-Au-
gment. 92:349\$247
Empréstimo de-
bentures 350:000\$
Debentures res-
gatadas 230:000\$ 120:000\$000

Folha a Pagar. 18:853\$000
Assistencia Operaria 10:631\$160
Juros Debentures. 2:961\$000
Obrigações a Pagar. 1.425:740\$937
Fornecedores. 32:596\$850
Debentures resgatados, não
reclamados. 400\$000
Dividendo 30º — não re-
clamado 2:500\$000
Dividendo 31º — a dis-
tribuir. 60:000\$000
Directoria. 6:000\$000
Lucros e Perdas. 46:313\$070
3.238:345\$264

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — *Carlos Ferreira de Almeida*, director-gerente. — *Benjamin Torres Carvalho*, director-thesoureiro. — *Tobias Figueira de Mello*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Fabrica Tijuca. 484:379\$650
Machinismos. 548:582\$160
Água e Terrenos. 147:707\$014
Caução da Directoria. 20:000\$000
Predio. 40:000\$000
Casas para Operarios. 350:000\$000
Moveis e Utensilios 9:051\$570
Almoxarifado. 432:292\$970
Caixa. 7:863\$041
Caixa da Fabrica. 3:510\$370
Sellos de Consumo. 1:304\$200
Sellos Contas-Assignadas 552\$000
Linha Ferro-Carril. 16:000\$000
Alugueis a Receber. 2:167\$000
Contas Correntes (saldos) 352:417\$530
Produção (stock). 326:623\$600
2.742:451\$105

Passivo

Capital. 1.000:000\$000
Accões caucionadas 20:000\$000
Fundo de Reserva. 400:000\$000
Fundo Reparações - Au-
gment. 107:091\$147
Empréstimo de-
bentures 350:000\$
Debentures res-
gatados. 240:000\$ 110:000\$000

Folha a Pagar. 16:836\$300
Assistencia Operaria. 9:524\$260

Juros Debentures. 2:583\$000
Obrigações a Pagar. 952:563\$814
Fornecedores. 13:071\$950
Debentures resgatados, não
reclamados. 600\$000
Dividendos — 30º, 31º —
não reclamados. 7:900\$000
Dividendo 32º — a distri-
buir. 50:000\$000
Directoria. 5:000\$000
Lucros e Perdas. 47:280\$634
2.742:451\$105

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *Carlos Ferreira de Almeida*, director-gerente. — *Benjamin Torres Carvalho*, director-thesoureiro. — *Tobias Figueira de Mello*, guarda-livros. (1.511)

SOCIEDADE ANONYMA FABRICA BRASILEIRA DE LANIFICIO DE PETROPOLIS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1926, ÀS QUATORZE HORAS

Aos 4 de março de 1926, achando-se presentes na sede da sociedade accionistas da sociedade representando 3.754 accões, havendo, portanto, numero legal, foi a assemblea aberta pelo Sr. presidente, John Frederic Shalders, o qual convidou o Sr. Archibald Grant McNair para servir de secretario, que acceitou. O presidente apresentou o relatorio e contas da sociedade relativos ao anno de 1925 acompanhados do parecer do conselho fiscal. Tendo sido lido este parecer foi dispensada a leitura do relatorio e balancees, vistos os mesmos já terem sido impressos e distribuidos. Não havendo nenhuma discussão a respeito das contas apresentadas, os Srs. Edward Ashworth & Co. propuzeram que as mesmas fossem approvadas. Esta proposta tendo sido secundada pelo Sr. E. Alexander foi a mesma posta em votação, sendo approvada unanimemente pelos accionistas presentes, deixando de votar a directoria as suas contas e o conselho fiscal o seu parecer. Passou-se, em seguida a votação dos honorarios da directoria e dos membros effectivos do conselho fiscal. Por proposta do Sr. George Bailey que foi secundado pelo Sr. Vivian Lowndes e cuja proposta posta a votos foi approvada por todos os accionistas presentes foram fixados os honorarios do corrente anno a razão de um conto de réis mensaes a cada director e de um conto e quinhentos mil réis annuaes a cada membro effectivo do conselho fiscal, sendo estes, pagos por trimestres vencidos. Em seguida passou-se a eleição da directoria, do conselho fiscal e dos supplentes que tem de servir durante o corrente anno. Foi proposta pelos Srs. Edward Ashworth & Co. a seguinte directoria: Para presidente o Sr. John Frederic Shalders, para vice-presidente o Sr. Carlos Humberto Kastrop e para director secretario o senhor George Bailey; esta proposta foi secundada pelo Sr. Vivian Lowndes e posta a votos foi approvada por todos os presentes. O Sr. George Bailey propoz então que os Srs. Archibald Grant McNair, Ernest Harold Coggin e Vasco da Gama Machado fossem eleitos membros effectivos do conselho fiscal. Esta proposta apoiada pelo Sr. Vivian Lowndes foi posta a votos e approvada pelos accionistas presentes. Para supplentes do conselho fiscal propoz o Sr. Jonathan A. Chapin, apoiado pelo Sr. E. Al-

xander, os Srs. Arthur Ferreira de Oliveira Martins, Vivian Lowndes e George Henry Ford. Esta proposta, posta a votos, foi approvada por unanimidade. Ficam assim empossados desde já os directores e membros effectivos do conselho fiscal. O Sr. presidente declara que ninguém mais tendo pedido a palavra dá a reunião por encerrada e eu, secretario *ad-hoc*, lavrei esta acta, que sendo lida e approvada por todos, vae por mim assignada e por todos os accionistas presentes. — A. G. McNair, secretario *ad-hoc*. — John F. Shalders. — C. H. Kas-trup. — Geo Bailey. — Eduardo Alexander. — E. H. Coggin. — Pelo menor Raul G. Shalders, John F. Shalders, pae. — J. A. Chapman. — V. Lowndes. — Por procuração de Edward Ashworth & Co., V. Lowndes.

Extrahida do livro de actas da Sociedade Anonyma Fabrica Brasileira de Lanificio de Petropolis, por mim secretario *ad-hoc*. — A. G. McNair. (1.513)

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE FLUMINENSE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA. REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1926

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte seis, ás qua-

torze horas, reunidos na sede da companhia, á rua de São Pedro numero quarenta e seis, primeiro andar, accionistas representando mais de dous terços do capital social, como se verifica do livro de presença, é aclamado para presidir os trabalhos o accionista Julio Ferreira Vianna, que aceita e convida os senhores Dr. Otto de Andrade Gil e Joaquim Pedro do Couto Pereira, para primeiro e segundo secretarios. Depois do que, constituída a mesa, o Sr. presidente declara aberta a sessão informando que a assembléa, convocada por edital publicado no *Diario Official* de quatro e dezoito deste mez, tem por fim tomar conhecimento do relatorio e do balanço da companhia, relativo ao exercicio de mil novecentos e vinte e cinco. A seguir, o primeiro secretario lê o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, do teor seguinte: Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Força e Luz Norte Fluminense, tendo examinado de fidamente as contas apresentadas pela sua directoria, referentes ao exercicio de mil novecentos e vinte e cinco e as encontrando em ordem e de conformidade com os documentos e a escripturação que se acha feita com clareza, são de parecer sejam as mesmas contas approvadas pela assembléa geral a que vão ser submettidas. Rio de Janeiro, dous de fevereiro de mil

novecentos e vinte e seis. — Julio Ferreira Vianna. — José Giudice. — Nicolau Bastos Filho. Declara, então, o senhor presidente aberta a discussão sobre o relatorio e contas da directoria no exercicio de mil novecentos e vinte e cinco e o respectivo parecer do conselho fiscal. Não havendo quem pedisse a palavra foram submettidos a votos e approvados unanimemente, absten-do-se a directoria de votar o seu relatorio e os membros do conselho fiscal o seu parecer. Em seguida procede-se á eleição do conselho fiscal e dos supplentes para o corrente exercicio, sendo reeleitos, por unanimidade de votos para membros do conselho fiscal Julio Ferreira Vianna, José Giudice e Nicolau Bastos Filho, e para supplentes Joaquim Pedro do Couto Pereira, Manoel de Medeiros Raposo e Fred. Figner. O presidente declara empossados os membros do conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara encerrada a assembléa e agradece o comparecimento dos accionistas, que assignam a presente. — Julio Ferreira Vianna, presidente. — Otto de Andrade Gil, primeiro secretario. — Joaquim Pedro do Couto Pereira, segundo secretario. — Domingos Gonçalves Netto. — Julien Derrenne. — Affonso Vizen. — José Giudice. — Manoel de Medeiros Raposo. — Nicolau Bastos Filho. (1.523)

CASA BANCARIA BOAVISTA & COMP., LTDA.

Rua da Alfandega n. 30

BALANÇETÉ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1926

Activo

Carteira:

Titulos descontados.....	6.858:376\$200	
Letras a receber.....	6.292:703\$890	13.151:080\$090

Contas correntes:

Devedores por emprestimo e adeantamentos	3.330:346\$630	
--	----------------	--

Correspondentes no paiz:

Saldo a n/ disposição em c/c.....	229:163\$580	
-----------------------------------	--------------	--

Valores e titulos de propriedade:

Valores caucionados.....	5.945:959\$810	
Valores depositados.....	2.949:404\$000	8.895:363\$810

Diversas contas.....	4.921:745\$080	
----------------------	----------------	--

Caixa:

Dinheiro em cofre.....	407:685\$480	
Depositos nos bancos.....	770:280\$650	
Em outras especies.....	797\$880	1.478:764\$010

Total.....	28.967:044\$260	
------------	-----------------	--

Passivo

Capital.....	4.000:000\$000	
Fundo de reserva especial.....	213:255\$810	

Depositantes:

Contas correntes.....	4.574:590\$210	
Despesa a prazo fixo.....	1.274:547\$800	5.849:138\$010

Correspondentes no paiz:

Saldo credores.....	147:919\$920	
Cheques e ordens de pagamento.....	119:094\$400	
Titulos descontados.....	1.416:021\$970	
Credores por titulos em cobrança.....	6.292:703\$890	
Titulos em caução e em deposito.....	8.895:363\$810	
Diversas contas.....	2.033:546\$450	

Total.....	28.967:044\$260	
------------	-----------------	--

Boavista & Comp., Ltda.

(1.531)

BANCO PELOTENSE

Matriz: Pelotas

BALANÇETÉ DA CAIXA FILIAL NO RIO DE JANEIRO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1926

Activo

Letras descontadas.....	15.120:520\$820	
-------------------------	-----------------	--

Letras e effeitos a receber:

Do exterior.....	67:870\$280	
Do interior.....	32.837:811\$630	32.905:681\$910

Caixa matriz.....	29:811\$130	
Empestimos em contas correntes.....	10.942:080\$230	
Valores caucionados.....	23.302:405\$400	
Valores depositados.....	9.662:454\$000	
Correspondentes no paiz.....	1.085:600\$990	
Correspondentes no estrangeiro.....	1.654:098\$320	
Propriedades e titulos pertencentes ao banco	1.115:415\$300	
Hypotheças.....	1.175:000\$000	

Caixa:

Em moeda corrente.....	3.309:372\$900	
Depositado no Banco do Brasil.....	246:272\$540	
Depositado em outros bancos.....	2.137:522\$020	5.693:167\$460

Diversas contas.....	1.305:373\$580	
----------------------	----------------	--

Total.....	103.991:918\$140	
------------	------------------	--

Passivo

Caixa Matriz "Capital da filial".....	2.500.000\$000	
Caixa matriz e filiaes.....	9.555.394\$570	
Depositos em contas correntes:		
Com juros.....	8.335.581\$220	
Sem juros.....	1.226.275\$620	
Com aviso e a prazo fixo.....	5.451.250\$300	
Limitados.....	1.963.112\$110	
Em moeda estrangeira.....	430\$110	19.976.650\$120
Titulos em caução e em deposito:		
Em caução.....	23.302.705\$400	
Em deposito.....	9.662.154\$900	
A receber por conta de terceiros.....	32.905.681\$910	65.870.841\$310
Valores hypothecarios.....	1.175.090\$000	
Correspondentes no paiz.....	1.690.175\$900	
Correspondentes no estrangeiro:		
Em moeda estrangeira.....	2.293.068\$370	
Em moeda nacional.....	536.384\$580	2.829.452\$950
Diversas contas.....		394.403\$220
		103.991.918\$140

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926. — Gerente, *J. B. Pereira dos Santos*. — Contador, *L. Fernandes*. (1.522)

EMPRESA HYDRO ELECTRICA NACIONAL

BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Móveis.....	2.720\$000	
Imoveis.....	3.033\$300	
Machinismos e utensilios.....	66.830\$000	
Vehiculos e semoventes.....	883\$000	
Contractos e privilegios.....	565.000\$000	
Depositos no Thesouro.....	500\$000	
Cachoeira Santa Rita do Jacutingá.....	2.680.383\$700	
Almoxarifado.....	1.552\$200	
Devedores diversos.....	13.716\$400	
Camara Municipal de Rio Preto.....	3.186\$000	
Despezas estudo linha.....	33.555\$900	
Despezas de constituição.....	7.136\$200	
Lucros e perdas.....	121.647\$500	162.339\$600

Que figura no passivo:

Aval.....	104.000\$000	
Ações caucionadas.....	40.000\$000	
Terceiros por s/ responsabilidade.....	1.425.380\$000	1.569.380\$000
Total activo Rs.....		5.069.524\$200

Passivo

Depositos de luz.....	670\$000	
Creddores diversos.....	248.922\$200	
Obrigações a pagar.....	250.524\$500	

Que figura no activo:

Responsabilidade de terceiros.....	1.425.380\$000	
Aval.....	104.000\$000	
Caução directoria.....	40.000\$000	1.569.380\$000
Imposto s/consumo energia electrica.....	27\$500	
Capital.....	3.000.000\$000	
Total Rs.....		5.069.524\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *Nicolau Mattarazzo*, director-presidente.

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Demonstração

Perdas

Juros e descontos.....	24.174\$000	
Impostos.....	9.158\$200	
Reparações machin.....	893\$000	
Reparação canal do Ronco.....	1.926\$600	
Despezas geraes.....	21.978\$300	60.230\$100

Lucros

Luz Santa Rita, 1925.....	10.088\$400	
Sobreveniencia.....	1.111\$000	11.199\$400
Saldo perdas, 1925.....	49.030\$700	
	Rs. 60.230\$100	60.230\$100
Perdas — 1924.....	72.616\$800	
Perdas — 1925.....	49.050\$700	121.647\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *Nicolau Mattarazzo*, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Empresa Hydro Electrica Nacional, abaixo assignados, tendo examinado os livros da empresa, balanço geral, conta lucros e perdas, relativo ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1925, declaram ter encontrado tudo, de accordo com o balanço, pelo que propõem a approvação das contas do exercicio de 1925.

Rio de Janeiro. — *Manfredi Abilio Brandi*. — *Christovão Spinelli Junior*. — *Pasquale Fratta*. (1.528)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANÇETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1926

Activo

Accionistas: entradas a realizar.....	110.540\$000
Correspondentes no estrangeiro.....	141.201\$820

Carteira:

Titulos descontados.....	60.976.467\$549	
Effeitos a receber.....	5.933.351\$203	66.909.818\$752
Contas correntes garantidas.....	21.548.817\$248	
Valores caucionados.....	50.371.041\$972	
Valores depositados.....	225.077.009\$883	
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	5.319.987\$319	
Letras em cobrança.....	8.007.872\$964	
Diversas contas.....	4.277.976\$129	
Caixa: em moeda corrente.....	34.056.567\$918	
	415.820.834\$102	

Passivo

Capital.....	10.000.000\$000
Fundo de reserva.....	10.008.600\$900

Depositantes:

Em c/c com juros.....	66.411.918\$467	
Idem sem juros.....	947.689\$082	
Idem de aviso.....	22.678.602\$838	
Idem de prazo fixo.....	5.136.976\$801	
Por letras a premio.....	7.994.732\$180	103.169.919\$368
Depositos judiciais.....	14.004\$560	
Depositantes de titulos e valores.....	275.448.051\$855	
Titulos por conta de terceiros.....	13.929.003\$274	
Lucros e perdas.....	1.549.521\$098	
Diversas contas.....	1.701.733\$947	
	415.820.834\$102	

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926. — *João Ribeiro da Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador, interino. (1.515)

Banco Commercial do Estado de São Paulo

Fundado em 1912

Capital	Rs. 75.000:000\$000
Capital realizado	Rs. 45.000:000\$000
Fundo de reserva	Rs. 36.017:275\$800

Séde: São Paulo: Rua 15 de Novembro n. 38 — Filiaes - Rio de Janeiro: Rua da Alfandega n. 21.

Santos: Rua 15 de Novembro ns. 111 e 113

Agencias: Araraquara, Avaré, Bebedouro, Bauru', Botucatu', Bragança, Campinas, Catanduva, Franca, Guaratinguetá, Igarapava, Itapetininga, Itapira, Itapolis, Itu', Jaboticabal, Jundiahý, Mogy-Mirim, Monte Alto, Olympia, Pennapolis, Piracicaba, Piraju', Pirajuhy, Ribeirão Preto, Rio Preto, Rio Claro, Santa Adelia, Santa Cruz do Rio Pardo, São Carlos, São João da Boa Vista, São Manoel, São Simão, Taquaritinga, Taubaté e Tieté.

BALANCETE DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1926

(Incluindo o movimento das filiaes e agencias)

Activo		Passivo	
Capital a realizar	30.000:000\$000	Capital	75.000:000\$000
Letras descontadas	110.569:142\$180	Fundo de reserva	36.017:275\$800
Letras e effeitos a receber:		Depositos em	
Letras do exterior	2.308:710\$250	conta corrente com	
Letras do interior	89.887:319\$170	juros	145.311:097\$790
		Depositos em	
Empréstimos em conta corrente ..	90.483:447\$470	conta corrente sem	
Valores caucionados	117.490:062\$810	juros	5.427:859\$940
Valores depositados	101.099:121\$020	Depositos a	
Filiaes e agencias	47.544:080\$780	prazo fixo ..	33.526:376\$710
Correspondentes no estrangeiro ..	1.639:643\$280		185.265:334\$440
Correspondentes no paiz	2.130:308\$830	Titulos em caução e em deposito ..	218.589:183\$830
Titulos e fundos pertencentes ao		Credores por titulos em cobrança ..	92.196:029\$420
banco	6.914:595\$610	Filiaes e agencias	56.368:822\$200
Diversas contas	5.019:786\$550	Correspondentes no paiz e no es-	
Caixa ..		trangeiro	4.475:298\$840
Em moeda corrente e em deposito		Letras a pagar	494:627\$460
no Banco do Brasil e outros		Lucros e perdas	943:443\$460
bancos	69.810:511\$690	Diversas contas	5.546:714\$190
Total	674.896:729\$640	Total	674.896:729\$640

São Paulo, 3 de março de 1926. — Pelo Banco Commercial do Estado de São Paulo, J. M. Whitaker, director-superintendente. — L. de Assumpção, gerente. — A. Cruz, contador. (1.508)

ANNUNCIOS

Companhia Fiat Lux

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 22 de março corrente, ás 11 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1925, assim como proceder á eleição da directoria, para o triennio de 1926 a 1928 e do conselho fiscal para o corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de accões até o dia em que se realizar a assemblea geral, inclusive.

As accões "ao portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assemblea geral.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926. — A directoria. (1.536)

A' Praça

Por conveniencia commercial, o abaixo assignado declara que, desta data em diante, passará a assignar-se

ANTONIO PAES DOS SANTOS CARVALHO. Rio, 5 de março de 1926. — Antonio dos Santos Carvalho Junior.

Reconheço a firma de Antonio dos Santos Carvalho Junior.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião.

A' Praça

Por conveniencia commercial, o abaixo assignado declara que, desta data em diante, passará a assignar-se

RUBENS PAES DOS SANTOS CARVALHO. Rio, 5 de março de 1926. — Rubens dos Santos Carvalho.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião.

A' Praça

Por conveniencia commercial, o abaixo assignado declara que, desta data em diante, passará a assignar-se

AMERICO PAES DOS SANTOS CARVALHO. Rio, 5 de março de 1926. — Americo dos Santos Carvalho.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião. (1.535)

Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926. — A directoria. (1.537)

Declaração

O abaixo assignado, pae do estudante Lincoln Cordeiro Oest, declara que perdeu os certificados dos exames de Geographia, Chorographia e Cosmographia e de Historia do Brasil, passados pelo Collegio Pedro II, do decreto n. 11.530.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926. — Edmundo Oest.

Reconheço a firma de Edmundo Oest.

Rio, 5 de maio de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Francisco Antonio Machado. (1.521)

Companhia Grande Manufactura de Fumos "Veado"

DIVIDENDOS

A partir do dia 15 do corrente fica em pagamento, no escriptorio da companhia, á rua Republica do Perú ns. 94 a 98, o dividendo referente ao anno de 1925, coupon n. 8, á razão de 6 % ao anno, 125000 por cada acção.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926. — Arthur de Castro, presidente. (1.530)

Sociedade Armazens Geraes do Brasil

Convida-se os Srs. accionistas a comparecerem no dia 20 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua 1º de Março n. 103, 2º andar, afim de preencherem o disposto no art. 37 dos estatutos, relativamente ao anno social proximo passado.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926. — A directoria. (1.526)

Companhia Industrial de Massas Alimenticias

RUA DOS INVALIDOS N. 131

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 14 horas do dia 18 de março corrente, na sede da companhia, á rua dos Invalidos n. 131, terreo, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao anno de 1925, deliberarem sobre os mesmos e outros assumptos de administração em geral e elegem o conselho fiscal para o corrente exercício de accordo com o art. 12 dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926. — A directoria. (1.521)

Estamparia Colombo Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede da sociedade, á rua Mariz e Barros n. 344, os documentos e demais papeis a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926. — A directoria. (1.520)

A' Praça

Francisco Fernandes Mathias de Mello declara que para fins commerciaes, passa a assignar-se F. A. Santos Pinto de Mello, excepto nos seus escriptos particulares, que continuará usando o seu nome primitivo. — F. A. Santos Pinto de Mello.

Reconheço a firma F. A. Santos Pinto de Mello.

Rio, 5 de março de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Guilherme Wamoy de Macedo, tabellião. (1.517)

Lloyd Real Belga (Brasil), Soc. An.

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 14 horas do dia 19 do corrente, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 19, para julgamento das contas relativas ao anno social de 1925, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal; eleição do presidente e de um director em substituição aos presidente e director demissionarios e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1926. — A directoria. (1.512)

Sociedade Anonyma "A Noite"

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal para a realização da assemblea geral ordinaria, convocada para o dia 1 do corrente, são de novo convidados os senhores accionistas, na forma da lei e de accordo com o art. 7º, § 1º, dos estatutos, a se reunir em assemblea geral ordinaria, na sede desta sociedade, no largo da Carioca n. 14, sobrado, no dia 12 do corrente, ás 4 horas da tarde, afim de se proceder á leitura do relatório, prestação de contas relativas ao anno de 1925 e eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes que deverão servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1926. — A directoria. (1.525)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assemblea geral ordinaria que se realizará no dia 6 do março proximo, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanços, contas de exercício findo em 31 de dezembro de 1925 e respectivo parecer do conselho fiscal, bem assim para procederem, na forma dos estatutos, á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Até á realização dessa assemblea, ficam suspensas as transferencias de accões.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1926. — A directoria. (1.048)

"Vera Cruz"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, o balanço e mais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1926. — A directoria. (1.338)

Companhia Tijuca**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 8 de março, na sede da companhia, á rua dos Ourives n. 55, sobrado, afim de julgarem do relatorio, balanço e contas da administração, referentes ao anno de 1925, parecer do conselho fiscal, e procederem á eleição da directoria, para o proximo triennio e dos fiscaes e supplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1926.
— A directoria. (1.090)

Instituto La-Fayette**SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES****ASSEMBLÉA GERAL**

São convidados os Srs. accionistas da S. C. A Instituto La-Fayette a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 12 de março proximo, ás 20 horas, na sede social, á rua Haddock Lobo n. 253, afim de tomarem conhecimento do balanço, relatorio e contas de 1925 e parecer do conselho fiscal. De accordo com os estatutos, haverá eleição do conselho fiscal para 1926.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1926.
— La-Fayette Côrtes, director-gerente. (1.311)

Moinho Fluminense S/A

De conformidade com o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos senhores accionistas, em o escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, os documentos mencionados no referido decreto.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1926.
— A directoria. (1.256)

Banco Constructor do Brasil

(Nova Sociedade Anonyma).

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com o art. 24 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 6 de março proximo vindouro, ás 13 horas, no escriptorio da sede social, á avenida Rio Branco ns. 69/77, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço, contas, parecer do conselho fiscal, eleição da nova administração, membros do conselho fiscal e seus supplentes.

As transferencias das ações ficam suspensas até a realização da assembleia e as ações ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da sede, até a antevespera da referida assembleia, de conformidade com o art. 19 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1926.
— João F. Barcellos, presidente. (1.030)

Companhia Nacional de Cerâmica

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1925.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1926.
— A directoria. (1.441)

Banco do Comercio

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no edificio do Banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1926.
— Conde de Avellar, presidente. (819)

Companhia de Expansão Territorial

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 82, 1º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

— A directoria. (1.359)

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1926.
— Casemiro de Menezes, presidente. (1.357)

"Lloyd Industrial Sul Americano"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, o balanço e mais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1926.
— A directoria. (1.387)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio central, á rua da Candelaria n. 91, no dia 15 do corrente, ás 14 horas, para lhes serem apresentados o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativos á prestação de contas do anno social de 1925.

Na mesma occasião se procederá á eleição da directoria e membros do conselho fiscal e seus supplentes. As transferencias de ações ficam suspensas nos tres dias anteriores ao da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1926.
— Herminio Maria de Noves, director-presidente. (1.456)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 33, os documentos de que trata o art. n. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno de 1925.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1926.
— A directoria.

S. A. Usina Nacional de Industrias Chímicas

RUA BARÃO DE ITAIPU N. 66

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 6 de março proximo futuro, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento das renuncias dos directores-presidente e thesoureiro e, no caso de serem as mesmas aceitas, elegerem os substitutos para os respectivos cargos.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1926.
(1.474)

Perdeu-se

Um recibo de 12 apolices de numeros 85.939, 85.940, 88.818, 336.949, 329.008 a 339.015, caucionadas para garantia de contracto celebrado com a Estrada de Ferro Central de Brasil, em 23 de junho de 1925, para fornecimento de 28.000 metros cubicos de lenha.

Pede-se o obsequio á pessoa que achou entregar no escriptorio de Dolabella, Portella & Comp., Limitada, Quitanda n. 152, sobrado. (1.451)

Companhia Continental S. A. de Seguros**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral ordinaria, que se realizará no dia 11 de março proximo, ás 15 horas, á rua do Rosario n. 139, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanços, contas de exercicio findo em 31 de dezembro de 1925 e respectivo parecer do conselho fiscal; bem assim para procederem, na forma dos estatutos, á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1926.
— A directoria. (1.128)

Sociedade Anonyma "Casa Wellisch"

104, RUA GENERAL CAMARA, 106

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**Segunda convocação**

Não se tendo reunido em numero sufficiente os accionistas desta sociedade convocados para uma assembleia geral extraordinaria, no dia designado, ficam de novo convocados para o dia 6 do corrente mez, ás 12 horas, na sede da sociedade, afim de deliberarem sobre a renuncia do director-presidente e sobre a liquidação da sociedade que será proposta á mesma assembleia.

A directoria adverte os accionistas que, não havendo numero, será feita terceira convocação, que deliberará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1926.
— A directoria. (1.464)